JORNAL O REGIONAL 65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3944 — Nova Esperança, Domingo, 07 de Setembro de 2025 — COLORADO Nº 3031

REFIS 2025 | Municípios da região apostam em programas de recuperação fiscal para reforçar arrecadação e apoiar contribuintes

A adoção de programas de Recuperação Fiscal (REFIS) tem se consolidado como estratégia de diversos municípios para equilibrar as contas públicas sem deixar de lado o apoio ao contribuinte inadimplente. Exemplos recentes vêm de Paranacity e Nova Esperança, que lançaram seus respectivos REFIS 2025 com condições especiais de regularização de débitos.

Em Paranacity, a Lei nº 2.641/2025 instituiu descontos de até 80% em juros e multas para pagamentos à vista. O programa também permite parcelar débitos em até três vezes, com reduções de 50% a 60% nos encargos. O benefício, válido para dívidas tributárias, taxas, contribuições e autos de infração até 31 de dezembro de 2024, pode ser solicitado entre 1º e 30 de setembro. A adesão, no entanto, exige pontualidade: o atraso no pagamento implica a perda das vantagens concedidas.

Já em Nova Esperança, a Prefeitura lançou um modelo semelhante, voltado a pessoas físicas e jurídicas. O programa garante também 80% de desconto em juros e multas para quem optar pelo pagamento em parcela única, incluindo ainda a possibilidade de regularizar saldos de parcelamentos anteriores. O prazo para adesão termina em 16 de setembro, no Setor de Tributação. Segundo o prefeitos José Claudio Batista e João Eduardo Pasquini, a medida permite aliviar os contribuintes e, ao mesmo tempo, ampliar a capacidade de investimento do município.

A iniciativa das duas cidades reforça uma prática cada vez mais comum: utilizar programas de recuperação fiscal não apenas como mecanismo de arrecadação imediata, mas também como instrumento de justiça tributária e estímulo ao desenvolvimento local. Ao facilitar a quitação de dívidas, as administrações municipais conseguem aumentar a previsibilidade de receitas, investir em obras e serviços, e ainda promover maior aproximação com os cidadãos.

Paranacity busca parcerias em reunião com presidente da Itaipu Binacional

O município de Paranacity participou nesta semana de uma reunião na Itaipu Binacional com o presidente da entidade, Enio Verri. O encontro contou com a presença do prefeito de Paraíso do Norte, Beto Vizzotto, do vice-prefeito de Paranacity, Oncinha, e do assessor parlamentar Élio Marques, que acompanhou a comitiva.

Durante a reunião, foram discutidos recursos e parcerias estratégicas voltadas ao desenvolvimento de Paranacity e de toda a região. O presidente Enio Verri destacou a disposição da Itaipu em colaborar, reforçando a integração com o Governo Federal e o compromisso de apoiar iniciativas que tragam benefícios diretos à população.

A administração municipal avalia o encontro como positivo e reforça que a união de esforços será fundamental para garantir avanços em áreas prioritárias, consolidando o crescimento do município.

Capital da Corrida Maluca, Paranavaí realiza evento com mais de 25 mil pessoas no fim de semana

Reconhecida como a Capital da Corrida Maluca no Brasil, o município de Paranavaí reuniu, neste fim de semana, sábado (30) e domingo (31), mais de 25 mil pessoas na 4ª edição do evento. Paralelamente, também foi realizada a 1ª edição do Caiaque Maluco, uma competição aquática com embarcações construídas a partir de materiais recicláveis.

As atividades aconteceram na Rua Santa Catarina e no lago do Parque Ouro Branco. Ao longo dos dois dias, o evento atraiu um grande público, que acompanhou as disputas desde o período da manhã, com o Caiaque Maluco, até a tarde, quando ocorreu a tradicional Corrida Maluca, com 33 carrinhos competindo pela vitória. Na competição aquática, participaram quatro embarcações.

Os eventos foram promovidos em parceria com os Jogos de Aventura e Natureza, do Governo do Estado, que também trouxeram outras atrações esportivas para a cidade, como handebol de areia, motorshow e welling, além do motocross e do vôlei de areia na semana passada.

Os três primeiros colocados de cada categoria receberam troféus. Na modalidade de melhor tempo da Corrida Maluca, além dos três primeiros, o 4º e o 5º colocados também foram premiados com medalhas.

"O evento foi um sucesso. As secretarias municipais se uniram para a realização deste ano. Pela quantidade de pessoas que passaram nos dois dias, prova que foi um sucesso. É gratificante ver o empenho de cada equipe na elaboração dos carrinhos e do caiaque. Teve muita criatividade. Todos estão de parabéns. A administração municipal continuará incentivando a diversão e o espírito esportivo", destacou o prefeito Mauricio Gehlen. Fonte: Assessoria da Prefeitura Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: Audiência Pública, para avaliação das metas fiscais LRF.

Em atendimento ao parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Mendes, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2025 a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2025, às 15:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, situado na Rua Bernardino Bogo, n° 100, Galeria Condomínio Itália.

Mandaguaçu, 04 de Setembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.04 15:01:20 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.278.597/0001-00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2025

SÚMULA: Altera Cargos e Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo constante do Art. 1º da Resolução 02 de 04 de fevereiro de 2025.

O SR. ALEXANDRE APARECIDO RISSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS;

Considerando a Resolução nº 004/2025 de 10 de julho de 2025;

Considerando a Posse da Primeira Suplente, Senhora Elaine Nunes Franzoni Poieli;

Considerando a reunião e consenso entre os Membros da Comissão;

RESOLVE

Art. 1º). Alterar os Cargos e Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo, constante do Art. 1º da Resolução 02 de 04 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com seguinte alteração:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, OBRAS, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, COMUNICAÇÕES, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E PECUÁRIA

PRESIDENTE: EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS (PSD)
RELATOR: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES (PSD)
SECRETÁRIA: ELAINE NUNES FRANZONI POIELI (UNIÃO BRASIL)

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Para Debate das Propostas de Atualização da Planta Genérica do Município

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de PARANACITY, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do município de Paranacity, do Artigo 165 da Constituição Federal, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 4 de maio de 2000 e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, faz saber a quem interessar possa:

Convoca especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, representantes do comércio, associações e poderes públicos, que realizará Audiência Pública para discutir a **atualização da Planta Genérica do Município**, a participação é aberta a toda a população, com o objetivo de debater as propostas de atualização, colher sugestões e prestar esclarecimentos."

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Data: 22 de setembro de 2025.

Horário: às 14h 00min.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de PARANACITY convidadas a participar da audiência pública.

Paranacity, 03 de setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.05 11:13:52 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Para Debate das Propostas de Alteração do Código Tributário Municipal

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de PARANACITY, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do município de Paranacity, do Artigo 165 da Constituição Federal, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 de 4 de maio de 2000 e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, faz saber a quem interessar possa:

Convoca especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, representantes do comércio, associações e poderes públicos, que realizará Audiência Pública para discutir a alteração do **Código Tributário Municipal**, a participação é aberta a toda a população, com o objetivo de debater as propostas de alteração, colher sugestões e prestar esclarecimentos."

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Data: 22 de setembro de 2025.

Horário: às 15h 30min.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de PARANACITY convidadas a participar da audiência pública.

Paranacity, 03 de setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.05 11:13:52 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Municipal nº 788/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colorado), e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 122/2025, publicado em 22 de julho de 2025, referente ao Procedimento de Sindicância nº 01/2025, que teve como objetivo apurar supostas e eventuais irregularidades no pagamento de verbas remuneratórias aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o referido Relatório de Sindicância, oriundo de Notícias de Fato apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR 004025.000162-1 e MPPR 004025.000316-3), apontou a existência de fortes indícios de irregularidades, tais como: Pagamento indevido de Gratificação de Função de Planejamento a servidores sem amparo legal ou em acúmulo vedado; Recebimento irregular de Complemento Salarial da Portaria nº 1.135/2023 por servidores não abrangidos, com remuneração já acima do piso, ou em valores excessivos; Percepção de Adicional Noturno sem a correspondente prestação de serviço em jornada noturna; Constatação de remunerações de servidores que ultrapassaram o Limite do Teto Remuneratório Municipal; Pagamento de Adicional de Insalubridade sem a existência de laudo técnico que comprove as condições insalubres e determine o grau de exposição; Recebimento de Horas Extras em desacordo com os registros de ponto e em valores incompatíveis com o efetivamente trabalhado; Equívocos na base de cálculo e na contagem de tempo para concessão da Sexta Parte, Anuênio e Quinquênio, resultando em pagamentos a maior ou sem o devido amparo legal; Divergências de nomenclatura e classificação de verbas como Função de Direção Escola, Gratificação Direção 2º Período, Gratificação Direção Unidades de Ensino, e Prestação de Serviço de Hora Extra (Jornada Regime Suplementar).

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Sindicância, em sua conclusão, evidenciou indícios de autoria de servidores públicos municipais na prática das irregularidades apontadas, configurando, em tese, violação ao Art. 203, inciso X, da Lei Municipal nº 788/93.

CONSIDERANDO que a própria Comissão de Sindicância recomendou que o que não pôde ser aprofundado devido ao exíguo prazo legal da sindicância (30 dias) seja objeto de análise em eventual processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à apuração rigorosa dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos servidores potencialmente envolvidos, visando à proteção do interesse público, à moralidade administrativa e à regularidade dos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Art. 222 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Colorado, instituído através da Lei 788/93, para apuração de responsabilidades e regularização das irregularidades apontadas no Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 01/2025, referente aos pagamentos de verbas remuneratórias a servidores públicos municipais do período de janeiro a julho de 2025.

Art. 2º – Para condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica constituída a seguinte Comissão Processante:

I – Presidente: MOIRA MARCELINO DIAS, Advogada, Matrícula nº 20587.
II – Membro: MARIA CLAUDIA THOME, Advogada, Matrícula nº 17724.
III – Membro: ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO, Professora, Matrícula nº 12196.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º – O objeto do Processo Administrativo Disciplinar será a apuração aprofundada das irregularidades relativas aos pagamentos de verbas remuneratórias, a identificação precisa dos servidores responsáveis e a avaliação de condutas funcionais à luz da Lei Municipal nº 788/93 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 224 da Lei 788/93.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COOPERALTO – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTO PARANÁ, CNPJ 27.678.504/0001-11, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 18/11/2020 válida até 18/11/2025, LAS nº 211187, para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos, Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Alto Paraná/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COOPERALTO – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTO PARANÁ, CNPJ 27.678.504/0001-11, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para a atividade de Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos instalada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Alto Paraná/PR, CEP 87750-000.

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3112-4320
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº 127/2025, DE 05 DE SETEMBRO 2025.

O Prefeito Municipal Joao Eder Aguilar, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **CLEVÉR VERAS QUEIROZ EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, portador do RG nº 16.541.710-0 SSP/PR e CPF nº 870.840.661-87, como gestor do Convênio na Modalidade Cessão firmado junto ao IAT – Instituto Água e Terra – protocolo 23.893.885-6.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS EUFRASIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretário do Departamento da Agricultura, portador do RG nº 10.485.092-3 SSP/PR e CPF nº 058.291.729-84, como fiscal do Convênio na Modalidade Cessão firmado junto ao IAT – Instituto Água e Terra – protocolo 23.893.885-6.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Inajá/PR, 05 de setembro de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.09.05 08:29:28 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OURIZONA - PARANÁ

ERRATA

Na Resolução nº06, publicada no diário Oficial do Município de Ourizona em 14/08/2025, onde se lê:

"Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2025"

Leia-se:

"Resolução nº 06, de 13 de agosto de 2025".

Ourizona, 04 de setembro de 2025.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1702/2025

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio tarifário ao serviço público de transporte coletivo de passageiros na linha intermunicipal metropolitana, entre o Município de Floraí e o Município de Maringá (ida e volta).
Parágrafo único. O subsídio de que trata esta Lei tem por objetivo assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a modicidade tarifária do serviço, garantindo o direito social ao transporte dos munícipes.

Art. 2º - O subsídio será destinado à cobertura do *déficit* operacional do serviço, enquanto existente, apurado com base em estudos técnicos que considerem a diferença entre os custos da operação e as receitas obtidas com a venda de passagens.

Parágrafo único. O valor do subsídio será definido em processo administrativo próprio, observados os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e constará do respectivo contrato administrativo a ser firmado entre a empresa (detentora da concessão de exploração dos serviços) e a Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - A concessão do subsídio será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá prever, obrigatoriamente:
I - As metas de qualidade e desempenho a serem cumpridas pela operadora do serviço;
II - A obrigação de prestação de contas periódica e detalhada;
III - Os mecanismos de fiscalização pelo Município;
IV - As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos cinco dias do mês de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Edna de Lourdes Carpiné Contin PREFEITA MUNICIPAL CPF 481.475.319-34

CMDPD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAGUAJÉ-PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Sumúla: ADERIR E APROVAR, o plano de ação – do Municipio de Itaguajé- PR, ao Fortalecimento da politicas publicas de Garantia e da defesados Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná conforme Deliberação Nº 005/2025 COEDE/PR

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de itaguajé, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.350/2024 de 17 Outubro de 2024.

Considerando a deliberação Nº 005/2025 COEDE/PR: Fortalecimento da Politicas Públicas de Garantia e da Defesas Dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Considerando, reunião realizada em 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ADERIR E APROVAR, o Plano de Ação do Municipio de Itaguajé-PR ao repasse Estadual de recurso Fundo a Fundo Fortalecimento da politicas publicas de Garantia e da defesados Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná conforme Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 04 de setembro de 2025.

Giovana Monteiro
Giovana Monteiro
Presidente do CMDPD

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
2º QUADRIMESTRE DE 2025

Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TEC/PR 004/2016 de Maio de 2016, o Art. 9º da Lei Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – o Art. 166 da Constituição Federal – CF – e a Lei Municipal 15/2005, **FAZEM SABER** a todos os munícipes de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, que realizarão Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentárias - LDO, relativa ao 2º Quadrimestre de 2025 a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 19h, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 585.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR – EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTA DA CÂMARA -

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	R$ 926.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itaguajé e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br/ ou no endereço Av. Governador Lupion, 605 Itaguajé - PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Itaguajé, 04 de Setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2025.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Uniflor – Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 2025 e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que **o Município de Uniflor, realizará no feriado da Independência do Brasil, em 07 de Setembro,**

DECRETA:

RESOLVE: Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições do Executivo Municipal no dia 08 de Setembro do corrente ano. Art. 2.º - O disposto nesse decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cuja atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 06 de Setembro de 2023. Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25/2025, substituindo membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, dos servidores Públicos do Município de Uniflor, os seguintes servidores:*
a) DIRETORIA EXECUTIVA:
I. Diretor-Presidente: Alessandro Paranhos Biondo
II. Diretor Administrativo-Financeiro: Márcia Cristina Gati
b) CONSELHO DELIBERATIVO:
I. Ana Lúcia de Oliveira
II. Lais Moretto
III. Lydia Maria Ferrari
IV. Fernanda Isis Carolino Santos Silva
V. João Ferreira Leite
c) CONSELHO FISCAL:
I. Larissa Cortez Belleze Gati
II. Bruna Dias Leite
III. Lilian Aparecida Rizzo Estércio Zanoni
d) COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
I. Gestor de Recursos: Alessandro Paranhos Biondo
II. Membro: Patrícia Juliana Gonçalez
III. Membro: Claúdio Rosa Rodrigues

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 04 de setembro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 251/2025, de 5 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 206.241,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
09494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 FMS - EMENDA IND. PAP INCREMENTO 36560-2 FR 9494	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
10494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 FMS - EMENDA IND. PAP INCREMENTO 36618 -2 FR 10494	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.685,07
01044.01044.09.01.06.00.2.569.1001 (SF) - Escola em Tempo Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE FR1044	3.685,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$256,82
01044.01044.09.01.06.00.1.569.1001 Escola em Tempo Integral - Federal FR 1044	256,82
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60.000,00
07494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 PAP - INCREMENTO PARA ATENÇÃO BASICA - EMENDA INDIVIDUAL 36561 FR 7494	60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
08494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 PAP - INCREMENTO PARA ATENÇÃO BASICA - EMENDA INDIVIDUAL 36559 9 FR	40.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$681,94
00787.01005.99.99.01.01.1.898.0000 FUNDO PERDIDO CONTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	681,94
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.617,38
00787.01005.99.99.01.01.2.898.0000 (SF) - FUNDO PERDIDO CONTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL - EXERCICIO ANTERIOR	1.617,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$681,94
00787.01005.99.99.01.01.1.898.0000 FUNDO PERDIDO CONTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	681,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.617,38
00787.01005.99.99.01.01.2.898.0000 (SF) - FUNDO PERDIDO CONTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL - EXERCICIO ANTERIOR	1.617,38
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$256,82
01044.01044.09.01.06.00.1.569.1001 Escola em Tempo Integral - Federal FR 1044	256,82
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
07494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 PAP - INCREMENTO PARA ATENÇÃO BASICA - EMENDA INDIVIDUAL 36561 FR 7494	60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
08494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 PAP - INCREMENTO PARA ATENÇÃO BASICA - EMENDA INDIVIDUAL 36559 9 FR	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
09494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 FMS - EMENDA IND. PAP INCREMENTO 36560-2 FR 9494	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
10494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 FMS - EMENDA IND. PAP INCREMENTO 36618 -2 FR 10494	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.685,07
01044.01044.09.01.06.00.2.569.1001 (SF) - Escola em Tempo Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE FR1044	3.685,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
*** *** 409-**
PREFEITO MUNICIPAL

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9733/2024

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o Feriado do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público), para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9734/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, do cargo de Agente de Combate a Endemias (PSS 03/2025), a senhora abaixo discriminada:

LINDALVA FERREIRA PINTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 03 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9735/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.406 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	20.000,00
07.002.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais através do CRAS		
3.3.90.30	326	Material de Consumo	0.000	20.000,00
3.3.90.48	329	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.000	15.000,00
		Total de Suplementações		55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.241.0009.1.045		Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS - Vila Guadiana		
4.4.90.51	278	Obras e Instalações	0.000	55.000,00
		Total de Anulações		55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 04 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9736/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu – COMMAM, em consonância com o Artigo 6º e Artigo 8º item X parágrafo § 1º da Lei Municipal nº 1851/2013.

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Designar para comporem o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM**, para o mandato bienal 2025-2028, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: João Aparecido Bioni Saes
Suplente: Gabriel Codale Volpato

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Juraci Cezar Bezerra
Suplente: Daniel Rodrigo Montanher

Representante da Secretaria de Serviços Públicos:
Titular: Jackson Jorge Simões da Silva
Suplente: Vagner Gonzaga Galvani

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Walison Munis
Suplente: Marcos Hideo Otsuka

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR:
Titular: Leonardo Salles Esteves da Costa
Suplente: Everton Vitoino

Representante da SANEPAR:
Titular: Ivanildo Vilas Boas de Souza
Suplente: Valdir Pedro Lourenço

Representante da Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica:
Titular: Marcela Leal dos Santos
Suplente: Janaina Rossi Ferreira

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Marcia Aparecida Bozo
Suplente: Carine Lara Vendramento

Representante da Secretaria de Fazenda:
Titular: Fabiani Ferrarezi
Suplente: Layne Carvalho da Silva

Representante da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte:
Titular: Rogelho Aparecido Fernandes
Suplente: Nayara Bernardes Gomes Silva

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representante da Associação dos Avicultores do Noroeste do Paraná – AVINOPAR:
Titular: Leandro Niza
Suplente: Naim Moussa Fouani.

Representante da Associação dos Produtores Rurais do Município – AGROMAM:
Titular: Leandro Reinaldo
Suplente: Antônio Marcos Volpato

Representante da Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Mandaguaçu - COREMAN:
Titular: Jurandir Clementino de Sá
Suplente: Ricardo Cestaro

Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá – COAFAM:
Titular: Joaquim Donizete Pinheiro
Suplente: Jefferson Donizete Pinheiro

Representante do Sindicato Patronal de Mandaguaçu:
Titular: Airton Delfino Andrade
Suplente: Leizyane F. Perissin

Representante de Associação de Moradores da Vila Rural Elza Lerner:
Titular: Rogério Ricardo Ferreira
Suplente: Jaci da Silva Castro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9718/2025.

Mandaguaçu, 4 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9737/2025

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Mandaguaçu, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 132/2023 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por força da Emenda Constitucional nº. 132, de 20 de dezembro de 2023, que trata da Desvinculação das Receitas,

DECRETA

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 08 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes a partir de 01 de janeiro de 2025;

II – aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como recei-tas de capital;

III – às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;

IV – às vinculações de permissões e concessões;

V- a outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucio-nal 132/2023. Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desen-volvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação es-pecificada em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mandaguaçu/PR, 04 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-266
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de suprimentos (toner e fotocondutor) para as impressoras da Câmara Municipal.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.594,60 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 12 de setembro de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2025

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

BENEFÍCIOS PARA EPP E ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguaçu, Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

Edital 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de MANDAGUAÇU - PR, Sr. JOSE ROBERTO MENDES, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, RESOLVE publicar o Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais ao Concurso Público – PSP – encetado pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Paraná, conforme segue

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
23220	Adalberto Jean Craveiro	Advogado
22651	Adriana Regina Barcellos Pegini	Advogado
22601	Alan Aparecido Zanardo	Advogado
23346	Alan Murilo Augusto Zachethko Pereira	Advogado
22746	Alex Vinicius Kavada Ashihara	Advogado
22691	Alexandre Sloboda Fonseca	Advogado
22333	Alison Will Nass	Advogado
22683	Alisson Ruan De Jesus Alves	Advogado
22526	Alsidéa Lice De Carvalho Jennings Pereira	Advogado
22859	Alvaro Nunes Santos Da Rocha	Advogado
22750	Alysson William Rodrigues Mota	Advogado
22919	Amanda Fiorillo	Advogado
23186	Amandha Oberst Jacinto	Advogado
22186	Ana Claudia Halateno	Advogado
22893	Ana Flávia Costa Sordi	Advogado
23192	Ana Gabriela Prete Colombo	Advogado
22791	Ana Julia Siqueira Meneguel	Advogado
22600	Ana Maria Braz Mantovani	Advogado
22193	Ana Paula Ferraz Alves	Advogado
22143	Ana Paula Romeiro De Oliveira	Advogado
22187	Anderson Silva Cruz	Advogado
22279	André Luiz Ferreira Tinte	Advogado
22421	Andre Maycon Amancio Sabino	Advogado
22997	Andrei Kossmann Homercher	Advogado
23138	Andreia De Oliveira Freitas	Advogado
23141	Andrew Lincoln Penco	Advogado
22214	Andrew Picioneri Salme	Advogado
23118	Andrieli Tome Batista	Advogado
22495	Angélica Gimenes Resquetti Borazio	Advogado
22805	Anna Luiza Massarutti Cremonezi	Advogado
22422	Anne Caroline Yumi Kasikawa De Oliveira	Advogado
23401	Arlindo Lima De Oliveira	Advogado
22711	Arthur Dos Santos Tavares	Advogado
22940	Aryadne Lima Candiotto	Advogado
23378	Beatriz Sena Klein	Advogado
23070	Beatriz Zago Ambrosio	Advogado
23283	Bianca De Moraes Rissato	Advogado
22429	Bianca Leticia Borbas	Advogado
23016	Bruna Aparecida Dos Santos Da Silva	Advogado
22912	Bruna De Lima Castro	Advogado
22756	Bruno Bertoncelli Sossai	Advogado
23303	Bruno Diego De Almeida Sartori Vieira	Advogado
23213	Bruno Guilherme Fernandes Baptistoni	Advogado
23002	Bruno Gustavo Rodrigues	Advogado
22771	Bruno Palozi Andreotti	Advogado
23296	Camila Cerri	Advogado
22588	Camila Monteiro	Advogado
22864	Camila Stramandinoli Augusto	Advogado
22238	Camilla Giovanna Nunes Costa	Advogado
23252	Carina Akemi Abe	Advogado
22576	Carolina Cleopatra Codonho Da Silva	Advogado
23157	Caroline Goncalves Pimenta	Advogado
22858	Caroline Telles	Advogado
23003	Claudia Gomes Mattje	Advogado
22929	Claudiane Da Silva Siqueira	Advogado
22391	Clayton Eduardo Gomes	Advogado
22998	Cleonir Pereira Fortes	Advogado
22776	Daiane Monteiro Da Silva Ferreira	Advogado
23179	Daiani Aparecida Bisola Duraes	Advogado
22926	Daniel Francisco De Farias	Advogado
22591	Daniele Prudente Vieira	Advogado
22773	Danielly Da Silva Ribeiro	Advogado
22349	Danilo Izui Kobayashi	Advogado
22785	Danyelle Barbosa	Advogado
23321	David Marlon Da Silva	Advogado
23343	Debora Fernanda Archanjo Luiz	Advogado
22139	Débora Francicly Fonseca	Advogado
22636	Djalma Ferreira Dos Reis	Advogado
22645	Edson Da Costa Mendes	Advogado
23302	Eduardo Ferraz Kotsilas	Advogado
23414	Erick Felipe Sgobero	Advogado
22869	Erick Franco De Ramos	Advogado
23017	Estevão Henrique Arenhart	Advogado
22985	Evanei De Jesus Souza	Advogado
23134	Fabiano Villarinhos Castro	Advogado
22220	Felipe Catarim Fabiano	Advogado
22780	Fernanda Caroline Lima Kobayashi	Advogado
23032	Fernanda Minardi Galo	Advogado
22401	Fernando Augusto Brito	Advogado
22840	Fernando Franzotti Rosolem	Advogado
22507	Fernando Rodrigues	Advogado
22914	Filipe De Sousa Muniz Lima	Advogado
22408	Flavio Muratori	Advogado
22800	Franciele De Farias Bueno	Advogado
23238	Gabriela De Moraes Rissato	Advogado
23025	Gabriela Leticia Maiolli	Advogado
22873	Gabriela Mazzo Neves	Advogado
22292	Gabriela Seyr Cenci	Advogado
23108	Gabriella De Oliveira Raimondi	Advogado
22716	Gabriella Machado De Oliveira Rodrigues	Advogado
22788	Gabryelle Barbosa	Advogado
23185	Geovanna Gabrielle Andrade Pereira	Advogado
22347	Gerson De Andrade Junior	Advogado
23280	Giovana Pimentel Francisco	Advogado
22219	Giovanni José Scramin Romão	Advogado
23124	Gláucia Dosso Zaninelli	Advogado
22941	Guilherme Arse Ramalho	Advogado
22514	Guilherme Cazote Eliziario	Advogado
22405	Guilherme Grillo Ferraz	Advogado
22723	Guilherme Lourenço Alves	Advogado
22414	Gustavo Domingos Braz	Advogado
23399	Gustavo Henrique Da Silva Avelar	Advogado
23331	Gustavo Kun Ghizzo	Advogado
22690	Gustavo Nóbrega Da Silva	Advogado
23263	Halison Afonso Carvalho De Souza	Advogado
23291	Heitor Jose Caetano	Advogado
23083	Heloisa Saes Montovaneli	Advogado
22829	Heloisa Silva Cola	Advogado
23036	Heloisa Zafalon Juliani	Advogado
22534	Henrique Diniz Da Silva Rosa	Advogado
22295	Henrique Diniz Meira	Advogado
22291	Henrique Toshimitsu Heggler	Advogado
23168	Hulianor De Lai	Advogado
23161	Ingrid Coluci Jack	Advogado
23228	Isabela Teixeira De Menezes Reino	Advogado
23171	Isabelle De Cássia Schön	Advogado
22458	Isabelle Gomes Dos Santos	Advogado
22710	Isadora Santos Fertonani	Advogado
22854	Ivonildes Miranda Dos Santos Nascimento	Advogado
23367	Jaqueline Baptistoni Zeferino	Advogado
22999	Jaqueline Da Silva Lins	Advogado
22516	Jaqueline Padilha	Advogado
22996	Jefferson Bruno Pereira	Advogado
23139	Jervane Vieira De Souza Rossi	Advogado
22418	Jhonatan Marinho Farias	Advogado
23224	Jhulia De Oliveira Volpato	Advogado
23041	João Alexandre De Souza Menegassi	Advogado
23194	João Francisco Cossa	Advogado
22737	João José Da Fonseca Junior	Advogado
23221	João Pedro Petrico Teixeira	Advogado
22724	Joao Victor Cuenca Goncalves	Advogado
22371	João Vitor Boldo Do Nascimento	Advogado
22803	Joel Lopes De Souza Neto	Advogado
22955	Jonathas Erikson Martins	Advogado
22790	Jonathas Ribeiro Pereira De Morais	Advogado
23142	Jordana Cascimiro De Oliveira	Advogado
23215	Josyane Mansano	Advogado
22915	Juliane Aparecida Kerkhoff	Advogado
22821	Juliane Moreira Rocha	Advogado
23409	Juliano Alves De Souza	Advogado
23427	Juliano De Souza	Advogado
22322	Juliano Salustiano Pinto	Advogado
22817	Julio Cesar Idalgo	Advogado
22715	Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes Da Silva	Advogado
23362	Junior Cesar Dias Pires	Advogado
22608	Karen Fernanda De Paula Nogueira	Advogado
22889	Karolayne De Barros Vidal	Advogado
22505	KATIA BRAZ DE Morais	Advogado
22885	Kelita Ribeiro Ikegami	Advogado
23282	Larissa Agostinho Tebinka	Advogado
22852	Larissa Cretella Teixeira	Advogado
22984	Larissa Roberta Vieira	Advogado
23249	Larissa Yukie Couto Munekata	Advogado
23437	Laura Mantovani Bellanda	Advogado
23309	Leonardo Cancelieri Avancio	Advogado
23353	Leonardo Gabarron Meggiato	Advogado
22376	Leticia Marquezoni André	Advogado
22871	Leticia Passos De Azevedo	Advogado
23056	Liliane Alves Dos Santos	Advogado
22360	Liliane Cardoso Pianca	Advogado
22796	Loraia Luca Da Silva	Advogado
22509	Luan Rosinski Rocha	Advogado
22299	Luana Gabriela Alencar Da Silva	Advogado
23170	Luana Meurer Schuelter	Advogado
23305	Lucas Matheus Martins	Advogado
23000	Lucas Ubiali	Advogado
22596	Lucas Willian Santos De Souza	Advogado
22346	Luciano Gracco	Advogado
22816	Luis Otavio Dos Santos Mazurek	Advogado
22745	Luis Renato Camilo De Souza	Advogado
22863	Maisa Cristiane Sartor	Advogado
22649	Marcela Lopes Da Silva	Advogado
23152	Marcos Antonio Lopes	Advogado
22605	Mariana Pereira Dos Santos	Advogado
23074	Marilis Ferreira Correia	Advogado
23035	Marli Aparecida Saragioto	Advogado
22828	Mateus Felicio Vieira	Advogado
23242	Mateus Henrique Antico	Advogado
22328	Matheus Allan Choma	Advogado
22321	Matheus Florencio Rodrigues	Advogado
22794	Matheus Henrique Americo Souza	Advogado
23394	Matheus Oreste Lopes Da Silva	Advogado
22708	Mayke Willian De Castro	Advogado
22734	Maykon Raffael Corcette Da Silva	Advogado
23322	Michel Augusto Ceolin	Advogado
22491	Milton De Oliveira Ruiz Junior	Advogado
22954	Murilo Ghiraldi Da Silva	Advogado
23103	Naana Yago Caetano Tristao Da Rocha	Advogado
22396	Nádia Da Rocha Ferreira	Advogado
22780	Nadime Abdallah De Oliveira	Advogado
22686	Natalia Da Silva Pereira	Advogado
22479	Natan Gonçalves Tobias	Advogado
22383	Nicoli Jorge Piovesan	Advogado
23292	Pâmela Urgniani De Freitas	Advogado
23114	Patricia Crecembeni Pereira Da Silva	Advogado
22815	Patricia Grandizoli Victor	Advogado
22617	Patricia Nonose Rizzieri	Advogado
22618	Pauline Nogueira De Oliveira	Advogado
22439	Paulo Henrique Peres Gualda	Advogado
23110	Pedro Costa Junior	Advogado
23178	Pedro Luca Armando Sarti	Advogado
22842	Pedro Pereira Da Silva Junior	Advogado
22432	Piettra Paula Lomas De Oliveira	Advogado
22909	Priscila Veronezi De Oliveira	Advogado
23008	Rafael Alves Dos Santos	Advogado
22689	Rafael De Sousa Plath	Advogado
22688	Rafael Elias Zanetti	Advogado
22575	Rafael Rossato De Carvalho	Advogado
23413	Rafaela Andressa Pinha Jonas	Advogado
23042	Rafaela Do Val Alves Taveira	Advogado
22348	Rangel Chagas Barbosa	Advogado
23431	Raquel Candido Gagliardi Da Silva	Advogado
22982	Rayana Andressa De Souza	Advogado
22782	Rayani Segantini De Araujo	Advogado
22249	Renã Henrique Faria	Advogado
22366	Renan Dabroi Marques	Advogado
22384	Renato Cabral Kistner	Advogado
23018	Renato Dos Santos Santanna	Advogado
23199	Ricardo Belizario Carniel	Advogado
23001	Ricardo Canedo Da Silva Dias	Advogado
22298	Ricardo Da Silva Oliver	Advogado
23294	Rita Alaide De Melo Conceicao	Advogado
23277	Rosane Henriques Perez	Advogado
22699	Rosimeire Damasceno Da Silva	Advogado
22623	Rui Cezar Alves Veridiano	Advogado
22388	Santiago Querol Pinto	Advogado
22789	Sarah Beatriz Ferreira Nardielle	Advogado
22712	Sheila Cristina Maria Lopes Nogal	Advogado
22567	Silvana Cristina Cavichio	Advogado
22586	Suelen Josane Broto Gomes	Advogado
23299	Táguila Daniela De Sousa Pereira	Advogado
22799	Tais Fernanda Da Rocha Guandalin	Advogado
23135	Tassia Tamara Ribas Pastoril	Advogado
22810	Tatiane Inês Klauck	Advogado
22215	Thais Mayumi Beneton	Advogado
23111	Thalia Dos Santos Peres	Advogado
22628	Thalita Vidal Da Silva	Advogado
22359	Thiago Jorge Rael Dos Santos	Advogado
22492	Thiago Mitsuo Eto	Advogado
22866	Thiago Rufino De Oliveira Gomes	Advogado
23108	Tomás Nomi Silva	Advogado
23133	Valéria Francisca De Oliveira	Advogado
23318	Vanderlea De Assis Carvalho	Advogado
22461	Vanessa Cristina Doto	Advogado
23357	Vanessa Priscila Pimenta	Advogado
23005	Vania Padilha Catossi	Advogado
22887	Victor Hugo De Freitas Santos	Advogado
23107	Victor Hugo Ignacio Da Silva	Advogado
23430	Vinicio Mazoti Da Silva	Advogado
22664	Vinicius Fontini	Advogado
23030	Vinícius Schneider Trevisan	Advogado
22947	Vitor Hernandes Baldassi	Advogado
22950	Vitória Luiza Rossi	Advogado
22457	Wallyngson Bruno	Advogado
22117	Washington Antonio Gentil F. De Oliveira	Advogado
22475	William Artur Pussi Filho	Advogado
22614	Willian Sakamoto Santini	Advogado
22304	Yulle Pereira Da Silva	Advogado
23223	Abner Cardoso Siqueira	Auditor Fiscal
22456	Adriano Candido Da Silva	Auditor Fiscal
23097	Adriano De Ponti Zamoro	Auditor Fiscal
22410	Alandelon Cardoso Lima	Auditor Fiscal
22653	Alecson Pegini	Auditor Fiscal
22939	Alessandro Abrandino Crivelli Da Costa	Auditor Fiscal
23250	Alfredo Welker Sobrinho	Auditor Fiscal
22307	Aline De Souza Okabe	Auditor Fiscal
23085	Aline Dos Santos Bernardineli	Auditor Fiscal
22801	Aline Douglas	Auditor Fiscal
23278	Aliny Michelly Ribeiro De Oliveira	Auditor Fiscal
22474	Aluisio Zubioli Rocha	Auditor Fiscal
22695	Amanda Vitalino Da Silva	Auditor Fiscal
23069	Ana Julia Silva Moreira	Auditor Fiscal
22184	Ana Maria Baldin Bento	Auditor Fiscal
22444	André Luis Marques De Souza Eidam	Auditor Fiscal
23058	Andre Luiz Ferreira Lima	Auditor Fiscal
22403	Angélica Cristina Vieira Scarabeli	Auditor Fiscal
22453	Angelica Savala Rueda Santos	Auditor Fiscal
22767	Beatriz De Lima Souza	Auditor Fiscal
23181	Breno Hasegawa Lousano Dário	Auditor Fiscal
23256	Bruna Furlan Plonkoski Nogueira	Auditor Fiscal
23087	Bruna Justo Guiomar	Auditor Fiscal
22502	Bruno Aparecido Pereira Lima	Auditor Fiscal
22263	Camila Do Prado Cola	Auditor Fiscal
22989	Carolina Terumi Kurita	Auditor Fiscal
22241	Celso Fernando Bolonha	Auditor Fiscal
23344	Cesar Augusto Mommensohn De Albuquerque	Auditor Fiscal
22460	Claudinéia Cavalcanti Da Silva	Auditor Fiscal
23285	Cleber Cicero De Freitas	Auditor Fiscal
22455	Cristhian Ferreira De Oliveira	Auditor Fiscal
23391	Cristiane De Almeida Coutinho	Auditor Fiscal
23350	Cristiano Araujo Dos Reis	Auditor Fiscal
22661	Cristina Kagueyama Pires Barata	Auditor Fiscal
22362	Deborah Altafini Gato	Auditor Fiscal
22841	Dyonathan Almeida Andujas	Auditor Fiscal
22598	Edivaldo Teixeira Ladislau	Auditor Fiscal
22613	Eduardo Henrique Lopes	Auditor Fiscal
22448	Elcio João Gonçalves Moreira	Auditor Fiscal
22714	Elenice Aparecida Da Silva Lima	Auditor Fiscal
22406	Elisangela Gomes Da Silva Fujiyama	Auditor Fiscal
22833	Emanoelly Caetano Cervantes	Auditor Fiscal
22669	Emelin Fernanda De Oliveira	Auditor Fiscal
22211	Emerson Silva De Sousa	Auditor Fiscal
22216	Erik Ignatowicz	Auditor Fiscal
23432	Erika Maeda Fortes	Auditor Fiscal
22466	Fabricio Duran	Auditor Fiscal
22240	Felipe Buzzo Andujas	Auditor Fiscal
22316	Felipe Dalarte Da Silva	Auditor Fiscal
22769	Fernanda Caroline Tezolin	Auditor Fiscal
22979	Fernanda Dos Santos Nascimento	Auditor Fiscal
22844	Fernando Archilha Colombari	Auditor Fiscal
22254	Fernando Cesar Volpato	Auditor Fiscal
22247	Fernando Henrique Derner	Auditor Fiscal
22758	Flávia Regina Duarte Batista De Souza	Auditor Fiscal
22783	Gabriel Martins Felipe	Auditor Fiscal
22694	Gabriel Sena Martins	Auditor Fiscal
22875	Gabriela Cezario Da Silveira	Auditor Fiscal
23341	Gabrielle Mantovani	Auditor Fiscal
22222	Geovanna Crespi Silva	Auditor Fiscal
22530	Gessica Rubira Fragalli	Auditor Fiscal
23193	Gilmar Neves De Oliveira	Auditor Fiscal
23373	Guilherme Barbosa Correia	Auditor Fiscal
22606	Guilherme Costenaro Pereira	Auditor Fiscal
23355	Heloisa Rosa Volpe Vieira	Auditor Fiscal
22818	Isabella Baule De Oliveira	Auditor Fiscal
22870	Israel Rone Fiorillo	Auditor Fiscal
22793	Jady Yumi Kuniwaki Massini	Auditor Fiscal
22252	Janaine Martins De Paulo	Auditor Fiscal
22862	Jeferson Alexandre Voss	Auditor Fiscal
23428	Jeferson Almides Antoneto	Auditor Fiscal
22313	Jefferson Matos Gonzales	Auditor Fiscal
23159	Jéfter Soares Sorti	Auditor Fiscal
22903	Jessica Mayara Martins Zulli Segantini	Auditor Fiscal
22958	Jessica Meireles De Souza	Auditor Fiscal
22832	Joao Barbosa Junior	Auditor Fiscal
22351	João Marcos Duarte Rodrigues	Auditor Fiscal
22308	Joao Ricardo Michalczuk	Auditor Fiscal
23229	Jonathan Wilkersom Bertusso	Auditor Fiscal
23007	Jorge Henrique Baccan	Auditor Fiscal
22550	Jose Antonio Lisboa Rocha	Auditor Fiscal
23015	Jose Aparecido Tôpa	Auditor Fiscal
22183	Jose Augusto Araujo	Auditor Fiscal
23420	Jose Carlos De Almeida Machado	Auditor Fiscal
23145	Joselene Miriani Moraes	Auditor Fiscal
23172	Julia De Almeida Gouveia	Auditor Fiscal
22721	Kadila Henrique Da Rocha Delmonico	Auditor Fiscal
22808	Karina Yuri Sudo Nakano	Auditor Fiscal
23187	Kauany Magalhaes Da Silva	Auditor Fiscal
23297	Kleber Piscitello Mello	Auditor Fiscal
22490	Leandro Matheus Fogate	Auditor Fiscal
23396	Leonardo Berlofa Bolsoni De Souza	Auditor Fiscal
23281	Leonardo De Oliveira	Auditor Fiscal
22911	Leonardo Henrique Saran Da Silva	Auditor Fiscal
23325	Leonardo Passolongo	Auditor Fiscal
22850	Leonardo Sabino Juchem Do Nascimento	Auditor Fiscal
23227	Lorena Sgobero	Auditor Fiscal
22961	Lucas Blasque Ribeiro	Auditor Fiscal
23222	Lucas Da Silva Hashimoto	Auditor Fiscal
23183	Lucas Kendi Tamura Fernandes	Auditor Fiscal
22705	Lucas Sanabria Miranda De Oliveira	Auditor Fiscal
23258	Lucas Vinicius Fonseca Do Nascimento	Auditor Fiscal
22274	Magda Schreder Barbosa	Auditor Fiscal
22314	Maikon Natan De Castro Guimaraes	Auditor Fiscal
22135	Marcia Schinaider	Auditor Fiscal
23211	Marcio Assakawa	Auditor Fiscal
23130	Marcos Paulo Da Silva	Auditor Fiscal
22735	Mariza De Oliveira	Auditor Fiscal
23040	Marta Leal De Araujo	Auditor Fiscal
22837	Matheus Felipe Nunes Moreira	Auditor Fiscal
23162	Mayara Leticia Rinaldo	Auditor Fiscal
23037	Maycon Morassutti Dionisio	Auditor Fiscal
23115	Michelli Rosada	Auditor Fiscal
22839	Mônica Caldeira	Auditor Fiscal
22231	Naura Nathalie Sousa Pavelski	Auditor Fiscal
23065	Neila Jaqueline Barbieri	Auditor Fiscal
22732	Pâmela Guimaraes Antunes	Auditor Fiscal
23125	Paula Dayane Jorge Bortoli	Auditor Fiscal
23163	Paulo Junior Hernandes Baldassi	Auditor Fiscal
22809	Pedro Pereira De Souza Júnior	Auditor Fiscal
22717	Pettus Henrique Ângelo Rodrigues Da Silva	Auditor Fiscal
23358	Rafael Marques	Auditor Fiscal
22517	Raymison De Oliveira Fernandes	Auditor Fiscal
22266	Renan Paulozzi Costa	Auditor Fiscal
22438	Ricardo Dos Santos Padilha	Auditor Fiscal
23330	Robert Dos Santos Gobetti	Auditor Fiscal
23043	Rodrigo Da Costa Dos Santos	Auditor Fiscal
23293	Ronaldi Marmentini De Souza	Auditor Fiscal
22746	Ronaldo Jose Ferreira De Souza	Auditor Fiscal
22934	Ronaldo Oliveira Dos Santos	Auditor Fiscal
22957	Rone Mariano Marostica	Auditor Fiscal
22521	Sarah Santana Santos	Auditor Fiscal
22512	Silmax Correia Borges	Auditor Fiscal
22774	Solano Herberti Bordim Filho	Auditor Fiscal
23077	Talita Regina Da Silva	Auditor Fiscal
23099	Tamires Talita Leandro Soares	Auditor Fiscal
22888	Thais Nathiely Zubioli Cruz	Auditor Fiscal
22428	Thatiane Macedo Benati	Auditor Fiscal
22560	Thiago Antonio Mendes Barreto	Auditor Fiscal
23126	Thifani Oliveira Nunes	Auditor Fiscal
22830	Tiago Rafael Dos Santos	Auditor Fiscal
22849	Ulisses Marques Povoa Junior	Auditor Fiscal
23117	Valter Rozeno De Souza	Auditor Fiscal
23289	Vanderlei Fernandes De Oliveira	Auditor Fiscal
23334	Vanessa Dos Santos Rossato	Auditor Fiscal
23335	Vincius Constantino Menoci	Auditor Fiscal
22471	Vinicius Alexandre Escaratti Armelin	Auditor Fiscal
22668	Vitor Hugo Ferreira Lima	Auditor Fiscal
23053	Wellington Ribeiro Araujo	Auditor Fiscal
22364	Wender Max Tiago	Auditor Fiscal
22317	Wesley Lino Barbosa	Auditor Fiscal
22258	Weszika De Oliveira Batista	Auditor Fiscal
23208	Willian Nelson Montagnini	Auditor Fiscal
23301	Adriana Dos Santos Firmino	Auxiliar Administrativo
22218	Adrielly Magalhães Araujo	Auxiliar Administrativo
22687	Alan Jonata Ribas	Auxiliar Administrativo
23049	Alessandra Pereira Da Silva	Auxiliar Administrativo
22340	Alexandra Huran Araujo	Auxiliar Administrativo
23319	Aline Priscila Teles De Oliveira Batista	Auxiliar Administrativo
23366	Aline Shizuka Volpato Yuki	Auxiliar Administrativo
23239	Ana Caroline De Oliveira Faxina	Auxiliar Administrativo
23407	Ana Clara Gonçalves De Souza	Auxiliar Administrativo
22543	Ana Maria Marques Ferreira	Auxiliar Administrativo
22493	Andréia Marcatti	Auxiliar Administrativo
22158	Ann Drea Pérola Rio	Auxiliar Administrativo
23166	Bárbara Bortoli Ribeiro	Auxiliar Administrativo
22130	Beatriz De Almeida Marques	Auxiliar Administrativo
23185	Bianca Gomes Francatto	Auxiliar Administrativo
23182	Bianca Lunardon De Jesus	Auxiliar Administrativo
23113	Camily Vitoria Gomes Ferminio	Auxiliar Administrativo
22905	Carla Galbiati Da Silva	Auxiliar Administrativo
23020	Cecilia Serafina De Morais	Auxiliar Administrativo
23411	Cezario Dias De Castro	Auxiliar Administrativo
23339	Cibele CRISTINA ESTEVAM	Auxiliar Administrativo
23023	Claudia Cristina Kuenka	Auxiliar Administrativo
22242	Cristiane Pereira	Auxiliar Administrativo
23379	Daiane Géssica Figueira Jorge	Auxiliar Administrativo
23028	Dailany Lima Cruz Sousa	Auxiliar Administrativo
22703	Dailene Muniz Soares Rinaldo	Auxiliar Administrativo
22131	Daniela Dias	Auxiliar Administrativo
22330	Danieli Cavalhere De Brito	Auxiliar Administrativo
23231	Danila Roberta Tezolin	Auxiliar Administrativo
23121	Diogo Bertallia Santos	Auxiliar Administrativo
23127	Dyulian Tayane Da Silva Pereira	Auxiliar Administrativo
23402	Eduarda Brito Rafael	Auxiliar Administrativo
22129	Elizangela Aparecida De Almeida	Auxiliar Administrativo
22629	Emylly Mazala Vernil	Auxiliar Administrativo
22533	Erica Patricia Aurélia Da Silva	Auxiliar Administrativo
22611	Fabiana Derber Meireles	Auxiliar Administrativo
23300	Fabiana Dos Santos Rocha	Auxiliar Administrativo
23051	Felipe Gabriel De Sousa Souza	Auxiliar Administrativo
22946	Fernanda Dos Santos Reis	Auxiliar Administrativo
23057	Flavia Batista Dos Santos	Auxiliar Administrativo
22625	Francisca Dos Santos Almeida	Auxiliar Administrativo
23150	Gabrielly Lopes Guimaraes	Auxiliar Administrativo
23255	Geane Da Silva Barbosa	Auxiliar Administrativo
23245	Geovana Alves Ramos	Auxiliar Administrativo
22271	Giovanna Santos Munis	Auxiliar Administrativo
22174	Glória Maria Crivelaro Presse	Auxiliar Administrativo
22147	Grazieli Soares Dos Santos Aizza	Auxiliar Administrativo
23158	Guilherme Moreschi Idalgo	Auxiliar Administrativo
22578	Heber Magalhães Dos Santos	Auxiliar Administrativo
23400	Heloisa Gabrielly Soares Da Silva	Auxiliar Administrativo
23027	Heloisa Moraes De Oliveira Providelo	Auxiliar Administrativo
22235	Hemilly Rafaelly Estevam Cestaro	Auxiliar Administrativo
23361	Ilda Alves De Oliveira	Auxiliar Administrativo
22290	Isabela Poloschi Dos Santos	Auxiliar Administrativo
22305	Isadora Denise Pereira De Barros Oliveira	Auxiliar Administrativo
23381	Joana Darc Alves De Moura	Auxiliar Administrativo
23207	João Eduardo Candiani	Auxiliar Administrativo
22431	João Vitor Lucena Queiroz	Auxiliar Administrativo
22411	José Henrique Zara Cremoneze	Auxiliar Administrativo
23380	Josilene Justino Parma	Auxiliar Administrativo
23153	Joyce Caroline Silva Pereira	Auxiliar Administrativo
22991	Jucimara Nascimento De Oliveira	Auxiliar Administrativo
22419	Juliana Baliscei Cazela	Auxiliar Administrativo
22259	Juliana De Lima Costa Ferreira	Auxiliar Administrativo
23201	Julice Andreia Lunardi	Auxiliar Administrativo
22541	Karen Lumi Hatakeyama	Auxiliar Administrativo
22779	Karen Yasmim Santos De Souza	Auxiliar Administrativo
22497	Karolynne Araújo Nunes	Auxiliar Administrativo
23338	Kauane Naiara Dos Santos Zambiasi	Auxiliar Administrativo
23198	Kelvin Alysson Cardoso	Auxiliar Administrativo
22959	Keroli Graziele Lima Ribeiro	Auxiliar Administrativo
22602	Kesia Sabrina De Oliveira Sereno Januário	Auxiliar Administrativo
22257	Larissa Juliana Bolonhesi Da Silva	Auxiliar Administrativo
22281	Léa Cristiane Dos Santos Naitzk	Auxiliar Administrativo
22409	Leonardo De Oliveira Soares	Auxiliar Administrativo
22592	Leonardo Hideo Kitazawa	Auxiliar Administrativo
22730	Leticia Ferreira Campos	Auxiliar Administrativo
22921	Luana Da Silva Santos Fernandes	Auxiliar Administrativo
22873	Luis Fernando Casavechia	Auxiliar Administrativo
23254	Márcia Jorge Da Silva	Auxiliar Administrativo
23206	Marcia Terezinha Barbosa Candiani	Auxiliar Administrativo
22577	Maria Caroline Da Cunha Alves	Auxiliar Administrativo
22519	Maria Clara Braga Gualassi	Auxiliar Administrativo
22663	Maria Eduarda Tódero De Souza	Auxiliar Administrativo
23021	Maria Heloisa De Lima Cardoso	Auxiliar Administrativo
23149	Maria Regina Girotto	Auxiliar Administrativo
22303	Maria Vitoria Souza Guidoni	Auxiliar Administrativo
22339	Mariana Cristina Gouveia De Gois	Auxiliar Administrativo
23214	Mariana Selini Bortolo	Auxiliar Administrativo
22355	Marilene Batista Da Conceicao	Auxiliar Administrativo
22580	Marystefer Viana De Oliveira	Auxiliar Administrativo
23408	Matheus Felipe Minelli	Auxiliar Administrativo
22868	Matheus Henrique Padovani Cunha	Auxiliar Administrativo
22679	Matheus Moreschi Idalgo	Auxiliar Administrativo
23079	Matheus Sgobero Da Silva Viana	Auxiliar Administrativo
23403	Maythe Leite Siqueira	Auxiliar Administrativo
22133	Monica Ayumi Noguti	Auxiliar Administrativo
22162	Nadia Faria Maciel	Auxiliar Administrativo
22151	Nadia Maria De Oliveira Santos	Auxiliar Administrativo
22544	Natália Martins Breguedo De Souza	Auxiliar Administrativo
23160	Natanieli Cristina Oliveira Minuceli	Auxiliar Administrativo
22630	Nathalie Grigoli Russo	Auxiliar Administrativo
23063	Nathan Arselli Da Silva	Auxiliar Administrativo
23093	Nayara Bernardes Gomes Silva	Auxiliar Administrativo
23371	Oswaldo Flausino Filho	Auxiliar Administrativo
23270	Pablo Henrique Bezerra Palhuco	Auxiliar Administrativo
23092	Paula Silva Figueiredo	Auxiliar Administrativo
22443	Pedro Guilherme Bofete	Auxiliar Administrativo
23038	Pedro Henrique De Oliveira Barbosa	Auxiliar Administrativo
22508	Priscila Cabral	Auxiliar Administrativo
22275	Renata Vaz Teixeira	Auxiliar Administrativo
22682	Renilson Pacheco Freitas	Auxiliar Administrativo
22473	Rhaquel Rhayssa Da Silva De Sousa	Auxiliar Administrativo
22896	Roberta Aparecida Da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo
22164	Rose A Vicentim Marqui	Auxiliar Administrativo
22642	Roseli Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo
22641	Rosemeire Silverio De Oliveira Davanzo	Auxiliar Administrativo
22594	Sabrina Souza Alexandre	Auxiliar Administrativo
22964	Samanta Grossi De Souza	Auxiliar Administrativo
23363	Sarah Dos Santos Duarte Silva	Auxiliar Administrativo
22554	Simone Aparecida Garcia Dos Santos	Auxiliar Administrativo
23247	Sonia Cristina Figueiredo Garcia	Auxiliar Administrativo
23240	Sonia Moreira Bispo Sabaini	Auxiliar Administrativo
22906	Sophia Santos Kil	Auxiliar Administrativo
22971	Stephany Galdino Tomadon	Auxiliar Administrativo
22341	Sumay De Souza Macedo	Auxiliar Administrativo
23212	Tatiani Aparecida Rinaldo	Auxiliar Administrativo
23209	Thais Figueira	Auxiliar Administrativo
22309	Thiago Bomfim Ribeiro	Auxiliar Administrativo
22372	Thiago Henrik Leite	Auxiliar Administrativo
22719	Valeria Maria Reis Prete	Auxiliar Administrativo
23155	Vanessa Bolonhesi Da Silva	Auxiliar Administrativo
22198	Vanessa Noguti Silva	Auxiliar Administrativo
23060	Vaneza Maria Marçal Garcia	Auxiliar Administrativo
22904	Victor Hugo Canassa	Auxiliar Administrativo
22975	Vinicius Antonio Anacleto De Oliveira	Auxiliar Administrativo
23311	Vitor Antônio Braz Delfino	Auxiliar Administrativo
22626	Vitor Luiz Dos Santos Navarro	Auxiliar Administrativo
23059	Wesley Gabriel Juarez Varotto	Auxiliar Administrativo
22706	Yuri De Farias Gonçalves	Auxiliar Administrativo
22182	Adriana Vitor Dourado	Contador
23359	Alexandre Yasunori Hasegawa	Contador
22733	Aline Camargo Soares	Contador
22386	Aline Souza De Oliveira Santos	Contador
22936	Ana Clara Carvalho De Araujo	Contador
22435	Ana Flavia Leoni	Contador
22620	André Corcini	Contador
23243	Azucena Peres Rodrigues	Contador
23275	Barbara Giovana Souza De Oliveira	Contador
22311	Brendon Luiz Croti Cerqueira	Contador
22420	Bruna Leticia Da Silva Serra	Contador
22742	Bruno Leonardo Soares De Souza	Contador
23197	Bruno Roberto Mattos	Contador
22430	Carlos Henrique Alves Da Silva	Contador
22731	Caroline De Araujo	Contador
22853	Cleison Moreira De Souza	Contador
22506	Daiane Fernandes De Souza	Contador
22797	Daiani De Moura Bezerra Lopes	Contador
23072	Donizete Paias	Contador
22515	Edmilson De Magalhães	Contador
22356	Everton Martins De Andrade	Contador
22949	Fabiana Pessutti Cardoso	Contador
22138	Fabiani Ferrarezi	Contador
22449	Felipe Gustavo Cardozo Gomes	Contador
22243	Fernanda Midori Cho	Contador
22754	Fernando Andre Dalosso Dos Santos	Contador
22390	Fernando Jose De Oliveira Martins	Contador
22140	Franciele Diniz Zordan	Contador
22610	Gabriel Maraya Ferreira	Contador
22489	Guilherme Henrique Dos Reis	Contador
22272	Gustavo Fujimori Da Silva	Contador
22551	Heitor Hirata Missunaga	Contador
23011	João Paulo Sotocorno	Contador
23310	Josiane Aparecida Fregadolli	Contador
22136	Jusley Alves Dos Santos Floreano	Contador
22470	Kadija Valdez De Souza	Contador
22522	Kelly Nayara Souza Dos Anjos	Contador
22861	Kerly Cristina Leonel Lima	Contador
22261	Leidiane De Moraes	Contador
22759	Luana Barros De Souza	Contador
23260	Lucas Gabriel Xavier Giordani	Contador
23088	Lucéli Meurer Schuelter Mendes	Contador
22229	Luiz Guilherme Borges Sabaine	Contador
23354	Marco Antonio Damasio Filho	Contador
22777	Marcos Augusto Libardi	Contador
23261	Marilia Contreira	Contador
22335	Michael Bussola	Contador
23416	Mônica De Almeida Ecks Rabecini	Contador
22787	Nathan Augusto Da Silva	Contador
23034	Nattan Patrick De Castro	Contador
22336	Nayara De Almeida Coutinho	Contador
22548	Pedro Augusto Dos Reis	Contador
23073	Priscila Rodrigues Carvalho Da Silva	Contador
22244	Regiane Cristina Gomes	Contador
22948	Renan De Oliveira	Contador
22546	Renan Mantovani Peron	Contador
22937	Samuel A. Garcia	Contador
22500	Sandra Douglas De Paula	Contador
22700	Silvia Helena Marcelino Do Amaral	Contador
23384	Thales Wagner De Souza	Contador
23232	Thays Da Silva Batista	Contador
23109	Vagner Valter Sanches	Contador
22365	Victor Leandro Da Silva	Contador
23052	Wesley Paulo Ferreira Vidal	Contador
23047	William Matheus Juarez Varotto	Contador
22978	Yani Welker	Contador
22288	Yuri Blener Contarin Do Nascimento	Contador
22757	Amanda Eustachio Pereira	Engenheiro Agrônomo
23084	Ana Gabrielli Rantin	Engenheiro Agrônomo
22297	Daiane Almeida Genari Rodrigues	Engenheiro Agrônomo
22331	Dionys Cabral Martins	Engenheiro Agrônomo
22407	Douglas Raphael Dos Santos Belarmino	Engenheiro Agrônomo
23345	Eduardo Corte Real Coelho	Engenheiro Agrônomo
22531	Eduardo Lima Nunes	Engenheiro Agrônomo
22823	Gabriel Bertoni Moron	Engenheiro Agrônomo
22181	Gabriel Codale Volpato	Engenheiro Agrônomo
23164	Gabriel Sabino Janunzzi	Engenheiro Agrônomo
23046	Guilherme Henrique Gama Lepamara	Engenheiro Agrônomo
22581	Jaqueline Tenroller Beneti	Engenheiro Agrônomo
23262	João Henrique Rocha Barion	Engenheiro Agrônomo
22974	João Pedro Souza	Engenheiro Agrônomo
23129	Ladislau Beims Coimbra	Engenheiro Agrônomo
22547	Lucas Eduardo Rosada Maia	Engenheiro Agrônomo
22838	Luiz Henrique Camillo Santos	Engenheiro Agrônomo
23374	Luiz Henrique Druziani Marchiori	Engenheiro Agrônomo
22835	Marcelo Ceccon Mercon Vieira	Engenheiro Agrônomo
22740	Mateus Squaris Rocha	Engenheiro Agrônomo
22707	Matheus Arantes Da Silva	Engenheiro Agrônomo
22908	Matheus Gabriel Palaro	Engenheiro Agrônomo
22704	Mauricio Correa Czuy	Engenheiro Agrônomo
22527	Micael Bento De Souza	Engenheiro Agrônomo
23045	Natália Casarotto	Engenheiro Agrônomo
23398	Nathan De Oliveira	Engenheiro Agrônomo
23284	Pedro Machado De Albuquerque	Engenheiro Agrônomo
23268	Poliana Ferreira De Oliveira	Engenheiro Agrônomo
22977	Raphael Souza Da Costa	Engenheiro Agrônomo
22296	Renan Martins Perdigão	Engenheiro Agrônomo
22499	Renata Cristiane Pereira	Engenheiro Agrônomo
22287	Sabrina Navarro De Siqueira	Engenheiro Agrônomo
23050	Victor Hugo De Souza Moor	Engenheiro Agrônomo
23329	Vitor Renato Beneventi De Paula	Engenheiro Agrônomo
23372	Vitor Silva De Souza	Engenheiro Agrônomo
22518	Wesley Duarte Neris	Engenheiro Agrônomo
22163	Abraão Pereira Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22427	Adair Jose Pereira	Fiscal de Obras e Postura
22933	Adriano Antenor Barnabe	Fiscal de Obras e Postura
23395	Airton José Custódio	Fiscal de Obras e Postura
22879	Alecson Pegini Junior	Fiscal de Obras e Postura
22503	Aline Carvalho Munis	Fiscal de Obras e Postura
22337	Alvaro Braz De Proenca Filho	Fiscal de Obras e Postura
22524	Ana Lucia Jacob Vidal	Fiscal de Obras e Postura
22749	Anderson Alves De Lima	Fiscal de Obras e Postura
23312	Anderson Fernandis Dos Santos	Fiscal de Obras e Postura
22498	Andre Luiz Arroteia De Albuquerque	Fiscal de Obras e Postura
23234	Andrea Luiza Mazetto Pesch	Fiscal de Obras e Postura
23146	Antonio Alessandro Tassi Mansano	Fiscal de Obras e Postura
23154	Arthur Dos Reis Oliveira	Fiscal de Obras e Postura
22385	Audrey Antonio Barisão Leite	Fiscal de Obras e Postura
23244	Ayran Eduardo Da Silva Guarnieri	Fiscal de Obras e Postura
22209	Bianca Silva Araujo	Fiscal de Obras e Postura
23148	Bruno Cesar Circunvis	Fiscal de Obras e Postura
22536	Camila Ribeiro Mendes	Fiscal de Obras e Postura
23204	Catiane Cristine Soares	Fiscal de Obras e Postura
22397	Cicero Erivan De Oliveira Nascimento	Fiscal de Obras e Postura
22481	Cintia Da Paixao Santos Oliveira	Fiscal de Obras e Postura
23144	Cirlene Machado Rodrigues	Fiscal de Obras e Postura
22319	Cristina De Paula Silva Leite	Fiscal de Obras e Postura
22822	Dalila Ramos De Moura	Fiscal de Obras e Postura
22496	Daniel Cezar Ambrozio	Fiscal de Obras e Postura
23075	Deborah Rodrigues Monteiro	Fiscal de Obras e Postura
23024	Denilson Pires Manzotti	Fiscal de Obras e Postura
23251	Diego Batista De Barros	Fiscal de Obras e Postura
22161	Diego Bianco Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
23279	Diego Castagno Burgatte	Fiscal de Obras e Postura
23210	Edimar Antonio Balestra	Fiscal de Obras e Postura
23440	Edmir Ricardo Laskoski	Fiscal de Obras e Postura
22320	Edson Eiji Hatakeyama	Fiscal de Obras e Postura
22154	Eduarda Mazzei Lopes	Fiscal de Obras e Postura
23104	Eduardo Batista Carniatto	Fiscal de Obras e Postura
22256	Eduardo Thiago Moreira Barrozo	Fiscal de Obras e Postura
22423	Eduardo Tódero	Fiscal de Obras e Postura
22377	Elaine Nascimento Ferreira	Fiscal de Obras e Postura
22599	Eliandro Calai Fagundes	Fiscal de Obras e Postura
23429	Elias Da Silva De Oliveira	Fiscal de Obras e Postura
23169	Eloisa Marques Da Costa	Fiscal de Obras e Postura
22363	Emerson Fernando Sarrano De Abreu	Fiscal de Obras e Postura
22900	Emerson Figueredo De Lima	Fiscal de Obras e Postura
22529	Enrico Souza Bueno	Fiscal de Obras e Postura
23347	Enzo Antonio Garcia Penha Bocchi	Fiscal de Obras e Postura
23010	Erica Rosa De Lima	Fiscal de Obras e Postura
22555	Fabiana Ferreira Alves	Fiscal de Obras e Postura
22627	Fabiana Santiago Canonico	Fiscal de Obras e Postura
23137	Fabricio Cesar Martelozzi	Fiscal de Obras e Postura
22968	Felipe Rossi Marin	Fiscal de Obras e Postura
23320	Felipe Tezolin De Souza	Fiscal de Obras e Postura
23326	Fernando Baptista	Fiscal de Obras e Postura
23225	Frankye Yassuo Kobayashi	Fiscal de Obras e Postura
22670	Gabriel Rodrigues Bronzati	Fiscal de Obras e Postura
23196	Gabriela Martins De Souza Leite	Fiscal de Obras e Postura
22811	Geisilaine Roberta Castruxi	Fiscal de Obras e Postura
22718	Gilberto Leite Lobo	Fiscal de Obras e Postura
22973	Gleice Ferreira Da Cruz	Fiscal de Obras e Postura
23156	Gustavo Sgobero Braga	Fiscal de Obras e Postura
22148	Hanna Monique Batista Barranco	Fiscal de Obras e Postura
22394	Heberson Limanusque Babic	Fiscal de Obras e Postura
22925	Isaque Nascimento De Oliveira	Fiscal de Obras e Postura
23433	Jair Santo Barboza	Fiscal de Obras e Postura
23086	Jeferson Alves Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22713	Jefferson Rodrigo Pavan Cardoso	Fiscal de Obras e Postura
22417	Jhonata Diego Soares	Fiscal de Obras e Postura
23177	Jhonis Natham Barbieri	Fiscal de Obras e Postura
23176	João Gabriel Pinelli	Fiscal de Obras e Postura
22812	Joao Paulo Veridiani	Fiscal de Obras e Postura
22540	João Victor Silverio Rodrigues	Fiscal de Obras e Postura
22570	João Vitor Goldberg Barbosa	Fiscal de Obras e Postura
23195	João Vitor Pereira Marqueti	Fiscal de Obras e Postura
22230	Jose Alxandre Da Silva Gomes	Fiscal de Obras e Postura
22326	Jose Roberto Ferreira Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22442	Júlia Ambrogezzi De Oliveira	Fiscal de Obras e Postura
22571	Juliana Lima Luz	Fiscal de Obras e Postura
23184	Junior Pereira Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22189	Lais Maria De Lima Barbosa	Fiscal de Obras e Postura
22122	Layne Carvalho Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22233	Leandro Sena Da Conceicao	Fiscal de Obras e Postura
23180	Leonardo Pessoa Leinat	Fiscal de Obras e Postura
22501	Lorena Thaynara Martins Bernan	Fiscal de Obras e Postura
23080	Luan Rafael Soares Flauzino	Fiscal de Obras e Postura
23272	Luana Nayelle Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
23306	Lucas Chagas Piazza	Fiscal de Obras e Postura
22966	Lucas Da Silva Correia	Fiscal de Obras e Postura
22128	Lucas Fialho Barranco	Fiscal de Obras e Postura
22236	Lucas Freitas Dos Santos	Fiscal de Obras e Postura
22387	Lucas Quintão Ferreira Pinto	Fiscal de Obras e Postura
22637	Luciete Teles De Souza	Fiscal de Obras e Postura
23236	Luiz Eduardo Borgognoni Cazella	Fiscal de Obras e Postura
22157	Marcella Lima Bertallia Santos	Fiscal de Obras e Postura
22504	Marcelo Camargo Lino	Fiscal de Obras e Postura
22237	Marco Pinto	Fiscal de Obras e Postura
22195	Marcos Antonio Ribeiro	Fiscal de Obras e Postura
23218	Marcos Roberto Carniel	Fiscal de Obras e Postura
22751	Maria Beatrys Gouveia Valencio	Fiscal de Obras e Postura
23191	Maria Cristina Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22478	Maria Luiza Dos Santos Rufino	Fiscal de Obras e Postura
22883	Maria Messias De Oliveira Patricio	Fiscal de Obras e Postura
22268	Maria Victória Dos Santos Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
23033	Matheus Cantão Carrard	Fiscal de Obras e Postura
22205	Mayra Vanderleia Perrout	Fiscal de Obras e Postura
22980	Meire Dos Santos De Oliveira	Fiscal de Obras e Postura
22928	Messias Alves Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
23140	Monyque Hellen Pino Passos	Fiscal de Obras e Postura
22692	Nilson Calais Tessarolo	Fiscal de Obras e Postura
22696	Nivaldo Tofalini	Fiscal de Obras e Postura
22845	Patricia Conceição De Lima	Fiscal de Obras e Postura
22227	Paulo Roberto Francisco Narvaes	Fiscal de Obras e Postura
22203	Pricila Leite Ferreira	Fiscal de Obras e Postura
23022	Rafael De Oliveira Barros	Fiscal de Obras e Postura
23264	Rafael Ribeiro	Fiscal de Obras e Postura
22190	Rafaela Crystina Vieira Bonfim	Fiscal de Obras e Postura
22702	Rai Aparecido Carneiro	Fiscal de Obras e Postura
22480	Railandia Bruna Da Silva Guerreiro	Fiscal de Obras e Postura
22123	Reginaldo Aparecido Camargo	Fiscal de Obras e Postura
22119	Renato Junior Teixeira	Fiscal de Obras e Postura
22513	Rian Pedro Sanches	Fiscal de Obras e Postura
22872	Ricardo Cardoso Martins	Fiscal de Obras e Postura
23317	Rodrigo Furlan Batista	Fiscal de Obras e Postura
22476	Rodrigo Ribeiro Souza	Fiscal de Obras e Postura
22134	Rodrigo Scalassara Da Cruz	Fiscal de Obras e Postura
22378	Roger Luiz Nonsiboni	Fiscal de Obras e Postura
22665	Romario Diogo Santos	Fiscal de Obras e Postura
22250	Rosângela Carvalho Do Nascimento Souza	Fiscal de Obras e Postura
22483	Samara Blaka Luzzi	Fiscal de Obras e Postura
22680	Saulo Pinheiro Idalgo	Fiscal de Obras e Postura
22935	Sérgio De Oliveira Souza	Fiscal de Obras e Postura
22967	Shaimon Alves De Souza Garcia	Fiscal de Obras e Postura
23424	Stefany Renata Turukawa Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
22674	Stephany De Oliveira Souza Sanabria	Fiscal de Obras e Postura
23122	Tatiane Pricila Da Paixão Dutra	Fiscal de Obras e Postura
22301	Thales Henrique Da Silva Valerio	Fiscal de Obras e Postura
22382	Thalyta Mangolim Nonsiboni	Fiscal de Obras e Postura
22772	Valeria Aparecida Marins De Moura	Fiscal de Obras e Postura
23304	Valmane Carvalho	Fiscal de Obras e Postura
23202	Victal Cristian Russo	Fiscal de Obras e Postura
22177	Victor Hugo Crubelati Bidurin	Fiscal de Obras e Postura
22462	Vinicius Siqueira De Souza	Fiscal de Obras e Postura
22142	Vitor Hugo Ferrarezi Lipori	Fiscal de Obras e Postura
22584	Wesley Cassio Alves Francisco	Fiscal de Obras e Postura
22539	Wesley Silva De Andrade	Fiscal de Obras e Postura
22931	Willian Gustavo Nogueira Da Cunha	Fiscal de Obras e Postura
22459	Yuri Matheus Da Silva	Fiscal de Obras e Postura
23026	Adalberto De Assis Sousa	Motorista
23054	Ademir Machado Fereira	Motorista
23237	Alan Junior Bianco	Motorista
22819	Alexsandro Licerro De Jesus	Motorista
23226	Amarildo Januario	Motorista
22277	Anderson De Medeiros Teodoro	Motorista
23175	Anderson Negreiro Martins	Motorista
23013	Andre Almeida Da Silva	Motorista
23055	Antonio Cristiano Candido	Motorista
23119	Aparecido Rocha Da Silva	Motorista
23078	Carlos Adelino	Motorista
22579	Carlos Antonio Da Silva	Motorista
22510	Claudinei Cardoso De Oliveira	Motorista
22155	Claudiney Moreira De Souza	Motorista
22645	Daniel Gomes Martin	Motorista
22564	Denivaldo Siqueira Simas	Motorista
23188	Edivaldo De Oliveira	Motorista
22325	Elias Jair Da Silva	Motorista
23290	Elton Vinicius Soares	Motorista
22145	Everton Formigoni Francesqui	Motorista
22650	Fernando Junior Volpato	Motorista
23349	Francisco Nery Mota	Motorista
22262	Guilherme Henrique Matos De Almeida	Motorista
23064	Henrique Fernandes Oliveira	Motorista
22770	Izaqueu Ferreira	Motorista
22485	Jefferson Ferreira Dos Santos	Motorista
22511	Jhonatan Alves Do Nascimento	Motorista
22260	Joice Zacharias Matos	Motorista
22180	Jonatas Mondek	Motorista
23200	José Guilherme De Oliveira Bonilha	Motorista
22755	Jose Homair Ferrari	Motorista
22944	Josuel Rodrigues Pereira	Motorista
23323	Luciana Souza Silva	Motorista
22952	Luciano Martins Soares	Motorista
22638	Luiz Carlos Nogueira	Motorista
23012	Magno Marcelo Dos Santos	Motorista
22667	Marcelo Viana De Freitas	Motorista
23241	Marcos Aparecido Lopes Chacon	Motorista
22557	Milene Lopes Magalhaes	Motorista
22662	Moisés Barbosa Dos Santos	Motorista
23189	Moizes Jorge Lima Makhajda	Motorista
22609	Nilson Aparecido Dos Santos	Motorista
22834	Nilson De Lima Borba	Motorista
23385	Oseias Ludvichak Frauzino	Motorista
22943	Osvaldo Benicio Dos Santos	Motorista
22389	Paulo Jose Da Silva	Motorista
22882	Rafael Da Silva	Motorista
22561	Reginaldo Viana Luca	Motorista
23068	Renan Dos Santos Pereira	Motorista
22597	Ricardo Aparecido Surany	Motorista
23298	Roberto Carlos Piedade Bento Neto	Motorista
22739	Robson Mendes Gomes	Motorista
22207	Rodrigo Piquetti Pereira	Motorista
22283	Sebastiao Tonhato Marssola	Motorista
22280	Sergio Naitzk	Motorista
22960	Sherman Grossi De Souza	Motorista
22558	Tárcisio Adames Santos Da Silva	Motorista
22691	Vagner De Jesus Dias	Motorista
22358	Valter Luis Scrimim	Motorista
23062	Alex Ferminio	Operador de Máquina Pesada
22693	Beatriz Do Santos Oliveira	Operador de Máquina Pesada
23286	Claudemir Soares	Operador de Máquina Pesada
22484	Jeovane Aparecido Soares	Operador de Máquina Pesada
23308	Jose Antonio Farfan Bastardo	Operador de Máquina Pesada
23388	Leonardo Alves Moreira	Operador de Máquina Pesada
23273	Luis Issamu Watanabe	Operador de Máquina Pesada

Mandaguaçu/PR, 04 de setembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.09.04 16:42:51 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal de Mandaguaçu – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 11.017.824/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÕES AMBIENTAIS EM ÁREAS DEGRADADAS PELA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-B, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 10.004), NA ANTIGA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO MUNICIPAL.

Valor Total:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Estudo de Passivo Ambiental Descrição dos serviços e materiais a serem realizados: - Assessoria e conferência técnica (levantamento de estudos, licenças anteriores, locação de poços de monitoramento, locação dos pontos de coleta de solo; - Visita técnica; - Elaboração de relatório de passivos ambientais (avaliação preliminar; - Elaboração de relatório de passivos ambientais (avaliação confirmatória); - Execução de 10 (dez) sondagens a TRADO MECANIZADO, de 25 (vinte e cinco) metros de profundidade, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) metros perfurados; - Coleta de 03 (três) amostras de SOLO por sondagem em LINNER, totalizando 30 (trinta) amostras, nas seguintes profundidades: 01 (um) metro, 04 (quatro) metros e 15 (quinze) metros; - Coleta de 03 (três) amostras de ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇO DE MONITORAMENTO); - Instalação de poço de 03 (três) POÇOS DE MONITORAMENTO, com os seguintes materiais: 33 (trinta e três barras de revestimento, 06 (seis) barras de filtro, 03 (três) plug, 03 (três) tampão, 03 (três) câmaras de calçada, 03 (três)prolongador, 01 (um) compactolit e 10 (dez) pré-filtro. - Análise de água (Pacote contendo todos os parâmetros do Anexo II da Resolução CONAMA 420/2009; - Análise do solo (Pacote contendo todos os parâmetros do Anexo II da Resolução CONAMA 420/2009; - Anotação de Responsabilidade técnica – ART	Serviço	Unid	1	51.000,00	51.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Renato Felix de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo Nº	61/2025
) Licitação Nº	33/2025
) Modalidade	Pregão
) Data Homologação	03/09/2025
) Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÕES AMBIENTAIS EM ÁREAS DEGRADADAS PELA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-B, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 10.004), NA ANTIGA ÁREA UTILIZADA COMO LIXÃO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 11.017.824/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Estudo de Passivo Ambiental Descrição dos serviços e materiais a serem realizados: - Assessoria e conferência técnica (levantamento de estudos, licenças anteriores, locação de poços de monitoramento, locação dos pontos de coleta de solo; - Visita técnica; - Elaboração de relatório de passivos ambientais (avaliação preliminar; - Elaboração de relatório de passivos ambientais (avaliação confirmatória); - Execução de 10 (dez) sondagens a TRADO MECANIZADO, de 25 (vinte e cinco) metros de profundidade, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) metros perfurados; - Coleta de 03 (três) amostras de SOLO por sondagem em LINNER, totalizando 30 (trinta) amostras, nas seguintes profundidades: 01 (um) metro, 04 (quatro) metros e 15 (quinze) metros; - Coleta de 03 (três) amostras de ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇO DE MONITORAMENTO); - Instalação de poço de 03 (três) POÇOS DE MONITORAMENTO, com os seguintes materiais: 33 (trinta e três barras de revestimento, 06 (seis) barras de filtro, 03 (três) plug, 03 (três) tampão, 03 (três) câmaras de calçada, 03 (três)prolongador, 01 (um) compactolit e 10 (dez) pré-filtro. - Análise de água (Pacote contendo todos os parâmetros do Anexo II da Resolução CONAMA 420/2009; - Análise do solo (Pacote contendo todos os parâmetros do Anexo II da Resolução CONAMA 420/2009; - Anotação de Responsabilidade técnica – ART	Serviço	Unid	1	51.000,0000	51.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Itaguajé, 03 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 23/2025

Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ROBISON ALVES FERREIRA

CNPJ Nº: 44.101.589/0001-90

ENDEREÇO: Rua Pion. Prof. Maria Aracy Vidual, 559, Jardim Paraíso – Nova Esperança-PR.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCUÇÃO PROFISSIONAL, GRAVAÇÃO DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEO E ARTES PARA COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA DIVULGAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 04 de Setembro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.16/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – ROBISON ALVES FERREIRA

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCUÇÃO PROFISSIONAL, GRAVAÇÃO DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEO E ARTES PARA COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA DIVULGAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
05	LOCUÇÃO EM FESTAS, SHOWS E EVENTOS.	150	HORAS	SERVIÇO	149,00	22.350,00
						R$ 22.350,00

VALOR TOTAL: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025

VIGÊNCIA: 03/09/2026

UNIFLOR-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85-85/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PACOTE PARA EXCURSÕES E VIAGENS TURÍSTICAS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DESTINADO A UM GRUPO DE PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA VIAJA + 60., Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA:** **ARAMAS TURISMO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.379.372/0001-44., VALOR DO CONTRATO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red.545 08.010.08.244.0050.1.274.3.3.90.39.00.0
Red. 546 08.010.08.244.0050.1.275.3.3.90.39.00.0
Red. 524 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0, DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 308/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Meio Ambiente, matricula: **29988 (20)** vinte dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre: **08 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.**

Devendo retornar as suas atividades no dia **28** de setembro de 2025.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 04 de setembro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 309/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER férias a servidora **REGIANI DA SILVA BOCARITE**, lotado no Departamento de Tributação, matricula: **30077 (30)** trinta dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre: **09 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/11/2023 a 15/11/2024.**

Devendo retornar as suas atividades no dia **09** de outubro de 2025.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 04 de setembro de 2025.

MAYCON R R de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 419/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 229.780,72 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
816 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.032.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	
791 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.122.0005.2.035.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
818 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.102,38
12.001.26.782.0004.2.040.		DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	
819 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.678,34
		Total Suplementação:	**229.780,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1501	229.780,72
Total da Receita:	**229.780,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIOTIM
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere as Leis em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Converter, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei Municipal nº. 788/1993, 1/3 das férias da servidora do Legislativo Municipal de Colorado em abono pecuniário, conforme demonstrativo a seguir:

Nome do Servidor	Cargo	Periodo Aquisitivo
Zilei A. T. Morales	Agente de Manutenção	01-07-24 à 30-06-25

Art. 2º Fica a servidora do quadro anterior com um saldo de férias de 20 (vinte) dias, a ser usufruído em data posteriormente definida.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – "PEDRO ESTÉRCIO" COM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM SALA DE EMERGÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado do credenciamento conforme sessão realizada dia 04/09/2025, sobre a análise de recurso e complementação de documentação.

A empresa que estava com a documentação incompleta não apresentou complementação no prazo legal, ficando assim **INABILITADA**, sendo ela: **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:** 42.649.290/0001-49. Tambem não foi apresentado recurso no prazo legal pela empresa aqui citada.

A documentação completa e a ata da 7ª sessão, encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Transparência do Município: http://uniflorpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/ na aba Licitações/Estoque, no respectivo processo.

Do resultado, abro o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do presente aviso, para eventual protocolo de **RECURSO em relação a inabilitação**, conforme item 5 do edital.

Importante informar, que o credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 70/2024, e os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a contratação dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Departamento Municipal de Saúde.

Uniflor/PR, 04 de setembro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 312/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

__CONCEDER__ à servidora, ROSICLEA LOPES matricula 15531 RG/ID 40627910 SSP PR CPF-551.144.589-49 na função de __PROFESSORA__ na Manutenção do Ensino Básico- Efetiva elevação de 5% (cinco por cento) por __GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO DE CURSO__ (2º POS GRADUAÇÃO) conforme dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos –LEI Nº 1023/2012..

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 313/2025

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
VANDERLEI LUIZ DE SOUZA MATRICULA 3511 RG 5.735.452-6 SESP PR	MOTORISTA	24	25	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do no de 2025.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 314/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
VALMIR COELHO MATRICULA 1333 RG- 40407685 SSP PR	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	61	63	*PÓS

- Obs- * Pos Graduação complemento portaria 226/2021

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

E-escolaridade

T-Prova títulos

TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 420/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.834,20 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.001.		GOVERNADORIA MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.122.0005.2.035.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
818 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.834,20
		Total Suplementação:	**32.834,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.001.		GOVERNADORIA MUNICIPAL	
679 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.834,20
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
80 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
		Total Redução:	**32.834,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIOTIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2025.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Uniflor – Estado do Paraná no dia 08 de setembro de 2025 e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que se realizará no feriado da independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2025 o Desfile Cívico que contará com a participação de todos os Departamento/Secretárias, Entidades e toda a comunidade de Uniflor – Estado do Paraná;
Considerando que a realização de Desfile Cívico é uma celebração que reforça a cidadania, o patriotismo e a identidade cultural da cidade de Uniflor – Estado do Paraná;
Considerando que a participação dos servidores públicos é parte essencial da organização e do próprio evento, representando a Administração Municipal;
Considerando que a participação no Desfile Cívico será considerada como uma atividade de trabalho e que todos os servidores estarão convocados a participarem

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições do Executivo Municipal no dia 08 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - O disposto nesse decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cuja atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, mantendo-se assim as respectivas equipes em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Uniflor, aos 04 de setembro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 86-86/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, transportes e Viação do município de Paranapoema/PR – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, sediada na RUA OLINDA, nº S/N., na cidade de JARDIM OLINDA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.877/0001-39 e Inscrição Estadual sob o nº 90739703-31, FUNDAMENTO: Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 520 080100824400502265339030000
Red. 151 040041545200152219339030000
Red. 159 040041648200542286339030000
Red. 195 050091030100191255339030000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025. VALOR R$ 62.518,35 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 87-87/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, transportes e Viação do município de Paranapoema/PR – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: JOSE AILTON DOS SANTOS, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 1051, na cidade de PARANACITY, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.957.707/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 90845789-72, FUNDAMENTO: Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 520 080100824400502265339030000
Red. 151 040041545200152219339030000
Red. 159 040041648200542286339030000
Red. 195 050091030100191255339030000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025. R$ 7.232,91 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 88-88/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais DE PARANAPOEMA/PR, em atendimento Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, transportes e Viação do município de Paranapoema/PR – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: M. A. MASSUKO, sediada na AV ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, nº 112, na cidade de INAJA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.178/0001-18 e Inscrição Estadual sob o nº 90105471-10, FUNDAMENTO: Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 520 080100824400502265339030000
Red. 151 040041545200152219339030000
Red. 159 040041648200542286339030000
Red. 195 050091030100191255339030000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025. R$ 144.735,97 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025

O Prefeito Municipal de Uniflor, **Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Edital de Concurso Público 001/2024.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número das vagas ofertadas no Edital do Concurso Público **001/2024**, para preenchimento dos cargos relacionados, ficam convocados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Uniflor, junto ao Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme item 21.1 do Edital, munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a); e se divorciado com averbação de divórcio;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1 do edital;
r) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

NOME	CARGO
BEATRIZ SPINA STUGINSKI	Psicólogo 40 horas (AC)

No item 21 da Posse – Edital do Concurso Público 001/2024:

21.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Uniflor - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

21.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, exames/documentos.

O comparecimento do candidato é contado a partir da data de publicação deste Edital de Convocação.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Uniflor, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 05 de setembo de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º __01/2025__, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF.

1. DAS PARTES

O Município de ***PARANACITY***, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 918.844-4- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 095.453.449-20, residente e domiciliado na Rua Professora Zelina Alves, nº 740, Centro e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.359.891/0001-00, ora representada por sua Presidente a Sra. **CORÁLIA MARIA MENDES PONCES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.551.010-2-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 365.710.759-20, residente e domiciliada na Estrada São Geraldo, Zona Rural, na cidade de Paranacity, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o plano de aplicação do termo e AUTORIZAR adequação na distribuição dos recursos acertados no termo de colaboração 001/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY – APMIF
Corália Maria mendes Ponces
Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CPF nº 973.800.539-53
Fiscal do Termo de Colaboração

PARECER JURÍDICO

Referência: *Termo Aditivo de Colaboração com Entidade sem Fins Lucrativos*

Requerente: *Secretaria de Administração*

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de análise da viabilidade jurídica do Município em firmar Aditivo de Termo Aditivo de Colaboração com entidade sem fins lucrativos para desempenho de atividade assistencial.

Em síntese, este é o relatório.

2. **ANÁLISE JURÍDICA**

CONSIDERANDO a necessidade de o Município disponibilizar serviço de acolhimento institucional, com atendimentos dentro do piso de proteção social, que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento de pessoas, jovens e adolescentes em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;

CONSIDERANDO que, devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado de forma continuada, permanente, planejada, integral, voltado para jovens de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horários parcial, de acordo com a especificidade territorial, e que preveja o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas, e que atenda com prioridade os beneficiários do BPC, bem como socialização e integração com realização de atividades sócio educativas e psicossocial de gestantes;

CONSIDERANDO a ausência de estrutura física e de recursos humanos para que o Município disponibilize tais atendimentos a esses jovens e gestantes;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico e tem por objetivo verificar se, por ocasião de sua realização, o administrador observou a relação custo-benefício, para que os recursos tenham sido empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público;

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 consagrou uma nova acepção do dever de bem agir do administrador público, ao lado do dever de eficiência. Este princípio não deve ser apenas financeiro, mas, também, precisa conter uma análise da relação de custos e benefícios sociais que, certamente, precederão toda e qualquer alocação de recursos;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração que se pretende firmar observará os princípios da economicidade e eficiência, assim como os da legalidade, moralidade, publicidade e demais princípios norteadores dos atos públicos;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.197/17 autorizou o Município conceder subvenção social às entidades sem fins lucrativos, nos termos dos arts. 16 e ss. da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e arts. 26 e ss. da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PR nº 28/2011 que dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal;

CONSIDERANDO que os valores a serem repassados estão detalhados no Plano de Trabalho, parte integrante deste processo administrativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, tem-se o seguinte parecer.

No que tange as subvenções sociais, deve haver lei que autorize a concessão de subvenção social e identifique as entidades beneficiárias. Não se exige a edição de uma lei para cada entidade, podendo existir apenas uma lei relacionando as diversas entidades que poderão ser contempladas, a qual vigerá por tempo indeterminado, isto é, valerá para mais de um exercício financeiro, ou até que lei posterior a revogue ou a altere (por exemplo, incluindo ou excluindo entidades). Face à vigência indefinida da lei, não se recomenda que ela contenha valores, os quais serão oportunamente fixados no orçamento anual ou em seus créditos adicionais. Diz-se que a lei deve ser "específica" porque deverá tratar exclusivamente de subvenção social, não podendo regular concomitantemente outras matérias (art. 150, § 6º, CF, por analogia). Ademais, não é suficiente a mera autorização via lei orçamentária anual ou crédito adicional.

Deverão ser atendidas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual, conforme preceitua a LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverá conter "normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos" (art. 4º, inciso I, alínea "e") e "condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas" (art. 4º, inciso I, alínea "f").

Deverá existir dotação para custear a despesa, pois é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais (art. 167, inciso I, CF).

É necessária a formalização através de contrato (convênio, acordo, ajuste ou congênere), onde estejam estipuladas as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas por ambas as partes, município e entidade.

O repasse de subvenção social a entidade privada somente é possível quando a intervenção direta do município não se revelar mais econômica, ou, consoante a redação da Lei nº 4.320/1964, "*sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicadas a esses objetivos, revelar-se mais econômica*" (art. 16, "caput"). Trata-se de emprego dos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade (CF, art. 37, "caput", e art. 70, "caput"), porque não é razoável que o Município crie instituições e/ou contrate servidores para atender áreas onde a iniciativa privada já atua com proficiência. Tal entendimento foi reforçado pela reforma administrativa promovida pela EC 19, que pretendeu criar mecanismos de parceria e colaboração entre a iniciativa privada (o chamado "terceiro setor"), e o Estado, através, por exemplo, de termo de parceria com organizações sociais (Lei nº 9.637/1998) e contrato de gestão com organizações da sociedade civil de interesse público (Lei 9790/1990), cuja contratação dispensa a realização de licitação (Lei 8666/1993, art. 24, inciso XXIV).

O Município deverá fiscalizar a escorreita aplicação dos recursos repassados à entidade, de sorte a verificar, entre outros, se a destinação está consoante aos termos pactuados no contrato, se não está havendo desvio de finalidade, se a entidade está cumprindo o "padrão mínimo de eficiência" fixado no contrato (art. 16, § único, da Lei 4.320/1964) e se o funcionamento da entidade é satisfatório (art. 17 da Lei 4.320/1964). Ademais, tratando-se de dinheiro público, o município terá de comprovar perante o Tribunal de Contas a legalidade e regularidade das despesas (CF, art. 71, incisos I, II e VIII).

Sempre que possível, o valor da subvenção social será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados (Lei 4.320/1964, art. 16, § único). Tendo em vista que a subvenção social se destina a remunerar a prestação de serviços de assistência social, médica e educacional, é recomendável a fixação de valor unitário para cada atendimento prestado pela entidade privada.

A instituição beneficiada deverá ter caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa (entidade filantrópica). Caso o ente privado tenha fins lucrativos, não se tratará de subvenção social e sim de "subvenção econômica" (Lei 4.320/1964, arts. 18 a 20; LC 101/2000, arts. 26 a 28). Nesse sentido, também, a Lei 9637/1998 (Termo de Parceria com Organizações Sociais) e a Lei 9790/1999 (contrato de gestão com organizações da sociedade civil de interesse público), as quais fazem referência a "pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos" (art. 1º de ambas as leis).

A entidade deverá prestar "serviços essenciais de assistência social, médica ou educacional" (art. 16, "caput", da Lei 4.320/1964). A essencialidade deve ser aferida face ao interesse público, isto é, se o serviço prestado não for de competência ao Município ou não se revestir de importância coletiva, não será considerado "essencial" e consequentemente, não será lícito que seja subsidiado através de subvenção social. Por óbvio, o estatuto social da entidade deverá contemplar a atividade a ser terceirizada pelo Município.

A entidade prestará contas dos recursos recebidos. A prestação de contas é ônus de toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos (CF, art. 70, § único).

Finalmente, se ficar comprovado que não existe entidade pertencente ao Município que preste as atividades que serão subvencionadas, a concessão de subvenção social revelar-se-á mais econômica que a construção e a manutenção de uma entidade municipal, caindo por terra qualquer desconfiança de burla aos preceitos da LC 101/2000.

Além do que o requerimento da instituição na qual requer a adequação na distribuição dos recursos acertados no Termo de Colaboração nº 001/2025, e solicita alteração do plano de aplicação. O motivo da solicitação é porque houve demora na definição de um novo Termo de Colaboração com a Prefeitura. O que nos causou, insegurança de não termos recursos suficientes para contratação de uma pedagoga, conforme rege a portaria 3.872/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego para programa de aprendizagem, por isso, demoramos na entrega de documentos necessários a contratação de nossa funcionária. Desta forma, tivemos que pagar o valor referente ao mês de maio/2025, ainda como serviços técnicos profissionais, por isso estamos solicitando alteração na distribuição de valores no plano de aplicação do referido Termo de Colaboração.

Assim diante do Requerimento da Instituição com base na lei federal 13019/2014 – artigo 57, emito a seguinte conclusão.

3. **CONCLUSÃO:**

Ressalto que a presente análise se restringe a cognição acerca da legalidade e interpretação dos textos das leis, sem prejuízos da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo na análise do caso.

Nos termos acima explicitados, **APRESENTA-SE JURIDICAMENTE POSSÍVEL** a formalização de *Termo Aditivo de Colaboração com a entidade* assistencial sem fins lucrativos.

Este é o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Paranacity, PR, 07 de agosto de 2025.

Talita Mendes Murcami Bolonheis
Advogado
Município de Paranacity/PR

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 034/2025 – CMAS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado-PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.824/2019 e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução nº 02/2020, de 22 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a retificação do Regimento Interno através da Resolução nº 24/2023, de 28 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2025, conforme Ata nº 19/2025 – CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º – ALTERAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado-PR, aprovado pela Resolução nº 24/2023, de 28 de agosto de 2023, nos seguintes termos:
I – Alterar os dispositivos:
- Artigo 6º, §2º,
- Artigo 9º, inciso I,
- Artigo 12, §1º,
- Artigo 30,
- Artigo 33,
- Artigo 49, inciso XIII,
II – Revogar os dispositivos:
- Artigo 6º, §3º,
- Artigo 39, Artigo 40 e Artigo 41 da Seção III que trata da Comissão de Ética.
Art. 2º – O Artigo 6º, §2º e §3º passará a vigorar com a seguinte redação:
§2º – O mandato de Organização da Sociedade Civil, de seus representantes, titulares terá duração de dois anos;
§3º – Os conselheiros, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da organização ou do órgão que representam, dirigida ao CMAS, que oficiará o Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.

Art. 3º – O Artigo 9º passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º - O CMAS reunir-se-á:
I – As Reuniões Ordinárias serão realizadas todas as 4ª (quarta semana), na quarta-feira de cada mês, com horário de início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos.
II – Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, de maneira presencial ou remota.
§1º As Reuniões do CMAS, tolerarão tempo de aguardo de 10 minutos pelo atraso de seus membros.
Parágrafo Único - As reuniões ordinárias do CMAS constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano, constando obrigatoriamente a data, o horário e o local de sua realização.

Art. 4º - O Artigo 12, §1º passará a vigorar com a seguinte redação:
§1º – O conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pelo colegiado.

Art. 5º - O Artigo 30 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30 – As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por 4 (quatro) conselheiros titulares e igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões, não se aplicando, neste caso, a correspondência entre titulares e suplentes revistos no ato da Eleição ou indicação.

Art. 6º – O Artigo 33 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33 - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 4º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Política e Normas da Assistência Social
II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social
§1º A Comissão de Política e Normas da Assistência Social tem como objetivo subsidiar o CMAS no acompanhamento, controle, fiscalização e normatização das ações e, regular a prestação de serviços de assistência social, de natureza público e privada, além de fixar normas para inscrição e validação de inscrição de organizações no CMAS, analisando os pedidos apresentados.
§2º É atribuída a referida comissão as atividades referentes ao controle social do Programa Bolsa Famílias (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), cabendo a este colegiado normatizar através de Resolução as ações referentes a esta temática.
§3º A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem como objetivo analisar e fiscalizar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizando estudos e propondo critérios para destinação desses recursos.
§4º As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva e dos setores especializados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º – O Artigo 49, inciso XIII passará a vigorar com a seguinte redação:
XIII - zelar pelo cumprimento e atualização do Manual de Procedimentos, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno, remetendo-o posteriormente à Comissão de Política e Normas da Assistência Social para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gisele Cano de Lima Alberti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO-PR

TITULO I
DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO
Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.824/2019 que regulamenta o SUAS Municipal, é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária, atuando na formulação de estratégias e no monitoramento da execução da Política de Assistência Social no Município de Colorado-PR, inclusive no aspecto financeiro.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social, neste Regimento Interno, será designado por CMAS.
Art. 2º - São instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação do CMAS:
I - Plano Municipal de Assistência Social, deliberado e aprovado, seguindo as diretrizes da Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Programação Anual de Assistência Social, deliberada e aprovada, expressando as metas, os parâmetros de cobertura e a produtividade dos serviços de assistência social;
III - Relatório trimestral, contendo a avaliação do desempenho assistencial e financeiro, com apreciação e parecer prévio da comissão temática correspondente para apreciação e deliberação;
IV - Relatório Anual de Gestão, contendo avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º - O CMAS consubstancia a participação de usuários, trabalhadores, prestadores e gestores na administração da assistência social de Colorado, propiciando seu controle social, através de suas atribuições.
Art.4º - São atribuições e competências do CMAS, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo, nos limites da legislação vigente:
I. Aprovar e estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
II. Acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
III. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de acordo com as diretrizes propostas pela Política Municipal de Assistência Social, definindo critérios de qualidade;
IV. Estabelecer normas para a inscrição e validação dos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social de organizações da sociedade civil cuja área de atuação contemple o limite do município, mantendo cadastro atualizado.
V. Cancelar a inscrição das organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos e benefícios que incorrerem em irregularidades na execução da Política de Assistência Social, na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelo Município e pelo Fundo Municipal de Assistência Social ou que não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como os princípios da universalidade e não contributividade, com exceção ao expressamente previsto no art.35 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
VI. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
VII. Convocar bianualmente, ou extraordinariamente por maioria qualificada de seus membros, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, propondo diretrizes para aperfeiçoamento do sistema, aprovando as normas de funcionamento das mesmas, constituindo comissão organizadora e elaborando o respectivo Regimento Interno;
VIII. Deliberar e aprovar a Proposta Orçamentária Anual da Assistência Social, elaborada pelo poder executivo, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IX. Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão de Assistência Social com base em parâmetros de cobertura, território, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade, recomendando mecanismos claramente definidos para correção de distorções;
X. Deliberar sobre o repasse de recursos financeiros às instituições/organizações governamentais e não governamentais de assistência social, bem como as organizações preponderantes em outra área que desenvolve serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
XI. Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão de recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;
XII. Deliberar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XIII. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a fiscalização da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;
XIV. Apreciar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
XV. Regulamentar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS;
XVI. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
XVII. Divulgar, no Diário Oficial do Município e em seu site eletrônico oficial, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XVIII. Instituir e regulamentar o funcionamento das comissões internas, permanentes e temporárias, bem como grupos de trabalho;
XIX. Solicitar e analisar relatórios, no todo ou em parte, de todas as ações e serviços de interesse a assistência social no âmbito do município;
XX. Avaliar e deliberar sobre contratos, convênios e outros ajustes, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social;
XXI. Difundir informações, que possibilitem a população do município amplo conhecimento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
XXII. Dar encaminhamento as denúncias recebidas;
XXIII. Retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erro material;
XXIV. Estimular a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;
XXV. Estimular a articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Assistência Social Estadual e Nacional, bem como com organizações governamentais ou privadas, nacionais e estrangeiras, visando a superação dos problemas sociais no Município;
XXVI. Estimular a articulação intersetorial entre o CMAS e outros Conselhos de Políticas Públicas Setoriais, bem como os Conselhos de Seguimento.
Art. 5º - O CMAS é composto por:
I - Colegiado;
II - Secretaria-Executiva

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO
Art. 6º - O colegiado do CMAS é composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e por assembleia das entidades da sociedade civil, que trabalhem direta ou indiretamente com prestação de serviços socioassistenciais.
I - 07 (sete) representantes governamentais, atuantes nas políticas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, lazer e financeiro;
II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS, e sob fiscalização do Ministério Público:
§1º Cada conselheiro poderá representar apenas um órgão, entidade ou instituição;
§2º O mandato de Organização da Sociedade Civil, de seus representantes, titulares terá duração de dois anos;
§3º Os conselheiros, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da organização ou do órgão que representam, dirigida ao CMAS, que oficiará o Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.
Art. 7º – Na primeira reunião do mandato serão eleitos Presidente e Vice-Presidente, o primeiro-secretário e segundo secretário para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, assegurada a alternância entre as representações governamentais e da sociedade civil:
§1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§2º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação governamental e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.
§3º A escolha dos conselheiros que representarão cada segmento para composição da Presidência e Vice-Presidência, primeiro-secretário e segundo secretário, será realizada entre os conselheiros do respectivo segmento, em reunião especifica para este fim;
§4º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de completar o respectivo mandato.
§5º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 8º - O Colegiado do CMAS será composto pela seguinte estrutura de funcionamento:
I - A Plenária;
II - As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
III - A Secretaria-Executiva.

SEÇÃO I
DA PLENÁRIA
SUBSEÇÃO I
DAS REUNIÕES E SEUS PARTICIPANTES
Art. 9º - O CMAS reunir-se-á:
I – As Reuniões Ordinárias serão realizadas todas as 4ª (quarta semana), na quarta-feira de cada mês, com horário de início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos.
II – Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares, de maneira presencial ou remota.
§1º As Reuniões do CMAS, tolerarão tempo de aguardo de 10 minutos pelo atraso de seus membros.
Parágrafo único - As reuniões ordinárias do CMAS constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano, constando obrigatoriamente a data, o horário e o local de sua realização.
Art. 10 - Serão convocados para comparecer às reuniões os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
§1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Secretaria-Executiva, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias úteis da data da reunião.
§2º Por motivo de força maior, quando o prazo referido no §1º não puder ser cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa por escrito à Secretaria-Executiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião.
Art. 11 - A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvada as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Art. 12 - Será substituído o conselheiro representante governamental ou da Sociedade Civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Secretaria-Executiva.
§1º O conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pelo colegiado.
§2º A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou organização de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.
Art. 13 - Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.
Art. 14 - O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Assessoria Jurídica do Município durante as reuniões.
Art. 15 - As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único - Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.
Art. 16 - Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:
I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência;
II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social; e
III - aprovar a instituição de comissões, permanentes ou temporárias, grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.
Art. 17 - As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
II - qualificação e habilitação dos Conselheiros para votar;
III - aprovação da ata da reunião anterior;
IV - aprovação da pauta da reunião;
V - informes da Secretaria-Executiva, da Presidência, dos Conselheiros e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
VI - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos;
VII - relatos das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos;
VIII - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
IX - breves comunicados e franqueamento da palavra;
X - encerramento.
Parágrafo único - Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos conselheiros suplentes.

SUBSEÇÃO II
DA PAUTA
Art. 18 - A pauta da reunião elaborada pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 3 (três) dias para as reuniões ordinárias.
§1º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à reunião.
§2º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMAS, poderá alterar a pauta da reunião.
§3º Os assuntos não apreciados na reunião do colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§4º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.
§5º Por solicitação do Presidente, de Coordenador de Comissão Temática ou de qualquer conselheiro e, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS.

SUBSEÇÃO III
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 19 - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:
I - o presidente dará a palavra ao relator da comissão temática respectiva, que apresentará o parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para toda a Plenária e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.
Art. 20 - Terão direito a voto os conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§1º Os conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.
§2º Configura-se ausência o não comparecimento do conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.
§3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.
Art. 21 - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro.
§1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer conselheiro.
§2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos conselheiros que os proferirem.
Art. 22 - As decisões do CMAS serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade, presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Parágrafo único - Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da Política Municipal de Assistência Social, à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Art. 23 - Ao conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido será garantido o pedido de vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 20 (vinte) dias, podendo, a juízo da Plenária, ser reduzido este prazo, em razão de número de pedidos.
Art. 24 - As Resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.
Art. 25 - Ao conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.
Art. 26 - Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

SUBSEÇÃO IV
DA ATA
Art. 27 - Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria-Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou organização que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.
§1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMAS estará disponível na Secretaria-Executiva em mídia apropriada.
§2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata, por meio eletrônico, de modo que cada conselheiro possa recebê-las, no mínimo, 3 (três) dias antes da reunião em que será apreciada.
§3º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo conselheiro à Secretaria-Executiva até o início da reunião, que a apreciará.

SEÇÃO II
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO
Art. 28 - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
Art. 29 - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos deforma paritária.
Art. 30 - As Comissões Temáticas serão compostas, em regra, por 4 (quatro) conselheiros titulares e igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões, não se aplicando, neste caso, a correspondência entre titulares e suplentes previstas no ato da eleição ou indicação.
Art. 31 - A qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.
Parágrafo único - Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho pessoas convidadas, a critério de cada Comissão ou Grupo.
Art. 32 - As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Art. 33 - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 4º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Política e Normas da Assistência Social
II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social
§1º A Comissão de Política e Normas da Assistência Social tem como objetivo subsidiar o CMAS no acompanhamento, controle, fiscalização e normatização das ações e, regular a prestação de serviços de assistência social, de natureza público e privada, além de fixar normas para inscrição e validação de inscrição de organizações no CMAS, analisando os pedidos apresentados.
§2º É atribuída a referida comissão as atividades referentes ao controle social do Programa Bolsa Famílias (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), cabendo a este colegiado normatizar através de Resolução as ações referentes a esta temática.
§3º A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem como objetivo analisar e fiscalizar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizando estudos e propondo critérios para destinação desses recursos.
§4º As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva e dos setores especializados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 34 - As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 35 - Os Grupos de Trabalho serão instalados, por deliberação da Plenária, para discussão de matérias cuja complexidade e relevância justifiquem sua instituição.
Art. 36 - Cada Comissão Temática e Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Relator, escolhidos dentre os seus membros titulares e suplentes.
§1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.
§2º Na ausência do Coordenador e ou do Relator, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros, para assumir as funções da coordenação e da relatoria naquela reunião.
§3º Na ausência do Coordenador e ou do Relator, os conselheiros que compõem o Grupo de Trabalho escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação e da relatoria naquela reunião.
Art. 37 - As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros
§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação nas reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho à Secretaria-Executiva com até cinco (05) dias de antecedência da reunião.
§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretaria-Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho, remarcando-a no prazo de 48 horas.
Art. 38 - O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária para discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE
Art. 39 - São atribuições do presidente do CMAS, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:
I - representar o CMAS perante os órgãos públicos municipal, estadual e federal, em juízo ou fora dele e junto a sociedade;
II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS via secretaria-executiva;
III - presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS;
IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Colegiado do CMAS;
V - baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS;
VI - formalizar as comissões temáticas;
VII - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMAS;
VIII - assinar as resoluções do CMAS;
IX - manter os conselheiros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
X - decidir sobre as questões de ordem;
XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da secretaria-executiva;
XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta a Plenária;
XIII - dar encaminhamento as denúncias recebidas no CMAS;
XIV - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
XV - exercer o voto de qualidade/minerva, no caso de persistência de empate;
XVI - elaborar a pauta das reuniões em conjunto com a secretaria-executiva;
XVII - determinar a secretaria-executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do CMAS;
XVIII - acolher e deliberar sobre as denúncias, reivindicações e sugestões de organizações e instituições e de qualquer pessoa interessada, encaminhando quando for o caso, aos órgãos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e comunicando posteriormente a plenária do CMAS;
XIX - apoiar e acompanhar o funcionamento das comissões temáticas e grupos de trabalho do CMAS, solicitando o encaminhamento das propostas, recomendações e dos pareceres da comissão em tempo hábil para apreciação em plenária;
XX - coordenar o trabalho da secretaria-executiva do CMAS;
XXI - outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem atribuídas pelo Colegiado.
Parágrafo único - A questão de ordem é exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE
Art. 40 - Compete ao Vice-presidente do CMAS:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

SEÇÃO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 41 - São atribuições dos Conselheiros:
I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, que será submetida à aprovação do Colegiado;
II - propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;
III - votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;
V - propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;
VI - solicitar à Secretaria-Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções; e
VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.
Art. 42 - São deveres dos Conselheiros:
I - participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria-Executiva;
III - participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Presidência ou pelo Colegiado;
IV - manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

SEÇÃO IV
DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
Art. 43 - Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:
I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, nota se recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e apresentá-las em Plenária;
IV - pleitear junto à Secretaria-Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e
V - articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
VI - decidir junto à Presidência, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

TÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS
Art. 44 - O CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, responsável pela Política de Assistência Social no Município, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 45 - São competências da Secretaria-Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS;
Art. 46 - A Secretaria-Executiva terá um Secretário-Executivo, com as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria-Executiva;
II - propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria-Executiva;
III - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;
IV - coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS;
V - assessorar a Presidência e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;
VII - delegar competências de sua responsabilidade;
VIII - secretariar as reuniões da Plenária;
IX - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
X - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;
XI – monitorar e apresentar mensalmente na reunião ordinária, a frequência dos conselheiros,
XII - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria-Executiva;
XIII - zelar pelo cumprimento e atualização do Manual de Procedimentos, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno, remetendo-o posteriormente à Comissão de Política e Normas da Assistêcia Social para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária;
XIV - assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS;
XV - assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XVI - expedir atos internos que regulem as atividades administrativas.
§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, responsável pela Política de Assistência Social no Município, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

TÍTULO IV
DA CONSULTA E DAS CÓPIAS DE PROCESSOS
Art. 47 - As partes interessadas poderão ter ciência da tramitação dos processos, ter vista dos autos no balcão, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas, mediante requerimento aprovado pelo colegiado.
§1º Consideram-se partes interessadas aquelas envolvidas no processo.
§2º As partes interessadas poderão ser assistidas, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.
§3º Para fins de consulta processual, os conselheiros são equiparados aos interessados do caput e a Secretaria-Executiva viabilizará a análise dos processos nas dependências da sala dos conselhos.
§4º As solicitações de consulta e cópia dos processos, pelas partes interessadas ou por seus procuradores, deverão ser apresentadas por escrito, mediante ressarcimento do material que for utilizado para produção das cópias.
§5º Os conselheiros serão dispensados do ressarcimento previsto no parágrafo anterior.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48 - Para melhor desempenho das funções do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação, bem como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos.
Art. 49 - Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os serviços prestados, serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.
§1º As despesas com passagens, translado e alimentação realizadas no interesse do CMAS e custeadas com recursos do FMAS, não serão consideradas remuneração de nenhuma forma.
Art. 50 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.
Art. 51 - Este regimento entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado-PR, 04 de setembro de 2025.

Gisele Cano de Lima Alberti
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a presença de servidores e dos Departamentos Municipais na organização e participação do desfile cívico em celebração ao Dia da Independência a ser realizado no Domingo, dia 07 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na presente data, dando publicidade de seu teor no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 193/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.223.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.26.782.5.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$50.000,00
00303.00303.01.00.00.00.1.000.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 50.000,00
08.000 - DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 20.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 60.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$85.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços — 85.000,00
10.000 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.001 - MANTER A SECRET. M. DE AGRIC. ABASTEC
10.001.18.541.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 90.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 20.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 100.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$571.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 571.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$137.500,00
01880.00000.01.07.00.00.1.500.0000 [illegible] 01-25 (1880) — 137.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 90.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$571.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 571.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64) — R$137.500,00
01880.00000.01.07.00.00.1.500.0000 [illegible] 01-25 (1880) — 137.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) — 20.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$85.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços — 85.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.7.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$50.000,00
00303.00303.01.00.00.00.1.000.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 2 de Setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ COMPRI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Administrativo Nº 95/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/06/2025 08:54:15

TOTAL DO PROCESSO: 767.339,00

BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA — 40.035.561/0001-40 — 598.699,00
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 729 — Lance: 6.699,00 — Total: 6.699,00
Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: propria — Modelo:
Descrição: BODY MANGA CURTA.BODY MANGA CURTA.
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 41,88 — Valor Unit.: 21,00 — Total Item: 3.150,00
Item: 2 — Unidade: UNIDADES — Marca: propria — Modelo:
Descrição: BODY MANGA LONGA.BODY MANGA LONGA.
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 43,03 — Valor Unit.: 23,66 — Total Item: 3.549,00
LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 684 — Lance: 592.000,00 — Total: 592.000,00
Item: 5 — Unidade: UNIDADES — Marca: propria — Modelo:
Descrição: JAQUETA ESCOLAR.JAQUETA ESCOLAR.
Quantidade: 4.000 — Val. Ref.: 103,33 — Valor Unit.: 54,00 — Total Item: 216.000,00
Item: 6 — Unidade: UNIDADES — Marca: propria — Modelo:
Descrição: CALCA ESCOLAR.CALCA ESCOLAR.
Quantidade: 4.000 — Val. Ref.: 57,75 — Valor Unit.: 28,00 — Total Item: 112.000,00
Item: 7 — Unidade: UNIDADES — Marca: propria — Modelo:
Descrição: BERMUDA ESCOLAR.BERMUDA ESCOLAR.
Quantidade: 6.000 — Val. Ref.: 45,40 — Valor Unit.: 22,00 — Total Item: 132.000,00
Item: 8 — Unidade: UNIDADES — Marca: propria — Modelo:
Descrição: SHORT SAIA.SHORT SAIA.
Quantidade: 6.000 — Val. Ref.: 42,15 — Valor Unit.: 22,00 — Total Item: 132.000,00

SONAR COMERCIAL LTDA — 13.577.792/0001-00 — 144.640,00
LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 134 — Lance: 144.640,00 — Total: 144.640,00
Item: 3 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA.CAMISETA MANGA CURTA.
Quantidade: 8.000 — Val. Ref.: 33,89 — Valor Unit.: 12,40 — Total Item: 99.200,00
Item: 4 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: CAMISETA REGATA.CAMISETA REGATA.
Quantidade: 4.000 — Val. Ref.: 30,83 — Valor Unit.: 11,36 — Total Item: 45.440,00

Z3 COMERCIAL EIRELI ME — 32.854.177/0001-41 — 24.000,00
LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 127 — Lance: 3,00 — Total: 24.000,00
Item: 9 — Unidade: UNIDADES — Marca: Nova Era — Modelo: Colegial
Descrição: MEIA.MEIA.
Quantidade: 8.000 — Val. Ref.: 9,39 — Valor Unit.: 3,00 — Total Item: 24.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PISOS INDOOR PARA GINÁSIO DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTO INÁCIO – PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DESCRITOS.
Departamentos Solicitantes: DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Processo Adm: 083/2025
Modalidade: Pregão nº 039/2025
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por lote
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 38, de 05 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 39, de 05 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 41, de 07 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 42, de 09 de maio de 2025.
Data de Abertura: 24 de Setembro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 08/09/2025 até às 08:30hs do dia 24/09/2025.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00hs do dia 24/09/2025.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: **https://bnc.org.br/**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 039/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de Setembro de 2025, no endereço eletrônico: **https://bnc.org.br/**, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência"* e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 05 de Setembro de 2025.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 107/2025
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 024/2025-PMSI
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,
CNPJ Nº 41.227.145/0001-07.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do Município De Santo Inácio-PR.
Valor do Contrato: R$ 12.075,00 (doze mil, setenta e cinco reais).
Data de Assinatura do Contrato: 01 de setembro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Prazo de vigência do Contrato: 31 de setembro de 2026.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ROSELI BATISTA DIAS AUGUSTO
  CNPJ Nº
  Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO INÁCIO-PR.
- **Valor do Contrato**: R$-10.318,50 (Dez Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos).
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 17/08/2026
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 18/08/2025.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** THIAGO DE LUCENA
  CPF Nº 088.926.049-45
  Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO INÁCIO-PR.
- **Valor do Contrato**: R$-5.726,85 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 17/08/2026
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 18/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 34/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Objeto do aditivo: Reajuste conforme o índice no importe de 5,201420% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.

Fundamento legal: art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 05 de setembro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 03/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: de R$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).
Prazo de execução: 10 (dez) dias úteis.
Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Ourizona-PR, 05 de setembro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,, 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

Página: 1 / 1
CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2025
Processo Adm.: 87/2025
Data do Processo: 21/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 87/2025
b) Nr. Licitação: 3/2025 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO.*

Participante: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA (40.995.218/0001.48)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO (SERVIÇO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	1,000	UNI	209.900,00	209.900,00

Total do Participante: 209.900,00

Total Geral: 209.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos serviços de iluminação publica	09.001.15.452.0019.2056.3.3.90.39.00	R$ 93.493,52
Manutenção dos serviços de iluminação publica	09.001.15.452.0019.2056.3.3.90.30.00	R$ 123.000,00

Ourizona, 05 de Setembro de 2025

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9727/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 3.567.184,16** (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais, e dezesseis centavos) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	383	Equipamentos e Material Permanente	0560	330.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**330.000,00**
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	383	Equipamentos e Material Permanente	0561	1.697.787,15
		Total de Suplementações nessa Fonte		**1.697.787,15**
15.01.20.122.0024.1.033		Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52	539	Equipamentos e Material Permanente	0562	847.083,33
		Total de Suplementações nessa Fonte		**847.083,33**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.3.90.39	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**200.000,00**
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	417	Material de Consumo	0112	170.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**170.000,00**
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	383	Equipamentos e Material Permanente	0000	277.730,34
15.01.20.122.0024.1.033		Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52	539	Equipamentos e Material Permanente	0000	44.583,34
		Total de Suplementações nessa Fonte		**322.313,68**
		Total Geral de Suplementações		**3.567.184,16**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0560	Convênio SEDU 563/2025 - Veículo Van para Educação	330.000,00
0561	Convênio SEDU 632/2025 - 2 Ônibus Escolar e 1 Pickup	1.697.787,15
0562	Convênio SEDU 554/2025 - Agricult. Caminhão Prancha	847.083,33
0104	Educação – Mínimo de 25% CF/88	200.000,00
0112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	170.000,00
0000	Recursos Livres	322.313,68
	Total de Excesso	**3.567.184,16**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 05 de setembro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.923/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ, matricula nº 988, Servidor do quadro permanente deste município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
03/09/2025	R$50,00	NOVA ESPERANÇA/PR PARANAVAÍ/PR	a) Transporte de uma pessoa para realizar procedimentos na clinica de fisioterapia na cidade de Nova Esperança/PR b) Buscar peças para manutenção de maquinários do município na cidade de Paranavaí/PR.
		TOTAL	**R$ 50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 924/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 ½ (uma) diária e meia com pernoite, no valor de R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), ao servidor Municipal o Sr. SOLANO ROGERIO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 895, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
03/09/2025 a 04/09/2025	1 ½ R$225,00 1x R$140,00	CURITIBA/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Trabalhador da cidade de Curitiba/PR.
		TOTAL	**R$ 365,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 925/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ELINTON XAVIER DE SOUZA, matrícula Nº 520, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
04/09/2025	R$ 70,00	ARAPONGAS/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no HONPAR – Hospital Norte Paranaense da cidade de Arapongas/PR.
		TOTAL	**R$70,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.926/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária e meia com pernoite, no valor de R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matricula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
04/09/2025 a 05/09/2025	1 ½ R$ 225,00 1 R$ 140,00	JALES/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Amor da cidade de Jales/SP.
		TOTAL	**R$ 365,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.927/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
03/09/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar transferência hospitalar para o Hospital Universitário - HU da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 928/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
04/09/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Buscar peças para manutenção de veículos da garagem municipal na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 929/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
04/09/2025	R$ 50,00	PARANAVAÍ/PR	a) Buscar aluna do município no Núcleo Regional De Educação da cidade de Paranavaí/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.930/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANDRÉ COIMBRA PEPECE, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
04/09/2025 URGÊNCIA	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de familiares de paciente do NIS que internou em estado grave no Hospital Universitário - HU na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.931/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
04/09/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Buscar paciente do NIS que recebeu alta hospitalar no Hospital Santa Rita da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 932/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ELINTON XAVIER DE SOUZA, matrícula Nº 520. Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
05/09/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no AME e perícia médica no INSS da Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 933/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA, matrícula nº 962, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
05/09/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Buscar Arla 32 para abastecimento e manutenção da frota de veículos da garagem municipal na Arasa Auto Peças da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	**R$ 50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.934/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
05/09/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Rita e Hospital Universitário – HU da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 935/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
05/09/2025	R$ 50,00	PARANAVAÍ/PR	a) Transporte de uma pessoa para resolver assuntos familiares na cidade de Paranavaí/PR.
		TOTAL	**R$50,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veiculo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2025
PROCESSO Nº. 167/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Futura contratação de profissionais para prestação de serviços em treinamento desportivo para modalidades de lutas da Secretaria de Esportes.
Valor Máximo: R$ 221.820,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 25/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10AA-60E4-0110-50DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 14:39:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 05/09/2025 14:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/10AA-60E4-0110-50DD

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/10AA-60E4-0110-50DD e informe o código 10AA-60E4-0110-50DD

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2025
PROCESSO Nº. 168/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para ampliar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Valor Máximo: R$ 316.516,65 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C55-25EF-B1FB-916F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 05/09/2025 13:52:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 13:57:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9C55-25EF-B1FB-916F

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL CODALE VOLPATO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9C55-25EF-B1FB-916F e informe o código 9C55-25EF-B1FB-916F

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I – TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 43/2024

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto apostilar o Contrato nº 43/2024, firmado em 14/06/2024, cujo objeto é Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 26.199,67 m²,incluindo execução de serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O apostilamento ora formalizado tem fundamento no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 (ou art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme aplicável), e nas condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo tem por objetivo formalizar o reinício de obra e atualização do prazo de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (do prazo de execução): pelo presente instrumento, fica estipulada a devolução automática ao prazo de execução do Contrato. Desta forma, fica fixado o termo final de execução contratual para a data 13/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato nº 43/2024, e instrumentos posteriores firmados e não alterados pelo presente Termo de Apostilamento, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2025.

De acordo:

CONTRATANTE: JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.05 14:53:43 -03'00'

CONTRATADA: JOAO WEILLER:28429630910 — Assinado de forma digital por JOAO WEILLER:28429630910 Dados: 2025.09.03 10:37:55 -03'00'

TESTEMUNHAS:
MAURICIO ROBERTO CEOLIM:07584014933
gov.br Documento assinado digitalmente ALISSON BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025
DISPENSA 55/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.

Ourizona-PR, 05 de setembro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,, 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

Página: 1 / 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 55/2025
Processo Adm.: 127/2025
Data do Processo: 12/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 127/2025
b) Nr. Licitação: 55/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.*

Participante: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA (35.589.204/0001-94)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (CASA DE APOIO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS PAR PACIENTES E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO. SENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM: PERNOITE COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), E TRANSPORTE PARA OS HOSPITAIS.	60,000	UN	160,00	9.600,00

Total do Participante: 9.600,00

Total Geral: 9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter os serviços de atendimento a saude da população em unidades basicas	07.001.10.301.0011.2043.3.3.90.39.00	R$ 9.600,00

Ourizona, 05 de Setembro de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/09/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 28/2025.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 05 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DECRETO Nº.004/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Determina ponto facultativo na Câmara Municipal, e dá outras providencias.

SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a celebração ao Dia da Independência a ser realizado no domingo, dia 7 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia **08 de setembro de 2025 (segunda-feira)**. O ponto facultativo foi decretado em virtude do feriado Nacional de Independência, que é comemorado no dia 7 de setembro de 2025.

Art. 2º. O Ponto Facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que precisa funcionar de forma ininterrupta.

Art. 3º. A Câmara Municipal retomará ao seu expediente normal no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 05 DE SETEMBRODE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7540/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2025, a Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada, progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

Nome	Nível Atual	Nível Atual
JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	EI – 04	EI – 029

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025.

SÚMULA: - Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 101/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, datado de 04/09/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor - Pr, no dia 08 de Setembro do corrente ano,

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará a todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 09 de Setembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos (05) dias do mês de Setembro (09) do ano de 2025.

- Alexandre Aparecido Risso -
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/3
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAsediada na Rua 10 DE ABRIL, 211, PITANGUINHA, CEP 85201512, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 54.514.357/0001-17
Neste ato representada por MARCIO ADALBERTO BECHER, inscrito no CPF sob o nº 006.405.009-03.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	ACETATO RETINOL+COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 50.000UI+10.000UI/ML 10ML	UNID	ORIYOTEX	200	R$ 4,7400	R$ 948,00
2	acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3ML (335091)	UNID	CIFARMA	400	R$ 3,4500	R$ 1380,00
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO - 268370	UN	CIFARMA	5.000	R$ 0,1600	R$ 800,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO - 267502	UN	HALEX STAR	53.000	R$ 0,0293	R$ 1552,90
8	327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	UNID	ARISTON	300	R$ 3,8690	R$ 1160,70
9	ácido valproico 500mg comprimido (267505)	UN	APOTEX	18.000	R$ 0,5192	R$ 9345,60
11	352317 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UNID	NEOLATINA	200	R$ 3,1891	R$ 637,82
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML - 267507	UN	EMS	1.500	R$ 1,0466	R$ 1569,90
13	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO - 267509	UN	SANDOZ	6.000	R$ 0,2108	R$ 1264,80
14	aminofilina cpr 100mg (267511)	UN	TEUTO	6.000	R$ 0,0500	R$ 300,00
16	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO - 267510	UN	TEUTO	10.000	R$ 0,3021	R$ 3021,00
18	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS - 271089	UN	RANBAXY	10.000	R$ 0,1789	R$ 1789,00
19	271111 AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML C/ COPO DOSADOR	UNID	GERMED	600	R$ 4,7256	R$ 2835,36
20	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO - 272434	UN	EMS	70.000	R$ 0,0237	R$ 1659,00
22	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML- 1ML IV/IM/SC INJETÁVEL - 268214	UN	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	400	R$ 0,7591	R$ 303,64
23	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML (268049)	UN	MULTILAB	600	R$ 6,0083	R$ 3604,98
24	azitromicina cpr 500mg (267140)	UN	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	10.000	R$ 0,7499	R$ 7499,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNID	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	1.000	R$ 5,1563	R$ 5156,30
27	betaistina dicloridrato cpr 24 mg (343573)	UN	ACHE	12.000	R$ 0,2646	R$ 3175,20
29	biperideno cloridrato 2mg comprimido (270140)	UN	UNIÃO QUÍMICA	10.000	R$ 0,2493	R$ 2493,00
30	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO - 269603	UNID	CIFARMA	600	R$ 0,1568	R$ 94,08
39	Carbamazepina 200 mg comprimido (267618)	UN	INSTITUTO BIOCHIMICO	20.000	R$ 0,1617	R$ 3234,00
40	carbamazepina 20mg/ml-100ml suspensão oral (272454)	FRASC	SANDOZ	50	R$ 6,4400	R$ 322,04
45	carbonato de lítio 300 mg comprimido (267621)	UN	EUROFARMA	10.000	R$ 0,1912	R$ 1912,00
46	carbonato de lítio 450mg comprimido (271102)	UN	EUROFARMA	600	R$ 1,4776	R$ 886,56
48	cefalexina susp 250mg/ml 100ml c/copo dosador (331555)	FRASC	FARMA INDUSTRIA	350	R$ 9,7215	R$ 3402,52
49	CEFALEXINA 500MG CÁPSULAS - 267625	UN	RANBAXY	10.000	R$ 0,6037	R$ 6037,00
50	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL - 460699	FR/A	INSTITUTO BIOCHIMICO	200	R$ 4,2360	R$ 847,20
51	ceftriaxona sódica 1g IV/IM injetável FR/AMP (442701)	FR/A	NEOVITA	2.000	R$ 3,7040	R$ 7408,00
52	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO -AMPOLA - 448844	FR/A	EUROFARMA	1.000	R$ 3,2142	R$ 3214,20
56	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO (267627)	UN	VITAL	20.000	R$ 0,3258	R$ 6516,00
57	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO - 267629	UN	RANBAXY	15.000	R$ 0,3390	R$ 5085,00
59	citalopram 20mg comprimido (272803)	UN	BRAINFARMA	6.500	R$ 0,0907	R$ 589,55
60	clindamicina sulfato 150mg/ml-4ml injetável (292419)	UN	HYPOFARMA	500	R$ 2,6600	R$ 1330,00
63	clonazepam 0,5 mg comprimido (270118)	UN	RANBAXY	8.000	R$ 0,0530	R$ 424,00
64	clonazepam 2,5mg/ml-20ml solução oral (270120)	FRASC	GEOLAB	500	R$ 1,9619	R$ 980,95
65	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO - 272044	UN	BOEHRINGER INGELHEIM	900	R$ 0,3250	R$ 292,50
66	CLORANFENICOL COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM AMINOÁCIDOS, METIONINAE RETINOL, CONCENTRAÇÃO DE 10.000UI+25MG+5MG -POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	UNID	SANVAL	50	R$ 12,3432	R$ 617,16
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ml 268237	UNID	ISOFARMA	1.000	R$ 0,2083	R$ 208,30
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO PARA CURATIVOS 250ML 371273	UNID	TAYUYNA	1.500	R$ 2,7426	R$ 4113,90
69	cloreto de sódio 20 % - 10ml injetável amp/plast (267574)	AMP	SANTISA	100	R$ 0,3798	R$ 37,98
70	clorpromazina cloridrato 100mg comprimido (267638)	UN	CRISTALIA	6.000	R$ 0,2751	R$ 1650,60
71	clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido (267635)	UN	INSTITUTO BIOCHIMICO	4.000	R$ 0,2436	R$ 974,40
72	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML 268069	UNID	NEO QUIMICA	300	R$ 1,8930	R$ 567,99
73	colchicina cpr 0,5mg (267642)	UN	GEOLAB	1.200	R$ 0,2442	R$ 293,04
75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - 276283	AMP	NOVARTIS	300	R$ 2,1003	R$ 630,09
80	dexclorfeniramina maleato cpr 2 mg (267645)	UNID	CIMED	10.000	R$ 0,0402	R$ 402,00
81	diazepam 5 mg comprimido (267195)	UN	EMS	24.000	R$ 0,0406	R$ 974,40
84	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 25+5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNID	UNIÃO QUÍMICA	100	R$ 4,0126	R$ 401,26
87	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML C/ COPO DOSADOR 100ML	UNID	SANOFI	30	R$ 7,7020	R$ 231,06
88	dipirona sódica comprimido 500mg (267203)	UN	PRATI DONADUZZI	50.000	R$ 0,1058	R$ 5290,00
90	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML - 267205	FRASC	EMS	1.200	R$ 1,0243	R$ 1229,16
92	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML - 269963	FRASC	MEDLEY	20	R$ 9,7400	R$ 194,80
97	enalapril maleato cpr 20 mg (267652)	UNID	LEGRAND PHARMA	35.000	R$ 0,0440	R$ 1540,00
98	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml injetável (448982)	UN	SANOFI	200	R$ 10,8900	R$ 2178,00
101	ESPIRAMICINA 1.500.000UI COMPRIMIDO - 343494	UN	SANOFI	500	R$ 4,6741	R$ 2337,05
106	fenitoína sódica 50 mg/ml-5ml injetável (267107)	AMP	CRISTALIA	250	R$ 1,9962	R$ 499,05
108	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML 300725	UNID	CRISTALIA	250	R$ 2,4499	R$ 612,48
109	fenobarbital sódico 40mg/ml - 20 ml solução oral (300723)	UNID	UNIÃO QUÍMICA	300	R$ 4,2371	R$ 1271,13
111	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 424712	UNID	HIPOLABOR	200	R$ 2,1800	R$ 436,00
112	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável 1ml (292399)	UN	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	300	R$ 1,8177	R$ 545,31
113	FLUCONAZOL 150MG -BLISTER COM 1 CÁPSULA - 267662	UN	EMS	1.000	R$ 0,4300	R$ 430,00
114	flumazenil 0,1mg/ml-5ml injetável (268510)	AMP	TEUTO	200	R$ 5,2561	R$ 1051,22
115	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA - 273009	UN	EUROFARMA	35.000	R$ 0,0618	R$ 2163,00
117	Folinato de Calcio 15mg comprimido (268292)	UN	ASTA MEDICA-ONCOLOGIA	1.000	R$ 2,1291	R$ 2129,10
119	furosemida cpr 40 mg (267663)	UNID	HIPOLABOR	25.000	R$ 0,0393	R$ 982,50
120	Gliclazida comprimido 30mg liberação prolongada (442754)	UN	LABORATORIOS SERVIER	95.000	R$ 0,0345	R$ 3277,50
122	glicose 25% solução injetável ampola 10 ml (267540)	AMP	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO	500	R$ 0,4675	R$ 233,75
127	haloperidol 2 mg/ml - 20 ml solução oral (292195)	UNID	GERMED	120	R$ 3,3666	R$ 403,99
128	Haloperidol 1mg comprimido (267670)	UN	PETROLABOR	6.000	R$ 0,1661	R$ 996,60
130	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML 292194	UNID	EMS	300	R$ 3,6721	R$ 1101,63
132	hidralazina 20 mg/ml solução injetável 1 ml (268115)	AMP	EMS	300	R$ 5,7900	R$ 1737,00
135	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - 267676	UN	CELLERA	25.000	R$ 0,1198	R$ 2995,00
137	imipramina cloridrato 25mg comprimido (267292)	UN	SANVAL	9.000	R$ 0,4238	R$ 3814,20
142	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO - 274482	UN	APSEN	300	R$ 4,3200	R$ 1296,00
143	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA - 268861	UN	EMS	500	R$ 0,6344	R$ 317,20
145	270126 LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200+50MG BD CP	UNID	ACHE	5.000	R$ 1,1876	R$ 5938,00
147	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML 268130	UNID	BLANVER FARMOQUIMICA	200	R$ 11,5180	R$ 2303,60
148	levomepromazina maleato 100mg comprimido (268129)	UN	BLANVER FARMOQUIMICA	7.000	R$ 0,6081	R$ 4256,70
149	levomepromazina maleato 25mg comprimido (268128)	UN	SANOFI	6.000	R$ 0,4402	R$ 2641,20
150	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG BLISTER	UNID	PRODOTI LABORATORIO	8.400	R$ 1,5742	R$ 13223,28
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO - 268125	UN	MERCK	40.000	R$ 0,0945	R$ 3780,00
152	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO - 268124	UN	MERCK	60.000	R$ 0,0757	R$ 4542,00
153	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO - 268123	UN	MERCK	95.000	R$ 0,1112	R$ 10564,00
156	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - 273466	UN	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA	20.000	R$ 0,0582	R$ 1164,00
160	metformina cpr 500mg (267690)	UN	GERMED	20.000	R$ 0,0997	R$ 1994,00
163	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG PÓ LIOFILIZADO+ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	UNID	BLAU FARMACEUTICA	200	R$ 9,1698	R$ 1833,96
164	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL-10ML - 267311	FRASC	SOQUIMICA LABORATORIOS	100	R$ 1,3756	R$ 137,56
166	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM APLICADOR	UNID	PRATI DONADUZZI	150	R$ 5,1984	R$ 779,76
169	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	UNID	ASTRAZENECA	20.000	R$ 0,3830	R$ 7660,00
170	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 28G - 268286	TB	PRATI DONADUZZI	300	R$ 2,6017	R$ 780,51
171	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ APLICADORES - 268162	TB	PRATI DONADUZZI	200	R$ 6,7611	R$ 1352,22
172	MIDAZOLAM 5MG/ML- INJETÁVEL 3ML	UNID	HIPOLABOR	400	R$ 1,7192	R$ 687,68
175	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL 2ML	UNID	HIPOLABOR	600	R$ 5,2984	R$ 3179,04
177	neomicina + bacitracina pom 5mg/g + 250 ui/g - 10 gr (273167)	UN	BRAINFARMA	1.200	R$ 1,9501	R$ 2340,12
178	NIFEDIPINO 20MG RETARD COMPRIMIDO	UNID	EMS	10.000	R$ 0,1433	R$ 1433,00
181	NISTATINA + ÓXIDO ZINCO POMADA 100.000UI+200MG/G BISNAGA 60G	UNID	EMS	600	R$ 7,0823	R$ 4249,38
182	Nistatina creme vaginal 60gr 25.000ui/g+aplicadores (266788)	TB	TEUTO	500	R$ 6,1220	R$ 3061,00
183	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULAS - 268273	UN	TEUTO	4.320	R$ 0,2423	R$ 1046,74
187	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG (268851)	UN	TEUTO	9.000	R$ 0,3257	R$ 2931,30
188	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA - 271606	UN	RANBAXY	8.000	R$ 0,2201	R$ 1760,80
190	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - 267712	UN	EMS	40.000	R$ 0,0579	R$ 2316,00
192	oxcarbazepina 600mg comprimido (273256)	UN	NOVARTIS	10.000	R$ 1,4008	R$ 14008,00
193	paracetamol + codeína fosfato 500+30mg comprimido (270907)	UN	EUROFARMA	500	R$ 0,3096	R$ 154,80
197	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/ML-60ML - 363597	FRASC	MULTILAB	300	R$ 2,9767	R$ 893,01
198	polivitaminas + poliminerais cps (440604)	UN	SEDABEL	20.000	R$ 0,0465	R$ 930,00
199	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML -SOLUÇÃO ORAL 60ML C/ COPO DOSADOR	UNID	HIPOLABOR	800	R$ 4,0432	R$ 3234,56
200	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO - 267741	UN	SANOFI	5.000	R$ 0,0541	R$ 270,50
201	prednisona cpr 20 mg (267743)	UNID	LEGRAND PHARMA	10.000	R$ 0,1339	R$ 1339,00
204	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO - 267768	UN	TEUTO	6.000	R$ 0,1072	R$ 643,20
205	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO - 273135	UN	TEUTO	600	R$ 0,4314	R$ 258,84
208	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - 272839	UN	RANBAXY	8.000	R$ 0,0745	R$ 596,00
209	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML - 284106	FRASC	UNIÃO QUÍMICA	150	R$ 5,5606	R$ 834,09
210	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO - 268149	UN	RANBAXY	10.000	R$ 0,0798	R$ 798,00
212	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO III 20MG/ML-5ML INJETÁVEL- 448616	AMP	BLANVER FARMOQUIMICA	1.000	R$ 10,9700	R$ 10970,00
213	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 CONCENTRAÇÃO 200MG SACHÊ 1G	UNID		200	R$ 1,7408	R$ 348,16
216	simeticona gotas 75 mg/ml 10 ml (412965)	UN	EMS	1.000	R$ 1,2584	R$ 1258,40
219	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714+7,7MG/G SOLUÇÃO RETAL BISNAGA 6,5G	UNID	EUROFARMA	350	R$ 4,7533	R$ 1663,66
220	SULFACETAMIDA+TRIETANOLAMINA 74MG+20MG/G POMADA 50G	UNID	CIFARMA	100	R$ 14,1693	R$ 1416,93
226	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO - 272341	UN	CELLERA	8.000	R$ 0,2160	R$ 1728,00
228	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNID	FRESENIUS	300	R$ 3,7741	R$ 1132,23
229	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 0,3%+0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	UNID	EMS	100	R$ 11,2500	R$ 1125,00
234	VECURÔNIO BROMETO 10MG FRASCO-AMPOLA	UNID	CRISTALIA	100	R$ 64,0000	R$ 6400,00
235	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - 272379	UN	EMLAFAX XR	15.000	R$ 0,4088	R$ 6132,00
236	VENLAFAXINA 150MG CÁPSULAS LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNID	ZYDUS NIKKHO	15.000	R$ 0,7755	R$ 11632,50

VALOR TOTAL DA ATA = 296.958,38 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAsediada na Rua SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 574, SANTO ANTAO, CEP 95960000, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº : 21.438.123/0001-89
Neste ato representada por RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, inscrito no CPF sob o nº 024.891.570-84.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
144	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG BD COMPRIMIDO	UNID	PROLOPA BD	10.000	R$ 1,2900	R$ 12900,00
233	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO (279269)	UN	MAREVAN	9.000	R$ 0,1149	R$ 1034,10

VALOR TOTAL DA ATA = 13.934,10 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITAsediada na Avenida ADAO WELKER, null, CENTRO, CEP 99740000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº : 28.643.008/0001-96
Neste ato representada por VANIA SZYMANSKI, inscrito no CPF sob o nº 958.484.330-49.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
6	aciclovir creme 50mg/g 10g (268375)	UN	BRAINFARMA	300	R$ 2,3400	R$ 702,00
34	Butilbrometo de escopolamina cpr 10 mg (267283)	UN	COSMED	3.600	R$ 0,4500	R$ 1620,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/2
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOSsediada na Avenida CARLOS GOMES, null, Zona 05, CEP 87015200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 23.121.920/0001-63
Neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o nº 240.664.479-79.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
15	AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML INJETÁVEL (292402)	UN	HIPOLABOR	1.000	R$ 2,0900	R$ 2090,00
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SUSPENSÃO INALATÓRIA 400MCG/ML FLACONETES 2ML 267907	UNID	CHIESE	200	R$ 6,3100	R$ 1262,00
28	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5MG+2MG/ML INJETÁVEL 1ML	UNID	CRISTALIA	1.000	R$ 3,9500	R$ 3950,00
31	bromoprida 5 mg/ml - 2 ml injetável (269958)	AMP	UNIAO QUIMICA	2.500	R$ 1,3000	R$ 3250,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL 1ML - 267282	AMP	HYPOFARMA	600	R$ 1,0000	R$ 600,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 40MG/ML 500MG/ML INJETÁVEL 5ML	UNID	HYPOFARMA	2.000	R$ 1,3200	R$ 2640,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+ 333MG/ML GOTAS 20ML	UNID	HIPOLABOR	50	R$ 5,4800	R$ 274,00
53	cetoprofeno 50 mg/2ml - solução injetável 2 ml (448845)	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$ 1,2000	R$ 2400,00
55	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - 340167	AMP	HYPOFARMA	600	R$ 1,0100	R$ 606,00
74	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - 363088	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$ 0,9500	R$ 1900,00
78	Dexametasona 2mg/ml - 1ml injetável (300733)	UN	HYPOFARMA	1.000	R$ 0,7100	R$ 710,00
79	dexametasona 4 mg/ml - 2,5 ml solução injetável (292427)	UNID	HYPOFARMA	1.200	R$ 0,7800	R$ 936,00
83	Diclofenaco sódico 25mg/3ml injetável (271003)	UN	FARMACE	1.500	R$ 0,7700	R$ 1155,00
85	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100MG/ML-DL INJETÁVEL IV 10ML	UNID	TAKEDA	1.500	R$ 8,3300	R$ 12495,00
89	dipirona sódica 500mg/ml - 2 ml injetável (268252)	UNID	SANTISA	3.000	R$ 0,6300	R$ 1890,00
91	dobutamina cloridrato 12,5mg/ml-20ml injetável (268446)	UN	HYPOFARMA	300	R$ 4,7600	R$ 1428,00
99	enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml injetável (448982)	UN	MYLAN	200	R$ 12,5000	R$ 2500,00
103	Etilefrina 10mg/ml injetável 1ml (272198)	UN	UNIAO QUIMICA	300	R$ 1,5500	R$ 465,00
118	furosemida 10mg/ml-2ml injetável (267666)	UNID	HYPOFARMA	1.000	R$ 0,6700	R$ 670,00
123	GLICOSE 5% (GLICOSADA) 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM A MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	JP	350	R$ 6,9400	R$ 2429,00
124	GLICOSE 5% (GLICOSADA) 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM A MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	JP	350	R$ 4,8800	R$ 1708,00
131	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL EV FRASCO AMPOLA 5ML	UNID	HIPOLABOR	150	R$ 14,3500	R$ 2152,50
136	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML - 294643	FRASC	GEOLAB	850	R$ 2,2800	R$ 1938,00
139	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML -GOTAS 20ML - 268331	FRASC	PRATIDONADUZZI	350	R$ 1,2000	R$ 420,00
154	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA 20ML	UNID	HYPOFARMA	300	R$ 4,1200	R$ 1236,00
155	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2%+1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	UNID	HYPOFARMA	50	R$ 5,1400	R$ 257,00
162	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO+ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	UNID	BLAU	300	R$ 16,9600	R$ 5088,00
165	metoclopramida cloridrato 5mg/ml-2ml injetável (267310)	AMP	FARMACE	1.000	R$ 0,6000	R$ 600,00
167	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML - 268498	UN	JP	200	R$ 3,8900	R$ 778,00
168	METOPROLOL 1MG/ML-5ML INJETÁVEL - 345259	AMP	CRISTALIA	200	R$ 13,9500	R$ 2790,00
179	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO (273710)	UN	CIMED	30.000	R$ 0,0700	R$ 2100,00
184	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML-AMPOLA 5ML	UNID	CRISTALIA	100	R$ 31,0900	R$ 3109,00
185	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNID	CRISTALIA	100	R$ 17,4300	R$ 1743,00
186	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	UNID	HIPOLABOR	400	R$ 1,5300	R$ 612,00

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 2/2
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
191	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE 10ML	UNID	UNIAO QUIMICA	300	R$ 7,4500	R$ 2235,00
203	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (267769)	UN	HIPOLABOR	600	R$ 2,7300	R$ 1638,00
223	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - 268532	FR/A	CRISTALIA	1.200	R$ 5,4300	R$ 6516,00
224	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML-EV/SC SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNID	HIPOLABOR	200	R$ 1,3200	R$ 264,00
232	vancomicina cloridrato 500mg injetável fr/amp (268540)	FR/A	BLAU	500	R$ 4,8200	R$ 2410,00

VALOR TOTAL DA ATA = 81.244,50 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAsediada na Rodovia PR-493, 3940, FRARON, CEP 85503378, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 52.179.963/0001-06
null

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	acetilcisteína xarope 20 mg/ml 120 ml (270558)	UN	EMS	150	R$ 4,3400	R$ 651,00
4	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHÊ GRANULADO	UNID	EMS	600	R$ 0,6500	R$ 390,00
17	amitriptilina cloridrato 75mg comprimido (276333)	UNID	EMS	6.000	R$ 0,1900	R$ 1140,00
32	budesonida aerosol nasal 32 mcg/dose fr/120 doses (266706)	UN	EMS	350	R$ 10,5300	R$ 3685,50
33	bupropiona 150 mg comprimido (268994)	UN	EMS	25.000	R$ 0,3100	R$ 7750,00
54	cilostazol 100 mg - comprimido (276378)	UNID	EMS	9.000	R$ 0,4000	R$ 3600,00
62	clomipramina 75 mg sr comprimido (272041)	UN	EMS	3.000	R$ 1,2500	R$ 3750,00
82	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 15MG/ML FRASCO 20ML	UNID	EMS	250	R$ 3,7500	R$ 937,50
93	domperidona cpr 10mg (269962)	UN	EMS	1.500	R$ 0,0508	R$ 76,20
95	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG CÁPSULA - 302443	UN	EMS	20.000	R$ 1,3500	R$ 27000,00
100	escitalopram oxalato 10 mg comprimido (291770)	UN	EMS	30.000	R$ 0,1000	R$ 3000,00
102	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO (267653)	UN	EMS	22.000	R$ 0,1500	R$ 3300,00
116	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	UNID	EMS	200	R$ 18,0000	R$ 3600,00
141	Isossorbida Dinitrato 5mg comprimido sublingual (273395)	UN	EMS	600	R$ 0,2800	R$ 168,00
161	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO - 272320	UN	EMS	30.000	R$ 0,3200	R$ 9600,00
180	nimesulida gotas 50 mg/ml 15 ml (273711)	UNID	EMS	400	R$ 1,5400	R$ 616,00
194	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO - 273940	UN	EMS	30.000	R$ 0,1770	R$ 5310,00
195	pentoxifilina cpr 400 mg (268159)	UN	EMS	6.000	R$ 1,6800	R$ 10080,00
207	quetiapina 25 mg comprimido (272831)	UN	EMS	6.000	R$ 0,1150	R$ 690,00
211	rivaroxabana cpr 15 mg (412092)	UN	EMS	5.000	R$ 0,2800	R$ 1400,00
227	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (272581)	UN	EMS	120	R$ 2,6000	R$ 312,00

VALOR TOTAL DA ATA = 87.056,20 (oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELIsediada na Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, null, JARDIM CANADÁ, CEP 87080120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 23.228.076/0001-74
Neste ato representada por LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob o nº 068.874.369-30.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
174	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML	UNID	TEUTO	600	R$ 1,9435	R$ 1166,10
196	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - 300989	FRASC	SANOFI	100	R$ 21,8149	R$ 2181,49

VALOR TOTAL DA ATA = 3.347,59 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDAsediada na Rua SOUZA NAVES, 661, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CEP 87702220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 29.032.903/0001-36
Neste ato representada por MARTA ALVES DE GOES PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 288.302.838-86.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
10	adenosina 3mg/ml - 2ml injetável (278281)	UN	HIPOLABOR	300	R$ 10,3900	R$ 3117,00
104	ETOMIDATO 2mg/ml INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UNID	CRISTALINA	200	R$ 11,2900	R$ 2258,00
121	GLICONATO DE CÁLCIO 10%-SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML 270019	UNID	HALEX ISTAR	150	R$ 1,8520	R$ 277,80
222	Suxametônio cloreto 100mg frasco-ampola (268442)	UN	BLAU	200	R$ 1,7000	R$ 340,00

VALOR TOTAL DA ATA = 5.992,80 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDAsediada na Rua PARAGUAÇU, null, JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP 87706435, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 48.097.911/0001-05
Neste ato representada por JULIANO LAMBERTI DIAS, inscrito no CPF sob o nº 042.[illegible].479-66.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
231	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO - 306145	UN	CIMED	10.000	R$ 0,5031	R$ 5031,00

VALOR TOTAL DA ATA = 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAsediada na Rodovia PR-317, null, PARQUE INDUSTRIAL 20, CEP 87035510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 34.223.536/0001-98
Neste ato representada por MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº 000.744.881-03.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
125	GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%(GLICOFISIOLÓGICA) 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM A MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	JP	800	R$ 4,8900	R$ 3912,00
158	MANITOL SOLUÇÃO 20% BOLSA 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	JP	400	R$ 7,9300	R$ 3172,00
176	Mucopolissacarídeo Polissulfato 5mg/g gel 40g (440055)	TB	UNIAO QUIMICA	250	R$ 15,6400	R$ 3910,00

VALOR TOTAL DA ATA = 10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1
Data: 05/09/2025
Processo Nº: 75/2025
Pregão Nº: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELIsediada na Rua PAVAO, null, JARDIM BANDEIRANTES, CEP 86703250, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 24.586.988/0001-80
null

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
47	CARVÃO ATIVADO 250MG COMPRIMIDO - 434505	UN	UNIAO QUIMICA	600	R$ 0,9400	R$ 564,00
61	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULAS - 268436	UN	UNIAO QUIMICA	600	R$ 0,9700	R$ 582,00
94	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - 268960	AMP	TEUTO	200	R$ 2,9948	R$ 598,96
110	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML 424712	UNID	UNIAO QUIMICA	200	R$ 3,2608	R$ 652,16
230	tramadol cloridrato 50mg/ml - 2 ml injetável (292382)	AMP	TEUTO	2.000	R$ 1,1333	R$ 2266,60

VALOR TOTAL DA ATA = 4.663,72 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO - FORMA ELETRÔNICA - Nº 034/2025
Processo Administrativo nº 090/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S, NO ÂMBITO LOCAL - LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR, LEI MUNICIPAL 1.592/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, E ETC PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 22/09/2025.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de LICITANET - https://www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 05 setembro de 2025.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

Prefeitura de Floraí

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 13601/2024 ao contrato nº. 136/2024, referente à licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA ENVIO DE DADOS AO FNDE E FNS ATRAVÉS DO SIOPE/SIOPS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATADA: **B.ROBISON DE JESUS LTDA- CNPJ-34.206.894/0001-92.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual e respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 01, 02. E da prorrogação de prazo, para a contratação dos referidos serviços, altera-se o prazo de vigência do contrato para 16 de setembro de 2026.
Floraí-PR, 05 de setembro de 2025.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 03º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº**191/2022 – MF.**

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPOSITO FLORAÍ LTDA**

OBJETO Aquisição de materiais elétricos para utilização na iluminação pública desta municipalidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO (TERMO INICIAL):112/2025 - PMF
MODALIDADE: 51/2025 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: ACCESS IBACBRASIL - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 05.974.557/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSOS EAD (ENSINO A DISTANCIA) PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE TRANSPORTE COLETIVO E PASSAGEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R$3.632,00 - (três mil, seiscentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 5 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 setembro 2026
Floraí (PR), sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

Edna da Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 Processo Administrativo nº 89/2025
CONTRATADA: ACCESS IBACBRASIL – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ /MF. nº 05.974.557/0001-47, empresa situada na Rua Dr. Manoel Pedro, 365, Conjunto 202, Bairro Cabral, CEP: 80035-030, na cidade de Curitiba/Pr.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSOS EAD (ENSINO A DISTANCIA) PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE TRANSPORTE COLETIVO E PASSAGEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R$ 3.632,00 (Três mil, seiscentos e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí/PR., 05 de setembro de 2025.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 54/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR..

CONTRATADA: CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVICOS ELETRICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.230.250/0001-00, sediado(a) na Rua Ida Postali Victorelli, nº 84, casa, Conjunto Cafezal 1, CEP 86049-060, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CLEDENIR ALVES DA SILVA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nova data 13/09/2026, nos termos do art. 105, "caput", da Lei 14.133/2021.

Floraí-PR, 05 de setembro de 2025.

Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 23/2025

Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ROGERIO DOS SANTOS LIMA

CNPJ Nº: 40.956.408/0001-56

ENDEREÇO: AVENIDA DAS FLORES, 468, CENTRO, UNIFLOR/PR

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCUÇÃO PROFISSIONAL, GRAVAÇÃO DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEO E ARTES PARA COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA DIVULGAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 04 de Setembro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – ROGERIO DOS SANTOS LIMA

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCUÇÃO PROFISSIONAL, GRAVAÇÃO DE SPOTS, PRODUÇÃO DE VÍDEO E ARTES PARA COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS DESEMPENHADOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA DIVULGAR CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MICROFONE (S); 02 CAIXAS MÉDIAS; AMPLIFICADOR (ES); PROJETOR MULTIMÍDIA; E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESTES EQUIPAMENTOS.	150	HORAS	SERVIÇO	149,00	22.350,00
						R$ 22.350,00

VALOR TOTAL: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025

VIGÊNCIA: 03/09/2026

UNIFLOR-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

**EDITAL Nº 066/2025
CONCURSO PÚBLICO nº 01.001/2023
(REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo de Seleção de Pessoal PSP - Concurso Público nº 01.001/2023 de 13/12/2023 e;

CONSIDERANDO o pedido de FINAL DE FILA do 13º (décimo terceiro) candidato PAULO JORGE MEDEIROS – Inscrição nº.106165, convocado do cargo de PROFESSOR;

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023,** a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí – Divisão de Recursos Humanos,** no prazo improrrogável de 05(cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G/Cédula de Identidade);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com a situação cadastral regular;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho (s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, e Declaração do posto de Saúde constando a vacinação em dia.
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Floraí.
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- **Preencher**, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, **Declaração**: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, **Declaração**: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e **Declaração**: de bens e valores ou cópia da última declaração do Imposto de Renda.
- Nº. da conta corrente: Banco do Brasil (vinculada ao termo de convenio do município)

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
111229	Maria Clara Ito de Souza	Professor	15º

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 29/2025
Processo Adm.: 75/2025
Data do Processo: 18/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 75/2025
b) Nr. Licitação: 29/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.*

Participante: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.438.123/0001-89

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
144	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG BD COMPRIMIDO	10.000,	UNID	1,29	12.900,00
233	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO (279269)	9.000,0	UN	0,1149	1.034,10
				Total do Participante:	**13.934,10**

Participante: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU - CNPJ: 39.610.184/0001-47

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	ARIPIPRAZOL 15MG COMPRIMIDO - 284101	4.500,0	UN	0,4454	2.004,30
38	captopril cpr 25 mg (267613)	6.000,0	UNID	0,0343	205,80
41	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML ADULTO 100ML C/ COPO DOSADOR	300,000	UNID	5,0103	1.503,09
42	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML PEDIÁTRICO 100ML C/COPO DOSADOR	300,000	UNID	4,437	1.331,10
43	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 600MG + 400UI COMPRIMIDO	30.000,	UNID	0,0843	2.529,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO - 268225	12.000,	UN	0,055	660,00
58	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	5.000,0	UNID	0,1887	943,50
76	dexametasona elixir 0,1mg/ml 100 ml com copo dosador (268243)	600,000	UNID	2,3392	1.403,52
77	DEXAMETASONA 1MG/G CREME-10G - 267643	1.000,0	UN	1,6719	1.671,90
96	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO - 267651	25.000,	UN	0,0444	1.110,00
133	hidroclorotiazida cpr 25 mg (267674)	35.000,	UNID	0,0284	994,00
146	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO - 305270	500,000	UN	0,7009	350,45
157	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO - 268856	70.000,	UN	0,0495	3.465,00
159	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO - 267691	25.000,	UN	0,135	3.375,00
206	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO - 267772	7.000,0	UN	0,0352	246,40
217	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - 267747	25.000,	UN	0,0903	2.257,50
218	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - 267745	55.000,	UN	0,1464	8.052,00
221	sulfametoxazol+trimetoprima cpr 400+80mg (308882)	1.000,0	UN	0,1654	165,40
				Total do Participante:	**32.267,96**

Participante: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	CARVÃO ATIVADO 250MG COMPRIMIDO - 434505	600,000	UN	0,94	564,00
61	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULAS - 268436	600,000	UN	0,97	582,00
94	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - 268960	200,000	AMP	2,9948	598,96
110	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	200,000	UNID	3,2608	652,16
230	tramadol cloridrato 50mg/ml - 2 ml injetável (292382)	2.000,0	AMP	1,1333	2.266,60
				Total do Participante:	**4.663,72**

Participante: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
174	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML	600,000	UNID	1,9435	1.166,10
196	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - 300989	100,000	FRASC	21,8149	2.181,49
				Total do Participante:	**3.347,59**

Participante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
125	GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%(GLICOFISIOLÓGICA) 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM A MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	800,000	UNID	4,89	3.912,00
158	MANITOL SOLUÇÃO 20% BOLSA 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	400,000	UNID	7,93	3.172,00
176	Mucopolissacarídeo Polissulfato 5mg/g gel 40g (440055)	250,000	TB	15,64	3.910,00
				Total do Participante:	**10.994,00**

Participante: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.179.963/0001-06

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	acetilcisteína xarope 20 mg/ml 120 ml (270558)	150,000	UN	4,34	651,00
4	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHÊ GRANULADO	600,000	UNID	0,65	390,00
17	amitriptilina cloridrato 75mg comprimido (276333)	6.000,0	UNID	0,19	1.140,00
32	budesonida aerosol nasal 32 mcg/dose fr/120 doses (266706)	350,000	UN	10,53	3.685,50
33	bupropiona 150 mg comprimido (268994)	25.000,	UN	0,31	7.750,00
54	cilostazol 100 mg - comprimido (276378)	9.000,0	UNID	0,40	3.600,00
62	clomipramina 75 mg sr comprimido (272041)	3.000,0	UN	1,25	3.750,00
82	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 15MG/ML FRASCO 20ML	250,000	UNID	3,75	937,50
93	domperidona cpr 10mg (269962)	1.500,0	UN	0,0508	76,20
95	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG CÁPSULA - 302443	20.000,	UN	1,35	27.000,00
100	escitalopram oxalato 10 mg comprimido (291770)	30.000,	UN	0,10	3.000,00
102	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO (267653)	22.000,	UN	0,15	3.300,00
116	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	200,000	UNID	18,00	3.600,00
141	Isossorbida Dinitrato 5mg comprimido sublingual (273395)	600,000	UN	0,28	168,00
161	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO - 272320	30.000,	UN	0,32	9.600,00
180	nimesulida gotas 50 mg/ml 15 ml (273711)	400,000	UNID	1,54	616,00
194	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO - 273940	30.000,	UN	0,177	5.310,00
195	pentoxifilina cpr 400 mg (268159)	6.000,0	UN	1,68	10.080,00
207	quetiapina 25 mg comprimido (272831)	6.000,0	UN	0,115	690,00
211	rivaroxabana cpr 15 mg (412092)	5.000,0	UN	0,28	1.400,00
227	TIMOLOL MALEATO 0.5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	120,000	UN	2,60	312,00
				Total do Participante:	**87.056,20**

Participante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.097.911/0001-05

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
231	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO - 306145	10.000,	UN	0,5031	5.031,00
				Total do Participante:	**5.031,00**

Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 23.121.920/0001-63

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML INJETÁVEL (292402)	1.000,0	UN	2,09	2.090,00
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SUSPENSÃO INALATÓRIA 400MCG/ML FLACONETES 2ML	200,000	UNID	6,31	1.262,00
28	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5MG+2MG/ML INJETÁVEL 1ML	1.000,0	UNID	3,95	3.950,00
31	bromoprida 5 mg/ml - 2 ml injetável (269958)	2.500,0	AMP	1,30	3.250,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL 1ML - 267282	600,000	AMP	1,00	600,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 40MG/ML 500MG/ML INJETÁVEL 5ML	2.000,0	UNID	1,32	2.640,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+ 333MG/ML GOTAS 20ML	50,000	UNID	5,48	274,00
53	cetoprofeno 50 mg/2ml - solução injetável 2 ml (448845)	2.000,0	AMP	1,20	2.400,00
55	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - 340167	600,000	AMP	1,01	606,00
74	COMPLEXO VITAMÍNICO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - 363088	2.000,0	AMP	0,95	1.900,00
78	Dexametasona 2mg/ml - 1ml injetável (300733)	1.000,0	UN	0,71	710,00
79	dexametasona 4 mg/ml - 2,5 ml solução injetável (292427)	1.200,0	UNID	0,78	936,00
83	Diclofenaco sódico 25mg/3ml injetável (271003)	1.500,0	UN	0,77	1.155,00
85	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100MG/ML-DL INJETÁVEL IV 10ML	1.500,0	UNID	8,33	12.495,00
89	dipirona sódica 500mg/ml - 2 ml injetável (268252)	3.000,0	UNID	0,63	1.890,00
91	dobutamina cloridrato 12,5mg/ml-20ml injetável (268446)	300,000	UN	4,76	1.428,00
99	enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml injetável (448982)	200,000	UN	12,50	2.500,00
103	Etilefrina 10mg/ml injetável 1ml (272198)	300,000	UN	1,55	465,00
118	furosemida 10mg/ml-2ml injetável (267666)	1.000,0	UNID	0,67	670,00
123	GLICOSE 5% (GLICOSADA) 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM A MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	350,000	UNID	6,94	2.429,00
124	GLICOSE 5% (GLICOSADA) 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTOVEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM A MEMBRANA DE PROTEÇÃO E ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	350,000	UNID	4,88	1.708,00
131	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML INJETÁVEL EV FRASCO AMPOLA 5ML	150,000	UNID	14,35	2.152,50
136	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML - 294643	850,000	FRASC	2,28	1.938,00
139	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML -GOTAS 20ML - 268331	350,000	FRASC	1,20	420,00
154	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA 20ML	300,000	UNID	4,12	1.236,00
155	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2%+1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	50,000	UNID	5,14	257,00
162	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG PÓ LIOFILIZADO+ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	300,000	UNID	16,96	5.088,00
165	metoclopramida cloridrato 5mg/ml-2ml injetável (267310)	1.000,0	AMP	0,60	600,00
167	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML - 268498	200,000	UN	3,89	778,00
168	METOPROLOL 1MG/ML-5ML INJETÁVEL - 345259	200,000	AMP	13,95	2.790,00
179	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO (273710)	30.000,	UN	0,07	2.100,00
184	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML-AMPOLA 5ML	100,000	UNID	31,09	3.109,00
185	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	100,000	UNID	17,43	1.743,00
186	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	400,000	UNID	1,53	612,00
191	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE 10ML	300,000	UNID	7,45	2.235,00
203	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	600,000	UN	2,73	1.638,00
223	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - 268532	1.200,0	FR/A	5,43	6.516,00
224	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML-EV/SC SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	200,000	UNID	1,32	264,00
232	vancomicina cloridrato 500mg injetável fr/amp (268540)	500,000	FR/A	4,82	2.410,00
				Total do Participante:	**81.244,50**

Participante: MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.514.357/0001-17

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO RETINOL+COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 50.000UI+10.000UI/ML 10ML	200,000	UNID	4,74	948,00
2	acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3ML (335091)	400,000	UNID	3,45	1.380,00
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO - 268370	5.000,0	UN	0,16	800,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO - 267502	53.000,	UN	0,0293	1.552,90
8	327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	300,000	UNID	3,869	1.160,70
9	ácido valproico 500mg comprimido (267505)	18.000,	UN	0,5192	9.345,60
11	352317 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	200,000	UNID	3,1891	637,82
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML - 267507	1.500,0	UN	1,0466	1.569,90
13	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO - 267509	6.000,0	UN	0,2108	1.264,80
14	aminofilina cpr 100mg (267511)	6.000,0	UN	0,05	300,00
16	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO - 267510	10.000,	UN	0,3021	3.021,00
18	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS - 271089	10.000,	UN	0,1789	1.789,00
19	271111 AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML C/ COPO DOSADOR	600,000	UNID	4,7256	2.835,36
20	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO - 272434	70.000,	UN	0,0237	1.659,00
22	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML- 1ML IV/IM/SC INJETÁVEL - 268214	400,000	UN	0,7591	303,64
23	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	600,000	UN	6,0083	3.604,98
24	azitromicina cpr 500mg (267140)	10.000,	UN	0,7499	7.499,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	1.000,0	UNID	5,1563	5.156,30
27	betaistina dicloridrato cpr 24 mg (343573)	12.000,	UN	0,2646	3.175,20
29	biperideno cloridrato 2mg comprimido (270140)	10.000,	UN	0,2493	2.493,00
30	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO - 269603	600,000	UNID	0,1568	94,08
39	Carbamazepina 200 mg comprimido (267618)	20.000,	UN	0,1617	3.234,00
40	carbamazepina 20mg/ml-100ml suspensão oral (272454)	50,000	FRASC	6,4408	322,04
45	carbonato de lítio 300 mg comprimido (267621)	10.000,	UN	0,1912	1.912,00
46	carbonato de lítio 450mg comprimido (271102)	600,000	UN	1,4776	886,56
48	cefalexina susp 250mg/ml 100ml c/copo dosador (331555)	350,000	FRASC	9,7215	3.402,52
49	CEFALEXINA 500MG CÁPSULAS - 267625	10.000,	UN	0,6037	6.037,00
50	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL - 460699	200,000	FR/A	4,236	847,20
51	ceftriaxona sódica 1g IV/IM injetável FR/AMP (442701)	2.000,0	FR/A	3,704	7.408,00
52	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO -AMPOLA - 448844	1.000,0	FR/A	3,2142	3.214,20
56	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO (267627)	20.000,	UN	0,3258	6.516,00
57	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO - 267629	15.000,	UN	0,339	5.085,00
59	citalopram 20mg comprimido (272803)	6.500,0	UN	0,0907	589,55
60	clindamicina sulfato 150mg/ml-4ml injetável (292419)	500,000	UN	2,66	1.330,00
63	clonazepam 0,5 mg comprimido (270118)	8.000,0	UN	0,053	424,00
64	clonazepam 2,5mg/ml-20ml solução oral (270120)	500,000	FRASC	1,9619	980,95
65	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO - 272044	900,000	UN	0,325	292,50
66	CLORANFENICOL COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM AMINOÁCIDOS, METIONINAE RETINOL, CONCENTRAÇÃO DE 10.000UI+25MG+5MG - POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	50,000	UNID	12,3432	617,16
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ml	1.000,0	UNID	0,2083	208,30
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO PARA CURATIVOS 250ML	1.500,0	UNID	2,7426	4.113,90
69	cloreto de sodio 20 % - 10ml injetável amp/plast (267574)	100,000	AMP	0,3798	37,98
70	clorpromazina cloridrato 100mg comprimido (267638)	6.000,0	UN	0,2751	1.650,60
71	clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido (267635)	4.000,0	UN	0,2436	974,40
72	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	300,000	UNID	1,8933	567,99
73	colchicina cpr 0.5mg (267642)	1.200,0	UN	0,2442	293,04
75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML - 276283	300,000	AMP	2,1003	630,09
80	dexclorfeniramina maleato cpr 2 mg (267645)	10.000,	UNID	0,0402	402,00
81	diazepam 5 mg comprimido (267195)	24.000,	UN	0,0406	974,40
84	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 25+5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	100,000	UNID	4,0126	401,26
87	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML C/ COPO DOSADOR 100ML	30,000	UNID	7,702	231,06
88	dipirona sódica comprimido 500mg (267203)	50.000,	UN	0,1058	5.290,00
90	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML - 267205	1.200,0	FRASC	1,0243	1.229,16
92	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML - 269963	20,000	FRASC	9,74	194,80
97	enalapril maleato cpr 20 mg (267652)	35.000,	UNID	0,044	1.540,00
98	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml injetável (448982)	200,000	UN	10,89	2.178,00
101	ESPIRAMICINA 1.500.000UI COMPRIMIDO - 343494	500,000	UN	4,6741	2.337,05
106	fenitoína sódica 50 mg/ml-5ml injetável (267107)	250,000	AMP	1,9962	499,05
108	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	250,000	UNID	2,4499	612,48
109	fenobarbital sódico 40mg/ml - 20 ml solução oral (300723)	300,000	UNID	4,2371	1.271,13
111	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	200,000	UNID	2,18	436,00
112	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável 1ml (292399)	300,000	UN	1,8177	545,31
113	FLUCONAZOL 150MG -BLISTER COM 1 CÁPSULA - 267662	1.000,0	UN	0,43	430,00
114	flumazenil 0,1mg/ml-5ml injetável (268510)	200,000	AMP	5,2561	1.051,22
115	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA - 273009	35.000,	UN	0,0618	2.163,00
117	Folinato de Calcio 15mg comprimido (268292)	1.000,0	UN	2,1291	2.129,10
119	furosemida cpr 40 mg (267663)	25.000,	UNID	0,0393	982,50
120	Gliclazida comprimido 30mg liberação prolongada (442754)	95.000,	UN	0,0345	3.277,50
122	glicose 25% solução injetável ampola 10 ml (267540)	500,000	AMP	0,4675	233,75
127	haloperidol 2 mg/ml - 20 ml solução oral (292195)	120,000	UNID	3,3666	403,99
128	Haloperidol 1mg comprimido (267670)	6.000,0	UN	0,1661	996,60
130	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	300,000	UNID	3,6721	1.101,63
132	hidralazina 20 mg/ml solução injetável 1 ml (268115)	300,000	AMP	5,79	1.737,00
135	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - 267676	25.000,	UN	0,1198	2.995,00
137	imipramina cloridrato 25mg comprimido (267292)	9.000,0	UN	0,4238	3.814,20
142	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	300,000	UN	4,32	1.296,00
143	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA - 268861	500,000	UN	0,6344	317,20
145	270126 LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200+50MG BD CP	5.000,0	UNID	1,1876	5.938,00
147	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	200,000	UNID	11,518	2.303,60
148	levomepromazina maleato 100mg comprimido (268129)	7.000,0	UN	0,6081	4.256,70
149	levomepromazina maleato 25mg comprimido (268128)	6.000,0	UN	0,4402	2.641,20
150	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG BLISTER	8.400,0	UNID	1,5742	13.223,28
151	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO - 268125	40.000,	UN	0,0945	3.780,00
152	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO - 268124	60.000,	UN	0,0757	4.542,00
153	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO - 268123	95.000,	UN	0,1112	10.564,00
156	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - 273466	20.000,	UN	0,0582	1.164,00
160	metformina cpr 500mg (267690)	20.000,	UN	0,0997	1.994,00
163	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG PÓ LIOFILIZADO+ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	200,000	UNID	9,1698	1.833,96
164	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL-10ML -267311	100,000	FRASC	1,3756	137,56
166	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM APLICADOR	150,000	UNID	5,1984	779,76
169	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	20.000,	UNID	0,383	7.660,00
170	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 28G - 268286	300,000	TB	2,6017	780,51
171	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ APLICADORES - 268162	200,000	TB	6,7611	1.352,22
172	MIDAZOLAM 5MG/ML- INJETÁVEL 3ML	400,000	UNID	1,7192	687,68
175	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL 2ML	600,000	UNID	5,2984	3.179,04
177	neomicina + bacitracina pom 5mg/g + 250 ui/g - 10 gr (273167)	1.200,0	UN	1,9501	2.340,12
178	NIFEDIPINO 20MG RETARD COMPRIMIDO	10.000,	UNID	0,1433	1.433,00
181	NISTATINA + ÓXIDO ZINCO POMADA 100.000UI+200MG/G BISNAGA 60G	600,000	UNID	7,0823	4.249,38
182	Nistatina creme vaginal 60gr 25.000ui/g++aplicadores (266788)	500,000	TB	6,122	3.061,00
183	NITROFURANTOINA 100MG CÁPSULAS - 268273	4.320,0	UN	0,2423	1.046,74
187	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG (268851)	9.000,0	UN	0,3257	2.931,30
188	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA - 271606	8.000,0	UN	0,2201	1.760,80
190	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - 267712	40.000,	UN	0,0579	2.316,00
192	oxcarbazepina 600mg comprimido (273256)	10.000,	UN	1,4008	14.008,00
193	paracetamol + codeína fosfato 500+30mg comprimido (270907)	500,000	UN	0,3096	154,80
197	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/ML-60ML - 363597	300,000	FRASC	2,9767	893,01
198	polivitaminas + poliminerais cps (440604)	20.000,	UN	0,0465	930,00
199	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML -SOLUÇÃO ORAL 60ML C/ COPO DOSADOR	800,000	UNID	4,0432	3.234,56
200	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO - 267741	5.000,0	UN	0,0541	270,50
201	prednisona cpr 20 mg (267743)	10.000,	UNID	0,1339	1.339,00
204	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO - 267768	6.000,0	UN	0,1072	643,20
205	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO - 273135	600,000	UN	0,4314	258,84
208	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - 272839	8.000,0	UN	0,0745	596,00
209	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML - 284106	150,000	FRASC	5,5606	834,09
210	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO - 268149	10.000,	UN	0,0798	798,00
212	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO III 20MG/ML-5ML INJETÁVEL- 448616	1.000,0	AMP	10,97	10.970,00
213	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 CONCENTRAÇÃO 200MG SACHÊ 1G	200,000	UNID	1,7408	348,16
216	simeticona gotas 75 mg/ml 10 ml (412965)	1.000,0	UN	1,2584	1.258,40
219	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714+7,7MG/G SOLUÇÃO RETAL BISNAGA 6,5G	350,000	UNID	4,7533	1.663,66
220	SULFACETAMIDA+TRIETANOLAMINA 74MG+20MG/G POMADA 50G	100,000	UNID	14,1693	1.416,93
226	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO - 272341	8.000,0	UN	0,216	1.728,00
228	TIOCOLCHICOSÍDEO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	300,000	UNID	3,7741	1.132,23
229	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 0,3%+0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	100,000	UNID	11,25	1.125,00
234	VECURÔNIO BROMETO 10MG FRASCO-AMPOLA	100,000	UNID	64,00	6.400,00
235	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - 272379	15.000,	UN	0,4088	6.132,00
236	VENLAFAXINA 150MG CAPSULAS LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000,	UNID	0,7755	11.632,50
				Total do Participante:	**296.958,38**

Participante: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
86	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG COMPRIMIDO - 273818	30.000,	UN	0,4725	14.175,00
173	MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML XAROPE 100ML COM COPO DOSADOR	200,000	UNID	2,43	486,00
202	PREGABALINA 150MG CÁPSULA - 392111	10.000,	UN	0,3578	3.578,00
214	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPES 27,9G	1.200,0	UNID	0,675	810,00
				Total do Participante:	**19.049,00**

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	adenosina 3mg/ml - 2ml injetável (278281)	300,000	UN	10,39	3.117,00
104	ETOMIDATO 2mg/ml INJETÁVEL AMPOLA 10ML	200,000	UNID	11,29	2.258,00
121	GLICONATO DE CÁLCIO 10%-SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	150,000	UNID	1,852	277,80
222	Suxametônio cloreto 100mg frasco-ampola	200,000	UN	1,70	340,00
				Total do Participante:	**5.992,80**

Participante: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA - CNPJ: 28.643.008/0001-96

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	aciclovir creme 50mg/g 10g (268375)	300,000	UN	2,34	702,00
34	Butilbrometo de escopolamina cpr 10 mg (267283)	3.600,0	UN	0,45	1.620,00
				Total do Participante:	**2.322,00**

Total Geral: 562.861,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	07.001.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	07.005.10.302.0007.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	07.001.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	07.001.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Floraí, 05/09/2025

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 196/2025

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal - Edital nº 01.001/2023, para os cargos do Quadro de Pessoal efetivo do Município de Floraí.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal sob nº.896/2001, Art. 11, I, de 11 de abril de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, conforme o disposto na Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001, a partir de 08 de setembro de 2025, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal (PSP) aberto pelo Edital nº.001/2023 e homologado através do Edital nº.01.010/2024, de 03 de abril de 2024.

NOME	DOCUMENTO (CPF)	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASS:
EMANUELLI ZAN MANTOVANI	072.338.009-01	PROFESSOR	20 horas semanais	14º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o(a) Sr(a), **EMANUELLI ZAN MANTOVANI**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 10.223.673-4 SESP/PR e do CPF nº. 072.338.009-01, residente e domiciliado (a) na cidade de Floraí/Pr. nomeada (a) por força do Decreto Municipal nº 196/2025, de 05.09.2025, para exercer as funções do cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 01.001/2023, de 13.12.2023.

O (a) candidato (a) nomeado (a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floraí-Pr, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EMANUELLI ZAN MANTOVANI
Empossado(a)

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR.

CONTRATADO: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 177/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021** QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 177/2021** É PRORROGADO POR MAIS **4 (QUATRO) MESES,** COM VENCIMENTO EM **31/12/2025,** NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:0954 5344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
José Claudio Batista
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

Página: 1 / 1
DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 8/2025
Processo Adm.: 52/2025
Data do Processo: 01/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 52/2025
b) Nr. Licitação: 8/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 02/09/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

Participante: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (43.652.364/0001-69)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS	1,000	UNID	11.496,00	11.496,00
2	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS	1,000	UNID	11.496,00	11.496,00

Total do Participante: 22.992,00

Total Geral: 22.992,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	09.002.12.367.0018.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 02/09/2025

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS. 318
DOCUMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025, advindo da Dispensa Eletrônica 008/2025FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 052/2025.

CONTRATO N.º 091 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 22.992,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA DOIS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:0954 5344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.04 12:22:28 -03'00'
José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR 100% PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - LTDA

CNPJ: 40.499.627/0001-53

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO ITEM 1 DO CONTRATO 086/2023 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 86/2023** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 22/08/2026, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI 14.133/21.

DO VALOR: VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO UM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.000,00 **(QUATRO MIL REAIS)** MENSAIS.

PARANACITY, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545 344920
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 407/2025

O Sr. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Beatriz Spina Stuginski**, portadora da CPF n.º XXX.257.289-XX, para exercer o cargo de Psicólogo 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 09(nove) de setembro(09) de 2025(dois mil e vinte e cinco), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 003/2024 de 19/12/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 003/2024- C de 22/01/2025 e homologado pelo Decreto 032/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de setembro(09) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 190/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 27 de Agosto de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 195/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00
21980.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Estr rural e ponte terra 01-25 (1980) 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
21980.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Estr rural e ponte terra 01-25 (1980) 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 2 de Setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7560/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização e substituição de gestores e fiscais que foram desligados da administração e/ou que estão sendo substituídos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais e seus respectivos suplentes dos Contratos Administrativos **correspondentes**, com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada função, conforme discriminado:

Contratação	Processo	Gestor(es) do Contrato	Fiscal(ais)/suplente(s) do Contrato
66/2024	125/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
67/2024	118/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457 Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula500505
69/2024	95/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 500557; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula 500552
70/2024	133/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 5005571; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula 500552
71/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
72/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
73/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
74/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
75/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
76/2024	124/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
68/2024	102/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
82/2024	135/2024	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
78/2024	128/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
79/2024	121/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
80/2024	129/2024	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
81/2024	129/2024	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
83/2024	134/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502
47/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
48/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
49/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
50/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
51/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
52/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
53/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
54/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
55/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
56/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
57/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
58/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
59/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
60/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
61/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
62/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
63/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
64/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
66/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
68/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
69/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
70/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
71/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
72/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
74/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
75/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
113/2024	146/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
119/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
124/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
120/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
126/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
122/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
121/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
115/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
125/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
114/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
117/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
116/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
28/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
29/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
30/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
31/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
127/2024	144/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
118/2024	152/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
129/2024	154/2024	Juraci Cezar Bezerra matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
132/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
137/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
134/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
133/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
136/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
130/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
131/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
135/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
139/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
138/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
140/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula 201400
141/2024	71/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
143/2024	147/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
142/2024	130/2024	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
0/2024	172/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
144/2024	166/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
145/2024	168/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
146/2024	168/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
148/2024	143/2024	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
149/2024	165/2024	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
156/2024	173/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
157/2024	174/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Etianne Kellen Marson Rocha, matrícula 201002; Talita Farina dos Santos, matrícula 201585; Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500516
154/2024	194/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
158/2024	153/2024	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
155/2024	166/2024	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
153/2024	166/2024	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
160/2024	196/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
161/2024	161/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 5005571; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula 500552
45/2023	324/2023	Érick Franco de Ramos, matrícula 500529	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
163/2024	167/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
49/2023	312/2023	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Janaina Pavanetto Martelozo, matrícula 201965
162/2024	223/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
167/2024	241/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Arisvaldo Falleiros Pádua, matrícula 200600; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
168/2024	245/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
166/2024	210/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
165/2024	210/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
164/2024	210/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
171/2024	235/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Rosinei Apolonio da Silva Krema, matrícula 500394; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
169/2024	235/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Rosinei Apolonio da Silva Krema, matrícula 500394; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
170/2024	235/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Rosinei Apolonio da Silva Krema, matrícula 500394; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
47/2023	214/2023	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
43/2024	68/2024	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398
172/2024	242/2024	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
53/2023	234/2023	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Sérgio Aparecido Vieira, matrícula 500367
175/2024	240/2024	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
173/2024	247/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, matrícula 201002; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
174/2024	247/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, matrícula 201002; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
176/2024	209/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
177/2024	253/2024	Rogélho Aparecido Fernandes matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
78/2024	212/2024	Rogélho Aparecido Fernandes matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
77/2024	248/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
1/2023	347/2023	Márcia Dias Conor matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
1/2025	246/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
2/2025	212/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
3/2025	212/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
1/2025	259/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
2/2025	259/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
3/2025	259/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
7/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
8/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
9/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
10/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
11/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
12/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
13/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
14/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
15/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
16/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
17/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
20/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
21/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
22/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
23/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
24/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
25/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
26/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
27/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/2025	2/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
4/2025	260/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
5/2025	260/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
6/2025	1/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
18/2025	254/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
19/2025	254/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
3/2023	38/2021	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
11/2024	28/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Silenita da Silva Welker, matrícula 201406; Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, matrícula 201002
75/2025	26/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
1000031/2025	10/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
33/2025	10/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
15/2024	52/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 5005571; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula 500552
37/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
40/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
39/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
35/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
34/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
38/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
36/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
47/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
50/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
44/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
42/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
49/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
41/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
45/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
46/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
43/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
48/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
5/2025	24/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
52/2025	28/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
51/2025	28/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
16/2024	60/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
57/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
54/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
56/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
55/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
53/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
7/2025	18/2025	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
8/2025	5/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Ticiane Mara Rodrigues Silva, matrícula 201386; Viviane de Fátima Bernardo de Brito, matrícula 201407
9/2025	5/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Ticiane Mara Rodrigues Silva, matrícula 201386; Viviane de Fátima Bernardo de Brito, matrícula 201407
10/2025	5/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Ticiane Mara Rodrigues Silva, matrícula 201386; Viviane de Fátima Bernardo de Brito, matrícula 201407
11/2025	5/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Ticiane Mara Rodrigues Silva, matrícula 201386; Viviane de Fátima Bernardo de Brito, matrícula 201407
61/2025	44/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
4/2021	68/2021	José Augusto Araújo, matrícula 500458	Fabiani Ferrarezi Scomparin, matrícula 500476; Márcia Dias Conor, matrícula 500462
58/2025	21/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
59/2025	21/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
60/2025	21/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
12/2025	35/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
69/2025	19/2025	Ivan Andreo Sgobero, matrícula 500494	Vanessa Cristina Leite Carrara, matrícula 500482; Aucemir Gouveia, matrícula 201062
70/2025	19/2025	Ivan Andreo Sgobero, matrícula 500494	Vanessa Cristina Leite Carrara, matrícula 500482; Aucemir Gouveia, matrícula 201062
63/2025	32/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
79/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
83/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
81/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
82/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
80/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
77/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
75/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
73/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
72/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
78/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
76/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
74/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
7/2023	39/2023	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
8/2022	92/2022	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
66/2025	49/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
68/2025	23/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
67/2025	23/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
85/2025	67/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
84/2025	67/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
87/2025	63/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
86/2025	63/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
10/2023	177/2023	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406
88/2025	73/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
89/2025	73/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula 500548
13/2025	66/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
16/2025	66/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
33/2024	57/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Boloshesi Evangelista, matrícula 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula 201406; Etianne Kellen Marson Rocha, matrícula 201002
18/2025	75/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
19/2025	75/2025	Rogélho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Viller Rosa, matrícula 500551
0/2022	258/2022	Fábio Camiel, matrícula 201629	Nilson Neves de Souza, matrícula 500514; Arisvaldo Falleiros Pádua, matrícula 200600
4/2025	27/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
9/2023	162/2023	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
6/2025	11/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
12/2024	41/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505
128/2024	148/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Barbara Bertoli Ribeiro, matrícula 500505
44/2023	0/2023	Ivan Andreo Sgobero, matrícula 500494	Vanessa Cristina Leite Carrara, matrícula 500482; Aucemir Gouveia, matrícula 201062
20/2025	113/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
0/2024	255/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/2024	255/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/2024	255/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/2024	255/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546

Art. 2º Os objetos referentes aos processos mencionados nesta portaria poderão ser consultados no Sistema de Gestão de Contratos licitatórios junto a Secretaria de Licitação (SLC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n º 7547/2025.

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 408/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
LARISSA LUCAS DE OLIVEIRA	08/01/2024 à 07/01/2025	08/09/2025 à 17/09/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 409/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

TENDO EM VISTA a concordância do servidor em questão;

RESOLVE:

I - INTERROPER AS FÉRIAS concedidas através da Portaria 392/2025 do servidor **Danilo Figueiredo Fidelis,** referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 à 04/06/2025 e período de gozo entre 01/09/2025 à 20/09/2025.

II - Fica estabelecido que o último dia de proveito das referidas férias será em 10/09/2025, devendo o servidor retornar às atividades na quinta-feira, dia 11/09/2025, deixando um saldo remanescente de 10 dias a serem aproveitados em data futura.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de setembro(09) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 124/2025

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições mais especificamente o previsto na **Lei Orgânica Municipal**, e,

CONSIDERANDO a presença de servidores e dos Departamentos Municipais na organização e participação do desfile cívico em celebração ao Dia de Independência a ser realizado no Domingo, dia 07 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. – O disposto neste decreto não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na presente data, dando publicidade de seu teor no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PARANACITY, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

=José Cláudio Batista=
=PREFEITO MUNICIPAL=

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2025, homologado em 25/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 68/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MGM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.803.265/0001-01, com endereço AV. MUNHOZ DA ROCHA, CEP 86330000, representada por MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 128243593, inscrito no CPF nº 076.720.999-06, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para compra parcelada de materiais de limpeza e equipamentos para atender às necessidades diárias de limpeza, higienização e conservação das instalações de todas as secretarias municipais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:6345 3665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.05 16:05:44 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

MGM EMPREENDIMENTOS LTDA:448032650 00101 Assinado de forma digital por MGM EMPREENDIMENTOS LTDA:44803265000101

MGM EMPREENDIMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 26 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 972	54,90	Total: 5.490,00
Item: 34	Unidade: UNIDADES	Marca: ARQPLAST	Modelo:	

Descrição: Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulavel, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira devera ter alta resistencia e durabilidade e devera ser leve, atoxica e de facil limpeza na cor preta.Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulavel, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira devera ter alta resistencia e durabilidade e devera ser leve, atoxica e de facil limpeza na cor preta.

Quantidade: 100 — Valor Unit.: 54,90 — Total Item: 5.490,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 088	14,80	Total: 1.480,00
Item: 35	Unidade: UNIDADES	Marca: ARQPLAST	Modelo:	

Descrição: Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 15L, em polipropileno, articulavel, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira devera ter alta resistencia e durabilidade e devera ser leve, atoxica e de facil limpeza na cor preta.Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 15L, em polipropileno, articulavel, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira devera ter alta resistencia e durabilidade e devera ser leve, atoxica e de facil limpeza na cor preta.

Quantidade: 100 — Valor Unit.: 14,80 — Total Item: 1.480,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.970,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página: 1/ 3

DECRETO Nº 123/2025, de 7 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 422.262,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.4.123.7.2015-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$99.991,28
01053.01053.00.00.06.16.1.716.0000 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº. 195/2022 - ART.5º.	99.991,28
06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.4.123.7.2015-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$40.505,11
01054.01054.00.00.06.16.2.716.0000 (SF) - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº.	40.505,11
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00507.00507.00.00.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.28.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
01934.00934.00.06.05.06.2.661.0000 (SF) - Superavit_Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.28.2173-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$28.843,73
00934.00934.00.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	28.843,73
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.28.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00934.00934.00.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.301.26.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.28.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$27.781,15
00934.00934.00.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	27.781,15
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$27.641,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.641,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
01934.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - Superavit_Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$99.991,28
01053.01053.09.99.06.19.2.715.0000 (SF) - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº.	99.991,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.505,11
01054.01054.09.99.06.19.2.716.0000 (SF) - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº.	40.505,11
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
09.002.12.365.18.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.303.26.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.303.26.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.26.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$27.781,15
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	27.781,15
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.28.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	20.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.4.128.3.2012-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R$27.641,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.641,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.163,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.163,00
07.002.15.452.14.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.337,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.337,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
10.002.8.244.28.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$28.843,73
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	28.843,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
..449-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025
(Referente ao Concurso Público nº 001/2025)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;
n) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

Cargo: ASSISTENTE DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LORENA HONORATO LOPES	106.216.199-81	01º
FABIANA FAVARÃO MANSANO GABRIEL	058.450.569-85	02º

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IGOR PEREIRA DA SILVA	123.852.619-52	02º
TAYNARA FERNANDES DA SILVA	108.731.949-85	03º

Cargo: MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANGELINA MANSANO MIRANDA HERNANDES	025.817.279-77	02º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.05 16:33:04 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 255/2025

Súmula: NOMEIA o Sr. **DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA**, CPF nº xxx.958.5xx-23, para o exercício do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º001/2025 - Objeto do Edital n.º001/2025 de 07 de maio de 2025.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de setembro de 2025, a Sra **DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA**, CPF nº xxx.958.5xx-23, para o exercício do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º001/2025 - Objeto do Edital n.º001/2025 de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.05 16:30:58 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 256/2025

Súmula: NOMEIA o Sr. **LUIZ ANTONIO PRADO VIALLÊ**, CPF nº xxx.178.6xx-58, para o exercício do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**., constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º001/2025 - Objeto do Edital n.º001/2025 de 07 de maio de 2025.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de setembro de 2025, o Sr. **LUIZ ANTONIO PRADO VIALLÊ**, CPF nº xxx.178.6xx-58, para o exercício do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**., constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º001/2025 - Objeto do Edital n.º001/2025 de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.05 16:30:01 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 257/2025

Súmula: NOMEIA a Sra. **LARA VIEIRA RUIZ**, CPF nº xxx.304.6xx-40, para o exercício do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º001/2025 - Objeto do Edital n.º001/2025 de 07 de maio de 2025.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de setembro de 2025, a Sra **LARA VIEIRA RUIZ**, CPF nº xxx.304.6xx-40, para o exercício do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º001/2025 - Objeto do Edital n.º001/2025 de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.05 16:37:33 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 258/2025

Súmula: NOMEIA a Sra. **TAYS REGINA SOARES ROSA**, CPF: 064.901.429-45, para o exercício do cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2024 - Objeto do Edital nº 001/2024 de 24 de novembro de 2024.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 09 de setembro de 2025, a Sra. **TAYS REGINA SOARES ROSA**, CPF: 064.901.429-45, para o exercício do cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo - Objeto do Edital nº001/2024 de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.05 16:36:36 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 259/2025

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 05 de setembro de 2025, o Sr LUCAS PUERTAS FERNANDES, matrícula nº723, CPF nº 083.482.909-66, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR TECNICO DE ENFERMAGEM – PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.05 16:35:46 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DESTINADA ÀS AÇÕES CONTINUADAS NA ÁREA DO ESPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – PR**, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021, **DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIA 07/09/2025 ATÉ 10/09/2025 AS 17:00 HORAS, COM DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16/09/2025, ÀS 09:00 HORAS**, o endereço eletrônico para o envio de propostas e habilitação é o; licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou https://cruzeirodosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, PR 04 de setembro de 2025.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
FLS — LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

EMPRESA: COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ.

CNPJ: 27.465.966/0001-50.

ENDEREÇO: PR – 464, Km 01, S/N, Zona Rural, do município de Cruzeiro do Sul, PR CEP nº 87.650-000.

OBJETO: Contratação da empresa COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ através da Chamada publica nº 004/2025 sob o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais do Município de Cruzeiro do Sul, verba PNAE/FNDE, atendendo as necessidades do cardápio previsto para o ano letivo de 2025 da rede de ensino municipal.

VALOR TOTAL: R$ 151.760,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 04 de setembro de 2025.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
FLS — LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025
Processo Administrativo Nº 062/2025 - Dispensa Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITUTRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Marcos Cesar Sugigan**, domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, **CONTRATADA: WR CONSTRUÇÕES LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.880.506.0001-02, sediado(a) na* Avenida Senador Souza Naves, 20, Centro, CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul - Pr. Telefone: (44) 99949-6094, E-mail: thiagoakanda@gmail.com, neste ato representado por **Paulo Ricardo Romão Dias**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da **Dispensa de Licitação nº 023/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

– DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção no Centro Municipal de Educação Infantil Anália Mendes Tenório, conforme recurso do Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal, de acordo com as especificações no Termo de Referência.

Item	Cod	Discriminação dos Itens (QCI)	Total
1	42439	Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Anália Mendes Tenório	58.000,03

– DO VALOR: R$ 58.000,03(cinquenta e oito mil e três centavos).
– DA VIGÊNCIA:05/09/2026.
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DO CEMEI ANÁLIA MENDES TENÓRIO - EDUCAÇÃO INTEGRAL
640 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 31044 MATERIAL DE CONSUMO
421 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 11044 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: foro da Comarca de Paranacity – PR.

Cruzeiro Do Sul/PR, 05 de setembro de 2025.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul — Contratante
WR Construções Ltda — contratado

Matheus Ferreira Lino
Engenheiro Civil
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunhas: ______________________ ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção no Centro Municipal de Educação Infantil Anália Mendes Tenório, conforme recurso do Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, a (s) empresa (s) abaixo e respectivo (s) valor (es), a saber:

WR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.880.506/0001-02, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 20, Centro, CEP: 87.650-000, em Cruzeiro do Sul - PR, pelo valor de **R$ 58.000,03 (cinquenta e oito mil e três centavos).**

Cruzeiro do Sul - PR, 05 de setembro de 2025.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
FLS — LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009 /2025 - Processo Administrativo 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor **Marcos Cesar Sugigam**, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADO:** Coopersul Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região Noroeste Do Paraná, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.465.966/0001-50, sediada na PR – 464, Km 01, S/N, Zona Rural, CEP nº 87.650-000, Cruzeiro do Sul -PR, doravante designado, neste ato representado(a) por **Leandro Aparecido Espiniano**, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do **Edital de Chamamento Público nº 004/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais do município de Cruzeiro do Sul, verba PNAE/FNDE, atendendo as necessidades do cardápio previsto para o ano letivo de 2025 da rede de ensino municipal.

Item	Cod.	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Total
01	41988	**Abobrinha** tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos. nível de maturação compatível para transporte e consumo.	kg	500	4,90	2.450,00
02	41989	**Alface** Frescos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danosfisicos.	kg	500	7,86	3.930,00
03	41990	**Batata Doce**: Nova, lavada, firme, pele lisa, tamanho médio a grande. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	400	4,35	1.738,67
04	41991	**Colorol**: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em potes resistente de polietileno atoxico transparente contendo 1 kg.	kg	100	35,60	3.560,00
05	41992	**Cebolinha** In natura. Fresca, maço de até 500gr. De primeira qualidade. Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos quecomprometam a sua qualidade.	kg	100	17,52	1.751,67
06	41993	**Cenoura**: In natura. Fresca. Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. Isenta de sujidades, umidade, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	300	5,94	1.783,00
07	41994	**Chuchu**: In natura. Fresco. Tamanho, formação e coloração uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	kg	200	4,85	969,33
08	41995	**Couve** In natura. Fresca. Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades, cor uniforme, sem rama. Isenta de sujidades, umidade, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	300	10,19	3.058,00
09	41996	**Filé de tilápia**, tamanho médio bem desenvolvido, isentos de sujidades, com cor e cheiro característico, embalados congelados individualmente em embalagem com 1 kg. Devem conter registro nos órgãos competentes.	kg	500	58,87	29.433,33
10	41997	**Laranja** In natura. Fresca. Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama. Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	1000	5,96	5.963,33
11	41998	**Limão Taiti** In natura. Fresca. Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme. Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	200	4,58	915,33
12	41999	**Mamão formosa**: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. In natura. Fresco. Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucados. Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	400	7,77	3.109,33
13	42000	**Mandioca descascada**: fresca descascada, crua, picada grande, embalada em pacotes transparentes para a conservação. Isento de sujidades, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	400	8,18	3.270,67
14	42001	**Melancia**: In natura. Fresca, TIPO: Graúda. Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a suaqualidade.	kg	800	4,19	3.349,33
15	42002	**Melão**: In natura. Fresca. Inteiro, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos.	kg	700	6,80	4.762,33
16	43003	**Milho Verde sem casca**: In natura. Fresco: Inteiro, sem casca e sem manchas escuras. Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	600	7,13	4.276,00
17	42004	**Ovos - Tipo Grande**: o peso deverá ser mínimo de 48g e máximo de 57,99g, branco, sem rachaduras, podendo ser entregue em cartelas com 30 unidades ou estojo com 12 unidades.	DZ	1800	10,50	18.900,00
18	42005	**PICOLE DE UVA NATURAL (PALITO)**.- sem adição de açúcar. Composto de suco natural de uva (14,5% brix) e polpa de uva(65% brix), sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade VALOR ENERGÉTICO 41,3 Kcal, CARBOIDRATOS 9,8 g, açúcares totais 9,1 mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	kg	1200	3,88	4.656,00
19	42006	**Pepino Japonês**: In natura. Fresco. Inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras, sujidades e perfurações.	kg	500	5,81	2.906,67
20	42007	**Polpa de fruta - MARACUJA**: polpa congelada, natural integral, sem conservantes e aditivos. Embalagem de1 kg. Sem adição de açúcar.	kg	500	29,20	14.600,00
21	42008	**Repolho**: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	500	4,95	2.473,33
22	42009	**Salsinha** In natura. Fresca, maço de até 500gr. De primeira qualidade. Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	kg	100	18,14	1.814,33
23	42010	**Suco de laranja integral não pasteurizado** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 1000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	kg	1000	18,20	18.197,50
24	42011	**Suco de uva natural pasteurizado** – contendo suco de uva integral sem adição de açúcar, sem aditivos. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 1000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá ter registro no MAPA -MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	kg	500	21,40	10.698,33
25	42012	**Tomate**: In natura. Fresco. Híbrido, Longa vida. Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou ferimentos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais.	kg	400	7,97	3.189,33
Total						R$ 151.760,00

– DA VIGÊNCIA: 04/09/2026.
– DO VALOR: R$ 151.755,83(cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais)
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.12.306.0010.2036 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
410 08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00.0 31121 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: o foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul 04 de setembro de 2025

Município de Cruzeiro do Sul — Contratante
COPERSUL– Coop. da Agric. Familiar do Noroeste Paranaense — contratado

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora do Departamento de Educação
Fiscal do Contrato

Testemunhas: ______________________ ______________________

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
FLS — LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: **ARTEM PROJETOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.526.193/0001-50, sediado(a) na Rua da Itaunense Nº 59, Bairro Siderurgia, CEP: 36.492-222 – Ouro Branco-MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Claudia Tamires Jesus Ribeiro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 17.259.509, SSP/MG, inscrito no CPF sob n. º 111.297.856-96.

O OBJETO: objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada para a Elaboração de Projetos e Serviços com Modelagem em Software de Tecnologia BIM (building information modeling), em atendimento aos programas, convênios e necessidades do Município de Cruzeiro do Sul, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência por mais **04 meses**, sendo até o dia **29/12/2025**, conforme previsto art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Cláusula segunda – Vigência e Prorrogação na Ata de Registro de Preço nº063/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de prorrogação de prazo tem fundamentação legal de acordo com o artigo nº Art. 107 da Lei 14.133/2021.
Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.
DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 20 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 180/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de **R$25.400,00** (Vinte Cinco Mil e Quatrocentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024 – MAN. E AMP. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.			
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	687	31494	R$5.400,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	756	1103	R$20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R$ 25.400,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

	RED	Fonte	Valor
07.001.10.302.0007.2.071 – MAN. DE SERV. DE M. E ALTA COMP. AMB. E HOSP.			
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280	31494	R$5.400,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354	1103	R$20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R$ 25.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 181/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit Financeiro*, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit Financeiro*, no valor de R$ 55.520,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual 2025, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

	RED	Fonte	Valor
07.001.10.304.0007.2.050 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
07.001.10.304.0007.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722	33802	R$55.520,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R$ 55.520,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2024.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2024 Fonte cód. TCE 802..........R$ 55.520,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ 55.520,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 182/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 26.866,00** (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO			
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	642	11040	R$ 26.866,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R$ 26.866,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2025.

Receita: 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL - FONTE 11040..........................R$ 26.866,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ 26.866,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3112-4320
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/2025, DE 05 DE SETEMBRO 2025.

O Prefeito Municipal Joao Eder Aguilar, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **CLEVÉR VERAS QUEIROZ EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, portador do RG nº 16.541.710-0 SSP/PR e CPF nº 870.840.661-87, como gestor do Convênio na Modalidade Cessão firmado junto ao IAT – Instituto Água e Terra – protocolo 23.065.367-4.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS EUFRASIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretário do Departamento da Agricultura, portador do RG nº 10.485.092-3 SSP/PR e CPF nº 058.291.729-84, como fiscal do Convênio na Modalidade Cessão firmado junto ao IAT – Instituto Água e Terra – protocolo 23.065.367-4.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Inajá/PR, 05 de setembro de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 — Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.09.05 16:42:12 -03'00'

João Eder Aguilar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 2

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2025

Processo Adm.: 145/2025
Data do Processo: 18/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 145/2025
b) Nr. Licitação: 59/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA SUPORTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, ABRAGENDO ATIVIDADES DE CAMPO E ESCRITÓRIO PARA ELABORAÇÃO, ANÁLISE, E APOIO TÉCNICO EM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TOPOGRAFIA E CORRELATOS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS DE TERRENOS, QUADRAS E LOGRADOUROS; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, NIVELAMENTO); APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE PROJETOS CIVIS (ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ETC.); DEMARCAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E ACOMPANHAMENTO DE LOTEAMENTOS; APOIO TÉCNICO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO URBANO. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA: CADA EQUIPE CONTRATADA SERÁ COMPOSTA POR: 1 (UM) ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AGRIMENSOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO, O QUAL DEVERÁ: ESTAR REGULARMENTE REGISTRADO E COM SITUAÇÃO ATIVA JUNTO AO CREA-PR; EMITIR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) PARA CADA SERVIÇO PRESTADO. 01 (UM) TOPÓGRAFO OU TÉCNICO EM AGRIMENSURA COM REGISTRO OU CREDENCIAMENTO NO INCRA; 01 (UM) AJUDANTE DE CAMPO. COM EQUIPAMENTOS: ESTAÇÃO TOTAL OU GNSS RTK, NÍVEL, VEÍCULO, SOFTWARE TÉCNICO.*

Lote: 1
Participante: INDIOS AMBIENTAL SERVICOS LTDA (17.555.179/0001-46)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESCRITÓRIO)	190,000	HS	284,91	54.132,90
2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAMPO)	80,000	HS	373,33	29.866,40

Total do Participante: 83.999,30

Total Geral: 83.999,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO	13.001.26.122.0003.2022.3.3.90.39.00	R$ 85.500,00

São Jorge do Ivaí, 05 de setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
Aviso de inexigibilidade de licitação

O Município de SÃO JORGE DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	137/2025
MODALIDADE	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
Nº PROCEDIMENTO	18/2025
OBJETO	Chamamento público para credenciamento de Leiloeiro Oficial
SOBRE O PAGAMENTO	Não haverá pagamento a ser arcado pelo Licitador. A remuneração pelos serviços será exclusivamente através de Comissão (%) suportada pelo arrematante, sem participação financeira do Licitador. A comissão a ser repassada pelos arrematantes será de 5% (cinco por cento) dobre o valor arrematado.
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
ADJUDICAÇÃO	por item
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir das 09h00 do dia 29/09/2025
ABERTURA	
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À INTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

SÃO JORGE DO IVAÍ, 05 de setembro de 2025

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 153/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **TRANSGUGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA (08.348.422/0001-64)**
Objeto: Prestação de serviço de organização de viagem, compreendendo transporte, hospedagem e alimentação

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	valor total
01	unid	64	LOCAÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE PARA 64 PASSAGEIROS, ÔNIBUS TIPO DOUBLE DECK, AR CONDICIONADO, COM REGULAGEM INDIVIDUAL NAS POLTRONAS, GELADEIRA ELÉTRICA, SENDO DUAS NO PISO SUPERIOR E UMA NO PISO INFERIOR E UMA NO PISO INFERIOR, WC, EQUIPADO COM PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO, 05 MONITORES DE TV, WI -FI, DVD, MICROFONE, ÁGUA PARA OS PASSAGEIROS DURANTE TODA A VIAGEM DE IDA E VOLTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CINTO DE SEGURANÇA E ENCOSTO DE PERNAS, SEGURO PARA TODOS OS PASSAGEIROS DURANTE A VIAGEM DENTRO DO ÔNIBUS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A TRÊS MILHÕS DE REAIS, SENDO 15 METROS PARA O CONFORTO DOS PASSAGEIROS, 4 EIXO PARA MAIOR ESTABILIDADE, COM SALA DE JOGOS PARA SE DESCONTRAIREM, ELEVADOR PARA CADEIRANTE. O VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE TOTAL PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. NO DIA DA LICITAÇÃO A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO DOCUMENTO CRLV QUE O VEÍCULO UTILIZADO E ESTÁ NO NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ PARTICIPANDO, NÃO PODENDO SER FRETADO DE TERCEIROS. DESCRIÇÃO DUAS PERNOITES NO HOTEL 4 ESTRELAS, SENDO QUARTOS TRIPLOS E QUADRUPLOS, EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO E WI-FI, MESA DE TRABALHO E FRIGOBAR, - PASSEIO NO PORTO DA ILHA - BOTE NO RIO FORMOSO, TRANSPORTE LOCAL DA CIDADE DE BONITO ATÉ NO PORTO, PASSEIO NA GRUTA CATEDRAL, TRANSPORTE LOCAL DE BONITO ATÉ A GRUTA, PASSEIO ATÉ PRAIA DE FIGUEIRA - FLUTUAÇÃO + BALNEÁRIO, TRANSPORTE LOCAL, DOIS CAFÉ DA MANHÃ COM BIFE DE VÁRIOS PRATOS QUENTES, BOLOS, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, CHÁ, CAFÉ E LEITE, DOIS ALMOÇO SENDO UM NO PORTO DA ILHA, E O OUTRO NA PRAIA DA FIGUEIRA, UM JANTAR, TRANSPORTE COM O ÔNIBUS DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR COM DESTINO A BONITO/MS	TRANSGUGA	3.195,31	204.500,00

Valor total R$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria: 09.001.12.122.0003.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 –(101)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 05 de Setembro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 2

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2025

Processo Adm.: 139/2025
Data do Processo: 12/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 139/2025
b) Nr. Licitação: 56/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 05/09/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, AFIM DE PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA*

Participante: TRANSGUGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA (08.348.422/0001-64)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 - LOCAÇÃO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE PARA 64 PASSAGEIROS, ÔNIBUS TIPO DOUBLE DECK, AR CONDICIONADO, COM REGULAGEM INDIVIDUAL NAS POLTRONAS, GELADEIRA ELÉTRICA, SENDO DUAS NO PISO SUPERIOR E UMA NO PISO INFERIOR E UMA NO PISO INFERIOR, WC, EQUIPADO COM PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO, 05 MONITORES DE TV, WI -FI, DVD, MICROFONE, ÁGUA PARA OS PASSAGEIROS DURANTE TODA A VIAGEM DE IDA E VOLTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM CINTO DE SEGURANÇA E ENCOSTO DE PERNAS, SEGURO PARA TODOS OS PASSAGEIROS DURANTE A VIAGEM DENTRO DO ÔNIBUS, NÃO PODENDO SER INFERIOR A TRÊS MILHÕS DE REAIS, SENDO 15 METROS PARA O CONFORTO DOS PASSAGEIROS, 4 EIXO PARA MAIOR ESTABILIDADE, COM SALA DE JOGOS PARA SE DESCONTRAIREM, ELEVADOR PARA CADEIRANTE. O VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE TOTAL PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. NO DIA DA LICITAÇÃO A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO DOCUMENTO CRLV QUE O VEÍCULO UTILIZADO E ESTÁ NO NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ PARTICIPANDO, NÃO PODENDO SER FRETADO DE TERCEIROS. 2 - ITINERÁRIO: SAÍDA DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR NO DIA 27 DE OUTUBRO POR VOLTA DAS 20:00 HORAS COM DESTINO A BONITO (MS) RETORNO NO DIA DE OUTUBRO DE 2025. 3 - DESCRIÇÃO: DUAS PERNOITES NO HOTEL 4 ESTRELAS, SENDO QUARTOS TRIPLOS E QUÁDRUPLOS, EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO E WI-FI, MESA DE TRABALHO E FRIGOBAR, - PASSEIO NO PORTO DA ILHA - BOTE NO RIO FORMOSO, TRANSPORTE LOCAL DA CIDADE DE BONITO ATÉ NO PORTO, - PASSEIO NA GRUTA CATEDRAL, TRANSPORTE LOCAL DE BONITO ATÉ A GRUTA, - PASSEIO ATÉ PRAIA DE FIGUEIRA - FLUTUAÇÃO + BALNEÁRIO, TRANSPORTE LOCAL, - DOIS CAFÉ DA MANHÃ COM FIFE DE VÁRIOS PRATOS QUENTES, BOLOS, FRIOS, FRUTAS, SUCOS, CHÁ, CAFÉ E LEITE, - DOIS ALMOÇO SENDO UM NO PORTO DA ILHA, E O OUTRO NA PRAIA DA FIGUEIRA, - UM JANTAR - TRANSPORTE COM O ÔNIBUS DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR COM DESTINO A BONITO (MS).	1,000	VIA	204.500,00	204.500,00

Total do Participante: 204.500,00

Total Geral: 204.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09.001.12.122.0003.2046.3.3.90.39.00	R$ 204.800,00

São Jorge do Ivaí, 05 de setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Republicação
Aviso de dispensa de licitação

O Município de SÃO JORGE DO IVAÍ, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, I)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via e-mail).

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	153/2025
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, I)
Nº PROCEDIMENTO	66/2025
OBJETO	Prestação de serviço de elaboração de projetos executivos e afins
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 74.100,00
FONTE DE RECURSO	13.001.26.122.0003.2.022 - 3.3.90.39.00.00.00.00 274
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
CRITERIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via e-mail)
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
DATA DE ABERTURA	Até às 16h00m do dia 10/09/2025
LOCAL DE ABERTURA	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Dispensa por limite destinado a MPE	
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br até a data prevista neste aviso

SÃO JORGE DO IVAÍ, 04 de setembro de 2025

ROGÉRIO BORICA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 152/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.523.065/0001-72
Objeto: Prestação de serviço de adequações elétricas em painéis e reservatórios de poços artesianos

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	MARCA	total do item	Valor do grupo
1				SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS EM PAINÉIS E RESERVATÓRIOS DE POÇOS ARTESIANOS			51.030,00
	1	SERV	1	POÇO 02 – SEDE: ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO(ABERTURA DE VALETA, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO 1.1/2", PASSAGEM RAMAL ALIMENTADOR, INSTALAÇÃO DE 01 POSTE COM REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA); PROJETO E DIAGRAMA UNIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA PREENCHIMENTO MENSAL. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 4.090,00	R$ 4.090,00
	2	SERV	1	POÇO 03 – SEDE: ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO (ABERTURA DE VALETA, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO 1.1/2", PASSAGEM RAMAL ALIMENTADOR, INSTALAÇÃO DE 01 POSTE COM REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA); PROJETO E DIAGRAMA UNIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 4.090,00	R$ 4.090,00
	3	SERV	1	POÇO 04 – SEDE: ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO (INSTALAÇÃO DE 01 REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA; PROJETO E DIAGRAMA UNIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
	4	SERV	1	POÇO 01 – SEDE (PRAÇA ARLINDO RAMOS): ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO (INSTALAÇÃO DE 01 REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA); PROJETO E DIAGRAMA UNIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PARA-RAIOS COM SINALIZADOR AÉREO. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 9.980,00	R$ 9.980,00
	5	SERV	1	POÇO 01 – COPACABANA DO NORTE: ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO (INSTALAÇÃO DE 01 REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA); PROJETO E DIAGRAMA INIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PARA-RAIOS COM SINALIZADOR AÉREO. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 9.980,00	R$ 9.980,00
	6	SERV	1	POÇO 05 – VILA RURAL KM 14: ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO (INSTALAÇÃO DE 01 REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA; PROJETO E DIAGRAMA UNIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PARA-RAIOS COM SINALIZADOR AÉREO. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 9.980,00	R$ 9.980,00
	7	SERV	1	POÇO 06 – VILA RURAL KM 14: ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO POÇO (INSTALAÇÃO DE 01 REFLETOR DE 200W, ACIONAMENTO POR RELÉ FOTOCÉLULA; PROJETO E DIAGRAMA UNIFILAR DO PAINEL DE FORÇA E COMANDO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NO PAINEL; FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PARA-RAIOS COM SINALIZADOR AÉREA. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 9.980,00	R$ 9.980,00
	8	SERV	1	ELEVATÓRIA MINA 01: FICHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL. (OPCIONAL DE CONTRATAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM UM DETERMINADO CUSTO POR PAINEL)	PROPRIA	R$ 450,00	R$ 450,00

Valor total R$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais)
Dotação Orçamentaria: 13.001.26.122.0003.2.022-.3.3.90.39.00.00.00.00 (274)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 05 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 151/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **TRIVILIN & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.316.525/0001-42
Objeto: Prestação de serviço de som, iluminação e afins para eventos (Festa das Nações).

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	valor total
01	01	01	SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, com os seguintes equipamentos/estruturas mínimas: 1 - EQUIPAMENTOS DE P.A: Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas, P.A. Taigar Line Array Passivo NEO210244; 24 lines 16 sub, Amplificadores ICE Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure 9 Mic. SM58 Shure, 8 Mic. E 604 Sennheiser, 1 Mic. Shure 91 A Beta, 10 Direct Box Behringer Ultra - Di, 8 Imp 2, 1 Multi cabo 48 vias, 6 Multi cabo de 12 vias, 2 Multi cabo de 8 vias, 2 Multi cabo de 6 vias. 3 - ILUMINAÇÃO: 1 Multi cabo de 12 vias, 1 Avolites pearl 2010, 1 Console grand M.A (Black House), 34 Moving Beam 9R, 24 Moving Led Zoom, 40 Par Led RGBW, 2 canhão seguidor 17R, 20 Atômic led RGB, 6 Mini bluti 6 lâmpadas, 12 Canhão par 64 foco 5, 10 elipsoidal, 2 Maquina de fumaça dmx com ventilador, 2 Rack Dimer para Luz, 100 Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve, 80 metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada, 12 Sapatas em alumínio, 8 Slive em alumínio P50 na 30, 8 Pau de carga em alumínio, 4 Cubos 5 fases P30, 2 Painéis de Led 4X3 p3.8 outdoor com 2 (duas) câmeras para transmissão. A licitante será responsável por atender e disponibilizar na integridade os equipamentos relacionados no raider acima a fim de garantir a infraestrutura necessária para a melhor execução do show. A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas à transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizado em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	Propria	64.000,00	64.000,00

Valor total R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentaria: 05.001.04.122.0003.2.005- 3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 04 de Setembro de 2025.

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2025

Processo Adm.: 128/2025
Data do Processo: 05/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 128/2025
b) Nr. Licitação: 52/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 04/09/2025
e) Objeto da Licitação: *Locação de equipamentos e serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, para atender às necessidades de eventos realizados pela administração pública*

Lote: 1

Participante: TRIVILIN & SILVA LTDA ME (08.316.525/0001-42)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO E SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, com os seguintes equipamentos/estruturas mínimas: 1 - EQUIPAMENTOS DE P.A: Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas, P.A. Taigar Line Array Passivo NEO210244; 24 lines 16 sub, Amplificadores ICE Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure 9 Mic. SM58 Shure, 8 Mic. E 604 Sennheiser, 1 Mic. Shure 91 A Beta, 10 Direct Box Behringer Ultra - Di, 8 Imp 2, 1 Multi cabo 48 vias, 6 Multi cabo de 12 vias, 2 Multi cabo de 8 vias, 2 Multi cabo de 6 vias. 3 - ILUMINAÇÃO: 1 Multi cabo de 12 vias, 1 Avolites pearl 2010, 1 Console grand M.A (Black House), 34 Moving Beam 9R, 24 Moving Led Zoom, 40 Par Led RGBW, 2 canhão seguidor 17R, 20 Atômic led RGB, 6 Mini bluti 6 lâmpadas, 12 Canhão par 64 foco 5, 10 elipsoidal, 2 Maquina de fumaça dmx com ventilador, 2 Rack Dimer para Luz, 100 Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve, 80 metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada, 12 Sapatas em alumínio, 8 Slive em alumínio P50 na 30, 8 Pau de carga em alumínio, 4 Cubos 5 fases P30, 1 Painel P3.9 outdor 8x3m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m. A licitante será responsável por atender e disponibilizar na integridade os equipamentos relacionados no raider acima a fim de garantir a infraestrutura necessária para a melhor execução do show. A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizado em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	1,000	SERV	64.000,00	64.000,00

Total do Participante: 64.000,00

Total Geral: 64.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00

São Jorge do Ivaí, 04 de setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 146/2025, Dispensa de licitação n° 64/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para Prestação de serviço de adequações elétricas em painéis e reservatórios de poços artesianos, em favor da empresa:

INSTALFLEX Serviços e Instalações Elétricas LTDA, CNPJ mº 04.523.065/0001-72.

Valor proposto: R$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 04 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 02 de março de 2025, no jornal O Regional, edição nº 3863, Página n° 15, o EXTRATO DE CONTRATO, referente Processo Licitatório nº 39/2025, Dispensa de Licitação 20/2025.

ONDE SE LÊ:
Dispensa de Licitação 19/2025.

LEIA-SE:
Dispensa de Licitação 20/2025.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 04 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
04	UNID	80	Teclado para desktop, USB-A plug and play, teclado numérico ao lado direito, luzes de sinalização para NUM-CAPS-SCROLL, teclas silenciosas e macias, padrão ABNT2 com "Ç". Garantia nacional mínima de 12 meses.	OEX TC310	20,00	1.600,00
05	UNID	03	SCANNER DIGITALIZADOR Tamanho da folha Carta, Ofício, A4, A5, A6, B5, B6, B8 e Cartões de visita, com alimentador automático, bivolt ou 110v, digitalização rápida, digitalização de documentos coloridos, digitalização em ambos os lados, conexão USB, compatível com todos os sistemas operacionais populares. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	CANON DR –C240	1.878,00	5.634,00

AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.300.151/0001-04, com endereço em Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 3225, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Maringá– PR, neste ato representada por Barbara Leticia dos Santos, portador do CPF 041.894.129-70, RG 7747817-5, estado civil divorciada, profissão gerente comercial, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 438, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá–PR, e-mail licitacao@ammoinformatica.com.br e telefone 44-4009-9115.

VALOR TOTAL: R$ 7.234,00 (Sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
09	unid	03	ALICATE DE CRIMPAGEM Alicate de crimpar Multi função corta fio e descascador para conectores de passagem EZ Crimp RJ45 RJ12 RJ11. Garantia mínima nacional de 12 meses contra defeitos de fabricação.	HIKARI HK301	87,99	263,97

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.692.456/0001-71, com endereço em Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva– SP, neste ato representada pelo ser procurador Sr. Daniel Nicola, portador do CPF 216.721.888-57, RG 29.440.676-1, profissão comerciante, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Cesar Sancinetti, nº 200, Jardim Parati, na cidade de Jaú–SP, e-mail licitacao1@fprinter.com.br e telefone 17-3531-0300.

VALOR TOTAL: R$ 263,97 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
24	Unid	10	Nobreak Nobreak 800va bivolt 115V. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	CR ENERGIA KSB 800BS	439,99	4.399,90

FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.935.697/0001-84, com endereço em R 1130, nº 365, Quadra 228 Lote 22, Bairro Set Marista, na cidade de Goiania – GO, neste ato representada por Frederico da Costa Batista, portador do CPF 008.312.571-05, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua 55 500, jardim Goiás, Apto 1501, Quadra B19, Lote 08/9 e 10, Edif Chablis, NA Goiânia –GO, e-mail faptecnologiagyn@gmail.com e telefone 62-99986-0394.

VALOR TOTAL: R$ 4.399,90 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	valor total
01	Unid	35	COMPUTADOR DESKTOP Memória ram: mínimo 16gb ddr4; Processador: No mínimo 6 núcleos e 12 threads, deve possuir gráficos integrados, coolerbox original. Não serão aceitos processadores descontinuados ou que dependam de placa de vídeo para o funcionamento integral do computador (mínimo i5 10° geração); Placa mãe: Compatível com o processador e memória ram, porta de rede deve ser gigabit (10/100/1000); Fonte de alimentação: Bivolt, mínimo 450w reais com selo 80 plus bronze. Não será aceito fontes com chave manual de voltagem; Gabinete: Básico com o tamanho necessário para os componentes internos, botão de ligar e reiniciar, no mínimo 2 portas USB frontais, entradas para áudio. Armazenamento: SSD sata ou nvme de no mínimo 510gb. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	PROPRIA F-HOME	R$1.890,00	R$66.150,00

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.932.632/0001-42, com endereço em Rua José Pereira da Costa, S/nº, Bairro Faxinal do Céu, na cidade de Pinhão – Paraná, neste ato representada por Isac Costa Fulmann, portador do CPF 109.267.469-10, RG 13.037.018-7, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua José Pereira da Costa, S/nº, Bairro Faxinal do Céu, na cidade de Pinhão – Paraná, e-mail licitacao@fulmann.com.br e telefone 42-99905-2644.
VALOR TOTAL: R$ 66.150,00 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
02	Unid	35	MONITOR Tamanho da Tela: Mínimo 24 polegadas; Cor: preto; Proporção: 16:9; Tipo de Painel: IPS; Resolução: Mínimo 1920 x 1080 (full hd); Taxa de Atualização: Mínimo 100Hz. Conectividades: Fonte de energia, HDMI, saída para fones de ouvido (3 polos); Entrada de energia: 127v e 220v (bivolt); Adaptador Externo: Incluso. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	SAMSUNG F24T350FHL	563,00	19.705,00
03	UNID	80	MOUSE Mouse USB-A para desktop, com o fio de no mínimo 1,40m, plug and play, designer ambidestro, Rastreamento óptico de alta definição com 1.000 DPI, compatibilidade com todos os sistemas operacionais populares. Garantia nacional mínima de 12 meses.	VERDE SB-S01	7,84	627,20
07	UNID	15	MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ. Garantia nacional mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	SAFEGAMER SG-MEME4DP	147,00	2.205,00
22	UNID	01	Rotulador eletrônico Tipo de Rotulador: Pessoal Portátil; Tecnologia: Transferência Térmica; Painel: LCD 8 Caracteres x 1 Linha; Velocidade de Impressão: 7.5 mm / seg; Linhas por Etiqueta: 2 Linhas; Largura das Fitas Suportadas: 9 e 12 mm; Fonte de Alimentação: 4 Pilhas AAA. Garantia nacional mínima de 12 meses.	BROTHER PT-M965BK	380,00	380,00
26	UNID	01	Maquina Fotográfica Profissional Câmera fotográfica profissional; à bateria; configuração em língua portuguesa; cor preta; zoom óptico de 50x ultra grande angular; Intelligent IS; foto panorâmica; 1-4 MP; filmes Full HD/HDMI; LCD e Visor de ângulo variável; assistente ao enquadramento do zoom melhorado; modos manuais/RAW; Smart Auto com equilíbrio de brancos; sequência de disparos a alta velocidade HQ; cartão de memória CPJM 4G; entrada USB + cabo; com bolsa ou estojo para proteger a câmera de qualquer acidente quando não estiver em uso contendo ainda bolsos para guardar os equipamentos que são utilizados junto com a câmera. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	?NIKICAM DC8	4.886,00	4.886,00

G V ALEXANDRE CONNECT, inscrita no CNPJ n° 59.901.174/0001-78, com endereço em Rua Achiles Casetta, nº 181, Quadra 1 Lote 2, Bairro Parque Residencial São Jorge, na cidade de São Jorge do Ivaí – PRO, neste ato representada por Gabriel Visentin Alexandre, portador do CPF 105.600.429-06, RG 13.700.555-7, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Achiles Casetta, nº 181, São Jorge do Ivaí –PR, e-mail glconnect2025@gmail.com e telefone 44-98848-0543.

VALOR TOTAL: R$ 27.803,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
31	Unid	10	Caixa de som bluetooth Caixas de som bluetooth com as seguintes características: -Cor: Preta; Bluetooth: 5.1; -Potência: 4.2 W RMS; -Frequência: 110 Hz - 20 kHz; Dimensões: 8.6 x 6.9 x 4.0 (cm); Tipo de bateria: Li-ion polymer 2.7Wh - 2.700 Ah; A prova d'água: IPX7; Alimentação Bivolt; Referência: GO 3, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade, dedes que atenda o mínimo de qualidade exigido. Não serão aceitos produtos falsificados. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	JBL Go 3	290,00	2.900,00

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.441.686/0001-20, com endereço em Rua Waldemar Loureiro Campos, nº 3991, Conj 03, andar 01, cond Luz coml, Bairro Xaxim, na cidade de Curtiba – Paraná, neste ato representada por Bruna Carvalho, portadora do CPF 047.113.379-54, RG 8.445.787-6, estado civil casada, profissão empresária, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Lauro Tavares Rodrigues, nº 623, Bairro Xaxim, na cidade de Curitina – Paraná, e-mail financeiro@infoshop41.com.br e telefone 41-3025-2368.

VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
10	unid	02	RACK DE PAREDE PARA INFRAESTRUTURA DE REDE Tamanho 12U; Padrão 19 Polegadas; Largura × Altura × Profundidade: 550mm x 600mm x 570mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292mm e 380mm; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494; Porta: Acrílico e Fecho com Chave; Abertura: Direita ou Esquerda; Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm; Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x6mm; Aberturar para cabos: Destacável; Tamanho da abertura para cabos: 160x50mm; Pintura Eletrostática. Garantia nacional mínima de 3 meses.	INTELBRAS 12U	960,00	1.920,00
11	HORAS	600	MANUTENÇÃO EM ITENS DE INFORMÁTICA - Horas de manutenção e reparo de forma geral em computadores desktop e notebook.	PROPRIA	219,00	131.400,00
12	HORAS	400	MANUTENÇÃO E REPARO EM REDES DE INTERNET - Fazer a passagem de cabos de internet pela estrutura interna e externa dos prédios públicos, crimpagem dos cabos.	PROPRIA	219,00	87.600,00
17	UNID	05	Roteador para rede Mesh Caixa contendo 3 roteadores para rede Mesh, 2 portas (1x wan, 1x lan) ethernet RJ45 gigabit (10/100/1000), distribuição de sinal Wi-Fi 2.4 GHz e 5 GHz, 4 antenas internas. Garantia nacional mínima de 12 meses.	FIBOR HOME MESH	697,00	3.485,00
19	UNID	15	Switch Switch não gerenciável 8 portas gigabit (10/100/1000), alimentação Bivolt. Garantia nacional mínima de 12 meses.	KNUP 8PORTAS	95,00	1.425,00
20	UNID	05	Switch Switch não gerenciável de 16 portas gigabit (10/100/1000), alimentação BIVOLT. GARANTIA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES.	DC WORLD 16 PORTAS	327,00	1.635,00
21	UNID	04	Switch Switch gerenciável de 24 portas gigabit (10/100/1000), alimentação bivolt. Garantia nacional mínima de 12 meses.	DC WORLD 24 PORTAS	465,00	1.860,00
25	UNID	10	Nobreak Nobreak 600va bivolt 115V. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	JBR 600VA	337,00	3.370,00
27	UNID	02	Impressora Plotter A3 Impressora multifuncional: A impressora deve aceitar apenas TONER (tinta em pó) como fornecimento de cor; tinta colorida, impressão colorida em formato maior que A3, conexões wi-fi e USB, Voltagem Bivolt. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	BROTHER JATO	5.879,00	11.758,00
28	UNID	05	Impressora A4 Impressora LASER multifuncional que imprima em preto e branco com as seguintes configurações MÍNIMAS: A impressora deve aceitar apenas TONER (tinta em pó) como fornecimento de cor. Deve conter conexão wifi, ethernet, usb e a função duplex; Conter as funções de Impressão, Cópia, Digitalização e Fax; Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm; Velocidade de digitalização (carta/A4): Simplex: Até 31/29 ppm (preto) - Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto) - 38/34 (ipm) (colorido); Digitalização: ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados; Impressão automática frente e verso; Visor do painel de controle: Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm); Capacidade de entrada (padrão/máx.): Até 350/900 folhas; Compatibilidade dos drivers com os sistemas operacionais Windows, Mac e Linux. ; Voltagem: bivolt ou 110v. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	PANTUM BM5100	2.239,00	11.195,00
30	UNID	05	Impressora A4 Impressora LASER multifuncional que imprima em preto e branco com as seguintes configurações MÍNIMAS: A impressora deve aceitar apenas TONER (tinta em pó). Especificações: Impressão Rápida 42/40 ppm (carta/A4) para Escritórios com Grande Volume de Trabalho; Rede Wireless Integrada; -Impressão Duplex (Frente e Verso) automática; Funções Avançadas de Segurança; Impressão a Partir de Dispositivos Móveis; Painel de Controle de Fácil Utilização; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas; Capacidade da Bandeja Multiuso: 60 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício); Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows, Mac OS, Linux. Bivolt ou 110v; Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	PANTUM BM5100	2.096,00	10.480,00

KRJ SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.043.592/0001-18, com endereço em Avenida dos Palmares, nº 1143, Bairro Jardim América, na cidade de Maringá– PR, neste ato representada por Katia Daiani da Silva, portador do CPF 076.114.959-76, RG 11.058.170-2, estado civil solteira, profissão empresária, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Fernando Sordi Alves, nº 205A, Jardim Atlanta, na cidade de Maringá–PR, e-mail daianikatia@gmail.com e telefone 44-3228-5508.
VALOR TOTAL: R$ 266.128,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
06	Unid	15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR Fonte de no mínimo 400w reais, selo 80 plus bronze, Bivolt. Não aceitaremos fontes com chave manual de voltagem. Garantia nacional mínima de 3 anos.	RAINBOW RGB 450W	259,00	3.885,00

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.231.651/0001-98, com endereço em R. Primeiro de Maio, nº 740, Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, neste ato representada por João Henrique da Costa Pereira, portador do CPF 114.273.079-46, RG 10.527.494-7, profissão empresario nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Martins D. Estefani, nº 2070, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu–PR, e-mail newoeste@gmail.com e telefone 45-3541-3892.

VALOR TOTAL: de R$ 3.885,00(Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
14	Unid	500	CABO F/UTP 4 PARES CAT5E BLINDADO DUPLA CAPA INT/EXT PRETO	MEGATRON 2546	12,99	6.495,00
23	unid	10	Filtro de linha Tomadas: 6 tomadas; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra, proteção contra surtos; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L | L-N | L-PE ou NPE); Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs; Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica); Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: 1 m. Garantia nacional mínima de 12 meses.	MEGATRON 6 TOMADAS	49,99	499,90

PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.953.739/0001-25, com endereço em Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristavão, na cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representada por Elenice Pagnan Baches, portador do CPF 043.226.989-48, RG 10.021.637-0, profissão empresária, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristovão, na cidade de Francisco Beltrão–PR, e-mail lpbsegurancaeletronica@gmail.com e telefone 46-99914-0384.

VALOR TOTAL: de R$ 6.994,90(Seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
16	Unid	15	Notebook Processador: No mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.40 GHz, e a frequência máxima deve conter o mínimo de 4.0 GHz. Não será aceito processadores descontinuados ou que ultrapassem de 2 gerações da atual; Conexão de internet: Gigabit (10/100/1000), sendo por porta ethernet RJ45 e o Wi-Fi, ao qual deve ser compatível com 2.4 GHz e 5 GHz; Memória ram: 8gb ddr4; Armazenamento: SSD m2 nvme de no mínimo 512gb; Tela: Mínimo 15 polegadas; Carregador: Bivolt; Teclado: Teclado padrão ABNT 2 (com "ç"), e teclado numérico ao lado direito. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	Asus x1504	2.900,00	43.500,00

PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.092.234/0001-87, com endereço em Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 502, Ed. Reinvest, Bairro centro, na cidade de Concórdia – Santa Catarina, neste ato representada por Thiago Pizzatto, portador do CPF 082.065.579-11, RG 5097833, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Silvino Ciarini, nº 438, Bairro dos Industriários, na cidade de Concórdia – Santa Catarina, e-mail primeodia@gmail.com e telefone 49-99989-6019.

VALOR TOTAL: de R$ 43.500,00 (Quarenta e ter mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
29	Unid	05	Impressora A4 Impressora LASER multifuncional que imprima em COLORIDO com as seguintes configurações MÍNIMAS: A impressora deve aceitar apenas TONER (tinta em pó). Manuseio de Papel: Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas; Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas; Bandeja Acessória opcional para 550 folhas; Impressão Duplex Automática; Conectividade: Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6; Porta USB para impressão imediata; Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio; Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis; Recursos do Visor do Painel de Controle: Painel de Controle da tela de toque colorido;Recursos de impressão: Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta; Impressão de fácil acesso USB (não é necessário um computador). Bivolt ou 110v. Garantia e assistência técnica nacional mínima de 12 meses.	HP COLOR LASERJET PR	3.049,00	15.245,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 65.149.197/0002-51, com endereço em Rod. ES -010 nº 4255 A, sala 05, Bairro Jardim Limoeiro, na cidade de Serra - ES, neste ato representada por Leandro Figueiredo de Castro, portador do CPF 013.371.746-10, RG 11.454.362, profissão comerciante nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Dr Rubens Guimarães, nº 310, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte–MG, e-mail repremig.bh@terra.com.br e telefone 31-3047-4990.
VALOR TOTAL: de R$ 15.245,00(Quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 29 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – Fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai/Pr e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Aquisição de produtos e equipamentos de informática, som e imagem, assim como serviços de manutenção de equipamentos de informática e redes de internet, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo I.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
08	Unid	15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR Fonte de no mínimo 400w reais, selo 80 plus bronze, Bivolt. Não aceitaremos fontes com chave manual de voltagem. Garantia nacional mínima de 3 anos.	HIKSEMI HSC416U32Z1	217,25	3.258,75

SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.773.077/0001-47, com endereço em Rua Ezequiel Ramos, nº 446, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por Sidney Cominato Silva, portador do CPF 324.4487.098-58, RG 37.680.721-profissão empreendedor nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Ezequiel Ramos, nº 446, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo–SP, e-mail sidney@sostec.com.br e telefone 11-2608-8188.
VALOR TOTAL: de R$ 3.258,75(Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano prorrogável por até 2 anos
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná.
DATA: 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024
ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO:	MJB – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSOR NELSON CAVICHIOLLI.
TERMO ADITIVO:	2º TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO E TERMO ADITIVO Nº 01, COM VENCIMENTO EM 01 DE SETEMBRO DE 2025, POR MAIS 150 DIAS, ATÉ A DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

REFERÊNCIA:	TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023.
DATA:	29 DE AGOSTO DE 2025.

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2025

Processo Adm.: 133/2025
Data do Processo: 07/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 133/2025
b) Nr. Licitação: 54/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 04/09/2025
e) Objeto da Licitação: *Locação de equipamentos e serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, para atender às necessidades de eventos realizados pela administração pública*

Participante: TRIVILIN & SILVA LTDA ME (08.316.525/0001-42)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO E SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, com os seguintes equipamentos/estruturas mínimas: 1 - EQUIPAMENTOS DE P.A: Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas, P.A. Taigar Line Array Passivo NEO210244; 24 lines 16 sub, Amplificadores ICE Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure 9 Mic. SM58 Shure, 8 Mic. E 604 Sennheiser, 1 Mic. Shure 91 A Beta, 10 Direct Box Behringer Ultra - Di, 8 Imp 2, 1 Multi cabo 48 vias, 6 Multi cabo de 12 vias, 2 Multi cabo de 8 vias, 2 Multi cabo de 6 vias. 3 - ILUMINAÇÃO: 1 Multi cabo de 12 vias, 1 Avolites pearl 2010, 1 Console grand M.A (Black House), 34 Moving Beam 9R, 24 Moving Led Zoom, 40 Par Led RGBW, 2 canhão seguidor 17R, 20 Atômic led RGB, 6 Mini bluti 6 lâmpadas, 12 Canhão par 64 foco 5, 10 elipsoidal, 2 Maquina de fumaça dmx com ventilador, 2 Rack Dimer para Luz, 100 Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve, 80 metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada, 12 Sapatas em alumínio, 8 Slive em alumínio P50 na 30, 8 Pau de carga em alumínio, 4 Cubos 5 fases P30, 1 Painel P3.9 outdor 8x3m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m. A licitante será responsável por atender e disponibilizar na integridade os equipamentos relacionados no raider acima a fim de garantir a infraestrutura necessária para a melhor execução do show. A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica - ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizado em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	1,000	SERV	39.950,00	39.950,00

Total do Participante: 39.950,00

Total Geral: 39.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 47.000,00

São Jorge do Ivaí, 04 de Setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

Conselho Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI –PR

CONVOCAÇÃO

O Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei n° 015/2013 **CONVOCA** os senhores membros do C.M.S. e convida toda a comunidade para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 08 de setembro de 2025, segunda-feira ás 09:00, sito rua Duque de Caxias, 193 – Sala do Conselho Municipal de saúde.

- **Ordem do dia**: Assuntos de interesse da comunidade e deste Conselho.

São Jorge do Ivaí, 02 de setembro de 2025.

Cláudio Moreira de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 150/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **TRIVILIN & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.316.525/0001-42
Objeto: Locação de estruturas para eventos (Som, Luz e Painel de Led para Reveillon).

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	valor total
01	unid	01	LOCAÇÃO E SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, com os seguintes equipamentos/estruturas mínimas: 1 - EQUIPAMENTOS DE P.A: Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas, P.A. Taigar Line Array Passivo NEO210244; 24 lines 16 sub, Amplificadores ICE Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure. 9 Mic. SM58 Shure, 8 Mic. E 604 Sennheiser, 1 Mic. Shure 91 A Beta, 10 Direct Box Behringer Ultra - Di, 8 Imp 2, 1 Multi cabo 48 vias, 6 Multi cabo de 12 vias, 2 Multi cabo de 8 vias, 2 Multi cabo de 6 vias. 3 - ILUMINAÇÃO: 1 Multi cabo de 12 vias, 1 Avolites pearl 2010, 1 Console grand M.A (Black House), 34 Moving Beam 9R, 24 Moving Led Zoom, 40 Par Led RGBW, 2 canhão seguidor 17R, 20 Atômic led RGB, 6 Mini bluti 6 lâmpadas, 12 Canhão par 64 foco 5, 10 elipsoidal, 2 Maquina de fumaça dmx com ventilador, 2 Rack Dimer para Luz, 100 Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve, 80 metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada, 12 Sapatas em alumínio, 8 Silve em alumínio P50 na 30, 8 Pau de carga em alumínio, 4 Cubos 5 fases P30, 1 Painel P3.9 outdor 8x3m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m. A licitante será responsável por atender e disponibilizar na integridade os equipamentos relacionados no raider acima a fim de garantir a infraestrutura necessária para a melhor execução do show. A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	Própria	39.950,00	39.950,00

Valor total R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentaria: 05.001.04.122.0003.2.005- 3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 04 de Setembro de 2025.

Página 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 57/2025

Processo Adm.: 141/2025
Data do Processo: 13/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 141/2025
b) Nr. Licitação: 57/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 04/09/2025
e) Objeto da Licitação: *FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PADARIA (SALGADOS E DOCES PRONTOS PARA O CONSUMO) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM COFFEE BREAK EM EVENTOS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES E AFINS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.*

Participante: NAIR ELZA SARTORI - PADARIA (02.127.018/0001-84)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	100,000	KG	50,00	5.000,00
2	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO	100,000	KG	60,00	6.000,00
3	LANCHINHO PRESUNTO E MUSSARELA	100,000	KG	54,00	5.400,00
4	LANCHE NATURAL	100,000	KG	64,50	6.450,00
5	TORTA SALGADA DE FRANGO	100,000	KG	54,50	5.450,00
6	TRANCINHA LEITE CONDENSADO	40,000	KG	54,00	2.160,00
7	MINI CACHORRO QUENTE	300,000	UND	3,45	1.035,00
8	MINI SALGADOS FRITO	350,000	KG	64,00	22.400,00
9	PIZZA SALGADA	100,000	UND	64,00	6.400,00
				Total do Participante:	**60.295,00**
				Total Geral:	**60.295,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0013.2053.3.3.90.30.00	R$ 62.000,00

São Jorge do Ivaí, 04 de Setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 149/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO **NAIR ELZA SARTORI - PADARIA**, inscrita no CNPJ n° 02.127.018/0001-84
Objeto: Aquisição de artigos de padaria

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
1	KG	100	ESFIRRA ASSADA DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	50,00	5.000,00
2	KG	100	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	60,00	6.000,0
3	KG	100	LANCHINHO PRESUNTO E MUSSARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	54,00	5.400,00
4	KG	100	LANCHE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	64,50	6.450,00
5	KG	100	TORTA SALGADA DE FRANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	54,50	5.450,00
6	KG	40	TRANCINHA LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	54,00	2.160,00
7	UND	300	MINI CACHORRO QUENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	3,45	1.035,00
8	KG	350	MINI SALGADOS FRITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	64,00	22.400,00
9	UND	100	PIZZA SALGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PRONTO PARE CONSUMO.	NAIR ELZA SARTORI-PADARIA	64,00	6.400,00

Valor total R$ 60.295,00 (Sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentaria: 09.002.12.361.0013-3.90.39.00.00.00.00 (118)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável por até 2 anos
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 04 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 150/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **TRIVILIN & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.316.525/0001-42
Objeto: Locação de estruturas para eventos (Som, Luz e Painel de Led para Reveillon).

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	valor total
01	unid	01	LOCAÇÃO E SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, com os seguintes equipamentos/estruturas mínimas: 1 - EQUIPAMENTOS DE P.A: Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas, P.A. Taigar Line Array Passivo NEO210244; 24 lines 16 sub, Amplificadores ICE Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure Taigar, 1 Processador dbx 260, 1 Processador dbx 480, 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado, 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado. 2 - EQUIPAMENTO DE PALCO: Console PM5d RH, 1 Processador dbx mod. Drive rack 260, 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver, 6 Monitores DBR DFM 1000, 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria, 1 Cubo Guitarra Meteoro 212, 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN), 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10, 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo, 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80, 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.), 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58, 2 Mic. s/fio Shure UR4, 1 Mic. PG 52 Shure, 2 PG 81 Shure, 2 Samson Co2, 4 Mic. SM 81 Original, 1 Mic. Shure Beta 52A, 10 Mic. SM57 Shure, 2 Mic. SM57 Beta Shure. 9 Mic. SM58 Shure, 8 Mic. E 604 Sennheiser, 1 Mic. Shure 91 A Beta, 10 Direct Box Behringer Ultra - Di, 8 Imp 2, 1 Multi cabo 48 vias, 6 Multi cabo de 12 vias, 2 Multi cabo de 8 vias, 2 Multi cabo de 6 vias. 3 - ILUMINAÇÃO: 1 Multi cabo de 12 vias, 1 Avolites pearl 2010, 1 Console grand M.A (Black House), 34 Moving Beam 9R, 24 Moving Led Zoom, 40 Par Led RGBW, 2 canhão seguidor 17R, 20 Atômic led RGB, 6 Mini bluti 6 lâmpadas, 12 Canhão par 64 foco 5, 10 elipsoidal, 2 Maquina de fumaça dmx com ventilador, 2 Rack Dimer para Luz, 100 Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve, 80 metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada, 12 Sapatas em alumínio, 8 Silve em alumínio P50 na 30, 8 Pau de carga em alumínio, 4 Cubos 5 fases P30, 1 Painel P3.9 outdor 8x3m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m, 1 Painel P3.9 outdor 3x2m. A licitante será responsável por atender e disponibilizar na integridade os equipamentos relacionados no raider acima a fim de garantir a infraestrutura necessária para a melhor execução do show. A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	Própria	39.950,00	39.950,00

Valor total R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentaria: 05.001.04.122.0003.2.005- 3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 04 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 385/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ

CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BASICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	123605532	SABONETE EM BARRA USO ADULTO, FRANRANCIA SUAVE O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NAO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO AMOLECIMENTO PRECOSE E NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 85 GRAMAS CADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	4.320	R$ 2,0000	R$ 8.640,0000	VIDA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado: 04/09/2025

Vigência: 05 de setembro de 2026

Colorado (PR), 05/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 24/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº. 77/2025

O Prefeito Municipal, Renato Félix de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pela Comissão de Contratação, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 24/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 2ª CORRIDA PEDESTRE COM PERCURSO DE 5 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI-ME
CNPJ: 72.818.198/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Itaguajé, 04 de Setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RENATO FELIX DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Dispensa Eletrônica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 77/2025
b) Licitação Nrº : 24/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/09/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 2ª CORRIDA PEDESTRE COM PERCURSO DE 5 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

FORNECEDOR: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI-ME - CNPJ: 72.818.198/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ELABORAÇÃO DO PROJETO DO EVENTO;	Serviço	SERVIÇ	1	165,8400	165,8400
1	2	LOGISTICA DO PERCUSO DO EVENTO;	Serviço	SERVIÇ	1	104,7400	104,7400
1	3	ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO EVENTO	Serviço	SERVIÇ	1	130,9300	130,9300
1	4	DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM: SITE OFICIAL, REDES SOCIAIS (YOUTUBE, FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP), MARKETING EMAIL;	Serviço	SERVIÇ	1	116,3800	116,3800
1	5	FILMAGEM DO EVENTO	Serviço	SERVIÇ	1	600,1000	600,1000
1	6	SISTEMA DE SOM PARA O EVENTO	Serviço	SERVIÇ	1	648,1100	648,1100
1	7	PALCO (MEDIDAS 4 MX 4M);	Serviço	SERVIÇ	1	718,6700	718,6700
1	8	LOCUÇÃO ESPORTIVA ESPECIALIZADA EM CORRIDAS PEDESTRES;	Serviço	SERVIÇ	1	604,4700	604,4700
1	9	FOTOGRAFIA ESPORTIVA ESPECIALIZADA EM CORRIDAS PEDESTRES	Serviço	SERVIÇ	1	413,1600	413,1600
1	10	FISCAIS NO MONITORAMENTO DO TRAJETO/PERCURSO DO EVENTO	Serviço	SERVIÇ	8	84,3800	675,0400
1	11	CRONOMETRAGEM/CHIPAGEM ELETRÔNICA PARA ATÉ 300 ATLETAS	Serviço	SERVIÇ	1	465,5300	465,5300
1	12	SISTEMA DE AFERIÇÃO DE TEMPO DOS ATLETAS COM 2 LINHAS DE LEITURA (TAPETES DE 4M CADA E TRIPES);	Serviço	SERVIÇ	1	735,7600	735,7600
1	13	GRADIL (TAMANHO 1M X 1.20M);	Serviço	SERVIÇ	50	36,9400	1.847,0000
1	14	CONES DE SINALIZAÇÃO	Serviço	SERVIÇ	50	4,9100	245,5000
1	15	FORNECIMENTO DE KIT DE PARTICIPAÇÃO DE CRONOMETRAGEM COM: ENVELOPE, ETIQUETA COM OS DADOS DO ATLETA, CHIP DE CRONOMETRAGEM DESCARTÁVEL (FIXO NO NUMERAL DE PEITO OU SEPARADO E ALOCADO NO TÊNIS), NUMERAL DE PEITO DESCARTÁVEL IMPRESSO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E 04 (QUATRO) ALFINETES DE SEGURANÇA;	Serviço	UNID	300	10,9900	3.297,0000
1	16	CAMISETAS ALUSIVAS – UV	Serviço	UNID	300	25,9500	7.785,0000
1	17	MEDALHAS 10CM (MATERIAL ZAMAC) PARA OS PARTICIPANTES	Serviço	UNID	300	12,1700	3.651,0000
1	18	TROFÉUS ATÉ 30CM PARA OS VENCEDORES CONFORME REGULAMENTO DO EVENTO	Serviço	UNID	130	26,7300	3.474,9000
1	19	TENDA DE APOIO 3M X 3M NA CRONOMETRAGEM COM 2 OPERADORES/STAFF	Serviço	Serviç	1	93,1100	93,1100
1	20	ENTREGA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIOR À REALIZAÇÃO DO EVENTO	Serviço	Serviç	1	93,1100	93,1100
1	21	FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS CONFORME O REGULAMENTO PARA A ENTREGA DOS KITS	Serviço	Serviç	1	93,1100	93,1100
1	22	EMISSÃO DOS RESULTADOS, EM CÓDIGO QR E EM LISTA IMPRESSA, DOS ATLETAS: GERAL, GERAL MORADOR (SE HOUVER), CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA E OUTROS CONFORME REGULAMENTO	Serviço	Serviç	1	93,1100	93,1100
1	23	PÓRTICO/INFLÁVEL DE LARGADA;	Serviço	Serviç	1	93,1100	93,1100
1	24	CRONÔMETROS/RELÓGIO DIGITAL LED EM DUPLA FACE	Serviço	Serviç	2	119,3600	238,7200
1	25	FAIXA DE CHEGADA	Serviço	Serviç	1	78,5500	78,5500
1	26	PÓDIO DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADO DO 1º AO 5º COLOCADO	Serviço	Serviç	1	93,1100	93,1100
1	27	HIDRATAÇÃO (4 COPOS ÁGUA 300ML POR ATLETA E 02 FRUTAS POR ATLETA) CONFORME A CONTRATAÇÃO;	Serviço	UNID	300	5,7600	1.728,0000
1	28	CARRO MADRINHA COM TRANSMISSÃO DA PROVA E COM COMENTARISTA	Serviço	SERVIÇ	1	194,9400	194,9400
1	29	SEGURO ATLETA	Serviço	SERVIÇ	300	1,7400	522,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Itaguajé, 04 de Setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI-ME - CNPJ: 72.818.198/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 2ª CORRIDA PEDESTRE COM PERCURSO DE 5 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Valor Total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Setembro de 2025

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CUMULADO COM TERMO DE INDENIZAÇÃO (ART. 131 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

CONTRATO Nº 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001-53, com sede à Av. Governador Lupion, nº 605, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Felix de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e DOJO KAN SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.959.029/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 71, Paranavaí/PR, representada por seu sócio-administrador Sr. Cleber dos Santos de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável e Indenização, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 137, inciso VIII e 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a rescisão amigável dos contratos administrativos, bem como no art. 131 da Lei nº 14.133/2021, que garante ao contratado, em caso de extinção contratual, o direito à indenização pelo reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro superveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 54/2024 consistia na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, borracheiro e pintor, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Por razões de interesse público e após manifestação da empresa acerca do impacto econômico-financeiro decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, as partes ajustam a extinção amigável do contrato, sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CÁLCULOS DA INDENIZAÇÃO

Nas planilhas de reequilíbrio econômico-financeiro juntadas ao pedido da Contratada, e planilha elaborada pelo Município levando-se em consideração a proposta apresentada na licitação, reconhece-se que houve

elevação salarial fixada em Convenção Coletiva, com reflexo nos encargos sociais, adicional de insalubridade, benefícios e provisões legais.

A diferença apurada entre o piso salarial de 2024 e o de 2025 resultou em acréscimo mensal por empregado, conforme discriminado nos módulos de custos anexos.

Total apurado:

- Fevereiro a Abril/2025 – R$ 16.074,96 (dezesseis mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Esse valor corresponde às diferenças devidas à CONTRATADA, a título de indenização por recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, limitada ao período de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O valor indenizatório será pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste termo, observada a disponibilidade orçamentária e a dotação prevista no contrato.

Do montante devido poderão ser deduzidos eventuais valores de glosas ou créditos do Município contra a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Com o adimplemento da indenização prevista neste termo:

a) Consideram-se quitadas as obrigações contratuais entre as partes, sem qualquer aplicação de sanções;

b) A CONTRATADA renuncia a eventuais pleitos futuros relacionados ao reequilíbrio do Contrato nº 54/2024;

c) O Município procederá ao arquivamento do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado no Jornal o Regional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colorado/PR, nos termos da cláusula contratual originária.

Itaguajé, 04 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA:00515608955 — Assinado de forma digital por RENATO FELIX DE SOUZA:00515608955 Dados: 2025.09.04 16:04:10 -03'00'

gov.br — Documento assinado digitalmente CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA Data: 04/09/2025 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA
DOJO KAN SPORTS LTDA

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita da CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA ADULTOS E ADOLESCENTES, DO GENÊRO MASCULINO, DESTINADA AOS MUNÍCIPES DE COLORADO E DO DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA PARA ADULTOS E ADOLESCENTES, DO GENÊRO MASCULINO, DESTINADA AOS MUNÍCIPES DE COLORADO E DO DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025.

CONTRATADA: LUZINETE M. DA CRUZ LTDA.
CNPJ: 45.923.316/0001-93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$ 261.662,40(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATO

CONTRATO: Nº 381/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 59/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 78.909.389/0001-80

OBJETIVO: Aquisição de 01 veiculos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veiculos tipo minivan com 07 lugares e 05 veiculos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022

VALOR DO CONTRATO: 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	123605232	VEICULO TIPO HATCH 5 CINCO) BRANCA DIREÇÃO BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA 00 ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS COM FABRICAÇÃO AND 2025 MODELO 2025 OU SUPERIOR DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 2370MM MOTORIZAÇÃO 10 A 13 THIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO EAR QUENTE DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDEO TRASEIRO, POTENCIA MÍNIMA DE 80 CV CAPACIDADE PARA OS (CINCO) OCUPANTES CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RE PNEUS ARO 15 ORIGINAIS DE FABRICA, BANCO DO MOTORISTA COM RECOLAGEM DE ALTURA VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS PORTAS TRAVAMENTO DIANTEIRAS, AUTOMÁTICO TODAS AS PORTAS 04 (QUATRO) AIRBAGS PORTA MALAS LAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, FREIOS ABS COM ERD, 1000 DE TAPETES DE BORRACHA CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA COMPUTADOR DE BORDO TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO DENATRAN VEICULO DEVERA OBEDECER As NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO VIGENTE. PROTETOR DE CARTER	UND	5	R$ 87.000,0000	R$ 435.000,0000	Chevrolet Onix 1.0

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 04/09/2025

Vigência: 05 de março de 2026

Colorado (PR), 05/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATO

CONTRATO: Nº 383/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 59/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CNPJ: 59.248.335/0001-87

OBJETIVO: Aquisição de 01 veiculos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veiculos tipo minivan com 07 lugares e 05 veiculos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022

VALOR DO CONTRATO: 268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	123605233	VEICULO TIPO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES VEICULO NOVO ZERO KM, 04 PORTAS MINIVAN MOTORIZAÇÃO SUPERIOR A 100 CV NA GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E MODELO 2025 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) ETANOL/GASOLINA OCUPANTES, BICOMBUSTÍVEL AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA OU CAMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, DUPLO AIR-BAGSC ALARME ANTIFURTO BATERIA 12V, 50 PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO CONJUNTO RODA DE ALUMÍNIO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 15" TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA: FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REPARTÍVEL ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, AVISO SONORO DO CINTO DE SEGURANÇA ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO: RACK DE TETO, CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA, BEM COMO CONTER RADIO AM/FM: CONJUNTO DE ALTO FALANTES, ENTRADA LUSH. TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 45 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 450 LITROS E TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PELÍCULA PROTETORA NAS JANELAS LATERAIS E VIDRO VIGIA, EM CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO REGULADOR DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM. E A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODA A REDE DE CONCESSIONÁRIA DA MARCA.	UND	2	R$ 134.300,0000	R$ 268.600,0000	CITROËN C3 AIRCROSS 7 FEEL 0 km

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 04/09/2025

Vigência: 05 de março de 3202

Colorado (PR), 05/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 384/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 58/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA

CNPJ: 05.864.464/0001-60

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BASICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123605525	BISCOITO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETANO METALIZADO, ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 360 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.160	R$ 3,9900	R$ 8.618,4000	renata renata
2	123605528	BISCOITO SALGADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETANO METALIZADO, ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 360 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.160	R$ 3,9900	R$ 8.618,4000	renata renata
3	123605531	CHÁ MATE A GRANEL, TRADICIOPNAL, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS, PODE SER CONSUMIDO QUENTE OU FRIO; EMBALADO EM CAIXAS DE 250 GRAMAS	UND	2.160	R$ 5,6500	R$ 12.204,0000	barão barão

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado: 04/09/2025

Vigência: 05 de setembro de 2026

Colorado (PR), 05/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **215/2025**
- Licitação Nº: **58/2025**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BASICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.**

COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETANO METALIZADO, ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 360 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.160	R$ 3,9900	R$ 8.618,4000
2	BISCOITO SALGADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS; EMBALAGEM: SACO DE POLIETANO METALIZADO, ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 360 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.160	R$ 3,9900	R$ 8.618,4000
3	CHÁ MATE A GRANEL, TRADICIOPNAL, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADOS, PODE SER CONSUMIDO QUENTE OU FRIO; EMBALADO EM CAIXAS DE 250 GRAMAS	2.160	R$ 5,6500	R$ 12.204,0000

Colorado, 04 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **215/2025**
- Licitação Nº: **58/2025**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BASICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.**

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	SABONETE EM BARRA USO ADULTO, FRANRANCIA SUAVE O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NAO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO AMOLECIMENTO PRECOSE E NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 85 GRAMAS CADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMEROS DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	4.320	R$ 2,0000	R$ 8.640,0000

Colorado, 04 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **140/2025**
- Licitação Nº: **59/2025**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **Aquisição de 01 veiculos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veiculos tipo minivan com 07 lugares e 05 veiculos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022**

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	VEICULO TIPO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES VEICULO NOVO ZERO KM, 04 PORTAS MINIVAN MOTORIZAÇÃO SUPERIOR A 100 CV NA GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E MODELO 2025 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) ETANOL/GASOLINA OCUPANTES, BICOMBUSTÍVEL AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA OU CAMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, DUPLO AIR-BAGSC ALARME ANTIFURTO BATERIA 12V, 50 PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO CONJUNTO RODA DE ALUMÍNIO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 15" TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE: VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA: FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REPARTÍVEL ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, AVISO SONORO DO CINTO DE SEGURANÇA ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO: RACK DE TETO, CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA, BEM COMO CONTER RADIO AM/FM: CONJUNTO DE ALTO FALANTES, ENTRADA LUSH. TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 45 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 450 LITROS E TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR PELÍCULA PROTETORA NAS JANELAS LATERAIS E VIDRO VIGIA, EM CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO REGULADOR DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES OU 100.000 KM. E A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODA A REDE DE CONCESSIONÁRIA DA MARCA.	2	R$ 134.300,0000	R$ 268.600,0000

Colorado, 04 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **140/2025**
- Licitação Nº: **59/2025**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **Aquisição de 01 veiculos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veiculos tipo minivan com 07 lugares e 05 veiculos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022**

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	VEICULO TIPO HATCH 5 CINCO) BRANCA DIREÇÃO BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA 00 ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS COM FABRICAÇÃO AND 2025 MODELO 2025 OU SUPERIOR DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA 2370MM MOTORIZAÇÃO 10 A 13 THIO ELETRICO AR CONDICIONADO EAR QUENTE DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDEO TRASEIRO, POTENCIA MÍNIMA DE 80 CV CAPACIDADE PARA OS (CINCO) OCUPANTES CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RE PNEUS ARO 15 ORIGINAIS DE FABRICA, BANCO DO MOTORISTA COM RECOLAGEM DE ALTURA VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRICO NAS PORTAS TRAVAMENTO DIANTEIRAS, AUTOMÁTICO TODAS AS PORTAS 04 (QUATRO) AIRBAGS PORTA MALAS LAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, FREIOS ABS COM ERD, 1000 DE TAPETES DE BORRACHA CENTRAL MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FABRICA COMPUTADOR DE BORDO TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO DENATRAN VEICULO DEVERA OBEDECER As NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO VIGENTE. PROTETOR DE CARTER	5	R$ 87.000,0000	R$ 435.000,0000

Colorado, 04 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Inês –PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 14/2025 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 08 de Setembro de 2025 passa a ser dia 18 de Setembro de 2025, às 14h00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET de acordo com as especificações do Edital.,

Santa Inês, 04 de Setembro de 2025.

ADENILSON PACHECO:86547798968
ADENILSON PACHECO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Nº 382/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 59/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.951.008/0001-20

OBJETIVO: Aquisição de 01 veículos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veículos tipo minivan com 07 lugares e 05 veículos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022

VALOR DO CONTRATO: 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123605226	AMBULÂNCIA BÁSICA VEÍCULO NOVO ZERO KM ??? FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202 NA COR BRANCA. TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA BÁSICA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRITIVO ???? MOTOR DIESEL 2.2 TURBO 150 CV, CÂMBIO 6 MARCHAS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: REVESTIMENTO ASSOALHO: 0 ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO PARA ULTRARRESISTENTE, MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA RESISTIR A TRAPEJO INTENSO COM ESPESSURA DE 2 MM ATENDENDO AS NORMAS DE PROBABILIDADE COM ESCORREGADIÇO RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERA COBRIR TODO O COMPRIMENTO LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. REVESTIMENTO INTERNO 0 REVESTIMENTO MODULAR INTERNO DEVERA REVESTIR O DO AS TETO SALÃO DE ATENDIMENTO, AS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, AS PORTAS TRASEIRAS E A PORTA LATERAL DIREITA ATENDENDO SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÁ SER ASSÉPTICO E REVESTIDO COM PAINEL MOLDADO A QUENTE E COM O AUXILIO DA RETIRADA DO AR DA SUPERFÍCIE DO MOLDE E COM ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS TIPO SOBREPOSIÇÃO: A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS PARTES ESTRUTURAIS E ATRAVÉS DE FIXADORES DE NYLON A FORMA DA SUPERFÍCIE PROMOVER DEVERA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, EM CONFORMAÇÃO COM OS ANGAILOS CURVAS E ENVOLVENDO TODAS AS COLUNAS PARTES ESTRUTURAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO, OS CANTOS DEVERÃO POSSUIR ARREDONDADO DS FORMATO PAINÉIS SERÃO COMPOSTOS POR ARS (MATERIAL PLÁSTICO), DEVENDO POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE AGIM DIMENSIONAL AS PROPRIEDADES ESTABILIDADE FÍSICAS, MECÂNICAS E TÉRMICAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS ASTM 1792, ASTM D955, ASTM 01238, ASTM 1638, ASTM D790, ASTM D256. ASTM DORS, ASTM D64 ASTM D1525 E UL94 DEVERÁ SER DE COR BRANCA E O MATERIAL DEVERA SER LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES, AS ARESTAS JUNÇÕES INTERNAS PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA LOCAL JANELA CORREDIÇA 01 (UMA) JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEICULO 81 (UMA) JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS, CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UMA) VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, EM ARMÁRIO AÉREO 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO INSTALADO ?? PARTE SUPERIOR DA LATERAL ESQUERDA (LADO DO MOTORISTA). CONFECCIONADO COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE DE FORMICA BRANCA, ESTRUTURADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO DE CANTO BOLEADO, COM PORTAS DE ACRÍLICO CORREDIÇAS, PERFIL PLÁSTICO NA COR BRANCA PARA CORRER O ACRÍLICO, O ARMÁRIO TERÁ UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,2M COM ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,3M DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE VENDA PROJETO BÁSICO DA ADAPTAÇÃO EM TRÊS VISTAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO DO PROJETO, COM DATA DO PROJETO NO MÊS DA LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009. POLTRONA SOCORRISTA E BANCO BAU: 01 (UMA) - POLTRONA PARA SOCORRISTA, DO TIPO ANATÔMICA AFIXADA SOBRE DOIS PÉS FIXOS CONFECCIONADOS TUBOS CURVADOS, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMA A CABECEIRA DA MACA COM DE CINTO DE SEGURANÇA (DEVERA SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS EMITIDA FOR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE PARA A TRANSFORMAÇÃO). ? ???? DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA COM ASSENTO	UND	3	R$ 255.000,0000	R$ 765.000,0000	PEUGEOT EXPERT TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TP A
2	123605231	VAN DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 10-01 LUGARES TRANSFORMAÇÃO BEM COMO SEUS OS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O PRODUTO FINAL DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS DO INMETRO E TAMBÉM TER SEU PROCESSO PRODUTIVO ACOMPANHADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO, SENDO ASSIM, A FALTA DE ALGUM DOS LAUDOS OU DOCUMENTOS RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA NA EMPRESA TRANSFORMADORA RESULTARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES EM AGÊNCIA AUTORIZADA VEICULO NOVO, 0 KM, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 2025, TRANSFORMADO EM VAN 10+1 CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. MOTOR DIESEL, 2.2 TURBO 150 CV. CAMBIO 6 MARCHAS, NA COR BRANCA REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10 MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTIDERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. INTERNO: REVESTIMENTO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM ABS, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. POLTRONAS: 01 (CJ) REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA E CARONA DUPLA ORIGINAL DA CABINE DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO 00 (TREZE) POLTRONAS FIXAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL: SISTEMA ELÉTRICO TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS 01 (UMA) ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS LED'S EMBUTIDAS NO TETO, COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO DOS COMPARTIMENTO PASSAGEIROS: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA, INSTALADO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO LATERAL EM ABS INJETADO, ACIONAMENTO DO MESMO INDEPENDENTE, DIVERSOS:01 (UM)-EXTINTOR DE INCÊNDIO THE PQS-04 (QUATRO) KG 01 (UM) 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA: 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO DE DIGITAL 01 (UM) CJ CORTINAS NOS VIDROS DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (UM) INSULFILME NAS JANELAS DIANTEIRAS E JANELAS TRASEIRAS E VIDRO TRASEIRO. OBSERVAÇÃO: PROPONENTE EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE VENDA E COM 05 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS) PROJETO TÉCNICO EM 03 (TRÊS) VISTAS ASSINADO EM CARTÓRIO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA TRANSFORMADORA, APRESENTANDO EMPRESA A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO /QUALIDADE DO FABRICANTE DO VEICULO PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA, APRESENTANDO EMPRESA A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO /QUALIDADE DO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS); PROJETO TÉCNICO EM 03 (TRÊS) VISTAS ASSINADO EM CARTÓRIO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA TRANSFORMADORA, EMPRESA APRESENTANDO A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS. CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO /QUALIDADE DO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA, NÃO ALTERANDO AS CARACTERÍSTICAS CONTRATRAIS DE GARANTIA DO VEICULO LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA TRANSFORMADORA POIS A MESMA UTILIZA PRODUTOS QUE PODEM CONTAMINAR MI AMBIENTE, PARA MONTAGEM DAS TRANSFORMAÇÕES TUDOS 50 DOCUMENTOS RELACIONADOS A EMPRESA QUE FARA A TRANSFORMAÇÃO Do VEICULO DEVERÃO SEN NO MESMO CNPS A EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS ACIMA SE JUSTIFICA PELO FATO DO OBERTO DA LICITAÇÃO (VAN PASSAGEIROS) NÃO SAIR DA LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE BUSCA SE PORTANTO SALVAGUARDAR O INTERESSE PUBLICO QUANTO A SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES POIS A TRANSFORMAÇÃO REM COMO SEUS 05 EQUIPAMENTOS QUE ??? COMPOR O PRODUTO FINAL DEVE	UND	1	R$ 275.000,0000	R$ 275.000,0000	PEUGEOT EXPERT TRANSFORMADA EM MINIBUS 10+1

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 04/09/2025

Vigência: 05 de março de 2026

Colorado (PR), 05/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **140/2025**
- Licitação Nº: **59/2025**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **Aquisição de 01 veículos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veículos tipo minivan com 07 lugares e 05 veículos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022**

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBULÂNCIA BÁSICA VEÍCULO NOVO ZERO KM ??? FABRICAÇÃO 2025 MODELO 202 NA COR BRANCA. TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA BÁSICA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCRITIVO ???? MOTOR DIESEL 2.2 TURBO 150 CV, CÂMBIO 6 MARCHAS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: REVESTIMENTO ASSOALHO: 0 ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO PARA ULTRARRESISTENTE, MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA RESISTIR A TRAPEJO INTENSO COM ESPESSURA DE 2 MM ATENDENDO AS NORMAS DE PROBABILIDADE COM ESCORREGADIÇO RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERA COBRIR TODO O COMPRIMENTO LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. REVESTIMENTO INTERNO 0 REVESTIMENTO MODULAR INTERNO DEVERA REVESTIR O DO AS TETO SALÃO DE ATENDIMENTO, AS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, AS PORTAS TRASEIRAS E A PORTA LATERAL DIREITA ATENDENDO SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÁ SER ASSÉPTICO E REVESTIDO COM PAINEL MOLDADO A QUENTE E COM O AUXILIO DA RETIRADA DO AR DA SUPERFÍCIE DO MOLDE E COM ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS TIPO SOBREPOSIÇÃO A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS PARTES ESTRUTURAIS E ATRAVÉS DE FIXADORES DE NYLON A FORMA DA SUPERFÍCIE PROMOVER DEVERA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, EM CONFORMAÇÃO COM OS ANGAILOS CURVAS E ENVOLVENDO TODAS AS COLUNAS PARTES ESTRUTURAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEICULO, OS CANTOS DEVERÃO POSSUIR ARREDONDADO DS FORMATO PAINÉIS SERÃO COMPOSTOS POR ARS (MATERIAL PLÁSTICO), DEVENDO POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE AGIM DIMENSIONAL AS PROPRIEDADES ESTABILIDADE FÍSICAS, MECÂNICAS E TÉRMICAS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS ASTM 1792, ASTM D955, ASTM 01238, ASTM 1638, ASTM D790, ASTM D256. ASTM DORS, ASTM D64 ASTM D1525 E UL94 DEVERÁ SER DE COR BRANCA E O MATERIAL DEVERA SER LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES, AS ARESTAS JUNÇÕES INTERNAS PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA LOCAL. JANELA CORREDIÇA 01 (UMA) JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEICULO 81 (UMA) JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS, CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UMA) VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, EM ARMÁRIO AÉREO 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO INSTALADO ?? PARTE SUPERIOR DA LATERAL ESQUERDA (LADO DO MOTORISTA). CONFECCIONADO COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE DE FORMICA BRANCA, ESTRUTURADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO DE CANTO BOLEADO, COM PORTAS DE ACRÍLICO CORREDIÇAS, PERFIL PLÁSTICO NA COR BRANCA PARA CORRER O ACRÍLICO, O ARMÁRIO TERÁ UM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,2M COM ALTURA E PROFUNDIDADE DE 0,3M DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE VENDA PROJETO BÁSICO DA ADAPTAÇÃO EM TRÊS VISTAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO DO PROJETO, COM DATA DO PROJETO NO MÊS DA LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009. POLTRONA SOCORRISTA E BANCO BAU: 01 (UMA) - POLTRONA PARA SOCORRISTA, DO TIPO ANATÔMICA AFIXADA SOBRE DOIS PÉS FIXOS CONFECCIONADOS TUBOS CURVADOS, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMA A CABECEIRA DA MACA COM DE CINTO DE SEGURANÇA (DEVERA SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS EMITIDA FOR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE PARA A TRANSFORMAÇÃO). ? ???? DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA COM ASSENTO	3	R$ 255.000,0000	R$ 765.000,0000
2	VAN DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 10-01 LUGARES TRANSFORMAÇÃO BEM COMO SEUS OS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O PRODUTO FINAL DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E TAMBÉM TER SEU PROCESSO PRODUTIVO ACOMPANHADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO, SENDO ASSIM, A FALTA DE ALGUM DOS LAUDOS OU DOCUMENTOS RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA NA EMPRESA TRANSFORMADORA RESULTARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES EM AGÊNCIA AUTORIZADA VEICULO NOVO, 0 KM, ANO FABRICAÇÃO 2025 MODELO 2025, TRANSFORMADO EM VAN 10+1 CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. MOTOR DIESEL, 2.2 TURBO 150 CV. CAMBIO 6 MARCHAS, NA COR BRANCA REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10 MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTIDERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. INTERNO: REVESTIMENTO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM ABS, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMOACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. POLTRONAS: 01 (CJ) REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA E CARONA DUPLA ORIGINAL DA CABINE DO MOTORISTA EM COURVIN OU TECIDO, MANTENDO O MESMO PADRÃO 00 (TREZE) POLTRONAS FIXAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL: SISTEMA ELÉTRICO TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS 01 (UMA) ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS LED'S EMBUTIDAS NO TETO, COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO DOS COMPARTIMENTO PASSAGEIROS: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA, INSTALADO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO LATERAL EM ABS INJETADO, ACIONAMENTO DO MESMO INDEPENDENTE, DIVERSOS:01 (UM)-EXTINTOR DE INCÊNDIO THE PQS-04 (QUATRO) KG 01 (UM) 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA: 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO DE DIGITAL 01 (UM) CJ CORTINAS NOS VIDROS DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (UM) INSULFILME NAS JANELAS DIANTEIRAS E JANELAS TRASEIRAS E VIDRO TRASEIRO. OBSERVAÇÃO: PROPONENTE EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE VENDA E COM 05 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS) PROJETO TÉCNICO EM 03 (TRÊS) VISTAS ASSINADO EM CARTÓRIO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA TRANSFORMADORA, APRESENTANDO EMPRESA A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO /QUALIDADE DO FABRICANTE DO VEICULO PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA, APRESENTANDO EMPRESA A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO /QUALIDADE DO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS); PROJETO TÉCNICO EM 03 (TRÊS) VISTAS ASSINADO EM CARTÓRIO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA TRANSFORMADORA, EMPRESA APRESENTANDO A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO EM VAN PASSAGEIROS. CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO /QUALIDADE DO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA, NÃO ALTERANDO AS CARACTERÍSTICAS CONTRATRAIS DE GARANTIA DO VEICULO LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA TRANSFORMADORA POIS A MESMA UTILIZA PRODUTOS QUE PODEM CONTAMINAR MI AMBIENTE, PARA MONTAGEM DAS TRANSFORMAÇÕES TUDOS 50 DOCUMENTOS RELACIONADOS A EMPRESA QUE FARA A TRANSFORMAÇÃO Do VEICULO DEVERÃO SEN NO MESMO CNPS A EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS ACIMA SE JUSTIFICA PELO FATO DO OBERTO DA LICITAÇÃO (VAN PASSAGEIROS) NÃO SAIR DA LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE BUSCA SE PORTANTO SALVAGUARDAR O INTERESSE PUBLICO QUANTO A SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES POIS A TRANSFORMAÇÃO REM COMO SEUS 05 EQUIPAMENTOS QUE ??? COMPOR O PRODUTO FINAL DEVE	1	R$ 275.000,0000	R$ 275.000,0000

Colorado, 04 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de créditos tributários Municipais e não tributários em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam cancelados os créditos tributários e não tributários devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa, que não estejam em fase de cobrança judicial, consolidados por cadastro ou inscrição e vencidos até 31 de dezembro de 2019, por ocasião da prescrição extintiva, conforme dispõe o Art. 146, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 173 e 174 do Código Tributário Nacional.

§ 1º. O cancelamento não atingirá os débitos que sejam objetos de execução fiscal já ajuizadas pelo Município.

§ 2º. A consolidação se dará por cadastro ou inscrição mobiliária ou inscrição individual de cada contribuinte em cada ano fiscal.

§ 3º. O cancelamento aludido no *caput* não abrange dívidas quitadas, nem permite a repetição de quantias já recolhidas.

Art. 2º. A baixa do crédito tributário extinto pela prescrição deverá ser declarada pelo Prefeito Municipal, por provocação do Procurador Geral do Município mediante solicitação do Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores baixados deverão ser objeto de relatório elaborado pelo Controlador Interno do Município, o qual será enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná junto com a Prestação de Contas Anual.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.516/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2025

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo nº 01/2025, no uso de suas atribuições, tornam publicas as seguintes decisões:

I – DIVULGAR, o resultado o oficial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao edital 01/2025, estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 ``DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO´´ conforme abaixo:

CARGO: ENCANADOR 35 HORAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Hélio Vieira	Classificado	3	1º
Cicero dos Santos	Classificado	2	2º
Donizete Rodrigues Gomez	Classificado	2	3º
Antônio Marcos dos Santos	Classificado	1	4º
Aylton Silva dos Santos	Classificado	1	5º
Francisco Aparecido Roman	Classificado	1	6º

São Jorge do Ivaí - PR, 05 de setembro de 2025.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Inês –PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 15/2025 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 15 de Setembro de 2025 passa a ser dia 24 de Setembro de 2025, às 14h00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET de acordo com as especificações do Edital ,

Santa Inês, 04 de Setembro de 2025.

ADENILSON PACHECO:865477989 68
ADENILSON PACHECO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 200, em Santa Inês/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Adenilson Pacheco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6171173-2 e inscrito no CPF nº 865.477.989-68, residente e domiciliado neste Município; e

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 02.539.384/0001-40, localizada na Estrada Carlos Borges, s/n Km06 lote 55, em Maringá/PR, representada por Carlos Domingos Salgueiro Borges, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.639.315-7, inscrito no CPF sob nº 696.122.779-15, residente na Av. Duque de Caxias, nº 215, em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **supressão** de quantitativos de itens planilhados do Contrato nº 32/2024, que tem por objeto a execução de **RECAPE EM CBUQ, NAS RUAS DA SEDE MUNICIPAL E DISTRITO DE IMBIAÇABA**, compreendendo os trechos: Rua Panema, Rua Amazonas, Rua São Sebastião, Rua Santa Luzia e Rua São Cristóvão, com área pavimentada de 5.669,25 m² e colocação de placas de comunicação visual, conforme processo administrativo Nº 017/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme parecer técnico e planilha que integra o processo administrativo nº 017/2024, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 76.591,45 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total de R$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais) para R$ 826.408,56 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor suprimido do contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: **08.002.15.451.0010.1.017.4.4.90.51.00.00 -1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá ajustar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato após a supressão realizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Santa Inês, 04 de agosto de 2025.

ADENILSON PACHECO:86547798968

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Contratante

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES:69612277915

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 496/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cruzeiro do Sul, entre eles:

I - Morteiros;
II - Bombas;
III - Fogos de artifício com estouro ou estampidos;
IV - Foguetes com flecha de apito;
V - Qualquer artefato que cause barulho.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista neste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

§ 2º - As disposições desta Lei aplicam-se tanto para ambientes abertos ou fechados, em áreas públicas ou privadas, em todo o território do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - O manuseio, utilização, queima ou soltura de fogos de artifício em desconformidade com esta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades nela previstas.

Art. 3º - Será admitido o uso de fogos de artifício sem estampido, conhecidos como "fogos de vista", aqueles que produzem apenas efeitos visuais e ruídos de baixa intensidade.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, consideram-se fogos de artifício sem barulho aqueles classificados como Classe A, com efeito predominantemente luminoso e nível sonoro máximo de até 65 decibéis, conforme o Decreto Federal nº 4.238/1942, e observadas as normas técnicas NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhes sucederem.

Art. 5º - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições desta Lei caberá à Polícia Militar do Estado do Paraná, por meio do seu destacamento no Município de Cruzeiro do Sul, sem prejuízo da atuação dos órgãos de fiscalização municipal no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 6º - As denúncias relativas à soltura, queima, utilização ou manuseio de fogos com estampido deverão ser direcionadas diretamente à Polícia Militar do Estado do Paraná e, quando aplicável, aos órgãos municipais de fiscalização.

Art. 7º - O descumprimento das disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – Na primeira autuação será procedida a orientação sobre a presente legislação, seguida de advertência, com a solicitação para cessação da irregularidade;

II – Na segunda será realizada autuação, intimação para cessação da irregularidade e apreensão do material, com perdimento destes;

III – Na terceira autuação, multa e apreensão do material irregular com perdimento;

IV – Na quarta autuação, multa, apreensão do material irregular com perdimento e comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná para apuração de eventual crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal;

V – Os valores das multas serão os seguintes:

a) Primeira multa, prevista no inciso III: 5 (cinco) Unidade Fiscal Municipal – UFM para pessoa física ou jurídica;

b) segunda multa, prevista no inciso IV: 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal – UFM para pessoa física ou jurídica;

VI - Todas as sanções aplicam-se ao manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos, de artifícios ou de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo, quando da sanção desta Lei, comunicará formalmente o Comando da Polícia Militar local e as entidades de proteção animal, ambiental e de apoio a pessoas com TEA, para que tomem ciência e ajam em conformidade.

Art. 9º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessário, emitir ato normativo para regulamentar a operacionalização da presente legislação.

Art. 10 - Será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal promover ações para a publicidade e conscientização da presente lei municipal junto a sociedade cruzeirense, com a participação dos todos os segmentos públicos, associações e entidades da sociedade civil constituídas, que atuarão em conjunto na ampla divulgação e no cumprimento desta Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 497/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Institui a política de cotas raciais para pessoas pretas e pardas, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º - Quando o número de vagas reservadas as pessoas pretas e pardas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 2º - A reserva de vagas para pessoas pretas e pardas constará expressamente nos editais, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo efetivo ou emprego público oferecido.

§ 3º - A observância do percentual de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas dar-se-á durante todo o período de validade do editais de contratação e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos no edital de abertura e/ou que surgirem durante a vigência do concurso.

Art. 2º - Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas aquelas que se autodeclararem na referidas vagas no ato da inscrição nos editais de contratação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.

§ 1º - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação da declaração falsa.

§ 2º - Comprovando-se falsa a declaração, que será analisada por Comissão Especial responsável pelo certame, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

Art. 3º - Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º - Os candidatos cotistas que aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º - Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

§ 3º - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a pessoas pretas e pardas.

Art. 5º - As disposições desta Lei não se aplicam aos certames cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 6º - As disposições desta Lei se aplicam aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei, elaborando todas as normas necessárias para sua operacionalização.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas sempre que necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 06/09/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 180/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1400/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.1.021.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
822 - 4.4.90.51.00.00	31826	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	1.300.000,00
		Total Suplementação:	**1.300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.19.00000000 Fonte: 1000 — 1.300.000,00
Total da Receita: 1.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 06/09/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 181/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1400/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.1.021.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
823 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
679 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 06/09/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 182/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1401/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 526.371,20 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.1.022.		CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO "MEU CAMPINHO"	
824 - 4.4.90.51.00.00	31827	OBRAS E INSTALAÇÕES	526.371,20
		Total Suplementação:	**526.371,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.20.00000000 Fonte: 1000 — 526.371,20
Total da Receita: 526.371,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 06/09/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 183/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1401/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
825 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
381 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 06/09/2025 Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

Decreto nº 184/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1402/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.1.023.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	
826 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	770.000,00
		Total Suplementação:	**770.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera dispositivo do Decreto nº 59, de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para realização de dispensas de licitação no âmbito do Município".

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema-PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o porte reduzido do Município, que implica em estruturas administrativas enxutas e menor capacidade operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns, especialmente em demandas emergenciais ou de pequeno vulto;

CONSIDERANDO que a exigência de antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para recebimento de lances em dispensas físicas pode comprometer a efetividade das contratações, prejudicando a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a flexibilização do prazo de publicação, nos casos de baixo valor, está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º, § 2º do Decreto nº 59/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 2º** Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 60% (sessenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, ou em situações excepcionais devidamente justificadas pela autoridade requisitante, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranapoema-PR aos 01 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com endereço ROD RODOVIA PR-317, CEP 87035510, representada por MARCOS HENRIQUE LAHOUD, Carteira de identidade nº 154662723, inscrito no CPF nº 000.744.681-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.09.03 15:12:53 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Dados: 2025.08.27 10:47:58 -03'00'

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 291	3,39	Total: 33.900,00
Item: 12	Unidade: FRASCO	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: Cetoprofeno 100mg po para solucao injetavel - CATMAT 448844Cetoprofeno 100mg po para solucao injetavel - CATMAT 448844				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 3,39			Total Item: 33.900,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 969	5,39	Total: 269,50
Item: 43	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 5 ampolas. CATMAT 268510Flumazenil 0,1mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 5 ampolas. CATMAT 268510				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,39			Total Item: 269,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 737	0,5399	Total: 539,90
Item: 47	Unidade: UNIDADES	Marca: EQUIPLEX	Modelo: EQUIPLEX	
Descrição: Glicose 50% solucao injetavel IV. Caixa com 200 ampolas. CATMAT 267541Glicose 50% solucao injetavel IV. Caixa com 200 ampolas. CATMAT 267541				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,5399			Total Item: 539,90
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 442	222,2999	Total: 222,2999
Item: 52	Unidade: FRASCO	Marca: BIOCHIMICO	Modelo: BIOCHIMICO	
Descrição: Isoflurano 1ml/ml (100%) solucao inalante. CATMAT 268469Isoflurano 1ml/ml (100%) solucao inalante. CATMAT 268469				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 222,2999			Total Item: 222,2999

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 34.931,6999

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com endereço RUA MARANHAO 2533, CEP 85802225, representada por LUIZ SELMIRO HORN, Carteira de identidade nº 33635079, inscrito no CPF nº 409.077.329-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.09.03 15:14:27 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LUIZ SELMIRO HORN:40907732968
Assinado de forma digital por LUIZ SELMIRO HORN:40907732968
Dados: 2025.08.26 10:23:53 -03'00'

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 028	0,0699	Total: 5.039,5104
Item: 61	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CIMED	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Nimesulida 100 mg - comprimido. Caixa com 12 comprimidos. CATMAT 273710Nimesulida 100 mg - comprimido. Caixa com 12 comprimidos. CATMAT 273710				
Quantidade: 72.096	Valor Unit.: 0,0699			Total Item: 5.039,5104

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.039,5104

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com endereço AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CEP 87709180, representada por ALEX DIAS DAMINELLI, Carteira de identidade nº 88578392, inscrito no CPF nº 069.543.129-32, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.09.03 15:19:27 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

ALEX DIAS DAMINELLI:06954312932
Assinado de forma digital por ALEX DIAS DAMINELLI:06954312932
Dados: 2025.08.28 10:32:18 -03'00'

CIRURGICA PARANAVAI LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 493	0,072	Total: 4.536,00
Item: 13	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CIMED / GENERICO	Modelo: 1438101740032	
Descrição: Ciclobenzaprina 5mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272166Ciclobenzaprina 5mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272166				
Quantidade: 63.000	Valor Unit.: 0,072			Total Item: 4.536,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 834	0,35	Total: 269,50
Item: 18	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO / GENERICO	Modelo: 1037007230073	
Descrição: Clopidogrel 75mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272045Clopidogrel 75mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 272045				
Quantidade: 770	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 269,50
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 413	0,53	Total: 508,80
Item: 27	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO / VENAFLON	Modelo: 1037002670024	
Descrição: Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido. Caixa com 60 comprimidos. CATMAT 273818Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido. Caixa com 60 comprimidos. CATMAT 273818				
Quantidade: 960	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 508,80
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 825	0,439	Total: 13.170,00
Item: 79	Unidade: CAPSULAS	Marca: GLOBO / GENERICO	Modelo: 1053502360042	
Descrição: Venlafaxina 75mg capsula. Caixa com 30 capsulas. CATMAT 272382Venlafaxina 75mg capsula. Caixa com 30 capsulas. CATMAT 272382				
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,439			Total Item: 13.170,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 18.484,30

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com endereço RUA SOUZA NAVES 867, CEP 87702220, representada por RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, Carteira de identidade nº 27367965, inscrito no CPF nº 537.555.021-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.09.03 15:21:08 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA:29032903000136

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 376	10,729	Total: 1.072,90
Item: 5	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: Adenosina 3mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 278281Adenosina 3mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 278281				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,729			Total Item: 1.072,90
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 773	0,41	Total: 164,00
Item: 19	Unidade: AMPOLA	Marca: Samtec	Modelo: Samtec	
Descrição: Cloreto de potassio 19,1% solucao injetavel IV. Caixa com 200 ampolas. CATMAT 267162Cloreto de potassio 19,1% solucao injetavel IV. Caixa com 200 ampolas. CATMAT 267162				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,41			Total Item: 164,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 275	0,39	Total: 156,00
Item: 20	Unidade: AMPOLA	Marca: Samtec	Modelo: Samtec	
Descrição: Cloreto de sodio 20% solucao injetavel IV. Caixa com 200 ampolas. CATMAT 267574Cloreto de sodio 20% solucao injetavel IV. Caixa com 200 ampolas. CATMAT 267574				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 156,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 891	0,2599	Total: 14.814,30
Item: 34	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Belfar	Modelo: Belfar	
Descrição: Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg - comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 270620Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg - comprimido. Blister com 10 comprimidos. CATMAT 270620				
Quantidade: 57.000	Valor Unit.: 0,2599			Total Item: 14.814,30
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 787	11,74	Total: 1.174,00
Item: 38	Unidade: AMPOLA	Marca: Cristalia	Modelo: Cristalia	
Descrição: Etomidato 2mg/ml - solucao injetavel IV. Caixa com 5 ampolas. CATMAT 270116Etomidato 2mg/ml - solucao injetavel IV. Caixa com 5 ampolas. CATMAT 270116				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,74			Total Item: 1.174,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 064	3,4131	Total: 682,62
Item: 40	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solucao injetavel. Embalagem hospitalar. CATMAT 271950Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solucao injetavel. Embalagem hospitalar. CATMAT 271950				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,4131			Total Item: 682,62
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 756	6,0267	Total: 482,136
Item: 42	Unidade: FRASCO	Marca: JP	Modelo: JP	
Descrição: Fosfato de sodio monobasico 16g/100ml + Fosfato de sodio dibasico 6g/100ml. Enema. CATMAT 267328Fosfato de sodio monobasico 16g/100ml + Fosfato de sodio dibasico 6g/100ml. Enema. CATMAT 267328				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,0267			Total Item: 482,136
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 668	1,6265	Total: 162,65
Item: 45	Unidade: FRASCO	Marca: Multigel	Modelo: Multigel	
Descrição: Gel condutor de ultrason/eletrocardiograma. CATMAT 438929Gel condutor de ultrason/eletrocardiograma. CATMAT 438929				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,6265			Total Item: 162,65
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 061	1,92	Total: 384,00
Item: 46	Unidade: AMPOLA	Marca: HalexStar	Modelo: HalexStar	
Descrição: Gliconato de calcio 10% - solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 100 ampolas. CATMAT 270019Gliconato de calcio 10% - solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 100 ampolas. CATMAT 270019				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,92			Total Item: 384,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 175	6,1948	Total: 185,844
Item: 59	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: Naloxona 0,4mg/ml solucao injetavel IM/IV/SC. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 272326Naloxona 0,4mg/ml solucao injetavel IM/IV/SC. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 272326				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,1948			Total Item: 185,844
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 857	17,11	Total: 1.026,60
Item: 70	Unidade: FRASCO	Marca: Nutriex	Modelo: Sunday	
Descrição: Protetor solar FPS 60, protecao UVA/UVB locao cremosa. CATMAT 405890Protetor solar FPS 60, protecao UVA/UVB locao cremosa. CATMAT 405890				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,11			Total Item: 1.026,60
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 761	12,44	Total: 1.990,40
Item: 71	Unidade: FRASCO	Marca: Cimed	Modelo: Cimed	
Descrição: Repelente de insetos a base dietiltoluamida com concentracao de 12% a 15% - spray. CATMAT 436466Repelente de insetos a base dietiltoluamida com concentracao de 12% a 15% - spray. CATMAT 436466				
Quantidade: 160	Valor Unit.: 12,44			Total Item: 1.990,40
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 120	12,59	Total: 629,50
Item: 72	Unidade: BISNAGA	Marca: Cristalia	Modelo: Cristalia	
Descrição: RETINOL, associado com aminoacidos + metionina + cloranfenicol, a concentracao de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftalmica. CATMAT 274918RETINOL, associado com aminoacidos + metionina + cloranfenicol, a concentracao de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftalmica. CATMAT 274918				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,59			Total Item: 629,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.924,95

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ nº 07.071.740/0001-68, com endereço PRAÇA MÁRIO DEL GIUDICE 38, CEP 36570049, representada por WALACE DE OLIVEIRA VELOSO, Carteira de identidade nº 1843441, inscrito no CPF nº 096.487.487-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:22:00 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA:07071740000168 — Assinado de forma digital por FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA:07071740000168 Dados: 2025.08.26 15:18:18 -03'00'

FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 283	40,49	**Total: 404,90**
Item: 88	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MANIPULADA	
Descrição: Iodo 5% + Iodeto de potassio 10%, solucao topica, frasco com 100 ml (Reagente para diagnostico clinico) - CATMAT 433796Iodo 5% + Iodeto de potassio 10%, solucao topica, frasco com 100 ml (Reagente para diagnostico clinico) - CATMAT 433796				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 40,49**			Total Item: 404,90
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 365	52,15	**Total: 1.564,50**
Item: 89	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MANIPULADA	
Descrição: Isoniazida 100mg/ml frasco 100ml, solucao oralIsoniazida 100mg/ml frasco 100ml, solucao oral				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 52,15**			Total Item: 1.564,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.969,40

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.522.343/0001-77, com endereço RUA PRINCIPE HUMBERTO, 140, CEP 09725200, representada por PEDRO PAULO GRANDEZA, Carteira de identidade nº 3.711.054-8, inscrito no CPF nº 516.388.518-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:23:20 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 864	13,00	**Total: 260,00**
Item: 82	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Acido Acetico, concentracao: 2%, solucao aquosa, frasco com 100 ml - CATMAT 434277Acido Acetico, concentracao: 2%, solucao aquosa, frasco com 100 ml - CATMAT 434277				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 260,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 220	29,90	**Total: 897,00**
Item: 83	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Acido folinico 5mg/ml, solucao oral, frasco 30ml - CATMAT 437454Acido folinico 5mg/ml, solucao oral, frasco 30ml - CATMAT 437454				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 29,90**			Total Item: 897,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 048	14,00	**Total: 280,00**
Item: 84	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Acido Tricloroacetico, concentracao: 80%, solucao aquosa, frasco com 10 ml - CATMAT 269073Acido Tricloroacetico, concentracao: 80%, solucao aquosa, frasco com 10 ml - CATMAT 269073				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 14,00**			Total Item: 280,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 624	13,00	**Total: 520,00**
Item: 85	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Calendula, concentracao: 2% gel base de carbopol, frasco com 50g - CATMAT 478598Calendula, concentracao: 2% gel base de carbopol, frasco com 50g - CATMAT 478598				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 520,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 297	4,30	**Total: 430,00**
Item: 86	Unidade: SACHE	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Carvao ativado sache 5g - CATMAT 477319Carvao ativado sache 5g - CATMAT 477319				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 4,30**			Total Item: 430,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 496	52,00	**Total: 1.040,00**
Item: 87	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + oxido de zinco 6g, po para uso oral - CATMAT 480181Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + oxido de zinco 6g, po para uso oral - CATMAT 480181				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 52,00**			Total Item: 1.040,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 337	12,90	**Total: 645,00**
Item: 90	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Papaina 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g - CATMAT 451600Papaina 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g - CATMAT 451600				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 12,90**			Total Item: 645,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 844	54,50	**Total: 1.635,00**
Item: 91	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Pirimetamina 1 mg/ml frasco 100ml, solucao oral - CATMAT 386027Pirimetamina 1 mg/ml frasco 100ml, solucao oral - CATMAT 386027				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 54,50**			Total Item: 1.635,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 214	28,00	**Total: 840,00**
Item: 92	Unidade: FRASCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: Sulfadiazina 100 mg/ml frasco 100ml, solucao oral - CATMAT 347996Sulfadiazina 100 mg/ml frasco 100ml, solucao oral - CATMAT 347996				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 840,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.547,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO RASSONI, Carteira de identidade nº 9.927.733-5, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:27:36 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LEANDRO ROSSONI:06807436939 — Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2025.08.26 14:33:48 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 862	1,63	**Total: 195,60**
Item: 37	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO	Modelo: UNIÃO	
Descrição: Etilefrina 10 mg/ml - solucao injetavel IM/EV/SC. Caixa com 6 ampolas. CATMAT 272198Etilefrina 10 mg/ml - solucao injetavel IM/EV/SC. Caixa com 6 ampolas. CATMAT 272198				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 1,63**			Total Item: 195,60
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 083	1,048	**Total: 733,60**
Item: 44	Unidade: AMPOLA	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: Gentamicina 40 mg/ml - solucao injetavel IM/IV. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268256Gentamicina 40 mg/ml - solucao injetavel IM/IV. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268256				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 1,048**			Total Item: 733,60
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 619	1,2193	**Total: 731,58**
Item: 77	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Terbutalina 0,5mg/ml solucao injetavel IV/SC. Embalagem hospitalar. CATMAT 269818Terbutalina 0,5mg/ml solucao injetavel IV/SC. Embalagem hospitalar. CATMAT 269818				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,2193**			Total Item: 731,58

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.660,78

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU- MANDAGUACU PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com endereço RODOVIA PR-493, CEP 85503378, representada por CARLA ADRIANA GRAMS, Carteira de identidade nº 3.088.640-2, inscrito no CPF nº 806.312.319-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS˙** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS˙** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas˙ demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº
8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d˙do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa˙não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:28:28 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

CARLA ADRIANA GRAMS:80631231900 — Assinado digitalmente por CARLA ADRIANA GRAMS:80631231900

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 908	0,07	**Total: 105,00**
Item: 6	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Alprazolam 1mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 271356Alprazolam 1mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 271356				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 105,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 028	0,13	**Total: 124,80**
Item: 7	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Alprazolam 2mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 284465Alprazolam 2mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 284465				
Quantidade: 960	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 124,80
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 349	0,36	**Total: 5.400,00**
Item: 11	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Bupropiona 150mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 268994Bupropiona 150mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 268994				
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.: 0,36**			Total Item: 5.400,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 649	0,41	**Total: 442,80**
Item: 14	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Cilostazol 100mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos. CATMAT 276378Cilostazol 100mg comprimido. Caixa com 30 ou 60 comprimidos. CATMAT 276378				
Quantidade: 1.080	**Valor Unit.: 0,41**			Total Item: 442,80
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 242	0,04	**Total: 5.400,00**
Item: 16	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Clonazepam 2 mg comprimido. CATMAT 270119Clonazepam 2 mg comprimido. CATMAT 270119				
Quantidade: 135.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 5.400,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 285	8,50	**Total: 4.080,00**
Item: 22	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Deflazacorte 30mg comprimido. Caixa com 10 comprimidos. CATMAT 273150Deflazacorte 30mg comprimido. Caixa com 10 comprimidos. CATMAT 273150				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 8,50**			Total Item: 4.080,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 540	0,11	**Total: 52,80**
Item: 31	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Escitalopram (oxalato) 10mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 291770Escitalopram (oxalato) 10mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 291770				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 52,80
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 402	0,19	**Total: 91,20**
Item: 32	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Escitalopram (oxalato) 20mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 291771Escitalopram (oxalato) 20mg comprimido. Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 291771				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 91,20
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 542	4,00	**Total: 3.600,00**
Item: 73	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: IMPERE	
Descrição: Solifenacina, Succinato 10mg comprimido. MARCA: IMPERE 10MG (Judicial). Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 406231Solifenacina, Succinato 10mg comprimido. MARCA: IMPERE 10MG (Judicial). Caixa com 30 comprimidos. CATMAT 406231				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 431	4,00	**Total: 1.920,00**
Item: 74	Unidade: Flaconete	Marca: EMS	Modelo: SUCRAFILM	
Descrição: Sucrafalto 200mg/ml flaconete 10ml MARCA: SUCRAFILM (Judicial). Caixa com 20 flaconetes. CATMAT 300498Sucrafalto 200mg/ml flaconete 10ml MARCA: SUCRAFILM (Judicial). Caixa com 20 flaconetes. CATMAT 300498				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 1.920,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.216,60

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com endereço RUA PAVÃO, 540, CEP 86703250, representada por LARA CARDOSO MACHADO, Carteira de identidade nº 14.936.317-3, inscrito no CPF nº 131.466.189-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:29:43 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923 Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923 Dados: 2025.09.01 09:26:54 -03'00'

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 967	3,1761	**Total: 1.746,855**
Item: 3	Unidade: FRASCO	Marca: MAYBEN	Modelo: MAYBEN	
Descrição: Acidos graxos essenciais, composicao: composto dos acidos caprilico, caprico, laurico, componentes: linoleico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Locao Oleosa. CATMAT 281657Acidos graxos essenciais, composicao: composto dos acidos caprilico, caprico, laurico, componentes: linoleico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Locao Oleosa. CATMAT 281657				
Quantidade: 550	**Valor Unit.: 3,1761**			Total Item: 1.746,855
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 583	0,8849	**Total: 176,98**
Item: 9	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Atropina 0,25 mg/1ml - solucao injetavel IM/IV/SC. CATMAT 268214Atropina 0,25 mg/1ml - solucao injetavel IM/IV/SC. CATMAT 268214				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,8849**			Total Item: 176,98
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 819	3,18	**Total: 318,00**
Item: 29	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Dopamina 5mg/ml - solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268960Dopamina 5mg/ml - solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268960				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,18**			Total Item: 318,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 497	4,6889	**Total: 10.315,58**
Item: 50	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Hidrocortisona 500 mg - po para solucao injetavel IM/EV. Caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT 270219Hidrocortisona 500 mg - po para solucao injetavel IM/EV. Caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT 270219				
Quantidade: 2.200	**Valor Unit.: 4,6889**			Total Item: 10.315,58
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 034	1,9153	**Total: 1.723,77**
Item: 58	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Morfina 10mg/ml solucao injetavel IM/IV/Epidural/intratecal. Embalagem hospitalar. CATMAT 304871Morfina 10mg/ml solucao injetavel IM/IV/Epidural/intratecal. Embalagem hospitalar. CATMAT 304871				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 1,9153**			Total Item: 1.723,77
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 126	3,34	**Total: 167,00**
Item: 65	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: Ocitocina 5ui/mL ampola solucao injetavel IM/IV. CATMAT 268277Ocitocina 5ui/mL ampola solucao injetavel IM/IV. CATMAT 268277				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,34**			Total Item: 167,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 502	1,0699	**Total: 4.279,60**
Item: 78	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Tramadol 50 mg/mL - solucao injetavel IM/EV. Embalagem hospitalar. CATMAT 292382Tramadol 50 mg/mL - solucao injetavel IM/EV. Embalagem hospitalar. CATMAT 292382				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,0699**			Total Item: 4.279,60
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 177	0,0479	**Total: 1.676,50**
Item: 80	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: LAPON	Modelo: LAPON	
Descrição: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido. Embalagem primaria: BLISTER. CATMAT 437109Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido. Embalagem primaria: BLISTER. CATMAT 437109				
Quantidade: 35.000	**Valor Unit.: 0,0479**			Total Item: 1.676,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.404,285

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.393.363/0001-99, com endereço AVENIDA ROBERTO FACHINI, CEP 85903728, representada por SOYLANE MARTINS DE ARAUJO, Carteira de identidade nº 159439860, inscrito no CPF nº 020.384.219-78, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:30:49 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:56393363000199 Assinado de forma digital por ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:56393363000199 Dados: 2025.08.27 09:34:59 -03'00'

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 823	15,95	**Total: 1.595,00**
Item: 56	Unidade: AMPOLA	Marca: Teuto	Modelo:	
Descrição: Metoprolol, tartarato1mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 345259Metoprolol, tartarato1mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 345259				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 15,95**			Total Item: 1.595,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 147	2,86	**Total: 1.144,00**
Item: 57	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo:	
Descrição: Midazolam 5mg/ml solucao injetavel IM/IV/Retal. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 268481Midazolam 5mg/ml solucao injetavel IM/IV/Retal. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 268481				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 2,86**			Total Item: 1.144,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.739,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.808.009/0001-27, com endereço AV MARIPA, CEP 85902495, representada por JEAN CARLOS PETRY, Carteira de identidade nº 86515997, inscrito no CPF nº 063.086.819-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.03 15:32:52 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

JEAN CARLOS PETRY:06308681903 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS PETRY:06308681903 Dados: 2025.08.27 17:54:49 -03'00'

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 092	0,7669	**Total: 1.533,80**
Item: 2	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Acido ascorbico 100 mg/ml solucao injetavel (Vitamina C). Caixa com 100 ampolas. CATMAT 271687Acido ascorbico 100 mg/ml solucao injetavel (Vitamina C). Caixa com 100 ampolas. CATMAT 271687				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,7669**			Total Item: 1.533,80
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 851	4,04	**Total: 1.616,00**
Item: 4	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Acido tranexÃ¢mico 50mg/mL solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 327566Acido tranexÃ¢mico 50mg/mL solucao injetavel IV. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 327566				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 4,04**			Total Item: 1.616,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 091	2,7499	**Total: 1.649,94**
Item: 15	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Clindamicina 150mg/ml solucao injetavel. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 292419Clindamicina 150mg/ml solucao injetavel. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 292419				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 2,7499**			Total Item: 1.649,94
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 270	0,8099	**Total: 8.503,95**
Item: 24	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Diclofenaco sodico 25mg/ml - solucao injetavel IM. Emabalagem hospitalar. CATMAT 271003Diclofenaco sodico 25mg/ml - solucao injetavel IM. Emabalagem hospitalar. CATMAT 271003				
Quantidade: 10.500	**Valor Unit.: 0,8099**			Total Item: 8.503,95
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 751	5,11	**Total: 511,00**
Item: 28	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Dobutamina 12,5mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268446Dobutamina 12,5mg/ml solucao injetavel IV. Caixa com 10 ampolas. CATMAT 268446				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,11**			Total Item: 511,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 068	0,8809	**Total: 352,36**
Item: 30	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Epinefrina 1mg/1ml - solucao injetavel IM/IV/SC. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268255Epinefrina 1mg/1ml - solucao injetavel IM/IV/SC. Caixa com 100 ampolas. CATMAT 268255				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 0,8809**			Total Item: 352,36
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 177	1,0439	**Total: 1.043,90**
Item: 33	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solucao injetavel EV/IM/SC. Embalagem hospitalar. CATMAT 267282Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solucao injetavel EV/IM/SC. Embalagem hospitalar. CATMAT 267282				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,0439**			Total Item: 1.043,90
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 942	1,32	**Total: 9.240,00**
Item: 36	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5ml - solucao injetavel IM/EV. Embalagem hospitalar. CATMAT 270621Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5ml - solucao injetavel IM/EV. Embalagem hospitalar. CATMAT 270621				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 1,32**			Total Item: 9.240,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 561	1,85	**Total: 370,00**
Item: 41	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	

Gerado em: 25/08/2025 13:30:28 7 de 8

Descrição: Fitomenadiona 10 mg/mL - solucao injetavel IM/SC. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 292399Fitomenadiona 10 mg/mL - solucao injetavel IM/SC. Caixa com no maximo 50 ampolas. CATMAT 292399				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 370,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 996	4,1499	**Total: 2.074,95**
Item: 54	Unidade: FRASCO	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Lidocaina 20mg/ml (2%) solucao injetavel (uso parenteral). Caixa com 25 frascos. CATMAT 269843Lidocaina 20mg/ml (2%) solucao injetavel (uso parenteral). Caixa com 25 frascos. CATMAT 269843				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,1499**			Total Item: 2.074,95
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 392	17,6527	**Total: 1.765,27**
Item: 63	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Nitroprusseto de sodio 25mg/ml solucao injetavel. Caixa com 5 ampolas. CATMAT 453501Nitroprusseto de sodio 25mg/ml solucao injetavel. Caixa com 5 ampolas. CATMAT 453501				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 17,6527**			Total Item: 1.765,27
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 949	1,2199	**Total: 609,95**
Item: 64	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Norepinefrina 2ml/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 442584Norepinefrina 2ml/ml solucao injetavel IV. Caixa com 50 ampolas. CATMAT 442584				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,2199**			Total Item: 609,95
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 626	1,0199	**Total: 8.159,20**
Item: 67	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Ondansertrona (cloridrato) 2mg/ml solucao injetavel - CATMAT 268504Ondansertrona (cloridrato) 2mg/ml solucao injetavel - CATMAT 268504				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 1,0199**			Total Item: 8.159,20
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 600	18,2547	**Total: 1.825,47**
Item: 76	Unidade: FRASCO	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: Suxametonio 100mg po para solucao injetavel. Embalagem individual. CATMAT 268442Suxametonio 100mg po para solucao injetavel. Embalagem individual. CATMAT 268442				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 18,2547**			Total Item: 1.825,47
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 966	1,01	**Total: 12.120,00**
Item: 81	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solucao injetavel IM/EV. Embalagem hospitalar. CATMAT 363088Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solucao injetavel IM/EV. Embalagem hospitalar. CATMAT 363088				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 1,01**			Total Item: 12.120,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 51.375,79

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 21/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 132/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.843.246/0001-54, com endereço RUA LAJES, CEP 85819420, representada por SILVIO PRUDENTE DE MORAIS, Carteira de identidade nº 76477817, inscrito no CPF nº 027.630.309-12, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição com entregas parceladas de medicamentos industrializados (itens 1 a 80) e manipulados (itens 81 a 91) da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.04 08:49:12 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 25 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 867	2,92	**Total: 1.168,00**
Item: 8	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Amiodarona 50mg/ml solucao injetavel IV. Embalagem hospitalar. CATMAT 271710Amiodarona 50mg/ml solucao injetavel IV. Embalagem hospitalar. CATMAT 271710				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 2,92**			Total Item: 1.168,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.168,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 25/08/2025 10:55:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:49
1 - Equipe de arbitragem na modalidade de futebol com 1 arbitro principal, 2 auxiliares (bandeiras) e 1 mesario, para jogos com duracao de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Jogos Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de futebol com 1 arbitro principal, 2 auxiliares (bandeiras) e 1 mesario, para jogos com duracao de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de futebol com 1 arbitro principal, 2 auxiliares (bandeiras) e 1 mesario, para jogos com duracao de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 520,00 Valor Total: 15.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	310	44.139.036/0001-26	585,10	520,00		Sim
2 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	611	28.800.338/0001-47	585,00	538,97	3,66	Sim
3 GIROTTO & GIROTTO LTDA	177	34.353.366/0001-66	585,18	539,00	0,01	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	972	14.203.316/0001-95	585,18	544,00	0,93	Sim
5 58.545.693 EDINHO ANTONINI	149	58.545.693/0001-88	585,18	585,18	7,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:49
2 - Equipe de arbitragem na modalidade de futsal com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Jogos Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de futsal com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de futsal com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 219,00 Valor Total: 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.545.693 EDINHO ANTONINI	691	58.545.693/0001-88	296,14	219,00		Sim
2 GIROTTO & GIROTTO LTDA	052	34.353.366/0001-66	296,14	219,99	0,46	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	979	44.139.036/0001-26	296,10	230,96	4,99	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	759	14.203.316/0001-95	296,14	270,00	16,90	Sim
5 PENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	387	41.227.145/0001-07	296,14	282,54	8,36	Sim
6 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	576	28.800.338/0001-47	296,00	293,50	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:49
3 - Equipe de arbitragem na modalidade de futebol 7 ou Society com 1 arbitro e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Jogos Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de futebol 7 ou Society com 1 arbitro e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de futebol 7 ou Society com 1 arbitro e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 245,94 Valor Total: 14.756,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIROTTO & GIROTTO LTDA	251	34.353.366/0001-66	286,48	245,94		Sim
2 58.545.693 EDINHO ANTONINI	676	58.545.693/0001-88	286,48	246,00	0,02	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	715	44.139.036/0001-26	286,40	252,31	2,57	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	394	14.203.316/0001-95	286,48	266,44	5,60	Sim
5 PENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	768	41.227.145/0001-07	286,48	274,96	3,20	Sim
6 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	132	28.800.338/0001-47	286,00	275,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:49
4 - Equipe de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra e volei de praia/areia, com 1 arbitro principal, 1 auxiliar e 1 mesario, para jogos com duracao de ate 5 setA's.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Jogos Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra e volei de praia/areia, com 1 arbitro principal, 1 auxiliar e 1 mesario, para jogos com duracao de ate 5 setA's.Equipe de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra e volei de praia/areia, com 1 arbitro principal, 1 auxiliar e 1 mesario, para jogos com duracao de ate 5 setA's.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 236,99 Valor Total: 5.924,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	851	44.139.036/0001-26	256,30	236,99		Sim
2 58.545.693 EDINHO ANTONINI	508	58.545.693/0001-88	256,30	237,00	0,00	Sim
3 GIROTTO & GIROTTO LTDA	752	34.353.366/0001-66	256,30	237,83	0,35	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	668	14.203.316/0001-95	256,30	236,00	0,07	Sim
5 PENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	513	41.227.145/0001-07	256,30	248,93	4,59	Sim
6 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E	648	07.972.849/0001-76	256,00	256,00	2,84	Sim
7 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	512	28.800.338/0001-47	300,00	300,00	17,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:49
5 - Equipe de arbitragem na modalidade de handebol com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Jogos Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de handebol com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de handebol com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.
Quantidade: 35 Valor Unit.: 231,62 Valor Total: 8.106,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIROTTO & GIROTTO LTDA	816	34.353.366/0001-66	279,79	231,62		Sim
2 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	646	44.139.036/0001-26	279,70	231,65	0,01	Sim
3 58.545.693 EDINHO ANTONINI	497	58.545.693/0001-88	279,79	250,00	7,92	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	750	14.203.316/0001-95	279,79	260,00	4,00	Sim
5 PENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	844	41.227.145/0001-07	279,79	279,58	7,53	Sim
6 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	056	28.800.338/0001-47	300,00	300,00	7,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.04 14:46:25 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 147/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/08/2025 15:51:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:57
1 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 19.5-24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 19.5-24CÃ¢mara de ar para pneu medida 19.5-24
Quantidade: 40 Valor Unit.: 300,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	827	52.954.144/0001-80	385,00	300,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	823	20.063.556/0001-34	385,45	383,99	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	062	48.397.314/0001-04	307,42	307,42		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	567	33.427.487/0001-42	385,45	384,00	24,9105	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:57
2 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 10.00-20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 10.00-20CÃ¢mara de ar para pneu medida 10.00-20
Quantidade: 100 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	387	52.954.144/0001-80	110,00	110,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	660	33.427.487/0001-42	110,75	110,75		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	210	48.397.314/0001-04	137,94	137,94	24,5608	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:57
3 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 12.4-24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR218A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 12.4-24CÃ¢mara de ar para pneu medida 12.4-24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	687	52.954.144/0001-80	200,00	170,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	090	20.063.556/0001-34	200,42	179,99	5,89	Sim
3 RINAGRO IMPORTACAO E	790	44.116.889/0001-42	200,42	198,99	10,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	473	33.427.487/0001-42	200,42	185,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	906	48.397.314/0001-04	186,17	186,17	0,6324	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:57
4 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 12.5/80-18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 12.5/80-18CÃ¢mara de ar para pneu medida 12.5/80-18
Quantidade: 20 Valor Unit.: 134,00 Valor Total: 2.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	122	52.954.144/0001-80	134,00	134,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	132	33.427.487/0001-42	134,12	134,12		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	818	48.397.314/0001-04	160,01	160,01	19,3036	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
5 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 14.00 -24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 14.00 -24CÃ¢mara de ar para pneu medida 14.00 -24
Quantidade: 40 Valor Unit.: 240,00 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	368	52.954.144/0001-80	392,00	240,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	043	20.063.556/0001-34	392,71	249,99	4,16	Sim
3 RINAGRO IMPORTACAO E	777	44.116.889/0001-42	392,71	259,99	4,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	346	48.910.213/0001-87	392,71	270,00	3,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	542	33.427.487/0001-42	392,71	318,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	763	48.397.314/0001-04	319,62	319,62	0,5094	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
6 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 14.9-24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR218A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 14.9-24CÃ¢mara de ar para pneu medida 14.9-24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 220,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	523	52.954.144/0001-80	369,00	220,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	118	20.063.556/0001-34	369,63	261,03	18,65	Sim
3 RINAGRO IMPORTACAO E	469	44.116.889/0001-42	369,63	262,03	0,38	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	452	48.910.213/0001-87	369,63	297,00	13,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	729	48.397.314/0001-04	242,17	242,17		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	427	33.427.487/0001-42	369,63	298,00	23,0541	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
7 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 16.9-28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR218A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 16.9-28CÃ¢mara de ar para pneu medida 16.9-28
Quantidade: 20 Valor Unit.: 306,00 Valor Total: 6.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	522	52.954.144/0001-80	306,00	306,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	964	33.427.487/0001-42	306,69	306,69		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	235	48.397.314/0001-04	373,19	373,19	21,6831	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
8 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 17.5-25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 17.5-25CÃ¢mara de ar para pneu medida 17.5-25
Quantidade: 40 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 11.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	502	52.954.144/0001-80	546,00	280,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	306	20.063.556/0001-34	546,42	289,99	3,57	Sim
3 RINAGRO IMPORTACAO E	469	44.116.889/0001-42	546,42	299,99	3,45	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	468	48.910.213/0001-87	546,42	335,00	11,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	182	48.397.314/0001-04	379,47	379,47		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	080	33.427.487/0001-42	546,42	545,00	43,6214	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
9 - CÃ¢mara de ar para pneu medida 9.00-20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida 9.00-20CÃ¢mara de ar para pneu medida 9.00-20
Quantidade: 100 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	339	52.954.144/0001-80	183,00	100,00		Sim
2 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	229	20.063.556/0001-34	183,07	109,99	9,99	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	138	48.910.213/0001-87	183,07	109,00	0,01	Sim
4 RINAGRO IMPORTACAO E	819	44.116.889/0001-42	183,07	163,06	49,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	987	48.397.314/0001-04	121,94	121,94		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	159	33.427.487/0001-42	163,07	163,07	34,7241	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
10 - CÃ¢mara de ar para pneu medida aro 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR13
Descrição: CÃ¢mara de ar para pneu medida aro 14CÃ¢mara de ar para pneu medida aro 14
Quantidade: 18 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 612,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	665	52.954.144/0001-80	45,00	34,00		Sim
2 J.E PNEUS LTDA	671	48.910.213/0001-87	45,27	40,00	17,65	Sim
3 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	808	20.063.556/0001-34	45,27	44,99	12,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	634	48.397.314/0001-04	40,58	40,58		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	736	33.427.487/0001-42	45,27	45,00	10,8921	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
11 - Pneu 10.00-20 comum liso com no minimo 16 lonas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: CHENGSHAN Modelo: CSP20
Descrição: Pneu 10.00-20 comum liso com no minimo 16 lonasPneu 10.00-20 comum liso com no minimo 16 lonas
Quantidade: 60 Valor Unit.: 1.170,00 Valor Total: 70.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	555	52.954.144/0001-80	1.394,00	1.170,00		Sim
2 ZEUS COMERCIAL LTDA	159	34.840.358/0001-44	1.394,00	1.204,00	2,91	Não
3 A M MENDES - ACESSORIOS	502	06.009.600/0001-05	1.394,00	1.249,00	3,74	Sim
4 MAGBA E-COMMERCE LTDA	705	55.695.599/0001-17	1.394,48	1.299,99	4,08	Sim
5 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	247	22.196.632/0001-05	1.394,48	1.393,00	7,15	Não
6 CPX DISTRIBUIDORA S/A	094	10.158.356/0001-01	1.394,00	1.394,00	0,07	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	130	33.427.487/0001-42	1.394,48	1.189,00		Sim
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	520	08.036.680/0001-05	1.394,48	1.394,48	17,2817	Sim
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	984	55.348.287/0001-37	1.394,48	1.394,48	0,0000	Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	662	48.397.314/0001-04	1.748,28	1.748,28	25,3715	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
12 - Pneu 10-16.5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: SPEEDROAD Modelo: O5410
Descrição: Pneu 10-16.5Pneu 10-16.5
Quantidade: 8 Valor Unit.: 630,00 Valor Total: 5.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	107	52.954.144/0001-80	720,00	630,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	576	55.695.599/0001-17	720,65	649,99	3,17	Sim
3 A M MENDES - ACESSORIOS	966	06.009.600/0001-05	720,00	710,00	9,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	225	33.427.487/0001-42	720,65	649,00		Sim
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	430	55.348.287/0001-37	720,65	720,65	11,0401	Sim
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	437	08.036.680/0001-05	720,65	720,65	0,0000	Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	960	48.397.314/0001-04	1.002,86	1.002,86	39,1605	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:58
13 - Pneu 16.9-28 com no minimo 12 lonas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510
Descrição: Pneu 16.9-28 com no minimo 12 lonasPneu 16.9-28 com no minimo 12 lonas
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.550,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	446	52.954.144/0001-80	3.065,00	2.550,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	306	55.695.599/0001-17	3.065,40	2.597,99	1,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	668	33.427.487/0001-42	3.065,40	2.597,00		Sim
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	636	08.036.680/0001-05	3.065,40	3.065,40	18,0362	Sim
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	365	55.348.287/0001-37	3.065,40	3.065,40	0,0000	Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	854	48.397.314/0001-04	4.609,08	4.609,08	50,3582	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 14:37:59
14 - Pneu 175/65 R14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: LANDSPIDER Modelo: DURATRAXX VAN
Descrição: Pneu 175/65 R14Pneu 175/65 R14
Quantidade: 16 Valor Unit.: 204,00 Valor Total: 3.264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	823	52.954.144/0001-80	429,00	204,00		Sim
2 JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA	094	51.367.114/0001-05	429,87	229,99	12,74	Sim
3 MAGBA E-COMMERCE LTDA	963	55.695.599/0001-17	429,87	244,99	6,52	Sim
4 A M MENDES - ACESSORIOS	600	06.009.600/0001-05	429,00	245,00	0,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	806	48.910.213/0001-87	429,87	280,00	14,29	Sim
6 RINAGRO IMPORTACAO E	502	44.116.889/0001-42	429,87	330,24	17,94	Sim
7 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS	885	20.063.556/0001-34	429,87	335,24	1,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	574	33.427.487/0001-42	429,87	293,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	102	48.397.314/0001-04	294,00	294,00	0,3413	Sim
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	201	08

(Continuação da página anterior)

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: AUDISAT Modelo: BR18K
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 19.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 13 Valor Unit.: 3.100,00 Valor Total: 40.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO KUHN 03546061900	442	19.048.988/0001-24	3.639,67	3.100,00		Sim
2 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI	533	41.343.081/0001-00	3.639,00	3.149,00	1,56	Sim
3 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	970	46.366.367/0001-63	3.639,67	3.150,00	0,03	Sim
4 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	091	16.779.299/0003-04	3.639,00	3.448,61	9,48	Sim
5 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	440	11.955.609/0001-30	3.639,00	3.510,02	1,79	Sim
6 AC EQUIPAMENTOS E	438	46.221.464/0001-29	3.639,00	3.510,03	0,00	Sim
7 VDGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	749	39.438.640/0001-84	3.639,00	3.533,00	0,65	Sim
8 BASI MASAZINE LTDA	598	44.519.381/0001-95	3.639,00	3.579,00	1,30	Sim
9 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	033	10.556.392/0001-23	3.599,00	3.599,00	0,56	Sim
10 A ECONOMICA COMERCIO LTDA	588	44.864.551/0001-98	3.600,00	3.600,00	0,03	Sim
11 TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS	941	22.282.589/0001-70	3.600,00	3.600,00	0,00	Sim
12 VGC COMERCIO DE PEÇAS E	283	23.342.051/0001-05	3.639,00	3.639,00	1,09	Sim
13 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	626	57.769.537/0001-38	3.639,00	3.639,00	0,00	Sim
14 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	431	03.958.284/0001-11	3.639,00	3.639,00	0,00	Sim
15 CONSTRUTORA COLINA LTDA	027	49.797.652/0001-98	3.639,67	3.639,67	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIO DE ARTIGOS DE	536	06.165.903/0001-09	3.620,00	3.606,15		Sim
RR COMERCIO INSTALACAO E	391	19.166.088/0001-63	3.639,00	3.642,00	14,4371	Sim
60507364 MATHEUS LEMES	759	60.507.364/0001-94	3.600,00	3.600,00	1,6375	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: MARA Modelo: MARA02SQFINV24INT5 e MARA02SQFINV24EXT5
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 22.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 22.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.596,14 Valor Total: 17.980,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AC EQUIPAMENTOS E	982	46.221.464/0001-29	4.943,00	3.596,14		Sim
2 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	122	16.779.299/0003-04	4.943,00	3.950,00	9,84	Sim
3 MARCIO KUHN 03546061900	491	19.048.988/0001-24	4.943,00	4.000,00	1,27	Sim
4 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	199	46.366.367/0001-63	4.943,00	4.144,17	3,60	Sim
5 NAVI COMERCIAL LTDA	547	54.099.011/0001-08	4.943,00	4.500,00	10,76	Sim
6 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	576	11.955.609/0001-30	4.943,00	4.641,99	1,13	Sim
7 VDGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139	39.438.640/0001-84	4.926,00	4.642,00	0,00	Sim
8 A ECONOMICA COMERCIO LTDA	170	44.864.551/0001-98	4.900,00	4.878,98	5,10	Sim
9 BASI MASAZINE LTDA	671	44.519.381/0001-95	4.943,00	4.879,00	0,00	Sim
10 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	935	10.556.392/0001-23	4.899,00	4.899,00	0,41	Sim
11 TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS	352	22.282.589/0001-70	4.940,00	4.940,00	0,84	Sim
12 VGC COMERCIO DE PEÇAS E	292	23.342.051/0001-05	4.943,00	4.943,00	0,08	Sim
13 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	578	03.958.284/0001-11	4.943,00	4.943,00	0,00	Sim
14 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	840	57.769.537/0001-38	4.943,00	4.943,00	0,00	Sim
15 CONSTRUTORA COLINA LTDA	499	49.797.652/0001-98	4.943,00	4.943,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIO DE ARTIGOS DE	830	06.165.903/0001-09	4.940,00	3.598,15		Sim
RR COMERCIO INSTALACAO E	142	19.166.088/0001-63	4.943,00	3.600,00	0,1071	Sim
60507364 MATHEUS LEMES	656	60.507.364/0001-94	4.900,00	4.900,00	36,1111	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: MARA Modelo: MARA02SQFINV24INT5 e MARA02SQFINV24EXT5
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 3.649,99 Valor Total: 91.249,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AC EQUIPAMENTOS E	972	46.221.464/0001-29	4.926,00	3.649,99		Sim
2 MARCIO KUHN 03546061900	487	19.048.988/0001-24	4.926,75	3.719,00	1,89	Sim
3 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	648	31.030.859/0001-22	4.926,75	3.906,25	5,04	Sim
4 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	474	16.779.299/0003-04	4.926,00	3.950,00	1,12	Sim
5 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	842	46.366.367/0001-63	4.926,75	4.000,83	1,39	Sim
6 NAVI COMERCIAL LTDA	816	54.099.011/0001-08	4.926,75	4.500,00	14,73	Sim
7 VDGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	530	39.438.640/0001-84	4.926,00	4.642,00	1,13	Sim
8 A ECONOMICA COMERCIO LTDA	967	44.864.551/0001-98	4.900,00	4.878,98	5,09	Sim
9 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	683	11.955.609/0001-30	4.926,00	4.878,99	0,00	Sim
10 BASI MASAZINE LTDA	416	44.519.381/0001-95	4.926,00	4.879,00	0,01	Sim
11 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	431	10.556.392/0001-23	4.899,00	4.899,00	0,41	Sim
12 TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS	886	22.282.589/0001-70	4.900,00	4.900,00	0,51	Sim
13 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI	572	41.343.081/0001-00	4.926,00	4.926,00	0,53	Sim
14 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	595	03.958.284/0001-11	4.926,00	4.926,00	0,00	Sim
15 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	571	57.769.537/0001-38	4.926,00	4.926,00	0,00	Sim
16 VGC COMERCIO DE PEÇAS E	579	23.342.051/0001-05	4.926,00	4.926,00	0,00	Sim
17 CONSTRUTORA COLINA LTDA	040	49.797.652/0001-98	4.926,75	4.926,75	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	897	60.507.364/0001-94	4.900,00	3.650,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	594	06.165.903/0001-09	4.900,00	3.836,15	5,1548	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: VIX Modelo: 30K
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 30.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 30.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 5.390,00 Valor Total: 53.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO KUHN 03546061900	091	19.048.988/0001-24	6.279,56	5.360,00		Sim
2 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	921	46.366.367/0001-63	6.279,56	5.710,56	6,56	Sim
3 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	587	16.779.299/0003-04	6.279,00	6.000,00	5,07	Sim
4 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	901	31.030.859/0001-22	6.279,56	6.037,72	0,63	Sim
5 BASI MASAZINE LTDA	065	44.519.381/0001-95	6.179,00	6.179,00	2,32	Sim
6 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	498	11.955.609/0001-30	6.279,00	6.269,99	1,49	Sim
7 TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS	400	22.282.589/0001-70	6.270,00	6.270,00	0,00	Sim
8 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	665	03.958.284/0001-11	6.279,00	6.279,00	0,14	Sim
9 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	644	57.769.537/0001-38	6.279,00	6.279,00	0,00	Sim
10 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI	549	41.343.081/0001-00	6.279,00	6.279,00	0,00	Sim
11 CONSTRUTORA COLINA LTDA	392	49.797.652/0001-98	6.279,56	6.279,56	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIO DE ARTIGOS DE	343	06.165.903/0001-09	6.279,00	5.387,15		Sim
RR COMERCIO INSTALACAO E	690	19.166.088/0001-63	6.279,00	5.388,00	0,0159	Sim
60507364 MATHEUS LEMES	298	60.507.364/0001-94	6.200,00	6.200,00	15,0705	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PHILCO Modelo: PAC9000IQFM15
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 7.375,00 Valor Total: 29.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS	101	16.779.299/0003-04	7.386,00	7.375,00		Sim
2 TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS	663	22.282.589/0001-70	7.386,00	7.386,00	0,14	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	527	11.955.609/0001-30	7.386,00	7.386,00	0,01	Sim
4 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	966	57.769.537/0001-38	7.386,00	7.386,00	0,00	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	057	49.797.652/0001-98	7.386,33	7.386,33	0,00	Sim
6 MARCIO KUHN 03546061900	079	19.048.988/0001-24	7.386,33	7.386,33	0,00	Sim
7 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	776	31.030.859/0001-22	7.386,33	7.386,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	747	60.507.364/0001-94	7.386,00	7.386,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: AGRATTO Modelo: : CAR-15
Descrição: Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca, Tensao monofasica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 152cm na cor branca. Tensao monofasica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 699,00 Valor Total: 3.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	495	31.030.859/0001-22	1.578,33	699,00		Sim
2 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	685	46.366.367/0001-63	1.578,33	797,17	14,04	Sim
3 A ECONOMICA COMERCIO LTDA	029	44.864.551/0001-98	1.578,00	1.097,99	37,74	Sim
4 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	947	57.769.537/0001-38	1.575,00	1.099,00	0,00	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	915	36.120.867/0001-28	1.578,33	1.300,00	18,40	Sim
6 MARCIO KUHN 03546061900	342	19.048.988/0001-24	1.578,33	1.350,00	3,85	Sim
7 TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS	276	22.282.589/0001-70	1.578,00	1.500,00	11,11	Sim
8 41343081 CLAUDINEY DE SOUZA CANALI	254	41.343.081/0001-00	1.578,00	1.570,00	4,67	Sim
9 TANKAVEL LTDA	932	47.326.675/0001-41	1.570,00	1.570,00	0,00	Sim
10 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	454	03.958.284/0001-11	1.578,00	1.578,00	0,51	Sim
11 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	595	11.955.609/0001-30	1.578,00	1.578,00	0,00	Sim
12 CONSTRUTORA COLINA LTDA	102	49.797.652/0001-98	1.578,33	1.578,33	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	784	60.507.364/0001-94	1.578,00	700,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	211	06.165.903/0001-09	1.570,00	1.570,00	124,2857	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Botija de gas R22 de 13,6kgBotija de gas R22 de 13,6kg
Quantidade: 15 Valor Unit.: 730,00 Valor Total: 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	627	57.769.537/0001-38	766,97	730,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	515	36.120.867/0001-28	766,97	740,00	1,37	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	454	11.955.609/0001-30	766,00	766,00	3,51	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	562	49.797.652/0001-98	766,97	766,97	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	879	60.507.364/0001-94	766,00	500,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:32
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Botija de gas R410 de 11,3kgBotija de gas R410 de 11,3kg
Quantidade: 15 Valor Unit.: 619,00 Valor Total: 9.285,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	174	57.769.537/0001-38	637,91	619,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	417	36.120.867/0001-28	637,91	620,00	0,16	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	582	11.955.609/0001-30	637,00	637,00	2,74	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	738	49.797.652/0001-98	637,91	637,91	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	814	60.507.364/0001-94	637,00	460,00		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Tubulacao de cobre 1/4Tubulacao de cobre 1/4
Quantidade: 200 Valor Unit.: 8,00 Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	445	57.769.537/0001-38	15,70	8,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	029	36.120.867/0001-28	15,70	15,00	87,50	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	284	11.955.609/0001-30	15,70	15,70	4,67	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	120	49.797.652/0001-98	15,70	15,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	951	60.507.364/0001-94	15,00	15,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Tubulacao de cobre 3/8Tubulacao de cobre 3/8
Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	297	57.769.537/0001-38	23,67	15,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	693	36.120.867/0001-28	23,67	23,00	53,33	Sim
3 CONSTRUTORA COLINA LTDA	921	49.797.652/0001-98	23,67	23,67	2,91	Sim
4 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	580	11.955.609/0001-30	23,67	23,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	452	60.507.364/0001-94	23,00	23,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Tubulacao de cobre 1/2Tubulacao de cobre 1/2
Quantidade: 200 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	798	57.769.537/0001-38	29,41	19,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	946	36.120.867/0001-28	29,41	29,00	52,63	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	460	11.955.609/0001-30	29,41	29,41	1,41	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	509	49.797.652/0001-98	29,41	29,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	232	60.507.364/0001-94	3,78	3,79		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Tubulacao de cobre 5/8Tubulacao de cobre 5/8
Quantidade: 200 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	721	57.769.537/0001-38	34,00	20,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	816	36.120.867/0001-28	34,00	33,00	65,00	Sim
3 CONSTRUTORA COLINA LTDA	779	49.797.652/0001-98	34,00	34,00	3,03	Sim
4 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	861	11.955.609/0001-30	34,00	34,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	410	60.507.364/0001-94	34,00	34,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Tubo isolador 5/8Tubo isolador 5/8
Quantidade: 250 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	575	57.769.537/0001-38	3,78	3,50		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	177	36.120.867/0001-28	3,78	3,77	7,71	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	214	11.955.609/0001-30	3,78	3,78	0,27	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	719	49.797.652/0001-98	3,78	3,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	232	60.507.364/0001-94	3,78	3,79		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Tubo isolador 3/4Tubo isolador 3/4
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	068	57.769.537/0001-38	4,27	4,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	745	36.120.867/0001-28	4,27	4,26	6,50	Sim
3 CONSTRUTORA COLINA LTDA	132	49.797.652/0001-98	4,27	4,27	0,23	Sim
4 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	448	11.955.609/0001-30	4,27	4,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	805	60.507.364/0001-94	4,27	4,27		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Metros Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: "Tubo isolador 7/8Tubo isolador 7/8
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,40 Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	897	57.769.537/0001-38	4,48	4,40		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	881	36.120.867/0001-28	4,48	4,47	1,59	Sim
3 PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR	529	11.955.609/0001-30	4,48	4,48	0,22	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	949	49.797.652/0001-98	4,48	4,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	602	60.507.364/0001-94	4,48	4,48		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/09/2025 08:44:33
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: K-1028E Modelo: K-1028E
Descrição: "Controle universal para ar condicionado tipo split ou janelControle universal para ar condicion

(Continuação da página anterior)

Item: 137 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 418,16 Valor Total: 1.672,64

Item: 138 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 333,51 Valor Total: 1.334,04

Item: 139 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 320,78 Valor Total: 1.283,12

Item: 140 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 320,78 Valor Total: 1.283,12

Item: 141 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 300,88 Valor Total: 1.203,52

Item: 142 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Helice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Helice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 296,66 Valor Total: 1.194,64

Item: 143 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 234,27 Valor Total: 937,08

Item: 144 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 85,88 Valor Total: 343,52

Item: 145 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 71,82 Valor Total: 287,28

Item: 146 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 19 Valor Unit.: 71,27 Valor Total: 1.354,13

Item: 147 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 809,88 Valor Total: 3.239,52

Item: 148 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 809,88 Valor Total: 3.239,52

Item: 149 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de apare Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de apare Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 809,80 Valor Total: 3.239,20

Item: 150 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 322,12 Valor Total: 1.288,48

Item: 151 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 721,42 Valor Total: 2.885,68

Item: 152 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 607,18 Valor Total: 2.428,72

Item: 153 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparel Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparel Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 831,18 Valor Total: 3.324,72

Item: 154 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 182,32 Valor Total: 729,28

Item: 155 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 189,44 Valor Total: 757,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	716	57.769.537/0001-38	422.306,00	67.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	675	23.216.486/0001-03	84.170,82	68.980,00	2,96	Sim
3 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	611	44.803.470/0001-69	82.160,00	82.160,00	19,11	Sim
4 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	296	27.565.242/0001-89	84.122,48	84.122,48	2,39	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	868	49.797.652/0001-98	84.172,82	84.172,82	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60607364 MATHEUS LEMES	494	60.507.364/0001-94	84.118,00	84.118,00		Sim

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453865953 Dados: 2025.09.04 14:47:28 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3345-8400
CNPJ 76.285.339/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: sep@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025 – PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente à contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais para área da saúde, obras, educação, administrativo, social e agentes operacionais masculinos e feminino, conforme chamada pública 1.2025, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025 - PMM, em favor do(a) credenciado(s) conforme anexo.

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato das Secretarias Municipais, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Natalia Dillio Ferin
Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3345-8400
CNPJ 76.285.339/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: sep@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E ITENS

FORNECEDOR: LUCIAMARA DOS SANTOS CARVALHO- ITEM 6 – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MASCULINO
FORNECEDOR: ALMIR APARECIDO BIACA – ITEM 1 – MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56C8-A386-F735-CE86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 01/09/2025 10:13:26 GMT-03:00 — Papel: Parte — Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora Idoc (Assinatura Idoc)
- SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 01/09/2025 11:22:24 GMT-03:00 — Papel: Parte — Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora Idoc (Assinatura Idoc)
- NATALIA DILLIO FERIN (CPF 063.XXX.XXX-83) em 04/09/2025 09:10:02 GMT-03:00 — Papel: Parte — Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora Idoc (Assinatura Idoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/56C8-A386-F735-CE86

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES, SANDRA APARECIDA FRANCISCO e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/56C8-A386-F735-CE86 e informe o código 56C8-A386-F735-CE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 1 / 7
Data: 02/09/2025

Ato de Credenciamento
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PMM

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos, conforme chamada pública 03/2025, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025 - PMM, em favor dos Credenciados:

Item	Descrição	Fornecedor
1	Prestação de serviços médicos em Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e CAPS. - 1120 Horas/mês	LETICIA SATIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.444.891/0001-56 ALICE VALENTE ROSSA LTDA 51.412.596/0001-78 BUENO JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA 59.457.129/0001-03 MILENA SAMPAIO LTDA 55.571.409/0001-78 LANNA GABRIELLA RODRIGUES FRABETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA 59.493.008/0001-28 CLINICA MEDICA H M SOUSA EIRELI - ME 26.193.711/0001-90 DIEGUEZ E SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 52.923.793/0001-37 M V TREMENFOHL METO SERVIÇOS MEDICOS 32.334.671/0001-38 MARCEL PADOVANI GIOLO LTDA 35.490.293/0001-17 G P C SERVIÇOS MEDICOS LTDA 49.016.857/0001-09
2	Prestação de serviços médicos em Clínico Geral para Pronto Atendimento Municipal. - 1000 Horas/mês	LETICIA SATIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 58.444.891/0001-56 ALICE VALENTE ROSSA LTDA 51.412.596/0001-78 BUENO JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA 59.457.129/0001-03 GCE SERVIÇOS MEDICOS LTDA 59.454.153/0001-00 JULIA BERNARDELLI SERVICOS MEDICOS LTDA 49.295.889/0001-34 TEPC SERVIÇOS MEDICOS LTDA 59.336.269/0001-45 BRUNA PENTEADO BARNARDELLI SERVICOS MEDICOS LTDA 53.106.507/0001-90 MILENA SAMPAIO LTDA 55.571.409/0001-78 M C FERREIRA ABREU AMORIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA 49.342.269/0001-02
4	Prestação de serviço médico na especialidade Pediatra - 80 Horas/mês	ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME 26.740.375/0001-91
5	Prestação de serviço médico na especialidade Ortopedia. - 80 Horas/mês	NIVALSON F. DE MIRANDA NETO - CLINICA MEDICA 26.065.284/0001-25
7	Prestação de serviço médico na especialidade Radiologia - 80 Horas/mês	CISO SERVICOS MEDICOS LTDA 40.056.606/0001-37
8	Prestação de serviço médico na especialidade Ginecologia/obstetrícia. - 80 Horas/mês	HEILA MAIARA COSTA ZAMPONI CARNELOSI - CLINICA GOINECOLOGICA 36.697.023/0001-44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 2 / 7
Data: 02/09/2025

Ato de Credenciamento
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PMM

4	Prestação de serviço médico na especialidade Pediatra - 80 Horas/mês	ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME 26.740.375/0001-91
5	Prestação de serviço médico na especialidade Ortopedia. - 80 Horas/mês	NIVALSON F. DE MIRANDA NETO - CLINICA MEDICA 26.065.284/0001-25
7	Prestação de serviço médico na especialidade Radiologia - 80 Horas/mês	CISO SERVICOS MEDICOS LTDA 40.056.606/0001-37
8	Prestação de serviço médico na especialidade Ginecologia/obstetrícia. - 80 Horas/mês	HEILA MAIARA COSTA ZAMPONI CARNELOSI - CLINICA GOINECOLOGICA 36.697.023/0001-44

NATALIA DILLIO FERIN

JOSE ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8149-0A01-70C0-E7FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 02/09/2025 16:17:06 GMT-03:00 — Papel: Parte — Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- NATALIA DILLIO FERIN (CPF 063.XXX.XXX-83) em 04/09/2025 09:08:43 GMT-03:00 — Papel: Parte — Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8149-0A01-70C0-E7FD

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8149-0A01-70C0-E7FD e informe o código 8149-0A01-70C0-E7FD

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 147/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/08/2025 15:51:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:18
1 - Câmara de ar para pneu medida 19.5-24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR320A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 19.5-24CÂmara de ar para pneu medida 19.5-24
Quantidade: 40 Valor Unit.: 300,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	627	52.954.144/0001-80	300,00	300,00		Sim
2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	623	20.063.556/0001-34	385,45	383,99	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	002	48.397.314/0001-04	307,40	307,42		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	507	33.427.467/0001-42	385,40	384,00	24,9155	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
2 - Câmara de ar para pneu medida 10.00-20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 10.00-20CÂmara de ar para pneu medida 10.00-20
Quantidade: 100 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	387	52.954.144/0001-80	110,00	110,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	880	33.427.467/0001-42	110,75	110,75		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	210	48.397.314/0001-04	137,94	137,94	24,5806	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
3 - Câmara de ar para pneu medida 12.4-24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR218A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 12.4-24CÂmara de ar para pneu medida 12.4-24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	697	52.954.144/0001-80	200,00	170,00		Sim
2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	040	20.063.556/0001-34	200,42	179,99	5,88	Sim
3 RINALDO IMPORTADO E	790	44.116.889/0001-42	200,42	199,99	16,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	473	33.427.467/0001-42	200,42	185,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	936	48.397.314/0001-04	186,17	186,17	6,8324	Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
4 - Câmara de ar para pneu medida 12.5/80-18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 12.5/80-18CÂmara de ar para pneu medida 12.5/80-18
Quantidade: 20 Valor Unit.: 134,80 Valor Total: 2.696,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	122	52.954.144/0001-80	134,80	134,80		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	132	33.427.467/0001-42	134,12	134,12		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	810	48.397.314/0001-04	169,01	169,01	19,2696	Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
5 - Câmara de ar para pneu medida 14.00 -24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 14.00 -24CÂmara de ar para pneu medida 14.00 -24
Quantidade: 40 Valor Unit.: 240,00 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	268	52.954.144/0001-80	352,00	240,00		Sim
2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	623	20.063.556/0001-34	352,71	261,00	4,19	Sim
3 RINALDO IMPORTADO E	777	44.116.889/0001-42	352,71	299,99	4,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA.	548	48.910.213/0001-67	352,71	270,00	5,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	842	33.427.467/0001-42	352,71	318,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	765	48.397.314/0001-04	318,60	319,62	0,3094	Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
6 - Câmara de ar para pneu medida 14.9-24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR218A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 14.9-24CÂmara de ar para pneu medida 14.9-24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 220,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	522	52.954.144/0001-80	308,00	305,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	664	33.427.467/0001-42	308,00	308,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	235	48.397.314/0001-04	373,19	373,19	21,8591	Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
8 - Câmara de ar para pneu medida 17.5-25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR226A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 17.5-25CÂmara de ar para pneu medida 17.5-25
Quantidade: 40 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 11.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	697	52.954.144/0001-80	200,00	170,00		Sim
2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	040	20.063.556/0001-34	200,42	179,99	5,88	Sim
3 RINALDO IMPORTADO E	790	44.116.889/0001-42	200,42	199,99	16,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HELENO APARECIDO DE SOUZA	473	33.427.467/0001-42	200,42	185,00		Sim
LP COMERCIO VAREJISTA DE	936	48.397.314/0001-04	186,17	186,17	6,8324	Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:19
9 - Câmara de ar para pneu medida 9.00-20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida 9.00-20CÂmara de ar para pneu medida 9.00-20
Quantidade: 100 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	122	52.954.144/0001-80	183,60	100,00		Sim
2 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	623	20.063.556/0001-34	183,07	108,99	8,99	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	130	48.910.213/0001-67	183,07	109,00	9,01	Sim
4 RINALDO IMPORTADO E	819	44.116.889/0001-42	183,07	163,05	49,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	121	48.397.314/0001-04	121,04	121,04		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	159	33.427.467/0001-42	183,07	163,07	34,7241	Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:20
10 - Câmara de ar para pneu medida aro 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: JABUTI Modelo: TR13
Descrição: CÂmara de ar para pneu medida aro 14CÂmara de ar para pneu medida aro 14
Quantidade: 18 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 612,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	665	52.954.144/0001-80	38,00	34,00		Sim
2 J.E PNEUS LTDA	671	48.910.213/0001-67	45,27	40,00	17,65	Sim
3 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	808	20.063.556/0001-34	45,27	44,99	12,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LP COMERCIO VAREJISTA DE	634	48.397.314/0001-04	40,64	40,58		Sim
HELENO APARECIDO DE SOUZA	736	33.427.467/0001-42	45,27	45,00	10,8021	Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 04/09/2025 14:37:20
11 - Pneu 10.00 -20 comum liso com no mínimo 16 lonas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: CHINGSHAN Modelo: CSP20
Descrição: Pneu 10.00 -20 comum liso com no mínimo 16 lonasPneu 10.00 -20 comum liso com no mínimo 16 lonas
Quantidade: 60 Valor Unit.: 1.170,00 Valor Total: 70.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAVI E-COMMERCE LTDA.	665	52.954.144/0001-80	1.394,00	1.170,00		Sim
2 ZEUS COMERCIAL LTDA	158	44.840.396/0001-44	1.394,00	1.204,00	2,91	Não
3 A M MENDES - ACESSORIOS	922	06.009.600/0001-08	1.394,00	1.249,00	3,74	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	728	48.896.998/0001-17	1.394,48	1.394,99	19,09	Sim
5 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	247	22.196.632/0001-05	1.394,48	1.393,00	7,18	Não
6 CPX DISTRIBUIDORA S/A	004	10.156.356/0001-01	1.394,00	1.394,05	9,07	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
Processo Administrativo Nº 104/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/06/2025 10:55:29

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:46
1 - Equipe de arbitragem na modalidade de futebol com 1 arbitro principal, 2 auxiliares (bandeiras) e 1 mesario, para jogos com duracao de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Jogos	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de futebol com 1 arbitro principal, 2 auxiliares (bandeiras) e 1 mesario, para jogos com duracao de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de futebol com 1 arbitro principal, 2 auxiliares (bandeiras) e 1 mesario, para jogos com duracao de 90 minutos divididos em dois tempos de 45 minutos.
Quantidade: 30 — Valor Unit.: 520,00 — **Valor Total: 15.600,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	310	44.139.035/0001-26	588,10	820,00		Sim
2 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	611	28.800.339/0001-47	588,00	539,97	3,65	Sim
3 GIROTTO & GIROTTO LTDA	177	34.353.366/0001-66	585,18	530,00	0,01	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	972	14.203.316/0001-95	585,18	544,00	0,93	Sim
5 58.545.693 EDINHO ANTONINI	149	58.545.693/0001-88	585,18	565,00	7,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:46
2 - Equipe de arbitragem na modalidade de futsal com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Jogos	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de futsal com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de futsal com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos.
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 219,00 — **Valor Total: 10.950,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.545.693 EDINHO ANTONINI	691	58.545.693/0001-88	286,14	219,00		Sim
2 GIROTTO & GIROTTO LTDA	082	34.353.366/0001-66	286,14	219,95	0,48	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	979	44.139.035/0001-26	286,10	230,00	4,99	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	709	14.203.316/0001-95	286,14	270,00	18,90	Sim
5 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	387	41.227.145/0001-07	286,14	292,54	8,35	Sim
6 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	576	28.800.339/0001-47	286,00	293,50	0,33	Sim

Gerado em: 04/09/2025 08:44:46

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:46
3 - Equipe de arbitragem na modalidade de futsal 7 ou Society com 1 arbitro e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Jogos	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de futebol 7 ou Society com 1 arbitro e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de futebol 7 ou Society com 1 arbitro e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.
Quantidade: 60 — Valor Unit.: 244,94 — **Valor Total: 14.756,40**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIROTTO & GIROTTO LTDA	261	34.353.366/0001-66	286,48	245,94		Sim
2 58.545.693 EDINHO ANTONINI	676	58.545.693/0001-88	286,48	246,00	0,02	Sim
3 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	715	44.139.035/0001-26	286,00	252,51	3,57	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	394	14.203.316/0001-95	286,48	266,44	5,60	Sim
5 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	788	41.227.145/0001-07	286,48	274,96	3,20	Sim
6 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	132	28.800.339/0001-47	286,00	275,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:46
4 - Equipe de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra e volei de praia/areia, com 1 arbitro principal, 1 auxiliar e 1 mesario, para jogos com duracao de ate 5 setA's.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Jogos	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra e volei de praia/areia, com 1 arbitro principal, 1 auxiliar e 1 mesario, para jogos com duracao de ate 5 setA's.Equipe de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra e volei de praia/areia, com 1 arbitro principal, 1 auxiliar e 1 mesario, para jogos com duracao de ate 5 setA's.
Quantidade: 25 — Valor Unit.: 236,39 — **Valor Total: 5.924,75**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	651	44.139.035/0001-26	296,90	236,99		Sim
2 58.545.693 EDINHO ANTONINI	668	58.545.693/0001-88	296,90	237,00	0,00	Sim
3 GIROTTO & GIROTTO LTDA	752	34.353.366/0001-66	296,90	237,83	0,35	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	668	14.203.316/0001-95	296,90	238,00	0,07	Sim
5 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	513	41.227.145/0001-07	296,90	246,83	4,89	Sim
6 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E	648	07.972.649/0001-78	296,00	256,00	3,84	Sim
7 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	612	28.800.339/0001-47	300,00	300,00	17,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:46
5 - Equipe de arbitragem na modalidade de handebol com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Jogos	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Equipe de arbitragem na modalidade de handebol com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.Equipe de arbitragem na modalidade de handebol com 2 arbitros e 1 mesario, para jogos com duracao de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos.
Quantidade: 30 — Valor Unit.: 231,62 — **Valor Total: 6.108,70**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIROTTO & GIROTTO LTDA	519	34.353.366/0001-66	279,79	251,62		Sim
2 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	646	44.139.035/0001-26	279,79	231,65	0,01	Sim
3 58.545.693 EDINHO ANTONINI	497	58.545.693/0001-88	279,79	250,00	7,82	Sim
4 MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	755	14.203.316/0001-95	279,79	260,00	4,00	Sim
5 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	844	41.227.145/0001-07	279,79	279,56	7,53	Sim
6 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	099	28.800.339/0001-47	300,00	300,00	7,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
Processo Administrativo Nº 81/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2025 10:29:25

TOTAL DO PROCESSO: **1.286.889,85**

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA — 46.368.367/0001-63 — **101.028,15**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 815 — Lance: 1.931,94 — **Total: 57.958,20**

Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: VENTISOL/AGRATTO — Modelo: LCST9QFI-02H+LCST9QFE-02

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 9.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 9.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 30 — Val. Ref.: 2.364,03 — **Valor Unit.: 1.931,94** — Total Item: 57.958,20

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 221 — Lance: 2.050,95 — **Total: 43.089,95**

Item: 2 — Unidade: UNIDADES — Marca: VENTISOL/AGRATTO — Modelo: LCST12QFI-02H+LCST12QFE-02I

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 12.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateriaAparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 12.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria
Quantidade: 21 — Val. Ref.: 2.733,38 — **Valor Unit.: 2.050,95** — Total Item: 43.089,95

MARCIO KUHN 03546061900 — 18.048.988/0001-24 — **300.447,90**

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 442 — Lance: 3.100,00 — **Total: 40.300,00**

Item: 3 — Unidade: UNIDADES — Marca: AUDISAT — Modelo: BR18K

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 13 — Val. Ref.: 3.639,67 — **Valor Unit.: 3.100,00** — Total Item: 40.300,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 091 — Lance: 5.390,00 — **Total: 53.900,00**

Item: 6 — Unidade: UNIDADES — Marca: VIX — Modelo: 36K

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 30.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 30.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 10 — Val. Ref.: 6.279,98 — **Valor Unit.: 5.390,00** — Total Item: 53.900,00

LOTE 41 — Quant.: 1 — Num: 404 — Lance: 2.999,00 — **Total: 125.958,00**

Item: 102 — Unidade: Unidades — Marca: AUDISAT — Modelo: BR18K

Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUs
Quantidade: 42 — Val. Ref.: 3.639,67 — **Valor Unit.: 2.999,00** — Total Item: 125.958,00

LOTE 43 — Quant.: 1 — Num: 642 — Lance: 7.299,00 — **Total: 80.289,00**

Item: 104 — Unidade: Unidades — Marca: VIX — Modelo: 36K

Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 11 — Val. Ref.: 7.386,33 — **Valor Unit.: 7.299,00** — Total Item: 80.289,00

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA — 46.221.464/0001-29 — **400.604,70**

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 982 — Lance: 3.596,14 — **Total: 17.980,70**

Item: 4 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARA — Modelo: MARA02SQFINV24INT5 e MARA02SQFINV24EXT5

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 22.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 22.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 4.943,00 — **Valor Unit.: 3.596,14** — Total Item: 17.980,70

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 972 — Lance: 3.649,99 — **Total: 91.249,75**

Item: 5 — Unidade: UNIDADES — Marca: MARA — Modelo: MARA02SQFINV24INT5 e MARA02SQFINV24EXT5

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 25 — Val. Ref.: 4.926,75 — **Valor Unit.: 3.649,99** — Total Item: 91.249,75

LOTE 42 — Quant.: 1 — Num: 058 — Lance: 3.864,99 — **Total: 291.374,25**

Item: 103 — Unidade: Unidades — Marca: MARA — Modelo: MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5

Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V.AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 75 — Val. Ref.: 4.926,75 — **Valor Unit.: 3.884,99** — Total Item: 291.374,25

16.779.255/0003-04 — **29.500,00**

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 101 — Lance: 7.375,00 — **Total: 29.500,00**

Item: 7 — Unidade: UNIDADES — Marca: PHILCO — Modelo: PAC9600IQFM16

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Aparelho de Ar Condicionado: Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 4 — Val. Ref.: 7.386,33 — **Valor Unit.: 7.375,00** — Total Item: 29.500,00

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — 31.036.858/0001-22 — **3.495,00**

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 495 — Lance: 699,00 — **Total: 3.495,00**

Item: 8 — Unidade: UNIDADES — Marca: AGRATTO — Modelo: : CAR-15

Descrição: Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150m na cor branca. Tensao monofasica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150m na cor branca. Tensao monofasica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 1.578,33 — **Valor Unit.: 699,00** — Total Item: 3.495,00

57.769.537 ALEX DOS SANTOS — 57.769.537/0001-38 — **386.485,00**

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 827 — Lance: 730,00 — **Total: 10.950,00**

Item: 9 — Unidade: UNIDADES — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Botija de gas R22 de 13,6kgBotija de gas R22 de 13,6kg
Quantidade: 15 — Val. Ref.: 766,97 — **Valor Unit.: 730,00** — Total Item: 10.950,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 174 — Lance: 619,00 — **Total: 9.285,60**

Item: 10 — Unidade: UNIDADES — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Botija de gas R410 de 11,3kgBotija de gas R410 de 11,3kg
Quantidade: 15 — Val. Ref.: 637,91 — **Valor Unit.: 619,00** — Total Item: 9.285,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 445 — Lance: 8,00 — **Total: 1.600,00**

Item: 11 — Unidade: Metros — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubulacao de cobre 1/4Tubulacao de cobre 1/4
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 15,70 — **Valor Unit.: 8,00** — Total Item: 1.600,00

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 287 — Lance: 15,00 — **Total: 3.000,00**

Item: 12 — Unidade: Metros — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubulacao de cobre 3/8Tubulacao de cobre 3/8
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 23,67 — **Valor Unit.: 15,00** — Total Item: 3.000,00

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 788 — Lance: 19,00 — **Total: 3.800,00**

Item: 13 — Unidade: Metros — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubulacao de cobre 1/2Tubulacao de cobre 1/2
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 29,41 — **Valor Unit.: 19,00** — Total Item: 3.800,00

LOTE 14 — Quant.: 1 — Num: 721 — Lance: 20,00 — **Total: 4.000,00**

Item: 14 — Unidade: Metros — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubulacao de cobre 5/8Tubulacao de cobre 5/8
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 34,00 — **Valor Unit.: 20,00** — Total Item: 4.000,00

LOTE 15 — Quant.: 1 — Num: 575 — Lance: 3,50 — **Total: 875,00**

Item: 15 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubo isolador 5/8Tubo isolador 5/8
Quantidade: 250 — Val. Ref.: 3,78 — **Valor Unit.: 3,50** — Total Item: 875,00

LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 068 — Lance: 4,00 — **Total: 1.000,00**

Item: 16 — Unidade: Metros — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubo isolador 3/4Tubo isolador 3/4
Quantidade: 250 — Val. Ref.: 4,27 — **Valor Unit.: 4,00** — Total Item: 1.000,00

LOTE 17 — Quant.: 1 — Num: 897 — Lance: 4,40 — **Total: 1.100,00**

Item: 17 — Unidade: Metros — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: *Tubo isolador 7/8Tubo isolador 7/8
Quantidade: 250 — Val. Ref.: 4,48 — **Valor Unit.: 4,40** — Total Item: 1.100,00

LOTE 21 — Quant.: 1 — Num: 961 — Lance: 545,00 — **Total: 8.175,00**

Item: 21 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUsServico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metalico externo de fixacao da condensadora, tubulacoes de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento eletrico
Quantidade: 15 — Val. Ref.: 1.178,26 — **Valor Unit.: 545,00** — Total Item: 8.175,00

LOTE 22 — Quant.: 1 — Num: 230 — Lance: 70,00 — **Total: 1.750,00**

Item: 22 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 25 — Val. Ref.: 206,01 — **Valor Unit.: 70,00** — Total Item: 1.750,00

LOTE 23 — Quant.: 1 — Num: 331 — Lance: 100,00 — **Total: 2.500,00**

Item: 23 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 25 — Val. Ref.: 206,97 — **Valor Unit.: 100,00** — Total Item: 2.500,00

LOTE 24 — Quant.: 1 — Num: 298 — Lance: 145,00 — **Total: 725,00**

Item: 24 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 242,33 — **Valor Unit.: 145,00** — Total Item: 725,00

LOTE 25 — Quant.: 1 — Num: 780 — Lance: 200,00 — **Total: 6.000,00**

Item: 25 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUA'sServico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUA's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalacao do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia eletrica.
Quantidade: 30 — Val. Ref.: 285,10 — **Valor Unit.: 200,00** — Total Item: 6.000,00

LOTE 26 — Quant.: 1 — Num: 918 — Lance: 235,00 — **Total: 7.050,00**

Item: 26 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUA'sServico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUA's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalacao do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia eletrica.
Quantidade: 30 — Val. Ref.: 331,07 — **Valor Unit.: 235,00** — Total Item: 7.050,00

LOTE 27 — Quant.: 1 — Num: 361 — Lance: 245,00 — **Total: 1.225,00**

Item: 27 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUA'sServico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUA's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalacao do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia eletrica.
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 331,07 — **Valor Unit.: 245,00** — Total Item: 1.225,00

LOTE 28 — Quant.: 1 — Num: 807 — Lance: 70,00 — **Total: 700,00**

Item: 28 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Instalacao de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 minstalacao de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m
Quantidade: 10 — Val. Ref.: 253,33 — **Valor Unit.: 70,00** — Total Item: 700,00

LOTE 29 — Quant.: 1 — Num: 864 — Lance: 23.000,00 — **Total: 23.000,00**

Item: 29 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs, com higienizacao e limpeza, incluindo substituicao da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressao, limpeza de tampa frontal, reaperto dos parafusos e contatos eletricos, substituicao do filtro, botoes quebrados e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 25 — Val. Ref.: 253,33 — **Valor Unit.: 99,10** — Total Item: 2.477,50

Item: 30 — Unidade: Unidades — Marca: SERVIÇO — Modelo: COMPLETO

Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs, com higienizacao e limpeza de filtros e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. SEM INCLUSAO DE PECAS
Quantidade: 25 — Val. Ref.: 260,63 — **Valor Unit.: 101,80** — Total Item: 2.545,00

Item: 31 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 763,55 — **Valor Unit.: 299,79** — Total Item: 1.498,50

Item: 32 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 777,71 — **Valor Unit.: 304,40** — Total Item: 1.522,00

Item: 33 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 869,67 — **Valor Unit.: 340,50** — Total Item: 1.702,50

Item: 34 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 964,17 — **Valor Unit.: 379,00** — Total Item: 1.895,00

Item: 35 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 548,33 — **Valor Unit.: 214,70** — Total Item: 1.073,50

Item: 36 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 573,00 — **Valor Unit.: 225,30** — Total Item: 1.126,50

Item: 37 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 555,56 — **Valor Unit.: 217,40** — Total Item: 1.087,00

Item: 38 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Motor de ventilador de aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 5 — Val. Ref.: 573,00 — **Valor Unit.: 225,30** — Total Item: 1.126,50

Item: 39 — Unidade: Unidades — Marca: ORIGINAL — Modelo: COMPLETO

Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsTermostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs
Quantidade: 10 — Val. Ref.: 508,34 — **Valor Unit.: 199,00** — Total Item: 1.990,00

Item: 40 — Unidade: Unidades — Mar

(Continuação da página anterior)

LOTE 22 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	230	57.769.537/0001-38	208,00	70,00		Sim
2 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	373	21.542.205/0001-79	206,01	100,00	42,86	Sim
3 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	822	23.216.486/0001-03	206,01	120,00	20,00	Sim
4 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	051	44.803.470/0001-69	280,00	138,00	15,00	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	903	36.120.867/0001-28	206,01	156,00	11,54	Sim
6 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	119	10.556.392/0001-23	199,00	199,00	38,33	Sim
7 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	953	27.565.242/0001-89	266,00	200,00	0,50	Sim
8 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	573	54.983.719/0001-19	266,00	206,00	3,00	Sim
9 CONSTRUTORA COLINA LTDA	631	49.797.652/0001-98	206,01	206,01	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	003	60.507.364/0001-94	206,00	50,00		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	331	57.769.537/0001-38	206,00	100,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	445	23.216.486/0001-03	206,01	125,00	25,00	Sim
3 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	706	21.542.205/0001-79	206,67	130,00	4,00	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	704	36.120.867/0001-28	206,01	155,00	19,23	Sim
5 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	453	10.556.392/0001-23	199,00	199,00	28,39	Sim
6 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	042	44.803.470/0001-69	200,00	200,00	0,50	Sim
7 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	121	27.565.242/0001-89	206,00	200,00	0,00	Sim
8 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	982	54.983.719/0001-19	206,00	206,00	3,00	Sim
9 CONSTRUTORA COLINA LTDA	618	49.797.652/0001-98	206,67	206,67	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	900	60.507.364/0001-94	208,00	208,00		Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 145,00 Valor Total: 725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	298	57.769.537/0001-38	242,00	145,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	617	23.216.486/0001-03	242,33	150,00	3,45	Sim
3 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	420	21.542.205/0001-79	242,33	180,00	20,00	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	435	36.120.867/0001-28	242,33	181,00	0,56	Sim
5 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	505	54.983.719/0001-19	240,00	240,00	32,60	Sim
6 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	398	44.803.470/0001-69	240,00	240,00	0,00	Sim
7 CONSTRUTORA COLINA LTDA	444	49.797.652/0001-98	242,33	242,33	0,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	603	60.507.364/0001-94	242,00	242,00		Sim

LOTE 25 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUÂ'sServico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUÂ's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalacao do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia eletrica.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	780	57.769.537/0001-38	285,00	200,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	991	36.120.867/0001-28	285,10	213,60	6,85	Sim
3 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	191	23.216.486/0001-03	285,10	217,00	1,48	Sim
4 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	256	44.803.470/0001-69	250,00	250,00	15,21	Sim
5 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	133	54.983.719/0001-19	280,00	280,00	12,00	Sim
6 CONSTRUTORA COLINA LTDA	960	49.797.652/0001-98	285,10	285,10	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	305	60.507.364/0001-94	285,00	285,00		Sim

LOTE 26 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUÂ'sServico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUÂ's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalacao do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia eletrica.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 235,00 Valor Total: 7.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	918	57.769.537/0001-38	331,00	235,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	880	23.216.486/0001-03	331,07	239,00	1,70	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	005	36.120.867/0001-28	331,07	248,90	4,14	Sim
4 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	239	44.803.470/0001-69	330,00	300,00	20,53	Sim
5 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	510	54.983.719/0001-19	330,00	330,00	10,00	Sim
6 CONSTRUTORA COLINA LTDA	653	49.797.652/0001-98	331,07	331,07	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	125	60.507.364/0001-94	331,00	331,00		Sim

LOTE 27 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUÂ'sServico de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUÂ's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalacao do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia eletrica.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 245,00 Valor Total: 1.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	391	57.769.537/0001-38	331,00	245,00		Sim
2 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	809	36.120.867/0001-28	331,07	249,00	1,63	Sim
3 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	036	23.216.486/0001-03	331,07	265,00	6,43	Sim
4 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	907	44.803.470/0001-69	330,00	330,00	24,53	Sim
5 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	977	54.983.719/0001-19	330,00	330,00	0,00	Sim
6 CONSTRUTORA COLINA LTDA	275	49.797.652/0001-98	331,07	331,07	0,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	542	60.507.364/0001-94	331,00	331,00		Sim

LOTE 28 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Instalacao de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 mInstalacao de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m
Quantidade: 10 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	807	57.769.537/0001-38	253,00	70,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	822	23.216.486/0001-03	253,33	78,00	11,43	Sim
3 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	866	21.542.205/0001-79	253,33	136,00	78,21	Sim
4 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	430	36.120.867/0001-28	253,33	190,00	36,69	Sim
5 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	780	44.803.470/0001-69	240,00	210,00	10,53	Sim
6 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	020	10.556.392/0001-23	249,00	249,00	18,57	Sim
7 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	588	27.565.242/0001-89	253,00	253,00	1,61	Sim
8 CONSTRUTORA COLINA LTDA	851	49.797.652/0001-98	253,33	253,33	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	377	60.507.364/0001-94	253,00	253,00		Sim

LOTE 29 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs, com higienizacao e limpeza, incluindo substituicao de mangueira do dreno, lavagem total com lavadora de alta pressao, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parafusos e contatos eletricos, substituicao de filtro, botoes quebrados e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 25 Valor Unit.: 99,10 Valor Total: 2.477,50

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs, com higienizacao e limpeza de filtros e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. SEM INCLUSAO DE PECAS
Quantidade: 25 Valor Unit.: 101,60 Valor Total: 2.540,00

Item: 31 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 299,70 Valor Total: 1.498,50

Item: 32 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 304,40 Valor Total: 1.522,00

Item: 33 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 18.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 18.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 340,50 Valor Total: 1.702,50

Item: 34 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 379,00 Valor Total: 1.895,00

Item: 35 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 214,70 Valor Total: 1.073,50

Item: 36 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 225,30 Valor Total: 1.126,50

Item: 37 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 18.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 18.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 217,40 Valor Total: 1.087,00

Item: 38 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUsMotor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs
Quantidade: 5 Valor Unit.: 225,30 Valor Total: 1.126,50

Item: 39 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsTermostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs
Quantidade: 10 Valor Unit.: 199,00 Valor Total: 1.990,00

Item: 40 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsSensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs
Quantidade: 10 Valor Unit.: 234,10 Valor Total: 2.341,00

Item: 41 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsValvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs
Quantidade: 10 Valor Unit.: 128,50 Valor Total: 1.285,00

Item: 42 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUsSolenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 a 21.000 BTUs
Quantidade: 10 Valor Unit.: 143,00 Valor Total: 1.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	864	57.769.537/0001-38	58.695,00	23.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	093	23.216.486/0001-03	58.742,35	24.990,00	8,61	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	552	36.120.867/0001-28	58.742,35	46.090,00	84,11	Sim
4 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	993	44.803.470/0001-69	57.100,00	57.100,00	24,16	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	664	49.797.652/0001-98	58.742,35	58.742,35	2,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	396	60.507.364/0001-94	58.695,00	43.000,00		Sim

LOTE 30 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:04
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs, com higienizacao e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos eletricos, substituicao de filtros e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 150 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	484	57.769.537/0001-38	239,00	60,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	709	23.216.486/0001-03	239,40	63,00	5,00	Sim
3 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	647	27.565.242/0001-89	239,00	90,00	42,86	Sim
4 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	399	54.983.719/0001-19	239,00	98,00	8,89	Sim
5 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	909	44.803.470/0001-69	230,00	130,00	32,65	Sim
6 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	955	21.542.205/0001-79	239,40	146,00	12,31	Sim
7 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	928	10.556.392/0001-23	149,00	149,00	2,05	Sim
8 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	652	36.120.867/0001-28	239,40	200,00	34,23	Sim
9 CONSTRUTORA COLINA LTDA	432	49.797.652/0001-98	239,40	239,40	19,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	416	60.507.364/0001-94	239,00	239,00		Sim

LOTE 31 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs com RAPELServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs com RAPEL, com higienizacao e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos eletricos, substituicao de filtros e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 20 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	471	57.769.537/0001-38	340,00	200,00		Sim
2 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	351	44.803.470/0001-69	330,00	330,00	65,00	Sim
3 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	528	27.565.242/0001-89	340,00	340,00	3,03	Sim
4 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	355	23.216.486/0001-03	340,75	340,75	0,22	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	289	49.797.652/0001-98	340,75	340,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	195	60.507.364/0001-94	251,00	251,00		Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btusServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. Sem inclusao de pecas
Quantidade: 38 Valor Unit.: 88,00 Valor Total: 3.344,00

Item: 46 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus RAPELServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus RAPEL, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. Sem inclusao de pecas
Quantidade: 5 Valor Unit.: 140,20 Valor Total: 701,00

Item: 47 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 260,00 Valor Total: 520,00

Item: 48 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 238,40 Valor Total: 476,80

Item: 49 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCOCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 2 Valor Unit.: 264,95 Valor Total: 529,90

Item: 50 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGINCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 2 Valor Unit.: 238,40 Valor Total: 476,80

Item: 51 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUsMotor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 125,30 Valor Total: 250,60

Item: 52 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUsMotor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 117,10 Valor Total: 234,20

Item: 53 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsMotor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 107,60 Valor Total: 215,20

Item: 54 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Ar 9000 a 12000btus - Helice do condensador tipo split de 9. - Helice do condensador tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAr 9000 a 12000btus - Helice do condensador tipo split de 9. - Helice do condensador tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 85,90 Valor Total: 171,80

Item: 55 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsTurbina da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 76,40 Valor Total: 152,80

Item: 56 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsTermostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 33,30 Valor Total: 66,60

Item: 57 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsSensor de temperatura para aparelho de Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 3 Valor Unit.: 30,60 Valor Total: 91,80

Item: 58 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsCapacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 12 Valor Unit.: 46,90 Valor Total: 562,80

Item: 59 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsPlaca eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 93,20 Valor Total: 186,40

Item: 60 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, AGRATTOPlaca de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, AGRATTO
Quantidade: 2 Valor Unit.: 139,90 Valor Total: 279,80

Item: 61 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN, TCL.Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN, TCL.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 240,50 Valor Total: 481,00

Item: 62 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCOPlaca de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 2 Valor Unit.: 236,70 Valor Total: 473,40

Item: 63 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGINPlaca de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 2 Valor Unit.: 233,20 Valor Total: 466,40

Item: 64 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsContatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 57,80 Valor Total: 115,60

Item: 65 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsValvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 2 Valor Unit.: 95,70 Valor Total: 191,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	300	57.769.537/0001-38	28.515,00	10.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	181	23.216.486/0001-03	28.616,34	10.580,00	5,80	Sim
3 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	160	44.803.470/0001-69	27.695,00	27.695,00	162,23	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	067	49.797.652/0001-98	28.575,88	28.575,88	3,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	389	60.507.364/0001-94	27.917,00	27.917,00		Sim

LOTE 33 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: Unidades Marca: Manutenção Modelo:
Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs, com higienizacao e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos eletricos, substituicao de filtros e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 100 Valor Unit.: 149,00 Valor Total: 14.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	256	44.803.470/0001-69	290,00	149,00		Sim
2 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	398	57.769.537/0001-38	299,00	150,00	0,67	Sim
3 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	498	36.120.867/0001-28	299,45	250,00	66,67	Sim
4 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	649	27.565.242/0001-89	299,00	259,00	3,60	Sim
5 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	517	21.542.205/0001-79	299,45	260,00	0,39	Sim
6 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	470	10.556.392/0001-23	279,00	279,00	7,31	Sim
7 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	586	54.983.719/0001-19	299,00	299,00	7,17	Sim
8 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	523	23.216.486/0001-03	299,45	299,45	0,15	Sim
9 CONSTRUTORA COLINA LTDA	752	49.797.652/0001-98	299,45	299,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	901	60.507.364/0001-94	299,00	299,00		Sim

LOTE 34 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUsServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienizacao e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos eletricos, substituicao de filtros e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 15 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	852	57.769.537/0001-38	280,00	140,00		Sim
2 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	012	44.803.470/0001-69	270,00	149,00	6,43	Sim
3 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	752	54.983.719/0001-19	280,00	169,00	13,42	Sim
4 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	280	21.542.205/0001-79	280,90	199,00	17,75	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	496	36.120.867/0001-28	280,90	249,00	25,13	Sim
6 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	103	27.565.242/0001-89	260,00	260,00	4,42	Sim
7 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	892	10.556.392/0001-23	269,00	269,00	3,46	Sim
8 CONSTRUTORA COLINA LTDA	205	49.797.652/0001-98	280,90	280,90	4,42	Sim
9 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	584	23.216.486/0001-03	280,90	280,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	524	60.507.364/0001-94	280,00	280,00		Sim

LOTE 35 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs RAPELServico de manutencao preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs RAPEL, com higienizacao e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos eletricos, substituicao de filtros e reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao
Quantidade: 20 Valor Unit.: 290,00 Valor Total: 5.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	146	57.769.537/0001-38	340,00	290,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	714	23.216.486/0001-03	340,75	340,75	17,50	Sim
3 CONSTRUTORA COLINA LTDA	152	49.797.652/0001-98	340,75	340,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	583	60.507.364/0001-94	340,00	340,00		Sim

LOTE 36 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btusServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. sem inclusao de pecas
Quantidade: 20 Valor Unit.: 163,40 Valor Total: 3.268,00

Item: 70 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 btusServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 btus, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. Sem inclusao de pecas
Quantidade: 2 Valor Unit.: 163,40 Valor Total: 326,80

Item: 71 Unidade: Unidades Marca: SERVIÇO Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus RAPELServico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus RAPEL, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. sem inclusao de pecas
Quantidade: 5 Valor Unit.: 290,80 Valor Total: 1.454,00

Item: 72 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 463,40 Valor Total: 463,40

Item: 73 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 465,60 Valor Total: 465,60

Item: 74 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 594,80 Valor Total: 594,80

Item: 75 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUsCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 621,60 Valor Total: 621,60

Item: 76 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO, BRITANIA, ELGIN.Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO, BRITANIA, ELGIN.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 625,30 Valor Total: 625,30

Item: 77 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 640,70 Valor Total: 640,70

Item: 78 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOCompressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 558,20 Valor Total: 558,20

Item: 79 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUsMotor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 272,50 Valor Total: 272,50

Item: 80 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUsMotor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 283,40 Valor Total: 283,40

Item: 81 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUsMotor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 283,40 Valor Total: 283,40

Item: 82 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUsMotor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 247,00 Valor Total: 247,00

Item: 83 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsMotor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 245,10 Valor Total: 245,10

Item: 84 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Helice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsHelice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 244,40 Valor Total: 244,40

Item: 85 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsTurbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 153,60 Valor Total: 153,60

Item: 86 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsTermostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 58,80 Valor Total: 58,80

Item: 87 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsSensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 56,60 Valor Total: 56,60

Item: 88 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsCapacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 6 Valor Unit.: 58,10 Valor Total: 348,60

Item: 89 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECOPlaca de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 584,90 Valor Total: 584,90

Item: 90 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOPlaca de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 554,90 Valor Total: 554,90

Item: 91 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a condensadora de apare Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOPlaca de comando para a condensadora de apare Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 554,90 Valor Total: 554,90

Item: 92 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsPlaca eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 264,00 Valor Total: 264,00

Item: 93 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUsPlaca de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 592,20 Valor Total: 592,20

Item: 94 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOPlaca de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 621,00 Valor Total: 621,00

Item: 95 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Placa de comando para a evaporadora de aparel Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOPlaca de comando para a evaporadora de aparel Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 621,00 Valor Total: 621,00

Item: 96 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsContatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 119,50 Valor Total: 119,50

Item: 97 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsValvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 1 Valor Unit.: 155,50 Valor Total: 155,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	847	57.769.537/0001-38	22.940,62	15.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	030	23.216.486/0001-03	22.961,98	15.980,00	6,53	Sim
3 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	569	44.803.470/0001-69	22.520,00	22.520,00	40,93	Sim
4 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	113	10.556.392/0001-23	22.755,00	22.755,00	1,04	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	071	49.797.652/0001-98	22.961,98	22.961,98	0,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	298	60.507.364/0001-94	22.867,00	22.867,00		Sim

LOTE 37 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs com RAPELServico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs com RAPEL, incluindo suporte metalico externo de fixacao da condensadora, tubulacoes de cobre, isolamento e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento eletrico
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	756	57.769.537/0001-38	1.470,00	1.000,00		Sim
2 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	336	44.803.470/0001-69	1.400,00	1.199,00	19,90	Sim
3 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	007	23.216.486/0001-03	1.470,00	1.470,00	22,60	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	421	49.797.652/0001-98	1.470,00	1.470,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	035	60.507.364/0001-94	1.470,00	1.470,00		Sim

LOTE 38 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:05
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs com RAPELServico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs com RAPEL, incluindo suporte metalico externo de fixacao da condensadora, tubulacoes de cobre, isolamento e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento eletrico
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	485	57.769.537/0001-38	1.605,50	1.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	450	23.216.486/0001-03	1.605,50	1.100,00	10,00	Sim
3 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	384	44.803.470/0001-69	1.500,00	1.500,00	36,36	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	305	49.797.652/0001-98	1.605,50	1.605,50	7,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	952	60.507.364/0001-94	1.605,00	1.605,00		Sim

LOTE 39 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs (condensadora e evaporadora) com RAPEL, como tambem o fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs (condensadora e evaporadora) com RAPEL, como tambem o fechamento do local.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	760	57.769.537/0001-38	600,00	250,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	816	23.216.486/0001-03	500,00	270,00	8,00	Sim
3 CONSTRUTORA COLINA LTDA	197	49.797.652/0001-98	600,00	500,00	85,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	142	60.507.364/0001-94	500,00	500,00		Sim

LOTE 40 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 101 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs com RAPEL (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.Servico de retirada de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs com RAPEL (condensadora e evaporadora) como fechamento do local.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	614	57.769.537/0001-38	780,00	400,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	361	23.216.486/0001-03	780,00	450,00	12,50	Sim
3 CONSTRUTORA COLINA LTDA	697	49.797.652/0001-98	780,00	780,00	73,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	396	60.507.364/0001-94	780,00	780,00		Sim

LOTE 41 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 102 Unidade: Unidades Marca: AUDISAT Modelo: BR18K
Descrição: AMPLA CONCORRECIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUsAMPLA CONCORRECIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUs
Quantidade: 42 Valor Unit.: 2.999,00 Valor Total: 125.958,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO KUHN 03548061900	404	18.048.988/0001-24	3.639,67	2.999,00		Sim
2 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	140	57.769.537/0001-38	3.639,00	3.000,00	0,03	Sim
3 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	848	46.388.367/0001-63	3.639,67	3.351,03	11,70	Sim
4 AC EQUIPAMENTOS E	309	46.221.484/0001-29	3.628,00	3.513,04	4,83	Sim
5 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	705	10.556.392/0001-23	3.599,00	3.599,00	2,45	Sim
6 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	924	11.318.557/0003-78	3.639,67	3.639,67	1,13	Não
7 CONSTRUTORA COLINA LTDA	702	49.797.652/0001-98	3.639,67	3.639,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	016	60.507.364/0001-94	3.600,00	3.600,00		Sim
COMERCIO DE ARTIGOS DE	036	08.165.909/0001-09	3.600,00	3.600,00	0,0000	Sim

LOTE 42 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 103 Unidade: Unidades Marca: MARA Modelo: MARA028QFINV24EXTS e MARA028QFINV24INTS
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V.AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (Incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 3.884,99 Valor Total: 291.374,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AC EQUIPAMENTOS E	058	46.221.484/0001-29	4.926,00	3.884,99		Sim
2 MARCIO KUHN 03548061900	482	18.048.988/0001-24	4.926,75	3.885,00	0,00	Sim
3 FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO	910	09.316.105/0018-77	4.926,75	3.888,80	0,10	Não
4 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	835	01.590.728/0006-30	4.926,75	4.629,19	19,04	Não
5 JK RODRIGUES SOLUÇÕES	779	10.556.392/0001-23	4.899,00	4.899,00	5,83	Sim
6 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	926	11.318.557/0003-78	4.926,75	4.926,75	0,57	Não
7 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	241	57.769.537/0001-38	4.926,75	4.926,75	0,00	Sim
8 CONSTRUTORA COLINA LTDA	837	49.797.652/0001-98	4.926,75	4.926,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIO DE ARTIGOS DE	843	08.165.909/0001-09	4.900,00	4.900,00		Sim
60507364 MATHEUS LEMES	895	60.507.364/0001-94	4.926,00	4.926,00	0,5300	Sim

LOTE 43 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 Unidade: Unidades Marca: VIX Modelo: 36K
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (Incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.AMPLA CONCORRENCIA: Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUs na cor branca. Tensao monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (Incluso). Classificacao energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.
Quantidade: 11 Valor Unit.: 7.299,00 Valor Total: 80.289,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIO KUHN 03548061900	642	18.048.988/0001-24	7.386,33	7.299,00		Sim
2 CONSTRUTORA COLINA LTDA	343	49.797.652/0001-98	7.386,33	7.386,33	1,20	Sim
3 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	601	57.769.537/0001-38	7.386,33	7.386,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	879	60.507.364/0001-94	7.300,00	7.300,00		Sim

LOTE 44 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: Ampla Concorrencia: Servico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs, incluindo suporte metalico externo de fixacao da condensadora, tubulacoes de cobre, isolamento e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento eletricoAmpla Concorrencia: Servico de instalacao de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs, incluindo suporte metalico externo de fixacao da condensadora, tubulacoes de cobre, isolamento e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento eletrico
Quantidade: 150 Valor Unit.: 475,00 Valor Total: 71.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	105	57.769.537/0001-38	1.246,00	475,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	165	23.216.486/0001-03	1.246,67	490,00	3,16	Sim
3 ADRIANO FRASSATI MUNDIAR EIRELI	332	21.542.205/0001-79	1.246,67	599,00	22,24	Sim
4 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	308	44.803.470/0001-69	1.100,00	799,00	33,39	Sim
5 M. DE SOUZA - CONDICIONADORES DE	597	36.120.867/0001-28	1.246,67	935,00	17,02	Sim
6 54.983.719 EDUARDO DO CARMO	022	54.983.719/0001-19	1.240,00	1.240,00	32,62	Sim
7 CONSTRUTORA COLINA LTDA	285	49.797.652/0001-98	1.246,67	1.246,67	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	251	60.507.364/0001-94	1.246,00	1.246,00		Sim

LOTE 45 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:06
LOTE 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btusAMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. Sem inclusao de pecas
Quantidade: 117 Valor Unit.: 169,80 Valor Total: 19.866,60

Item: 107 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus RAPELAMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 btus RAPEL, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. Sem inclusao de pecas
Quantidade: 15 Valor Unit.: 270,60 Valor Total: 4.059,00

Item: 108 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 507,40 Valor Total: 4.059,20

Item: 109 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 460,00 Valor Total: 3.680,00

Item: 110 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCOAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 8 Valor Unit.: 509,15 Valor Total: 4.073,20

Item: 111 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGINAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 8 Valor Unit.: 460,00 Valor Total: 3.680,00

Item: 112 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 247,60 Valor Total: 1.980,80

Item: 113 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 225,90 Valor Total: 1.807,20

Item: 114 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 207,70 Valor Total: 1.661,60

Item: 115 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Ar 9000 a 12000btus - Helice do condensador tipo split de 9. - Helice do condensador tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Ar 9000 a 12000btus - Helice do condensador tipo split de 9. - Helice do condensador tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 165,70 Valor Total: 1.325,60

Item: 116 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 147,40 Valor Total: 1.179,20

Item: 117 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 64,20 Valor Total: 513,60

Item: 118 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Sensor de temperatura para aparelho de Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Sensor de temperatura para aparelho de Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 12 Valor Unit.: 58,80 Valor Total: 705,60

Item: 119 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 38 Valor Unit.: 90,60 Valor Total: 3.442,80

Item: 120 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 179,90 Valor Total: 1.439,20

Item: 121 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, AGRATTOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, AGRATTO
Quantidade: 8 Valor Unit.: 269,90 Valor Total: 2.159,20

Item: 122 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN, TCL.AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN, TCL.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 464,10 Valor Total: 3.712,80

Item: 123 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: PHILCO
Quantidade: 8 Valor Unit.: 495,60 Valor Total: 3.964,80

Item: 124 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGINAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marca: ELGIN
Quantidade: 8 Valor Unit.: 449,90 Valor Total: 3.599,20

Item: 125 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 111,60 Valor Total: 892,80

Item: 126 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs
Quantidade: 8 Valor Unit.: 188,70 Valor Total: 1.509,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	891	57.769.537/0001-38	101.983,00	69.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	808	23.216.486/0001-03	102.148,37	70.980,00	2,87	Sim
3 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	531	44.803.470/0001-69	99.245,00	99.245,00	39,83	Sim
4 CONSTRUTORA COLINA LTDA	662	49.797.652/0001-98	102.148,37	102.148,37	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	909	60.507.364/0001-94	86.305,00	86.305,00		Sim

LOTE 46 - ADJUDICADO - 04/09/2025 08:44:07
LOTE 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 127 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: AMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btusAMPLA CONCORRENCIA: AMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. Sem inclusao de pecas
Quantidade: 60 Valor Unit.: 198,99 Valor Total: 11.939,40

Item: 128 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 btusAMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 btus
Quantidade: 8 Valor Unit.: 198,99 Valor Total: 1.591,92

Item: 129 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus RAPELAMPLA CONCORRENCIA: Servico de manutencao corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 btus RAPEL, com higienizacao e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposicao no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocacao. sem inclusao de pecas
Quantidade: 15 Valor Unit.: 354,91 Valor Total: 5.323,65

Item: 130 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 564,35 Valor Total: 2.257,40

Item: 131 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 594,58 Valor Total: 2.378,32

Item: 132 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 555,34 Valor Total: 2.221,36

Item: 133 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 541,72 Valor Total: 2.166,88

Item: 134 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO, BRITANIA, ELGIN.AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO, BRITANIA, ELGIN.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 565,19 Valor Total: 2.260,76

Item: 135 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 600,115 Valor Total: 2.400,46

Item: 136 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 608,47 Valor Total: 2.433,88

Item: 137 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 418,16 Valor Total: 1.672,64

Item: 138 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 333,51 Valor Total: 1.334,04

Item: 139 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 320,78 Valor Total: 1.283,12

Item: 140 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador e helice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 320,78 Valor Total: 1.283,12

Item: 141 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 300,88 Valor Total: 1.203,52

Item: 142 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Helice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Helice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 298,66 Valor Total: 1.194,64

Item: 143 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 234,27 Valor Total: 937,08

Item: 144 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 85,88 Valor Total: 343,52

Item: 145 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 71,82 Valor Total: 287,28

Item: 146 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 19 Valor Unit.: 71,27 Valor Total: 1.354,13

Item: 147 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 809,88 Valor Total: 3.239,52

Item: 148 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 809,88 Valor Total: 3.239,52

Item: 149 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de apare Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a condensadora de apare Placa de comando para a condensadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 809,80 Valor Total: 3.239,20

Item: 150 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Placa eletronica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 322,12 Valor Total: 1.288,48

Item: 151 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: PHILCO, ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 721,42 Valor Total: 2.885,68

Item: 152 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: ELECTROLUX, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 607,18 Valor Total: 2.428,72

Item: 153 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparel Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECOAMPLA CONCORRENCIA: Placa de comando para a evaporadora de aparel Placa de comando para a evaporadora de aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs, Sistema INVERTER, Quente e Frio, marcas: TCL, KOMECO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 831,18 Valor Total: 3.324,72

Item: 154 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 182,32 Valor Total: 729,28

Item: 155 Unidade: Unidades Marca: ORIGINAL Modelo: COMPLETO
Descrição: AMPLA CONCORRENCIA: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUsAMPLA CONCORRENCIA: Valvula de reversao, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs
Quantidade: 4 Valor Unit.: 189,44 Valor Total: 757,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.769.537 ALEX DOS SANTOS	716	57.769.537/0001-38	422.305,00	67.000,00		Sim
2 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	675	23.216.486/0001-03	84.170,82	68.000,00	2,86	Sim
3 ILSON ALVES DE OLIVEIRA 06535987930	611	44.803.470/0001-69	82.160,00	82.160,00	19,11	Sim
4 DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	296	27.565.242/0001-89	84.122,48	84.122,48	2,39	Sim
5 CONSTRUTORA COLINA LTDA	866	49.797.652/0001-98	84.172,82	84.172,82	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
60507364 MATHEUS LEMES	494	60.507.364/0001-94	84.116,00	84.116,00		Sim

PREGOEIRO: AECIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9726/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
8º	IRACI HONORATO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA
9º	MARIA DAS DORES FAUSTINO BASTOS	MERENDEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9728/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 01 de setembro de 2025, no cargo de Agente de Apoio de Transporte e Inspetoria Escolar, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, os (as) senhores (as) abaixo discriminados (as):

Adriana Antonia Domingues Zoboli;
Suzana Araujo de Lima;
Lidiamar de Lima Ariza;
Alessandra Ribeiro de Lima;
Joana Darc Alves de Moura;
Veronica Andriuci Cambarotto;
Vitoria Parronchi Araujo Leite.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 01 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9729/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 01 de setembro de 2025, no cargo Assistente Social, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Marilia Lima de Andrade de Brito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 01 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 8 / 2025 - RPPS

INEXIGIBILIDADE Nº 7 / 2025– RPPS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 74. Inciso CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores membros do RPPS. Quanto a atualizações previstas para o exercício de 2025 pertinentes a RPPS do Município tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de inexigibilidade nº 7/2025 – RPPS, a empresa Cadprev – Associação Paranaense de entidades Previdenciárias Municipais. inscrita no CNPJ : 05.763.089/0001-61.
Valor: r$ - 5.400,00

Fabio Carniel
– Presidente do RPPS –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do RPPS tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vês que o mesmo se encontra devidamente instituido. Publique-se.

Mandaguaçu-Pr, 26 de agosto de 2025.

Fabio Carniel
Presidente do RPPS-

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA
MANDAGUAÇU–PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação de Emenda Impositiva – 2025 da Associação Comunitária da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2021/99, e considerando a deliberação realizada em plenária no dia 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de Ação de Emenda Impositiva destinada a Associação Comunitária da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguaçu/PR, na modalidade de Termo de Colaboração, no valor de **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2025,

AIRTON DELFINO ANDRADE
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 54/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 174/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de dietas liquidas orais e enterais de uso especifico, suplementos nutricionais para adultos e crianças, fórmulas infantis especiais e produtos destinados a pacientes com necessidades nutricionais decorrentes de patologias, bem como itens voltados ao atendimento das demandas energéticas no período escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e Assistência Social de Mandaguaçu/PR.
Valor Máximo: R$ 1.898.837,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A09-8892-13E0-178C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 13:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1A09-8892-13E0-178C

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1A09-8892-13E0-178C e informe o código 1A09-8892-13E0-178C

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2025
PROCESSO Nº. 175/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para ampliar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, atendendo de forma mais eficiente às demandas diárias dos produtores rurais do município.
Valor Máximo: R$ 197.700,35 (*cento e noventa e sete mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos*).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5270-3D0C-0664-86F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GABRIEL CODALE VOLPATO (CPF 119.XXX.XXX-35) em 05/09/2025 11:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 13:14:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5270-3D0C-0664-86F8

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL CODALE VOLPATO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5270-3D0C-0664-86F8 e informe o código 5270-3D0C-0664-86F8

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 56/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 170/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte raso e poda em altura de árvores com tamanhos variados no município de Mandaguaçu buscando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pecuária e Secretaria de Serviços Públicos

Valor Máximo: R$ 1.596.930,00 (*um milhão quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais*).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66A6-55B0-AEFD-CFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JURACI CEZAR BEZERRA (CPF 752.XXX.XXX-34) em 05/09/2025 11:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 13:14:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/66A6-55B0-AEFD-CFA0

Assinado por 2 pessoas: JURACI CEZAR BEZERRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/66A6-55B0-AEFD-CFA0 e informe o código 66A6-55B0-AEFD-CFA0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2025
PROCESSO Nº. 173/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: ***Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0km), sendo do tipo ônibus, para Secretaria Municipal de Saúde.***
Valor Máximo: R$ **885.066,67** (*OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS*).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 05 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E0E-D5FB-0933-A76C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 13:14:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2E0E-D5FB-0933-A76C

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2E0E-D5FB-0933-A76C e informe o código 2E0E-D5FB-0933-A76C

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1/ 8 Data: 02/09/2025 Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.905.970,71	33.905.970,71	7.773.890,63	22,93	28.918.722,35	85,29	4.987.248,36
RECEITAS CORRENTES	33.072.480,71	33.072.480,71	6.175.427,54	18,67	25.342.892,19	76,63	7.729.588,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.699.740,64	1.699.740,64	367.818,52	21,64	1.754.663,54	103,23	-54.922,90
Impostos	1.474.003,75	1.474.003,75	353.518,61	23,98	1.632.666,34	110,76	-158.662,59
Taxas	214.160,64	214.160,64	14.299,91	6,68	121.997,20	56,97	92.163,44
Contribuição de Melhoria	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
CONTRIBUIÇÕES	1.486.390,51	1.486.390,51	395.828,75	26,63	1.818.277,23	122,16	-329.886,72
Contribuições Sociais	1.047.650,63	1.047.650,63	303.553,52	28,97	1.385.780,95	132,28	-338.130,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	438.739,88	438.739,88	92.275,23	21,03	432.496,28	98,58	6.243,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.273.388,29	1.273.388,29	360.765,76	28,33	1.877.980,25	147,48	-604.591,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.788,13	5.788,13	1.030,00	17,80	4.474,02	77,30	1.314,11
Valores Mobiliários	1.267.600,16	1.267.600,16	359.463,84	28,36	1.872.902,38	147,75	-605.302,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	271,92	0,00	603,87	0,00	-603,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.686.861,27	27.686.861,27	4.832.218,87	17,45	18.392.517,40	66,43	9.294.343,87
Transferências da União e de suas Entidades	18.889.925,65	18.889.925,65	3.487.418,90	18,46	12.466.979,80	66,01	6.420.945,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.886.335,72	5.886.335,72	960.650,51	16,32	4.206.798,00	71,47	1.679.537,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.910.600,00	2.910.600,00	384.147,46	13,20	1.716.739,60	58,98	1.193.860,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	926.100,00	926.100,00	218.797,64	23,63	1.501.453,78	162,13	-575.353,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	154,93	0,00	-154,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	467,70	0,00	3.375,25	0,00	-3.375,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	926.100,00	926.100,00	218.329,94	23,58	1.497.923,60	161,75	-571.823,60
RECEITAS DE CAPITAL	833.490,00	833.490,00	1.598.463,09	191,78	3.575.830,17	429,02	-2.742.340,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	810.337,50	810.337,50	0,00	0,00	1.430.796,37	176,57	-620.458,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	810.337,50	810.337,50	0,00	0,00	1.430.796,37	176,57	-620.458,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
Alienação de Bens Móveis	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.598.463,09	0,00	2.145.033,80	0,00	-2.145.033,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	238.750,00	0,00	246.652,34	0,00	-246.652,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.359.713,09	0,00	1.898.381,46	0,00	-1.898.381,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.905.970,71	33.905.970,71	7.773.890,63	22,93	28.918.722,35	85,29	4.987.248,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.905.970,71	33.905.970,71	7.773.890,63	22,93	28.918.722,35	85,29	4.987.248,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	—	0,00	—	20.937.922,06
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.905.970,71	33.905.970,71	7.773.890,63	22,93	28.918.722,35	85,29	25.925.170,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.145.555,09	—	—	10.145.555,09	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.145.555,09	—	—	10.145.555,09	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.966.373,51	45.523.634,88	5.282.721,12	24.576.150,90	20.947.483,98	5.383.716,17	23.571.937,62	21.951.697,26	23.193.191,79
DESPESAS CORRENTES	27.533.188,48	34.985.764,95	4.784.253,11	20.973.081,83	14.012.673,35	5.097.673,68	20.345.077,02	14.640.677,96	20.009.862,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.460.609,15	21.263.553,45	2.712.109,27	11.650.948,12	9.612.605,33	2.720.441,97	11.634.694,42	9.628.859,03	11.597.260,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.152,50	222.152,50	58.720,98	134.345,39	87.807,11	58.720,98	134.345,39	87.807,11	134.345,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.049.423,83	13.500.049,00	2.013.423,86	9.187.788,12	4.312.260,91	2.318.510,83	8.576.037,21	4.924.011,82	8.278.256,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.402.901,78	9.507.593,65	498.468,01	3.603.069,27	5.904.524,38	286.042,49	3.226.860,60	6.280.733,05	3.183.329,60
INVESTIMENTOS	2.182.953,03	9.310.221,15	448.852,93	3.479.559,19	5.830.661,96	236.427,41	3.103.350,52	6.206.870,63	3.059.819,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.372,50	197.372,50	49.615,08	123.510,08	73.862,42	49.615,08	123.510,08	73.862,42	123.510,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.288,25	1.030.288,25	—	—	1.030.288,25	—	—	1.030.288,25	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.939.597,20	4.072.599,84	430.626,48	2.353.232,80	1.719.367,04	430.626,48	2.353.232,80	1.719.367,04	2.242.318,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.905.970,71	49.596.234,72	5.713.347,60	26.929.383,70	22.666.851,02	5.814.342,65	25.925.170,42	23.671.064,30	25.435.510,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.905.970,71	49.596.234,72	5.713.347,60	26.929.383,70	22.666.851,02	5.814.342,65	25.925.170,42	23.671.064,30	25.435.510,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.989.338,65	—	—	2.993.551,93	—	3.483.211,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.905.970,71	49.596.234,72	5.713.347,60	28.918.722,35	—	5.814.342,65	28.918.722,35	—	28.918.722,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.939.597,20	4.072.599,84	430.626,48	2.353.232,80	1.719.367,04	430.626,48	2.353.232,80	1.719.367,04	2.242.318,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.939.597,20	4.072.599,84	430.626,48	2.353.232,80	1.719.367,04	430.626,48	2.353.232,80	1.719.367,04	2.242.318,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.837,22	1.764.430,66	228.255,13	932.746,19	831.684,47	228.255,13	932.746,19	831.684,47	821.832,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.759,98	2.308.168,98	202.371,35	1.420.486,61	887.682,37	202.371,35	1.420.486,61	887.682,37	1.420.486,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:27:49.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 1/ 2 Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Inativo e Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aposentadorias, Reserva e Reformas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pensões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcela ... Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	[illegible]	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	[illegible]	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	[illegible]	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	[illegible]	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	[illegible]	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	[illegible]	[illegible]
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	[illegible]	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	[illegible]	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	[illegible]	54%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025.

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO

Página : 1/ 1 Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.817.857,02	2.821.057,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.817.857,02	2.821.057,01
Empréstimos	242.140,83	242.140,83
Internos	242.140,83	242.140,83
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	2.575.716,19	2.578.916,18
Internos	2.575.716,19	2.578.916,18
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.188.299,65	9.582.959,05
Disponibilidade de Caixa¹	8.188.299,65	9.582.959,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.337.791,58	10.065.501,58
(-) Restos a Pagar Processados	149.491,93	482.542,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.370.442,63	-6.761.902,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.958.348,37	32.284.880,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	454.897,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.503.451,37	31.984.880,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,24%	8,82%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,61%	-21,14%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.604.141,64	38.381.857,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.943.727,48	34.543.671,39

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	90.170,52	4.337,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 16:41:21.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.P.T.U.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.S.S.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.T.B.I.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.R.R.F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do F.P.M.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do I.C.M.S.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do I.P.V.A.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do I.T.R.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:27:35.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1/ 1 Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.958.348,37	33.671.578,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	454.897,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.503.451,37	33.671.578,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.710.759,30	7.407.747,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.039.683,37	6.666.972,58	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 16:17:07.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/MÊS JUNHO

Página: 1/ 1 Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Mês de Junho	Até o Mês de Junho (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.430.796,37
Interna	0,00	1.430.796,37
Empréstimos	0,00	1.430.796,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	1.430.796,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.671.578,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.671.578,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.430.796,37	4,25 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.387.452,59	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.848.707,33	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.357.010,51	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Mês de Junho	Até o Mês de Junho (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:32:07.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 4º BIMESTRE DE 2025

Página: 1 / 2 Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.762.969,31	0,00	78.123,54	0,00	-11.144,84	0,00	6.695.990,61	342.574,87	0,00	6.353.415,74
Transferências do FUNDEB	99.045,14	0,00	30.567,82	0,00	0,00	0,00	68.490,32	33,26	0,00	68.457,06
Transferências Voluntárias	3.155.639,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.155.639,02	130.855,49	0,00	3.024.683,53
Alienação de Bens	15.716,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.716,69	0,00	0,00	15.716,69
Operações de Crédito	4.323,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.323,45	0,00	0,00	4.323,45
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.933.377,09	0,00	47.565,72	0,00	0,00	0,00	2.885.811,37	200.431,72	0,00	2.685.379,65
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 11, art. 166 da CF)	884.781,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.781,94	0,00	0,00	884.781,94
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.576,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,95	0,00	0,00	3.576,95
Cessão Onerosa – Pré-Sal	3.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,00	0,00	0,00	3.199,00
Valores Restituíveis	-586.125,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-586.125,04	0,00	0,00	-586.125,04
Outras Origens	789.575,10	0,00	0,00	0,00	-11.144,84	0,00	789.575,10	11.454,40	0,00	778.120,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.326.890,92	0,00	404.418,99	4.337,16	11.144,84	0,00	2.906.989,93	619.994,42	0,00	2.286.995,41
Recursos Ordinários / Livres	3.326.850,92	0,00	404.418,99	4.337,16	11.144,84	0,00	2.906.949,93	619.994,42	0,00	2.286.955,41
TOTAL (III) = (I + II)	10.089.820,43	0,00	482.542,53	4.337,16	0,00	0,00	9.602.940,74	962.569,29	0,00	8.640.371,45
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	17.893.293,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.893.293,83	0,00	0,00	17.893.293,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.893.293,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.893.293,83	0,00	0,00	17.893.293,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	27.983.114,26	0,00	482.542,53	4.337,16	0,00	0,00	27.496.234,57	962.569,29	0,00	26.533.665,28

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:30:30.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamento futuro.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.952.891,33	21.285.110,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.699.740,64	1.754.663,54
IPTU	280.145,28	297.783,17
ISS	416.745,00	369.294,19
ITBI	347.267,50	323.445,12
IRRF	429.825,99	642.143,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.736,88	121.997,20
Contribuições	438.739,88	432.496,28
Receita Patrimonial	127.339,54	621.902,97
Aplicações Financeiras (II)	121.551,41	616.025,08
Outras Receitas Patrimoniais	5.788,13	5.077,89
Transferências Correntes	27.686.861,27	18.392.517,40
Cota-Parte FPM	18.833.156,61	11.022.929,93
Cota-Parte ICMS	5.282.498,45	3.108.943,85
Cota-Parte IPVA	416.304,00	540.626,08
Cota-Parte ITR	113.447,25	116.534,66
Cota-Parte do IPI - Municípios	55.566,00	44.497,88
Transferências do FUNDEB	2.910.600,00	1.784.130,10
Outras Transferências Correntes	2.075.290,96	1.773.954,09
Demais Receitas Correntes	0,00	3.530,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	3.530,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.831.129,92	20.588.255,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.973.760,83	2.881.704,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.146.048,75	1.256.077,28
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	833.490,00	3.575.830,17
Operações de Crédito (VIII)	810.337,50	1.430.796,37
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.152,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.152,50	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.145.033,80
Convênios	0,00	802.312,41
Outras Transferências de Capital	0,00	1.342.721,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.152,50	2.145.033,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.828.033,65	25.615.033,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.854.282,42	22.733.319,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.095.316,89	20.710.925,76	20.082.921,17	19.638.790,38	29.890,07	12.131,25	12.131,25
Pessoal e Encargos Sociais	18.059.946,19	9.988.305,66	9.952.051,96	9.803.755,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	222.152,50	134.345,39	134.345,39	134.345,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.808.218,01	10.588.274,73	9.996.523,82	9.698.743,12	29.890,07	12.131,25	12.131,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.863.164,19	20.576.580,39	19.948.575,78	19.503.446,99	29.890,07	12.131,25	12.131,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.973.038,13	2.615.388,65	2.615.388,65	2.615.388,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.507.593,65	3.603.069,27	3.226.860,60	3.183.329,60	119.601,86	0,00	0,00
Investimentos	9.310.221,15	3.479.559,19	3.103.350,52	3.059.819,52	119.601,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	197.372,50	123.510,08	123.510,08	123.510,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.310.221,15	3.479.559,19	3.103.350,52	3.059.819,52	119.601,86	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.030.288,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.176.709,72	26.671.528,23	25.667.314,95	25.177.655,16	149.491,93	12.131,25	12.131,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.203.671,59	24.056.139,58	23.051.926,30	22.562.266,51	149.491,93	12.131,25	12.131,25

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	275.745,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.429,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-578.812,50

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	615.562,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	189.079,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	435.911,75

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.817.857,02	2.821.057,01
DEDUÇÕES (XL)	8.188.299,65	9.612.473,31
Disponibilidade de Caixa	8.188.299,65	9.612.473,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.337.791,58	10.095.015,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	149.491,93	482.542,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.370.442,63	-6.791.416,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.420.973,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	333.050,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.754.024,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.327.541,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.145.555,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.145.555,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:34:34.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

Página : 1 / 1 Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.864.675,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.764.675,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.600.731,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.943.750,11	47,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.960.438,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.012.416,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.064.394,87	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.146.040,85	-16,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.117.610,28	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.988.228,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.430.796,37	4,50
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.082.348,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.223.527,27	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	1.097.708,33	6.858.407,10
Valor Total²	0,00	17.549.842,74

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:36:58.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1/1 Data de emissão: 02/09/2025 Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	810.337,50	1.430.796,37	-620.458,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.507.593,65	3.603.069,27	5.904.524,38
Investimentos	9.310.221,15	3.479.559,19	5.830.661,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	197.372,50	123.510,08	73.862,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.507.593,65	3.603.069,27	5.904.524,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	8.697.256,15	2.172.272,90	6.524.983,25

Ourizona, 02/09/2025
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:39:02.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1/ 3 Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.474.003,75	1.632.666,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.145,28	297.783,17
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	347.267,50	323.445,12
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	416.745,00	369.294,19
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	429.825,99	642.143,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.054.557,59	18.340.834,51
2.1 - Cota-Parte FPM	19.885.000,00	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.429.700,00	12.769.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.455.300,00	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.394.500,00	3.890.854,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.457,50	55.622,14
2.4 - Cota-Parte ITR	138.915,00	145.859,27
2.5 - Cota-Parte IPVA	520.380,00	675.795,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.305,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.528.561,34	19.973.500,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.119.851,52	3.506.401,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.012.288,82	1.486.973,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.922.176,27	1.795.680,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.922.176,27	1.727.782,33
6.1.1 - Principal	2.910.600,00	1.716.739,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.576,27	11.042,73
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	67.898,15
6.4.1 - Principal	0,00	67.390,50
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	507,65
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)²	-2.209.251,52	-1.789.662,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	31.147,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	31.147,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.826.828,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.004.306,11	1.769.117,06	1.769.083,92	1.738.526,10
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.329.800,02	1.410.578,99	1.410.578,99	1.384.962,63
10.1.1 - Educação Infantil	150.576,64	84.777,12	84.777,12	82.321,50
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.179.223,38	1.325.801,87	1.325.801,87	1.302.641,13
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	674.506,09	358.538,19	358.504,93	353.563,47
10.2.1 - Educação Infantil	330.047,00	162.991,72	162.991,72	159.029,32
10.2.2 - Ensino Fundamental	344.459,09	195.546,47	195.513,21	194.534,15
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.736.217,06	1.736.183,80	1.705.625,98	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.720.985,91	1.720.985,91	1.690.428,09	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.231,15	15.197,89	15.197,89	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.409.635,86	1.409.635,86	1.384.018,50	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁴	VALOR EXIGIDO (l)	VALOR APLICADO (m)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (n)	% APLICADO (o)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.250.447,63	1.409.635,86	1.409.635,86	81,59
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁵	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (p)	VALOR NÃO APLICADO (q)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (r)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (s)	% NÃO APLICADO (t)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	179.568,05	59.496,68	59.496,68	0,00	3,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁶	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (v)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (z)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (w)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	259.650,07	44.910,34	32.900,12	0,00	12.010,12	-23.848,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	255.468,74	496,89	4.810,28	0,00	-4.313,39	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.441,34	44.413,35	28.089,84	0,00	16.323,51	-23.848,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.822.785,89	1.834.814,54	1.749.937,98	1.720.841,76
20.1 - Educação Infantil	1.927.493,83	687.944,45	682.493,18	673.214,66
20.2 - Ensino Fundamental	2.262.844,84	994.293,45	914.988,16	898.066,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	632.826,22	152.576,64	152.456,64	149.580,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.194.445,78	3.418.454,98	3.333.885,14	3.276.907,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.406.120,27	934.770,16	929.316,89	913.622,56
21.1.1 - Creche	–	–	–	–
21.1.2 - Pré-escola	–	–	–	–
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.788.325,51	2.483.684,80	2.404.348,25	2.363.285,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.749.937,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.506.401,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.256.339,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.993.375,21	5.256.339,77	26,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.695,07	0,00	0,00	0,00	1.695,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.695,07	0,00	0,00	0,00	1.695,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.238,39	235.558,29
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	291.721,51	191.570,82
31.1.1 - Salário-Educação	191.003,13	141.943,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	83.349,00	46.219,12
31.1.4 - PNATE	17.384,38	2.607,05
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	801,29
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.940,63	21.497,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.576,25	22.489,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	914.594,90	770.253,45	664.774,86	641.132,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	308.400,00	253.378,36	196.943,89	190.348,56
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	501.293,79	245.242,67	215.424,98	210.537,87
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	104.901,11	276.632,42	252.405,92	240.246,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.191.746,74	4.123.935,73	3.952.628,67	3.881.393,14
33.1 - Despesas Correntes	7.841.943,47	4.081.596,94	3.938.725,23	3.873.891,70
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.753.247,82	3.055.616,12	3.055.616,12	3.002.134,15
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	121.915,00	121.207,90	67.650,40	67.650,40
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.966.780,65	904.772,92	815.458,71	804.107,15
33.2 - Despesas de Capital	349.797,27	41.438,79	13.904,44	7.501,44
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	349.797,27	41.438,79	13.904,44	7.501,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	41.893,78	23.549,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.795.680,48	141.943,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.739.526,10	98.115,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.048,14	67.377,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	98.048,14	67.377,52

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1 Exercício de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.152,50	869,78	22.282,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.152,50	0,00	23.152,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	869,78	-869,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.381,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.381,03
Despesas de Capital	36.381,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.381,03
Investimentos	36.381,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.381,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	-3.793.073,35	869,78	-3.792.203,57

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:38:46.
Nota(s) Explicativa(s):

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2 Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.905.970,71
Previsão Atualizada	33.905.970,71
Receitas Realizadas	28.937.592,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.145.555,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.905.970,71
Dotação Atualizada	49.596.234,72
Despesas Empenhadas	26.929.383,70
Despesas Liquidadas	25.925.170,42
Despesas Pagas	25.435.510,63
Superávit Orçamentário	3.012.421,80

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.929.383,70
Despesas Liquidadas	25.925.170,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.284.880,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.984.880,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.772.084,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.123.487,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.615.388,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.615.388,65
Despesas Previdenciárias Pagas	2.615.388,65
Resultado Previdenciário	-491.901,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-578.812,50	9.429,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.439.843,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	149.491,93	0,00	149.491,93	0,00
Poder Executivo	149.491,93	0,00	149.491,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	90.170,52	73.702,11	12.131,25	4.337,16
Poder Executivo	90.170,52	73.702,11	12.131,25	4.337,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.662,45	73.702,11	161.623,18	4.337,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.256.339,77	25%	26,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.409.635,86	70%	81,59
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.430.796,37	-620.458,87
Despesa de Capital Líquida	3.603.069,27	5.904.524,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	869,78	22.282,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.381,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.022.181,78	15%	26,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Emissão: 02/09/2025, às 15:47:44.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 02/09/2025

SILVIA ALEIXO ALVES GRECO — CONTADORA MUNICIPAL | JANELSON MARCOS DONASAN — PREFEITO MUNICIPAL | ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA — SECRETÁRIO DE CONTROLE

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.474.003,75	1.474.003,75	1.632.666,34	110,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.145,26	280.145,26	297.783,17	106,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	347.287,50	347.287,50	323.445,12	93,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	416.745,00	416.745,00	369.294,19	88,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	429.825,99	429.825,99	642.143,86	149,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.552.952,59	25.552.952,59	17.532.008,93	68,61
Cota-Parte FPM	18.429.700,00	18.429.700,00	12.769.878,81	69,29
Cota-Parte ITR	138.915,00	138.915,00	145.569,27	104,66
Cota-Parte IPVA	520.380,00	520.380,00	675.795,10	129,86
Cota-Parte ICMS	6.394.500,00	6.394.500,00	3.886.054,81	60,77
Cota-Parte IPI-Exportação	69.457,50	69.457,50	55.622,14	80,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.026.956,34	27.026.956,34	19.164.675,27	70,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.829.055,81	6.395.780,22	4.374.682,96	68,40	4.201.454,33	65,69	4.130.768,18	64,59
Despesas Correntes	5.713.293,30	6.157.685,72	4.329.957,08	70,32	4.178.944,25	67,87	4.111.226,10	66,77
Despesas de Capital	115.762,51	238.094,50	44.705,88	18,78	22.510,08	9,45	19.542,08	8,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	423.277,32	424.542,58	218.380,86	51,44	217.808,46	51,30	214.550,06	50,54
Despesas Correntes	371.763,01	383.028,27	218.380,86	57,01	217.808,46	56,86	214.550,06	56,01
Despesas de Capital	51.514,31	41.514,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	888.781,01	915.570,88	524.999,87	57,34	524.999,87	57,34	524.999,87	57,34
Despesas Correntes	888.781,01	915.570,88	524.999,87	57,34	524.999,87	57,34	524.999,87	57,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.837,26	25.387,26	13.058,63	51,44	13.058,63	51,44	12.563,69	49,49
Despesas Correntes	20.837,26	25.387,26	13.058,63	51,44	13.058,63	51,44	12.563,69	49,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	83.100,93	119.100,93	64.860,49	54,46	64.860,49	54,46	62.827,09	52,75
Despesas Correntes	83.100,93	119.100,93	64.860,49	54,46	64.860,49	54,46	62.827,09	52,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.245.052,33	7.880.381,87	5.195.962,81	65,94	5.022.181,78	63,73	4.945.708,89	62,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.195.962,81	5.022.181,78	4.945.708,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.195.962,81	5.022.181,78	4.945.708,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.874.701,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	2.321.261,52	2.147.480,49	2.071.007,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,11	26,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.874.701,29	5.195.962,81	2.321.261,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321.261,52
Empenhos do exercício anterior 2024	4.063.722,31	6.778.502,05	2.714.779,74	10.409,83	0,00	0,00	0,00	10.409,83	0,00	2.714.779,74
Empenhos de 2023	3.657.661,66	6.439.978,08	2.782.316,41	11.292,03	0,00	0,00	10.850,03	0,00	442,00	2.781.874,41
Empenhos de 2022	3.316.249,54	5.509.160,02	2.193.910,48	158,14	0,00	0,00	0,00	0,00	158,14	2.193.752,34
Empenhos de 2021 e anteriores	2.777.076,41	4.401.839,44	1.624.763,03	199.684,66	0,00	0,00	189.410,25	7.252,79	3.021,62	1.621.741,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.055.754,04	1.055.754,04	1.870.185,00	177,14
Proveniente da União	1.041.862,54	1.041.862,54	675.934,73	64,88
Proveniente dos Estados	13.891,50	13.891,50	1.194.250,27	8.596,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.837,25	20.837,25	169.546,97	813,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.076.591,29	1.076.591,29	2.039.731,97	189,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	237.313,14	1.483.693,84	832.431,62	56,11	661.124,97	44,56	632.909,84	42,66
Despesas Correntes	219.948,76	553.374,52	111.637,89	20,17	103.643,09	18,73	98.027,96	17,71
Despesas de Capital	17.364,38	930.319,32	720.793,73	77,48	557.481,88	59,92	534.881,88	57,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.051,69	335.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.051,69	4.814,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	330.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	633.027,94	1.003.545,95	359.759,00	35,85	359.759,00	35,85	352.036,36	35,08
Despesas Correntes	628.976,25	999.494,36	359.759,00	35,99	359.759,00	35,99	352.036,36	35,22
Despesas de Capital	4.051,69	4.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.728,76	55.633,55	26.544,95	47,71	26.544,95	47,71	26.544,95	47,71
Despesas Correntes	34.728,76	55.633,55	26.544,95	47,71	26.544,95	47,71	26.544,95	47,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.469,76	262.404,36	56.906,18	21,69	56.906,18	21,69	56.906,18	21,69
Despesas Correntes	167.469,76	262.404,36	56.906,18	21,69	56.906,18	21,69	56.906,18	21,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.076.591,29	3.140.409,91	1.275.641,75	40,62	1.104.335,10	35,17	1.068.387,33	34,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.066.368,95	7.879.474,06	5.207.094,58	66,08	4.862.579,30	61,71	4.763.678,02	60,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	427.329,01	759.674,79	218.380,86	28,75	217.808,46	28,67	214.550,06	28,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.521.808,95	1.919.116,83	884.758,87	46,10	884.758,87	46,10	877.036,23	45,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.566,02	81.020,81	39.603,58	48,88	39.603,58	48,88	39.108,64	48,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	250.570,69	381.505,29	121.766,67	31,92	121.766,67	31,92	119.733,27	31,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.321.643,62	11.020.791,76	6.471.604,56	58,72	6.126.516,88	55,59	6.014.096,22	54,57

[illegible]

OURIZONA, 02/09/2025

SILVIA ALESSIO ALVES GRECO
CONTADORA MUNICIPAL

JANILSON MARCOS DONASSAN
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO A.P FORTUNATO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 405/2025

Súmula: Institui e nomeia os membros da Equipe Técnica permanente de acompanhamento do plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

Rosimeire Chiquim, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Caberá a Equipe Técnica Permanente de Acompanhamento, a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal com a utilização dos indicadores, bem como a análise prévia de loteamentos e demais atribuições previstas na Lei Ordinária 3035/2024

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Permanente de Acompanhamento de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

Membros	Cargo/Função	Setor
Ana Carla Breve	Arquiteta e urbanista	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Daniele Hojak	Engenheira Civil	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira	Engenheira Civil	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Gabriel Valério Romanini	Secretário de Obras, Trân. e Urbanismo	Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo
Felipe Foroni Cota de Souza	Diretor de Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Paulo Gibim da Silva	Secretário de Saneamento	Secretaria de Saneamento
Pedro do Cargo Ferrari	Controlador	Controladoria e Ouvidoria
André Luiz Miosso	Secretário de Assuntos Jurídicos	Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado/PR, 28 de agosto de 2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 310/2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora de Concurso Público e dá outras providências.

A Sra. **GENY VIOLATTO**, Prefeita do Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA– Presidente
WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR– Membro
CIBELLE FREITAS TREZE - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância o Município, porém sem ônus ao crário público.

Art. 4º. Fica designado o INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTIFICO E SOCIAL, inscrito no CNPJ: 23.805.015/0001-22, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 78/2025 do processo de Dispensa nº 25/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Inácio, 02 de Setembro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 307/2025

***SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Inácio.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, os servidores adiante nominados:

Presidente – GUSTAVO MARRAFON DE JESUS
Membro – LUCAS EDUARDO ALEXANDRE
Membro – ELIELCE MELCHIOR DE SOUZA

Art. 2º - Esta comissão de avaliação tem por objetivo, avaliar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município ou de propriedade de terceiros, para fins de tributação, alienação, aquisição, locação, desapropriação, dação em pagamento, dentre outros atributos do gênero inerentes à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 29 de Agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Câmara Municipal de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 10/09/2025, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camara@cmsantoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.cmsantoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **contratação de empresa para manutenção em aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Santo Inácio-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2025.

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ 1.455,69 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camara@cmsantoinacio.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 10/09/2025 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Proposta de Preços / Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto deste processo de dispensa, será efetuado em parcela única, devendo ser pagas em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo ser respeitado o cronograma mensal de execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Câmara Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio – PR, 05 de Setembro de 2025.

RONALDO CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Contratação de empresa para manutenção em aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Santo Inácio-PR.
2. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. O objeto supramencionado será realizado no prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara nº 265, Centro.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as classificações do orçamento vigente.

4. FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto deste processo de dispensa, será efetuado em parcela única, devendo ser pagas em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo ser respeitado o cronograma mensal de execução dos serviços, desde que não acha fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria ConjuntaPGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular nocumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente.
4.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura na Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1. acima.
4.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
4.5. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto contratado, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidaçãoqualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
4.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
4.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.
4.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendoser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5. DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Município.

6. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações;
6.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
6.1.5. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
6.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
6.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
6.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
6.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
6.2.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
6.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
6.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
6.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência dapresente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
6.2.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços,total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
6.2.8. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

7. DO CONTRATO
7.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
7.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
a) O prazo de convocação estipulado no item 7.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração.
7.3. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
7.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
7.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentementede qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprircom quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital desta licitação.
7.6. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

8. DAS SANÇÕES
8.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a notade empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lheassegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
8.2.1. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer anão-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial outotal da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução do serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 12.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
8.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Santo Inácio poderá ser aplicada ao prestador juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
8.4. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
8.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a estaCâmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
8.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos econdições especificados no 105 e 106 da Lei 14.133/2021, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
8.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
8.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
8.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimentodo direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízodas multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
8.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
8.11. Nenhum pagamento será feito à empresa, antes de pagas ou relevadas as multas que lhetenham sido aplicadas.

9. GARANTIA CONTRATUAL
9.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
10.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitudedesta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.
10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com aexecução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior da Câmara Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
11.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
13.1.1. Habilitação jurídica;
13.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
13.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 12);
13.1.4. Qualificação econômico-financeira;
13.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 08/2024, contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas alterações e demais normas pertinentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual e em estrita observância as disposições legais.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 002/2025
Com base no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
07	Unid.	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU's		
03	Unid.	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU's		
		VALOR TOTAL		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,__________de__________________de 2025.

____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 178/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 e o Edital de Convocação nº 09/2025 de 25 de Agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, os candidatos abaixo relacionados para ocupar os respectivos cargos, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 01/2023, convocados pelo Edital nº 09/2025, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL I	
NOME	**INSCRIÇÃO**
SIMONE MARQUES ANTUNES	164745

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, para assinar o Termo de Posse na sede da Prefeitura Municipal.

§1º. O nomeado que não comparecer dentro do prazo previsto neste Artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º. Os empossados dentro do prazo previsto no Art. 2º *caput*, entrarão em pleno exercício de suas funções em até 03 (três) dias contados da data de posse, conforme dispõe o §1º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único: O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, terá seu ato nomeação considerado sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2025

Súmula: Estipula o prazo mínimo de antecedência de protocolo de proposições do processo legislativo para leitura no expediente das Sessões Ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ART. 20, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ART. 25, I, "q" e V, "a" DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o pleito dos Vereadores no sentido de a pauta estar disponível no site da Câmara Municipal de Colorado com antecedência mínima de 24 horas da Sessão Ordinária;

Considerando a necessidade de se estabelecer um prazo mínimo de antecedência de protocolo das proposições do processo legislativo para a viabilização do pleito acima citado;

Considerando que o prazo de antecedência tem por finalidade conceder aos servidores desta Casa de Leis tempo hábil para realização de suas atribuições de modo a dar efetividade ao pleito dos Vereadores acima citados;

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado que as proposições do processo legislativo deverão ser protocoladas por Vereadores ou pelo Chefe do Poder Executivo até às 16:00 horas do terceiro dia útil anterior à Sessão Ordinária, a fim de que referida proposição seja lida no expediente da Sessão citada.

Art. 2º Os Vereadores que utilizarem dos servidores do Legislativo Municipal para elaboração de suas proposições deverão requerer ao servidor tal desiderato apresentando toda informação e documentação necessária para confecção da referida proposição com antecedência mínima três (3) dias úteis da data tratada no artigo 1º, o que poderá ser feito via WhatsApp, desde que dentro do horário de expediente, ou mediante protocolo direto com o servidor.

§1º Estando incompleta a informação e documentação da proposição a ser elaborada, o servidor notificará via WhatsApp o Vereador para sanar a pendência, de modo que, somente após o respectivo saneamento se aferirá a observância do prazo tratado no caput deste artigo.

§2º O Presidente da Câmara poderá prorrogar o prazo do servidor até o quíntuplo quando a proposição se tratar de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei ou Projeto de Resolução, quando o grau de complexidade da matéria a ser elaborada assim o exigir.

Art. 3º As proposições serão redigidas de acordo com a técnica legislativa tratada no Regimento Interno, cabendo ao Presidente devolver ao autor as proposições que se encontrarem nas hipóteses previstas no § 2º do art. 153 do Regimento Interno.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Alexandra Rosseto
Presidente